



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 77

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		26	
Poder Executivo.....	1	26	
Casa Civil.....		32	
Secretaria de Estado de Governo.....	5	33	
Secretaria de Estado de Economia.....	6	33	52
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	36	53
Secretaria de Estado de Educação.....	10		
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		44	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	15	44	56
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		46	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	15	46	61
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	16	47	61
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		62	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		48	63
Secretaria de Estado da Mulher.....	18	49	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	18	49	64
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade		49	64
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			65
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		50	65
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		50	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		50	66
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	19	50	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	21	50	67
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		51	68
Controladoria-Geral.....	22		
Defensoria Pública.....		51	69
Tribunal de Contas.....	23		69
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	25		
Ineditorial.....			69

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

##### DECRETO Nº 45.723, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Autoriza a redução de interstício e de tempo de serviço arrematado para a promoção de oficiais de 21 de abril de 2024 do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento nos parágrafos 5º, 6º e 7º, do art. 86 e art. 89 da Lei 12.086, de 6 de novembro de 2009, c/c arts. 6º e 10, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, e nos termos dos Processos 00053-00030779/2024-11 e 00053-00073234/2024-91, DECRETA:

Art. 1º Fica reduzido em 50% (cinquenta por cento) o interstício e o tempo de serviço arrematado para as promoções dos Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a serem efetivadas a contar de 21 de abril de 2024, nos postos/quadros de: Primeiro-Tenente e Segundo-Tenente QOBM/Comb.; Capitão e Segundo-Tenente QOBM/Méd.; Segundo-Tenente QOBM/C. Dent.; Segundo-Tenente QOBM/Compl.; Capitão e Primeiro-Tenente QOBM/Intd.; Capitão e Primeiro-Tenente QOBM/Cond.; Capitão, Primeiro-Tenente e Segundo-Tenente QOBM/Mús.; e Primeiro-Tenente QOBM/Mnt.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 21 de abril de 2024.

Brasília, 22 de abril de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

##### DECRETO Nº 45.724, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Redução de interstício para as promoções de oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, a serem efetivadas a contar de 22 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento artigo 5º, parágrafos 2º e 3º, inciso I, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, e nos termos das informações contidas no Processo 00054-00009839/2024-08, DECRETA:

Art. 1º Fica reduzido em 50% (cinquenta por cento) o interstício para as promoções dos Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, a serem efetivadas a contar de 22 de abril de 2024, nos seguintes postos dos quadros e especialidades:

- I - Segundo-Tenente e Capitão do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM;
- II - Primeiro-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde - QOPMS - Especialidade Médico;
- III - Primeiro-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde - QOPMS - Especialidade Dentista;
- IV - Segundo-Tenente, Primeiro-Tenente e Capitão do Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos - QOPMA;
- V - Primeiro-Tenente e Capitão do Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas - QOPME - Especialista em Saúde;
- VI - Primeiro-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas - QOPME - Especialista em Manutenção de Motomecanização; e
- VII - Primeiro-Tenente e Capitão do Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos - QOPMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2024.

Brasília, 22 de abril de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

##### DECRETO Nº 45.725, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a transformação dos cargos comissionados que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 2009, na Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, no Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04033-00001012/2024-29, DECRETA:

Art. 1º Os Cargos em Comissão Símbolos CC-01 e CPC-01 ficam transformados nos Símbolos CC-02 e CPC-02, respectivamente, mantidos os seus atuais ocupantes.

Parágrafo único. Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 2º Fica vedada a criação de Cargos Comissionados Símbolos CC-01 e CPC-01.

Art. 3º O Órgão Central de Gestão de Pessoas providenciará a reorganização dos cargos prevista neste Decreto no Sistema Único de Recursos Humanos - SIGRH.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de abril de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 45.726, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Guará do Distrito Federal e da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00137-00000940/2024-39, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Administração Regional do Guará do Distrito Federal e da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08100077, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal para o Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, mantendo o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de abril de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 45.727, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00301-00000393/2024-70, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão, a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de abril de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.727, de 22 de abril de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL -  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGRH  
09700159).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.727, de 22 de abril de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL -  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CC-02, 01.

## DECRETO Nº 45.728, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00196-00000459/2024-58, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no § 1º do art. 8º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de abril de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.728, de 22 de abril de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -  
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - GABINETE - Diretor Adjunto,  
CPE-02, 01 (SIGRH 01700130).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.728, de 22 de abril de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - GABINETE - Diretor Adjunto,  
CNE-02, 01.

## DECRETO Nº 45.729, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00050-00005100/2024-21, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de abril de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.729, de 22 de abril de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 00103600); Assessor, CPC-05, 01 (SIGRH 00103938) - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Chefe, CPE-04, 01 (SIGRH 00103883) - UNIDADE DE GESTORA DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00103521) - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 10000953); Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 00103940) - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-07, 01 (SIGRH 00103006) - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00102991).

#### ANEXO II

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.729, de 22 de abril de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Chefe, CNE-05, 01 - UNIDADE DE GESTORA DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA - Assessor, CC-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE - Assessor, CPC-08, 02 - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-06, 01 - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - Assessor Especial, CNE-08, 01.

#### DECRETO Nº 45.730, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, os incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04035-00003261/2024-01, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 40000767, de Assessor, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, para a Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, mantido o atual ocupante.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de abril de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.730, de 22 de abril de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 40000755); Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 40000756) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CPE-05, 01 (SIGRH 40000245).

#### ANEXO II

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.730, de 22 de abril de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-06, 01 - ASSESSORIA DE IMPRENSA - Chefe, CPE-06, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-05, 01.

#### DECRETO Nº 45.731, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00060-00045581/2024-71, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de abril de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.731, de 22 de abril de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 55006006) - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 55005985) - DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 55005656) - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE - Chefe, CC-08, 01 (SIGRH 55005083).

#### ANEXO II

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.731, de 22 de abril de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - Assessor, CC-06, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Diretor, CPE-07, 01 - DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - Diretor, CNE-07, 01 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE - Chefe, CPC-08, 01.

DECRETO Nº 45.732, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 535.409,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, da Lei nº Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00080-00101958/2021-61, 00080-00002520/2023-63, 00080-00009338/2020-91, 00080-00101075/2021-51, 00070-00002053/2024-90 e 00054-00046246/2024-14, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 535.409,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 121 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 132 - Convênios Outros Órgãos (Não Integrantes do GDF) e 177 - Transferência do FNDE, no âmbito do SIMEC.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de abril de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		ORÇAMENTO FISCAL		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	1321.01.01	1700.121	701		701	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1717.51.01	1569.177	213.578		213.578	
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	1717.99.01	1700.132	321.130		321.130	
2024AC00152					TOTAL	535.409

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCARRECAÇÃO S/LIMI		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						213.578
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	1569.177	149.198	
MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 001424 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	1569.177	64.380	
2024AC00152					TOTAL	213.578

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						701
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 018649 0041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS--DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.93	0	1700.121	701	
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						321.130
220103/00001 24103						

06.181.8217.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 021716 0175	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PMDF-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	1700.132		321.130
2024AC00152						TOTAL	321.831

DECRETO Nº 45.733, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.708.900,00 (um milhão, setecentos e oito mil e novecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso I, "a" da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00480-00001641/2024-93, 00113-00004015/2024-64, 04015-00000339/2024-00, 00110-00000984/2024-21, 00148-00000464/2024-91 e 00002-00001113/2024-51, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.708.900,00 (um milhão, setecentos e oito mil e novecentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de abril de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO		ORÇAMENTO FISCAL		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL

090101/00001 09101	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL					30.000
04.122.8203.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 019006 9699	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	30.000
190119/00001 09119	ADM. REG. DO RIACHO FUNDO					35.000
04.126.8205.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref. 024367 0031	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - RIACHO FUNDO	17	44.90.52	0	1500.100	35.000
190101/00001 22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL					288.000
15.782.6216.3119	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)					
Ref. 007935 0004 (**)	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE	83	44.90.51	0	1799.161	288.000
200101/00001 26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL					1.250.000
26.122.6216.3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS					
Ref. 010916 6192	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	1500.100	500.000
26.126.6216.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref. 019636 0085	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	500.000



I - Unidade de Apoio Institucional;  
 II - Assessoria Jurídico-Legislativa;  
 III - Secretaria Executiva das Cidades;  
 IV - Secretaria Executiva de Gestão Estratégica;  
 V - Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas.  
 Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 34, de 24 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro 2020, página 12.  
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 282, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Altera o Anexo único da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e pelo art. 49, § 1º, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º O art. 2º do Anexo Único da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração, renumerando-se os demais itens:

"Art. 2º .....

- 1.1. SECRETARIA ADJUNTA DE GOVERNO - SEADJ  
 1.2. GABINETE - GAB  
 1.3. ASSESSORIA ESPECIAL - ASSESP  
 1.4. OUVIDORIA - OUV  
 1.5. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM  
 1.6. ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - AJL  
 1.6.1. UNIDADE DE ATOS NORMATIVOS - UNAN  
 1.6.2. UNIDADE DE APOIO ÀS CIDADES - UNAC  
 1.6.3. UNIDADE DE LICITAÇÕES E AJUSTES - UNLA  
 1.7. ASSESSORIA DE MOBILIZAÇÃO - ASSEMB  
 1.8. UNIDADE DE APOIO INSTITUCIONAL - UNAI  
 1.9. UNIDADE DE PROJETOS ESPECIAIS - UNPE  
 1.10. SECRETARIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - SPP  
 1.10.1. ASSESSORIA ESPECIAL - ASSESP  
 1.10.2. COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO - COAGO  
 1.10.3. COORDENAÇÃO DE GESTÃO E MONITORAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - COGEP  
 1.11. SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - SECID  
 1.11.1. ASSESSORIA ESPECIAL - ASSESP  
 1.11.2. UNIDADE DE ARRECADAÇÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS - UAPD  
 1.11.3. UNIDADE DE COORDENAÇÃO REGIONAL ÁREA CENTRAL I - UCRAC I  
 1.11.4. UNIDADE DE COORDENAÇÃO REGIONAL ÁREA CENTRAL II - UCRAC II  
 1.11.5. UNIDADE DE COORDENAÇÃO REGIONAL ÁREA NORTE - UCRAN  
 1.11.6. UNIDADE DE COORDENAÇÃO REGIONAL ÁREA LESTE - UCRAL  
 1.11.7. UNIDADE DE COORDENAÇÃO REGIONAL ÁREA SUL - UCRAS  
 1.11.8. UNIDADE DE COORDENAÇÃO REGIONAL ÁREA OESTE - UCRAO  
 1.11.9. SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES - SUMAC  
 1.11.9.1. DIRETORIA DE MOBILIÁRIOS MÓVEIS - DIMOM  
 1.11.10.1.1. GERÊNCIA DE AMBULANTES - GEAMB  
 1.11.10.1.2. GERÊNCIA DE FOOD TRUCKS E TRAILERS - GEFTT  
 1.11.10.2. DIRETORIA DE MOBILIÁRIOS FIXOS - DIMOF  
 1.11.10.2.1. GERÊNCIA DE FEIRAS E SHOPPINGS POPULARES - GEFES  
 1.11.10.2.2. GERÊNCIA DE QUIOSQUES E BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS - GEQUEP  
 1.11.10.2.3. GERÊNCIA DE ENGENHOS PUBLICITÁRIOS - GEP  
 1.11.11. SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E OPERAÇÕES NAS CIDADES - SUDER  
 1.11.11.1. UNIDADE DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E OPERAÇÕES NAS CIDADES - UGEP  
 1.11.11.2. UNIDADE DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS E SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - USEC  
 1.11.11.2.1. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 01 - ÁREA NORTE - GTOP  
 1.11.11.2.2. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 01 - ÁREA SUL  
 1.11.11.2.3. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 01 - ÁREA CENTRAL  
 1.11.11.2.4. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 02 - ÁREA NORTE

- 1.11.11.2.5. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 02 - ÁREA SUL  
 1.11.11.2.6. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 03 - ÁREA NORTE  
 1.11.11.2.7. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 03 - ÁREA SUL  
 1.11.11.2.8. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 03 - ÁREA CENTRAL  
 1.11.11.2.9. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 04 - ÁREA NORTE  
 1.11.11.2.10. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 04 - ÁREA SUL  
 1.11.11.2.11. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 04 - ÁREA CENTRAL  
 1.11.11.2.12. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 04 - ÁREA ADJACENTE LESTE  
 1.11.11.2.13. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 04 - ÁREA ADJACENTE OESTE  
 1.11.11.2.14. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 05 - ÁREA NORTE  
 1.11.11.2.15. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 05 - ÁREA SUL  
 1.11.11.2.16. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 06 - ÁREA NORTE  
 1.11.11.2.17. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 06 - ÁREA SUL  
 1.11.11.2.18. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 07 - ÁREA NORTE  
 1.11.11.2.19. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 07 - ÁREA SUL  
 1.11.11.2.20. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 08 - ÁREA NORTE  
 1.11.11.2.21. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 08 - ÁREA SUL  
 1.12. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUAG  
 1.12.1. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DIGEP  
 1.12.2. DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DIOF  
 1.12.3. DIRETORIA DE LÓGISTICA E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS - DILAC

....." (NR)

Art. 2º Fica incluído no TÍTULO I DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS E DA ESTRUTURA, do Anexo Único da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, o art. 2º-A com a seguinte redação:

"Art. 2º-A. À Secretaria Adjunta de Governo - SEADJ, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Governo, compete:

I - coordenar e orientar a execução das atividades do Gabinete do Secretário de Estado, inclusive as ações referentes a políticas públicas;

II - auxiliar o Secretário de Estado na formulação e na articulação das ações estratégicas de governo;

III - prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Secretário de Estado em sua representação política e social e nos aspectos relacionados à área de atuação da Secretaria Adjunta; e

IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas, no âmbito de suas competências, pelo Secretário de Estado." (NR)

Art. 3º Fica incluído no TÍTULO III, CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, do Anexo Único da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, o art. 39-A com a seguinte redação:

Art. 39-A. Ao Secretário-Adjunto de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - Segov/DF, incumbe:

I - auxiliar o Secretário de Estado no desempenho de suas atribuições;

II - auxiliar o Secretário de Estado na organização, orientação, coordenação e controle de atividades da Secretaria;

III - promover a integração e a articulação entre as ações da Secretaria e de suas entidades vinculadas;

IV - assessorar o Secretário de Estado em assuntos que envolvam a representação administrativa da Secretaria;

V - representar, quando designado, o Secretário de Estado em eventos e reuniões;

VI - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário de Estado; e

VII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Parágrafo único. O Secretário-Adjunto atuará nas ausências e impedimentos legais do Secretário de Estado de Governo, ou quando designado por este.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Anexo Único da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022:

I - art. 12;

II - parágrafo único do art. 18; e

III - inciso I do art. 41.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADADAÇÃO  
E DO CADASTRO DA DÍVIDA ATIVA  
NÚCLEO DE RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 1.339, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADADAÇÃO E DO CADASTRO DA DÍVIDA ATIVA, DA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, observada a Ordem de Serviço CBRAT/SUREC nº 06, de 07/10/2019, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Motivo: 20240417--77210, Pedro de Alcantara Bernardes Júnior, 190.\*\*\*.\*\*\*-15, Não atendimento da condição exigida pelo inciso I do art.75 e §1º do art. 76 da Lei nº 4567/2011 para possibilitar a restituição das parcelas 1 e 2 do IPVA 2024 da placa FQV3548, posto que não houve pagamento indevido ou em duplicidade ou a maior.. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

BARBARA CONTE

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 15/2024

Embargante: ZTE DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA Advogado: ANA FLÁVIA NEVES LAMBIASI e outros. OAB/SP nº 391.224. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

ZTE DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, irressignada com a decisão da 2ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 115/2023 (doc. SEI 128162868), parte integrante do processo fiscal nº 0040-002418/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 136758730), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25/03/2024 (doc. SEI 136758691). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, em 17 de abril de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 16/2024

Embargante: INSTITUTO SICOOB PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Advogado: TIAGO CONDE TEIXEIRA e outros. OAB/DF Nº 24.259. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

INSTITUTO SICOOB PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, irressignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 13/2024 (doc. SEI 129049445), parte integrante do processo fiscal nº 04034-00010442/2023-22, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 137337576, fl. 02), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 02/04/2024 (doc. SEI 137337449). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, em 17 de abril de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 17/2024

Embargante: DMC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP. Advogado: MÁRIO CELSO SANTIAGO MENESES. OAB/DF nº 45.912. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

DMC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, irressignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 19/2023 (doc. SEI 136412497), parte integrante do processo fiscal nº 0128-001972/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 137486408), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 03/04/2024 (doc. SEI 137486403). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso

XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, em 18 de abril de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 30/2024

Recorrente: A&S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

A&S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00003119/2023-01, pertinente ao Auto de Infração no 1237/2023, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15/02/2024 (doc. SEI133482590). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 17 de abril de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 31/2024

Recorrente: PRODESIVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Advogado: BRUNO LADEIRA JUNQUEIRA. OAB/DF Nº 40.301. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

PRODESIVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00028879/2022-29, pertinente ao Auto de Infração nº 4203/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 95993554), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22/01/2024 (doc. SEI 131697696). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 17 de abril de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 34/2024

Recorrente: LAURA JANETE NERI DE SOUSA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00001963/2024-32 - SEI/DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 137348847, fl. 04 e 05). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 18 de abril de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 35/2024

Recorrente: MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00003376/2024-88 - SEI/DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 138194742, fl. 04). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 19 de abril de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

## RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 36/2024

Recorrente: SÉRGIO JOSÉ ALMEIDA DE BARROS. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00003254/2024-91 - SEI/DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVVA

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 138129387, fl. 08). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 18 de abril de 2024.

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSELHO FISCAL

### EXTRATO DA ATA DA NONAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 05 de março de 2024, às 14 horas e 26 minutos, de forma presencial, realizou-se a Nonagésima Sétima Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/IPREV/DF. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares: Luciano Cardoso de Barros Filho, Representante do Governo do Distrito Federal; Andrea Maria Oliveira Gomes e Marcelo Cruz Borba, Representantes dos Segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal e a seguinte Conselheira Suplente: Flávia de Moraes Mendes, Representante dos Segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal. III - REGISTROS: Participaram da reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev-DF: Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, Analista Previdenciário do IPREV/DF; Mara Jordana Barbosa Campos de Araújo, Secretária Executiva dos Conselhos; Marina Gomes da Silva Nunes, Assessora Especial da Diretoria de Administração e Finanças. IV - CONVOCAÇÃO: conforme disposto pelo §1º, art. 13 do Regimento Interno do CONFIS/IPREV-DF. V - ORDEM DO DIA: 1) Leitura e aprovação da Ata e do Extrato da 96ª Reunião Extraordinária; 2) Proposta de alteração do Regimento Interno do CONFIS; 3) Acompanhamento das contas - Parecer sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2023; 4) Informes Gerais. VI - DELIBERAÇÃO: conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: No item 1, o colegiado aprovou as Atas e Extratos, por unanimidade. No item 2, após discussões e sugestões de alterações em trechos do Regimento Interno, o Presidente Marcelo propôs que o tópico seja retomado em pauta na próxima reunião do Conselho, visto que, assim sendo, os Conselheiros teriam tempo hábil para analisar os pontos levantados de forma mais aprofundada. A proposta foi aceita por unanimidade. No item 3 o Presidente do Conselho destacou os itens que, previamente, os Conselheiros consideraram com necessidade de esclarecimentos, os quais diziam respeito a valores apresentados no Relatório de Investimentos do Fundo Solidário Garantidor. O Diretor de Investimentos, Sr. Thiago Rodrigues, foi convidado, pelo Colegiado, a esclarecer algumas dúvidas acerca do assunto e ficou decidido dele retificar o relatório de investimentos referente a dezembro de 2023, quanto aos valores do Fundo Solidário Garantidor - FSG, que não estava conciliado com o Balanço Contábil constante no SIGGO. Em seguida, o conselho decidiu convocar para a próxima reunião a chefe do departamento de Atuária do Instituto, para esclarecer dúvidas remanescentes referentes aos lançamentos das previsões atuariais no Balanço Contábil X Relatório Atuarial. Por fim, no item 4, o presidente Marcelo ratificou a necessidade de os membros tomarem conhecimento do "Relatório de Gestão", bem como os assuntos discutidos hoje no item II da pauta, em decorrência de possíveis alterações. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 16 horas e 25 minutos e a Sra. Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, na qualidade de Analista Previdenciário, lavrou a Ata que foi lida e aprovada, para ser inserida no processo nº 00413-00000075/2024-79 por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros titulares presentes na reunião e publicada no site do Iprev-DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 143, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Normatiza a concessão de senha de acesso ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Humanos - SIGRH no âmbito da SES/DF.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 204 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, considerando o Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, o Decreto nº 22.019, de 20/03/2001, a Portaria nº 147, de 20/03/2001, a Portaria nº 61, de 27/03/2003, o Decreto nº 29.814, art. 4º, §1º, de 10/12/2008, resolve:

Art. 1º Considerando a necessidade de se estabelecer critérios para concessão de senhas de acesso aos módulos do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, consoante com o disposto no Decreto nº 22.019, de 20 de março de 2001 e na Portaria nº 147, de 20/03/2001, resolve:

Art. 2º O acesso ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Humanos - SIGRH é de competência exclusiva dos servidores lotados e em exercício nas unidades de Gestão de Pessoas para realizar atividades relativas ao controle de pessoal, notadamente no que se refere ao cadastro, às alterações e aos registros funcionais e financeiros dos servidores, empregados e contratados da Secretaria de Estado de Saúde.

§ 1º - O acesso ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Humanos - SIGRH poderá ser concedido, em perfis exclusivos de consulta, para os servidores lotados e em exercício nas unidades de Gestão de Custos, e para os membros das Comissões de Sindicância, das Comissões de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, das Comissões de Avaliação de Desempenho - CAD.

Art. 3º O acesso ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Humanos - SIGRH será concedido pela Diretoria de Pagamento de Pessoal, mediante o preenchimento de formulário assinado pelo servidor e chefia imediata.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pagamento de Pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 01, de 15 de janeiro de 2007.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 413, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher PARCIALMENTE o relatório dos Processos Administrativos Disciplinares nº 019/2022 e nº 020/2022, ofertado pela 34ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 129427965 do processo SEI nº 00060-00400801/2020-18, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

### PORTARIA Nº 414, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher PARCIALMENTE o relatório da Sindicância nº 002/2022, ofertado pela 27ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 137846904 do processo SEI nº 00060-00540533/2021-49, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

### PORTARIA Nº 415, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da 27ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos as seguintes Sindicâncias, a contar de 1º de maio de 2024:

- I - Processo 00060-00558179/2020-28 (SIN nº 001/2022)
- II - Processo 00060-00165388/2021-11 (SIN nº 004/2022)
- III - Processo 00060-00030801/2021-19 (SIN nº 005/2022)
- IV - Processo 00060-00532980/2020-43 (SIN nº 006/2022)
- V - Processo 00060-00226420/2021-33 (SIN nº 009/2022)
- VI - Processo 00060-00196390/2022-12 (SIN nº 014/2022)
- VII - Processo 00060-00455900/2022-91 (SIN nº 001/2023)
- VIII - Processo 00060-00438937/2022-54 (SIN nº 002/2023)
- IX - Processo 00060-00062440/2022-51 (SIN nº 003/2023)
- X - Processo 00060-00594757/2021-71 (SIN nº 010/2023)
- XI - Processo 00060-00428189/2022-00 (SIN nº 011/2023)
- XII - Processo 00060-00400526/2022-96 (SIN nº 012/2023)
- XIII - Processo 00060-00543873/2022-11 (SIN nº 013/2023)
- XIV - Processo 00060-00442763/2022-24 (SIN nº 017/2023)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

## PORTARIA Nº 416, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da 29ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos as seguintes Sindicâncias, a contar de 1º de maio de 2024:

I - Processo 00060-00149092/2021-44 (SIN nº 008/2022)

II - Processo 00060-00140205/2022-27 (SIN nº 010/2022)

III - Processo 00060-00146255/2022-18 (SIN nº 011/2022)

IV - Processo 00060-0039677/2022-69 (SIN nº 017/2022)

V - Processo 00060-00397214/2022-98 (SIN nº 019/2022)

VI - Processo 00060-00458063/2022-51 (SIN nº 004/2023)

VII - Processo 00060-00084669/2022-46 (SIN nº 014/2023)

VIII - Processo 00060-00062737/2022-16 (SIN nº 015/2023)

IX - Processo 00060-00429391/2023-21 (SIN nº 0019/2023)

X - Processo 00060-00283085/2023-32 (SIN nº 0020/2023)

XI - Processo 00060-00304972/2023-51 (SIN nº 001/2024).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

## PORTARIA Nº 417, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da 30ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos as seguintes Sindicâncias, a contar de 1º de maio de 2024:

I - Processo 00060-00056637/2022-51 (SIN nº 015/2022)

II - Processo 00060-00463325/2021-19 (SIN nº 016/2022)

III - Processo 00060-00241406/2022-41 (SIN nº 018/2022)

IV - Processo 00060-00094296/2021-31 (SIN nº 020/2022)

V - Processo 00060-00428374/2022-96 (SIN nº 022/2022)

VI - Processo 00060-00346325/2022-36 (SIN nº 007/2023)

VII - Processo 00060-00011908/2022-49 (SIN nº 008/2023)

VIII - Processo 00060-00500063/2022-61 (SIN nº 009/2023)

IX - Processo 00060-00150776/2022-70 (SIN nº 016/2023)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

## PORTARIA Nº 418, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 031/2024, Processo 00060-00242599/2023-38, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 44ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

## PORTARIA Nº 419, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 032/2024, Processo 00060-00199608/2023-63, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 46ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

## PORTARIA Nº 420, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 033/2024, Processo 00060-00131030/2022-67, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

## PORTARIA Nº 421, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 034/2024, Processo 00060-00196972/2024-52, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 10ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

## PORTARIA Nº 422, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 035/2024, Processo 00060-00234074/2023-29, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 38ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 423, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Processo SEI nº 00060-00449268/2022-46 (PAD nº 094/2023), visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, considerando Decisão da autoridade competente.

Art. 2º Designar a 46ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2024, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

## COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 14, DE 12 DE ABRIL DE 2024 (\*)

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CDSF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CDSF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas reenumeradas conforme Ordem de Serviço do CDSF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 2ª Reunião Ordinária - 2024, realizada por videoconferência, em 11 de abril de 2024, e:

Considerando a Portaria nº 1.399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o credenciamento do Hospital Regional de Santa Maria, CNES 5717515, como Hospital Geral com Cirurgia Oncológica, Código 17.04.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Colegiado

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 72, de 16 de abril de 2024, página 06.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP -ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 445, 01 de outubro de 2009 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 14, Ana Carla Araújo de Sousa, 8184, 30; Augusto Vinícius da Costa Gomes, 8185, 31; Carlos André Vitorino Diniz Gigoski, 8186, 31; Deivide Rabelo Vieira, 8187, 31; Diego Vieira Duarte, 8188, 32; Elizeu Delis de Oliveira, 8189, 32; Gabriel Bernardo Brito, 8190, 32; Hermicy Cerqueira Alves, 8191, 33; Iogeneo Pereira Jorge, 8192, 33; Joelson Cardoso da Costa, 8193, 33; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP -ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 67, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 14, Antonio Valfrido do Nascimento, 8194, 34; Bruno Marques Ferreira, 8195, 34; Daniel Marley Silva de Lima, 8196, 34; David da Silva Sampaio, 8197, 35; Davison de Oliveira Araujo, 8198, 35; Dyogenes Mathews de Araujo Carvalho, 8199, 35; Fabio Junior Gomes da Silva, 8200, 36; Flavio Ramos Soares, 8201, 36; Gláucia da Costa Silva, 8202, 36; Iege Fernandes Aragão, 8203, 37; João Claudio da Silva Teixeira, 8204, 37; João Vítor Santos de Sousa, 8205, 37; Kleber das Neves Martins, 8206, 38; Luciano Araujo dos Santos, 8207, 38; Luís Felipe Martins Silva Ponce, 8208, 38; Marcelo Rodrigues Milhomem, 8209, 39; Moisés Pereira da Silva Leite, 8210, 39; Paulo Oliveira da Silva, 8211, 39; Ricardo Leandro Silva, 8212, 40; Ronaldo Vasconcelos de Sousa, 8213, 40; Sérgio Alves de Amorim, 8214, 40; Tiárisson Torres Meira, 8215, 41; Vinicius Mesquita de Figueiredo, 8216, 41; Wellington Alves Bessa, 8217, 41; Wellison Lira Nascimento, 8218, 42; William de Oliveira Silva, 8219, 42; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP -ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 171, de 08 de outubro de 2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Livro 14, Rodrigo Cristiano do Carmo, 8220, 42; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP - ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 445, de 01 de outubro de 2009 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Livro 14, Gabriel Lucas de Souza Lopes, 8221, 43; Rutte Kelly Henriques de Oliveira, 8222, 43; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP - ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 53, de 26 de fevereiro 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Livro 14, Alisson Douglas Melo Barata, 8223, 43; Carlos Petterson Lima de Souza, 8224, 44; Jorge Henrique dos Santos, 8225, 44; Lucas Kiralles Silva de Oliveira, 8226, 44; Marcos da Conceição, 8227, 45; Rafael Rodrigues de Moraes, 8228, 45; Valdiney da Mata Ferreira, 8229, 45; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP - ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 445, de 01 de outubro de 2009 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 14, Diego Santos de Souza Silva, 8230, 46; Gabriel Bellumat da Silva, 8231, 46; Mathews Guimarães de Souza, 8232, 46; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP - ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 68, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 14, Ana Beatriz Chaves Cardoso da Silva, 8233, 47; Benedita Oliveira do Nascimento, 8234, 47; Calebe Portilho Dantas, 8235, 47; Felipe Moreno Barbosa Martins, 8236, 48; Francisco Venceslau da Silva Neto, 8237, 48; Gabriel Henrique de Souza Silva, 8238, 48; Henrique Diulio Flora Vitor, 8239, 49; Hisamara Araújo Silva, 8240, 49; Ivonete da Silva Moreira, 8241, 49; Júlio da Silva Corrêa, 8242, 50; Larissa Barros de Almeida, 8243, 50; Lucas Victor Lopes Nunes, 8244, 50; Mateus de Sousa Torres, 8245, 51; Natalia Lopes dos Santos, 8246, 51; Nathan Rodrigues Alves, 8247, 51; Nauane Borges Moura, 8248, 52; Paulo Miguel Diniz Martins Gomes, 8249, 52; Pedro Henrique Bernardino da Silva, 8250, 52; Rômulo Neves Romão Júnior, 8251, 53; Samuel Bruno Roberto Maciel, 8252, 53; Solinei Pereira Costa, 8253, 53; Stephanie Regina de Souza Guedes, 8254, 54; Wesycléia Lilian da Silva Santana, 8255, 54; Wilmar de Souza Brandão, 8256, 54; Yago Santos Porto, 8257, 55; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP -ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e

conforme Portaria nº 445, de 01 e outubro de 2009 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETRÔNICA, Livro 14, Guilherme Souza Santos, 8258, 55; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP - ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 66, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETRÔNICA, Livro 14, Antonio Carlos Guimarães de Sousa, 8259, 55; Antonio Evandro de Oliveira Castro, 8260, 56; Arnaldo Novais de Oliveira, 8261, 56; Arthur Miguel Alves Barbosa Pereira Dias, 8262, 56; Calebe Mateus Aguiar dos Santos, 8263, 57; Carlos André da Silva Rocha, 8264, 57; Carlos Eduardo Gomes Xavier, 8265, 57; Edvaldo de Oliveira Almeida Neto, 8266, 58; Guilherme Henrique Rodrigues Gonçalves, 8267, 58; José Francisco Pires, 8268, 58; Lucas Pires Araujo, 8269, 59; Lucas Souza Pinheiro, 8270, 59; Mauro Cesar Ramos, 8271, 59; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP - ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 297, de 11 de julho de 2017 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA, Livro 14, Douglas Henrique Ferreira Cavalcante, 8272, 60; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 26, Ademilson Lopes Tavares, 15025, 84; Adrielly Maria Campos Costa, 15026, 84; Ágatha Winny Rodrigues Marques, 15027, 84; Alan Filipe Rodrigues da Silva, 15028, 85; Alessandra dos Reis Corado Lustosa, 15029, 85; Alexandra Oliveira Queiroz, 15030, 85; Alexandre Barros de Oliveira, 15031, 86; Alexandre Marques Pereira de Moraes, 15032, 86; Alex Fabricio Ramos dos Santos, 15033, 86; Allicia Bessa de Carvalho Barros, 15034, 87; Alysson de Paula Silva, 15035, 87; Amanda Victoria Alves da Silva, 15036, 87; Amanita Almeida de Oliveira, 15037, 88; Amanda Vitória da Silva Ribeiro, 15038, 88; Ana Beatriz da Silva Santos, 15039, 88; Ana Beatriz Gonçalves Nascimento, 15040, 89; Ana Carolina Franco Rodrigues, 15041, 89; Ana Carolina Mendes de Oliveira, 15042, 89; Ana Carolina Oliveira Spindola de Ataides, 15043, 90; Ana Carolina Pereira de Souza Passos, 15044, 90; Ana Clara Campos Pereira, 15045, 90; Ana Clara Gonçalves dos Santos, 15046, 91; Ana Clara Nunes Lima Lucena, 15047, 91; Ana Clara Rodrigues Machado, 15048, 91; Ana Clara Trajano da Silva, 15049, 92; Ana Flávia Alves da Silva, 15050, 92; Ana Flávia Marques Ribeiro, 15051, 92; Ana Gabriela Guerin Martins Fernandes de Lima, 15052, 93; Ana Júlia Farias Feitoza, 15053, 93; Ana Júlia Seabra de Oliveira, 15054, 93; Ana Luísa Alves de Melo, 15055, 94; Ana Luísa Pires de Sousa Primo, 15056, 94; Ana Luíza Marques dos Santos, 15057, 94; Ana Luíza Silva Batista, 15058, 95; Ana Luíza Silva Moreira, 15059, 95; Ana Luíza Vidal da Costa, 15060, 95; Ana Maria Conceição da Silva, 15061, 96; André Amaral Ribeiro, 15062, 96; André Fonseca Rodrigues, 15063, 96; Andressa Ketlen de Lima Andrade da Costa, 15064, 97; Andreza dos Anjos Oliveira Costa, 15065, 97; Ângelo Fonseca do Lago Santos, 15066, 97; Ângelo Gabriel Ribeiro Passos, 15067, 98; Anna Ester da Silva Campos, 15068, 98; Anna Luíza Almeida Cipriano, 15069, 98; Antonio Carlos Araujo da Silva, 15070, 99; Antônio Marcos Crescimento Alves dos Santos, 15071, 99; Antonio Maycon Conuto de Souza, 15072, 99; Arthur Barros Santana Onorio, 15073, 100; Arthur Benedito Santos de Sá, 15074, 100; Arthur da Silva Soares dos Santos, 15075, 100; Arthur Ferreira Vianna, 15076, 101; Arthur Pereira Mártires, 15077, 101; Arthur Rocha Maia, 15078, 101; Arthur Rodrigues de Oliveira Soares, 15079, 102; Artur Miquéias Alves dos Santos, 15080, 102; Ashlley Kawane Nogueira dos Santos, 15081, 102; Athos dos Santos de Jesus, 15082, 103; Beatriz de Carvalho Lucianete, 15083, 103; Beatriz Miranda Alves, 15084, 103; Beatriz Oliveira Moreira, 15085, 104; Bianca Santos da Conceição, 15086, 104; Brenda dos Reis Alves, 15087, 104; Breno Gabriel Sousa Rocha, 15088, 105; Breno Xavier da Silva, 15089, 105; Bruna Eduarda Israel Sena, 15090, 105; Caio Pietro Ribeiro Miranda, 15091, 106; Calebe de Assis Fernandis, 15092, 106; Camilla Gonçalves Ferreira, 15093, 106; Camila Letícia Viana Aguiar, 15094, 107; Camilla Oliveira da Silva, 15095, 107; Camilli Rodrigues de Lima, 15096, 107; Carlos Henrique Diniz Bispo, 15097, 108; Carlos Henrique Mariano da Silva, 15098, 108; Caroline Cardoso da Silva Coelho, 15099, 108; Cássio Fernandes Gomes de Medeiros, 15100, 109; Cauan Almeida Silva, 15101, 109; Cauã da Silva Pereira, 15102, 109; Cecília Martins Péres, 15103, 110; Cecília Rodrigues Oliveria, 15104, 110; César Henrique Ferreira dos Anjos, 15105, 110; Clara Victória de Souza Melo, 15106, 111; Dandara Luíza dos Santos Carvalho, 15107, 111; Daniel de Castro Vieira, 15108, 111; Danilo Medeiros Lima de Oliveira, 15109, 112; Daniel Salazar de Sousa, 15110, 112; Davi José Carvalho Nascimento, 15111, 112; Davi Maycon Gomes de Oliveira, 15112, 113; David Matos de Souza, 15113, 113; Deborah Alves Santos, 15114, 113; Débora Luíza Monte Paes, 15115, 114; Edson Leonardo Alves Júnior, 15116, 114; Eduarda Ferreira Carvalho, 15117, 114; Eduarda Gonçalves Gomes de Almeida, 15118, 115; Eduarda Vitória Bueno Marques Maciel, 15119, 115; Eduardo Costa de Melo, 15120, 115; Eduardo Pereira Nascimento, 15121, 116; Eduardo Rodrigues Chaves, 15122, 116; Eloíza Gonçalves Lima, 15123, 116; Emanuel Martins Osorio, 15124, 117; Emily Gonçalves Primo de Moraes, 15125, 117; Emilly Batista Oliveira Silva, 15126, 117; Emilly Caroline Monteiro Silva, 15127, 118; Emilly Ribeiro Santos, 15128, 118; Endryo Matos dos Santos, 15129, 118; Enelide Nathaly Ferreira Magalhães, 15130, 119; Erick Felipe da Silva Nogueira, 15131, 119;

Eric Silva dos Santos, 15132, 119; Evellyn de Paula Costa, 15133, 120; Evelyn Farias de Silva, 15134, 120; Fatima Vanessa Bezerra de Paulo, 15135, 120; Felipe de Souza Vasco de Oliveira, 15136, 121; Felipe Gabriel Marques Mello, 15137, 121; Felipe Martins de Oliveira, 15138, 121; Fernanda Souza Campos, 15139, 122; Fernando Nascimento Barroso, 15140, 122; Filipe Fernandes Silva de Souza, 15141, 122; Filipe Naim Xavier Mouhamad Abou, 15142, 123; Gabriela Alves de Freitas, 15143, 123; Gabriela da Mota Silva, 15144, 123; Gabriela Mendes da Cruz, 15145, 124; Gabriela Nunes Costa, 15146, 124; Gabriela Nunes de Carvalho, 15147, 124; Gabriela Santos da Silva, 15148, 125; Gabriel Brayan Souza Rodrigues, 15149, 125; Gabriel Gonçalves Araújo, 15150, 125; Gabriel Henrique Silva Correia, 15151, 126; Gabriel Hiromitsu Almeida Nakamura, 15152, 126; Gabriel Pereira Guedes da Silva, 15153, 126; Gabriel Souza Mendes, 15154, 127; Gabriel Vitor de Castro Pereira, 15155, 127; Gabriella Lopes Rodrigues, 15156, 127; Gabryelle Alecirim Vieira, 15157, 128; Geovana Silva dos Santos, 15158, 128; Geovanna Furtado dos Santos, 15159, 128; Giovanna Luiz da Silva, 15160, 129; Giovanna Pereira Soares, 15161, 129; Gisela de Assis Vieira Rocha, 15162, 129; Giulia dos Santos Pereira, 15163, 130; Giulia Kalinne Rodrigues Lisboa, 15164, 130; Glauccio Alves Moraes, 15165, 130; Guilherme Gabriel Alexandria Feitosa, 15166, 131; Guilherme Martins Moraes, 15167, 131; Guilherme Tavares de Souza, 15168, 131; Gustavo dos Santos Paes, 15169, 132; Gustavo Júnior Ferraz Moreira, 15170, 132; Hábia Moreira Lima, 15171, 132; Haniely Ferreira Borges, 15172, 133; Heitor Avelar Abadia de Sousa, 15173, 133; Herick Bryan da Cruz Gomes, 15174, 133; Hiago Ferreira Vieira da Silva, 15175, 134; Hially Janamar Silva Pedrosa, 15176, 134; Ian Kader Chalub Carvalho, 15177, 134; Ian Alípio Cunha do Nascimento, 15178, 135; Isllara Sandryne Coimbra da Silva, 15179, 135; Íthalo de Sousa Cardoso, 15180, 135; Itallito Miguel Gomes dos Santos, 15181, 136; Iorrany Passos Vilas Boas, 15182, 136; Isa Cristina Borges de Araújo, 15183, 136; Isabele de Souza Paes Landim, 15184, 137; Izabela Galiza Santana, 15185, 137; Izabel Letícia Cardoso Leite, 15186, 137; Jaedson Alves Gomes, 15187, 138; Jailson Santana Júnior, 15188, 138; Janaína Pereira dos Santos, 15189, 138; Jean Paulo Barbosa, 15190, 139; Jéssica Rodrigues de Souza, 15191, 139; Jheniffer Bianca Ribeiro Santos, 15192, 139; Jhennyfer Mayara de Paula Ferreira, 15193, 140; João Emanuel Caldeira da Silveira, 15194, 140; João Emanuel Rodrigues Soares, 15195, 140; João Paulo Prado da Costa Ferreira, 15196, 141; João Pedro Ferreira de Oliveira, 15197, 141; João Victor Ferreira Nogueira, 15198, 141; João Víctor Martins de Brito, 15199, 142; Jordanna Jesus Tomaz da Silva, 15200, 142; Júlia Almeida Vieira, 15201, 142; Júlia Araujo Campos, 15202, 143; Júlia Gabriella da Silva de Paula, 15203, 143; Júlia Nobre Xavier, 15204, 143; Júlia Rita Silva Bezerra, 15205, 144; Júlia Rodrigues Silva de Sousa, 15206, 144; Julie Kamille dos Santos Silva, 15207, 144; Júlio César Alarcão de Freitas, 15208, 145; Jully Alves da Silva, 15209, 145; Júnior Linhares da Silva, 15210, 145; Jussara Spindula Carvalho, 15211, 146; Kailane Santos Silva, 15212, 146; Kaio de Menezes Silva, 15213, 146; Karoline da Silva Lopes, 15214, 147; Kauã Pires dos Santos, 15215, 147; Kauan Nobrega Rodrigues, 15216, 147; Kauã da Silva Pereira, 15217, 148; Kenan Cardoso de Souza, 15218, 148; Kevyn Barros Botelho Paz, 15219, 148; Kezia Millene Souza da Silva, 15220, 149; Laila Evelyn Mesquita Gonçalves, 15221, 149; Lanna Beatriz Silva Rodrigues, 15222, 149; Larissa Ferreira dos Santos, 15223, 150; Larissa Gabrielle dos Santos Silva Campos, 15224, 150; Larissa Vieira Rodrigues, 15225, 150; Lauanny Karolyne de Oliveira Jesus, 15226, 151; Laura Lourane Silvino Batista, 15227, 151; Lavínia Lopes de Oliveira, 15228, 151; Leandro da Costa Nascimento, 15229, 152; Leonardo dos Santos Correa, 15230, 152; Leonardo Lima da Rocha, 15231, 152; Leonardo Henrique Andrade Oliveira, 15232, 153; Letícia Almeida Aguiar Bezerra, 15233, 153; Letícia da Silva Vieira, 15234, 153; Letícia de Sousa Lima, 15235, 154; Letícia Lopes Dionísio, 15236, 154; Letícia Mikaelen Freitas dos Santos, 15237, 154; Letícia Ribeiro Aquino, 15238, 155; Letícia Rodrigues Pereira dos Santos, 15239, 155; Letícia Santana Ferreira, 15240, 155; Letícia Vaz Fernandes de Araujo, 15241, 156; Lis Maria Alves Brito, 15242, 156; Luana da Silva Emerenciano, 15243, 156; Luana Rorigues Pereira, 15244, 157; Luana Vieira Rodrigues, 15245, 157; Luan Carlos Silva Melo, 15246, 157; Luan de Melo Araujo Rodrigues, 15247, 158; Luan Idelfonso Rodrigues, 15248, 158; Luany Marques Garcia, 15249, 158; Lucas Ferreira Alves, 15250, 159; Lucas Lorrán Alves Sarmento, 15251, 159; Ludimila Alves da Silva, 15252, 159; Luís Eduardo Rodrigues de Sousa, 15253, 160; Luís Fernando Matos Pacheco, 15254, 160; Luíza Amancio Santana, 15255, 160; Luiz Eduardo Ataides e Silva, 15256, 161; Luíza Mendes Alves, 15257, 161; Luiz Kaio Ferreira da Silva, 15258, 161; Maicon Daniel Alves de Oliveira, 15259, 162; Marcos Henrique Nogueira Araújo, 15260, 162; Marcos Vinícius Ribeiro Machado, 15261, 162; Maria Alice da Silva Oliveira, 15262, 163; Maria Clara Alarcão Fernandes, 15263, 163; Maria Clara de Sousa Batista, 15264, 163; Maria Clara Egito de Sousa, 15265, 164; Maria Clara Sá Santos Silva, 15266, 164; Maria Eduarda Cândido do Nascimento, 15267, 164; Maria Eduarda Costa de Oliveira Gonçalves, 15268, 165; Maria Eduarda de Almeida Bernardes, 15269, 165; Maria Eduarda de Sousa, 15270, 165; Maria Eduarda de Sousa Soares, 15271, 166; Maria Eduarda Evangelista da Costa, 15272, 166; Maria Eduarda Galiza Santana, 15273, 166; Maria Eduarda Gouvêa de Oliveira, 15274, 167; Maria Eduarda Moraes, 15275, 167; Maria Eduarda Neres Batista, 15276, 167; Maria Eduarda Oliveira Naimayer, 15277, 168; Maria Eduarda Paulino de Souza, 15278, 168; Maria Eduarda Ricarte de Carvalho, 15279, 168; Maria Eduarda Rocha da Silva, 15280, 169; Maria Eduarda Rodrigues da Silva, 15281, 169; Maria Eduarda Venâncio Nascimento, 15282, 169; Maria Elisa Campos Ribeiro, 15283, 170; Maria Heloísa Silva de Jesus, 15284, 170; Maria Heloísa Pereira do Nascimento, 15285, 170; Maria José de Oliveira Lustosa, 15286, 171; Maria Luíza Campos Silva, 15287, 171; Maria Júlia Mota Marques, 15288, 171; Maria Luíza Evangelista Rondon, 15289, 172; Maria Luíza Lima da Cruz, 15290, 172; Maria Luíza Santiago de Araujo, 15291, 172; Maria Luíza Soares do Nascimento Ferreira, 15292, 173; Maria Marcela Silva

Cavalcante, 15293, 173; Maria Vitória de Jesus Galeno, 15294, 173; Maria Vitória Ribeiro Lima, 15295, 174; Maria Vitória Silva Barros Dantas, 15296, 174; Mariana Cristina Diniz, 15297, 174; Mariana Dutra Veiga, 15298, 175; Mariana Gonçalves de Sousa, 15299, 175; Mariana Rosa Cândido, 15300, 175; Maryana Gabryelly Oliveira dos Santos, 15301, 176; Mateus Alves Torres, 15302, 176; Mateus Lino Basso de Abreu, 15303, 176; Mateus Rocha Rodrigues, 15304, 177; Matheus Pereira de Deus Santos, 15305, 177; Matheus Soares Santos, 15306, 177; Mayara Cristina Guimarães Silva, 15307, 178; Mellany Snyud dos Santos Costa, 15308, 178; Melquisedec dos Santos Neiva, 15309, 178; Mayara Santos da Silva, 15310, 179; Micael Prado da Silva, 15311, 179; Miguel Lopes de Camargo, 15312, 179; Milena Gomes de Souza, 15313, 180; Millena Soares Lopes, 15314, 180; Miriam Pimentel de Melo Souza, 15315, 180; Murilo Santos de Sousa, 15316, 181; Murillo Augusto do Nascimento, 15317, 181; Natália Batista Campos, 15318, 181; Natália Vitoria da Silva Oliveira, 15319, 182; Nathalia Alves de Sa Couto, 15320, 182; Nathália Cheve Carvalho Borettes, 15321, 182; Nicole Gabrielly Batista da Silva, 15322, 183; Nícollas Célio Gomes dos Santos, 15323, 183; Nicolle Maria Santos Pereira, 15324, 183; Nycollas Rogel Carvalho Rocha, 15325, 184; Pablo Italo Galdino da Costa, 15326, 184; Paloma de Sousa Santos, 15327, 184; Paulo Henrique Soares Moreira, 15328, 185; Paulo Kennedy de Almeida Leite, 15329, 185; Paulo Victor Gomes da Silva, 15330, 185; Pedro Antônio dos Santos Feitosa, 15331, 186; Pedro Augusto Martins dos Santos, 15332, 186; Pedro Henrique da Silva Costa, 15333, 186; Pedro Henrique Ferreira Alves Costa, 15334, 187; Pedro Henrique Santos Siqueira, 15335, 187; Pedro Josué Rodrigues Dagoberto, 15336, 187; Pedro Lucas Araujo Castro Nogueira, 15337, 188; Pedro Philippe da Costa Aguiar, 15338, 188; Pedro Roberto Ferreira dos Santos, 15339, 188; Pedro Thiago Pereira Freire, 15340, 189; Rafael Kauan Ramos de Santana, 15341, 189; Rafael Nunes Lemos, 15342, 189; Rafael Marques de Paiva, 15343, 190; Rafael Serafim de Matos Júnior, 15344, 190; Raissa Pereira Dias, 15345, 190; Raphael Gregório Maciel Vieira, 15346, 191; Raquel Gomes de Oliveira, 15347, 191; Rebeca Leite Dantas, 15348, 191; Renan Viana Bezerra, 15349, 192; Rhaviny Oliveira dos Santos, 15350, 192; Rikelmo da Silva Oliveira, 15351, 192; Rita de Cássia Beserra dos Santos, 15352, 193; Riviel Rodrigues Farias, 15353, 193; Roberthy de Araujo Costa, 15354, 193; Rômulo Vinicius Machado dos Santos, 15355, 194; Ruan dos Santos Sousa, 15356, 194; Ryan Almeida Ribas, 15357, 194; Ryan Souza Rodrigues, 15358, 195; Samara Novais Silva, 15359, 195; Samira Pimentel Queiroz Rodrigues, 15360, 195; Sannila dos Reis Gomes, 15361, 196; Sammy Rickelmi Sandes de Lima, 15362, 196; Samuel Aranha Vieira Lima, 15363, 196; Samuel de Oliveira Rocha, 15364, 197; Samuel de Sousa Pinho, 15365, 197; Samuel dos Santos da Silva, 15366, 197; Samuel Henry Nascimento Praxedes, 15367, 198; Sara Almeida Rodovai, 15368, 198; Sara Eloisa Cardoso Nunes, 15369, 198; Shaynara das Neves Silva, 15370, 199; Stefane Moreira Macambira, 15371, 199; Stefanny Nina Rodrigues Cordeiro, 15372, 199; Stephany Cavalcante de Sousa, 15373, 200; Stephany Guedes Carvalho dos Santos, 15374, 200; Stephanny Moreira dos Santos, 15375, 200; Livro 27, Suellen Ferreira Gomes, 15376, 01; Suellen Soares dos Santos, 15377, 01; Taislane Cruz do Rêgo, 15378, 01; Tallysson Gabriel Martins de Jesus, 15379, 02; Tayane de Sousa Lima, 15380, 02; Thaís Rodrigues Farias Barbosa, 15381, 02; Thayane Denize Silva Tavares, 15382, 03; Thaynara Denize Silva Tavares, 15383, 03; Theo Luiz Souza, 15384, 03; Thiago Lourenço Alves, 15385, 04; Thiago Lucas Teixeira Costa, 15386, 04; Thiago Medeiros de Lacerda, 15387, 04; Tially Jamily Almeida Costa, 15388, 05; Valkíria dos Santos Lopes, 15389, 05; Vanessa Pereira da Silva, 15390, 05; Vítor Gael Sousa Sobrinho, 15391, 06; Vítor Hugo Santos de Sousa, 15392, 06; Vítor Souza Andrade, 15393, 06; Vitória Ferreira Lopes, 15394, 07; Vítor Ferreira de Sousa, 15395, 07; Vítor Machado Rodrigues, 15396, 07; Wagner Samuel Cardoso Alves da Silva, 15397, 08; Wellington Eianro Tavares Sostemeier, 15398, 08; Wellington Nascimento Siqueira, 15399, 08; William Eduardo Alves Dutra, 15400, 09; Wylliam Emmanuel Inácio da Silva, 15401, 09; Wynne Ellen Sousa Araújo, 15402, 09; Yago dos Santos Araújo, 15403, 10; Yasmin Alves dos Santos, 15404, 10; Yasmin da Silva Fernandes Rodrigues, 15405, 10; Yasmin Victória da Silva Martins, 15406, 11; Yasmin Vieira Silva, 15407, 11; Yasmin da Silva de Lima, 15408, 11; Yasmin Silva Martins, 15409, 12; Yasmin Virgolino Jacó, 15410, 12; Yasmin Trajano Carvalho, 15411, 12; Ygor da Silva Aguiar, 15412, 13; Ynggrid Rannah Neres Cardoso, 15413, 13; Guilherme Pereira Lopes da Rocha, 15414, 13; Michael Douglas da Conceição Soares, 15415, 14; Ana Clara da Silva Rodrigues, 15416, 14; Hiago Henrique Ferreira Brígida, 15417, 14; Felipe Carvalho Vêras, 15418, 15; Diretora Sonara Liana Martins Oliveira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Fernando Santos Freitas, Reg. nº 34454 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO TAGUATINGA NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 19, Lucas Rafael Batista de Castro Ramalho, 10830, 183; Diretor André Luiz Amâncio Martins, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Waldecyr Ribeiro Cardoso, Reg. nº 1757 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO INTEGRAL, reconhecido pela Portaria nº 16, de 20 de janeiro de 1981 - SEC/DF, e extinto pela Ordem de Serviço nº 70, de 11 de julho de 2006 - SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 05, Daniel de Araujo Alves Santana, 2151, 79, por ser concluinte de 2001; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO TAGUATINGA NORTE, credenciado pela Portaria nº 751, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Alex Alexandre Serafim Martins, 2421, 107; Alex Vitorino Pereira dos Santos Silva Júnior, 2422, 108; Alice Ribeiro Pimenta, 2423, 108; Állan Samy Vital de Souza, 2424, 108; Amanda Capellato, 2425, 109; Amani Zalen Araújo Farias, 2426, 109; Ana Beatriz

Rocha Ribeiro, 2427, 109; Ana Clara Rosa Mangabeiro, 2428, 110; Anna Clara Lucena Bomfim, 2429, 110; Arthur Alves de Oliveira, 2430, 110; Arthur Andrade Piau, 2431, 111; Arthur Back Prates, 2432, 111; Arthur Gualberto de Castro, 2433, 111; Arthur Oliveira Rocha, 2434, 112; Arthur Tatagiba Rodrigues, 2435, 112; Bianca Cohen Machado, 2436, 112; Brenno Teixeira de Carvalho, 2437, 113; Bryan Guimarães Vargas, 2438, 113; Camilla de Araújo Ferreira, 2439, 113; Cauã Mota de Oliveira, 2440, 114; Daniel Mendes da Cruz Simões, 2441, 114; Davi Araújo Chagas, 2442, 114; Daynara Leontina Abrantes da Silva, 2443, 115; Dhominni Soares Cavalcante, 2444, 115; Divino Chaves Stefa, 2445, 115; Esther Almeida Santos, 2446, 116; Gabriel Náufel Costa e Santos, 2447, 116; Geovana Aguiar Sampaio, 2448, 116; Geovanna dos Santos Lares, 2449, 117; Guilherme Afonso Liberato de Oliveira, 2450, 117; Guilherme Henrique Batista de Almeida, 2451, 117; Gustavo de Souza Rodrigues, 2452, 118; Gustavo Luciano de Oliveira, 2453, 118; Helena de Souza Fernandes, 2454, 118; Henrique Raony Batista Souza Silva Moura, 2455, 119; Henzel Nisiguchi Furtado, 2456, 119; Iago Teixeira Souza, 2457, 119; Isabela Lima Freitas, 2458, 120; Ítalo Ogliari Adjuto, 2459, 120; Jayana Guimarães Louzeiro, 2460, 120; João Gabriel Targino Moreira, 2461, 121; João Pedro Ximenes da Costa Lima, 2462, 121; João Victor Milhomem de Araujo, 2463, 121; João Vitor Moraes de Barros, 2464, 122; Júlia Moreira Amorim, 2465, 122; Kalilia Kailane Araujo Pereira, 2466, 122; Kethlen Garção de Sousa, 2467, 123; Laryssa Caroline Silva Rocha, 2468, 123; Leandro Alves Diniz, 2469, 123; Luara de Aquino Rodrigues, 2470, 124; Lucas Rafael da Conceição Lopes, 2471, 124; Maria Clara Marques Melo, 2472, 124; Maria Clara Melo Giroto, 2473, 125; Maria Eduarda Siebra Bugarin, 2474, 125; Mário Eduardo Lopes Pereira, 2475, 125; Matheus de Paiva Cardoso dos Santos, 2476, 126; Matheus Sá Barbosa, 2477, 126; Miguel Amorim de Sousa, 2478, 126; Miguel de Oliveira Silva, 2479, 127; Natália Alves da Silva Matos, 2480, 127; Pedro Antônio de Souza Lima Boato Alves, 2481, 127; Pedro Antônio Ximenes da Silva, 2482, 128; Pedro Henrique de Souza Guimarães, 2483, 128; Rafael Alves Ribeiro Braga, 2484, 128; Rafael Miranda Vieira, 2485, 129; Raíssa Suelen Livio Alvaro dos Santos, 2486, 129; Tays Sieiro, 2487, 129; Thiago Christian Rodrigues Grangeiro, 2488, 130; Thiago Mendonça de Castro, 2489, 130; Victor Andrey Biage de Oliveira, 2490, 130; Victor Santos Barcelos, 2491, 131; Vinicius de Souza Gomes, 2492, 131; Wilton Rodrigues do Carmo Filho, 2493, 131; Yasmin Ulhoa de Souza, 2494, 132; Diretora Maria Thereza de Oliveira Martins, Reg. nº 027 - Faculdade Projeção; Secretária Escolar Maria Beatriz Pereira, Reg. nº 1097 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL RENASCENÇA, credenciado pela Portaria nº 160, de 13 de maio de 2019 - SEEDF, e conforme Portaria nº 1128, de 23 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Andrea Manuela de Oliveira, 31, 11; Ana Lorraine da Conceicao Salgado, 32, 11; André Gonçalves Lisboa, 33, 11; Carolina Magalhães Moura, 34, 12; Danielly Oliveira Calazans, 35, 12; Gabriel Gonçalves Mesquita, 36, 12; Heloisa Helena de Melo Carvalho Sampaio, 37, 13; Ionatan Pardo Cunha, 38, 13; Jonathan Francisco Noé Galvão Cavalcante, 39, 13; Julia Miyuki Maehara Sumiya, 40, 14; Laila Rocha Morgon Lima, 41, 14; Letícia Noronha de Araújo, 42, 14; Luiz Fernando Soares Cavalcante, 43, 15; Luiza Souza de Andrade, 44, 15; Miguel Cardoso Alves, 45, 15; Vítor Henrique Cavalcante Rocha, 46, 16; Diretor César Augusto Peixoto, Reg. nº 1505929 - USP; Secretária Escolar Rízzia Daphne Andrade Almeida, Reg. nº 32849 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM - ENF-TEC, credenciado pela Portaria nº 94, de 27 de fevereiro de 2002 - SEDF, e conforme Portaria nº 218, de 03 de outubro de 2008 - SEDF e Ordem de Serviço nº 63, de 18 de dezembro de 2008 - SUBIP: CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 05, Marlene Lopes de Oliveira, 2157, 81, por ser concluinte de 2006; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), credenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 31, Edivan Martins Magalhães, 15674, 25; Franklin dos Santos Macedo, 15675, 26; Gilvan de Matos Ferreira, 15676, 26; Glaucimar Alves dos Santos, 15677, 26; Marcio Alessandro da Rocha Vaz, 15678, 27; Paulo Chaves Costa, 15679, 27; Tatiane de Moura Silva, 15680, 27; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), credenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD, Livro 02, Aline Soares da Silva, 1129, 177; Anderson da Silva Vieira, 1130, 177; Andre Ataíde Jose da Silva, 1131, 177; Janete Molina, 1132, 178; José Diego Pereira Gomes, 1133, 178; Jonatan Martins Pereira, 1134, 178; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), credenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 06, Micaela Rosa de Sá Teles Farago, 2964, 41; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), credenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA - EAD, Livro 10, Jilvaney Neres de

Almeida, 5420, 107; José Antunes Batista Júnior, 5421, 107; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MED; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).  
CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - EAD, Livro 13, Armando Bispo de Barros Neto, 7480, 93; Danilo dos Santos, 7481, 93; Jose Robson Sampaio Mascarenha, 7482, 93; Rangel Cristiano dos Santos, 7483, 94; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).  
CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM MECÂNICA - EAD, Livro 01, Denilson Almeida Ferreira, 158, 53; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).  
CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - EAD, Livro 01, Luciano Aparecido da Silva, 14, 05; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).  
CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM MINERAÇÃO - EAD, Livro 01, Arlei Soares Arruda, 254, 85; Elias Oliveira Silva, 255, 85; Genilson Junqueira dos Santos, 256, 86; Vinicius Cesar de Carvalho, 257, 86; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).  
CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF, e conforme Portaria nº 918, de 11 de setembro de 2023 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 01, Marcela da Silva Oliveira, 13, 05; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).  
CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGRIMENSURA - EAD, Livro 01, Antonio Raimundo Pereira Rodrigues, 267, 89; Bruno Gabriel Sousa Xavier, 268, 90; Jéssica Valéria Rufino Martins de Lima, 269, 90; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).  
CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - EAD, Livro 03, Valdomiro Francisco Pereira, 1275, 25; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).  
CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 46, Décio José Silva Viana dos Santos, 23993, 130; Grazielle Meneses de Araujo Nogueira, 23994, 130; Gabriel Araújo Agra, 23995, 131; Gibeon Pereira de Noronha, 23996, 131; Luís Alberto Alves, 23997, 131; Leandro Oliveira Júnior, 23998, 132; Thaissa Tássia Aulício, 23999, 132; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).  
CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES - EAD, Livro 11, Geane Duarte Nunes Pereira, 5921, 174; Juliano Trajano Bezerra, 5922, 174; Juriel Vieira Barros, 5923, 174; Otávio de Souza Fernandes Lopes, 5924, 175; Patrícia Camilo Lemes e Costa, 5925, 175; Walter Costa Lima, 5926, 175; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).  
COLÉGIO BIÂNGULO IV, credenciado pela Portaria nº 18, de 04 de janeiro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Anne Gabrielle Alves da Costa, 96, 32; Bruna Calasans Arruda Arquinimio, 97, 33; Gabriela Gaité de Brito, 98, 33; Germano Dionisio da Silva Neto, 99, 33; Iago Victor Marques Melo Soares, 100, 34; Ian Sales de Calçado, 101, 34; Lucas de Oliveira Faustino, 102, 34; Lúcio Lourenço Fernandes, 103, 35; Luis Eduardo Barbosa Borges, 104, 35; Manuela dos Santos Ferreira, 105, 35; Manuela Olivieri Guimarães, 106, 36; Mariana Camille Freire de Souza, 107, 36; Milena de Sousa Nogueira, 108, 36; Piettra Pacheco de Oliveira Mendonça, 109, 37; Rebeca Figueirôa Pinheiro, 110, 37; Ronaldo Oliveira da Silva Júnior, 111, 37; Tiago Silva Coutinho, 112, 38; Diretora Adriana Coelho Rodrigues de Oliveira, Reg. nº 1981 - FEMATEC; Secretária Escolar Michelli Dayane de Oliveira, Reg. nº 34849 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.  
COLÉGIO COR JESU, recredenciado pela Portaria nº 80, de 23 de março de 2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Alexander Sales Lacerda, 1231, 105; Ana

Gabriela de Oliveira Vasconcelos, 1232, 106; Ana Luísa Gonçalves Monteiro, 1233, 106; Anna Katarina Barreto Nogueira Melo Mota, 1234, 107; Arthur Mezzaroba Scartezini, 1235, 107; Artur Fonseca Szervinskis, 1236, 108; Bárbara Lima Ribeiro, 1237, 108; Betânia Deolindo Nascimento da Silva, 1238, 109; Caio Cardoso Guimarães, 1239, 109; Catarina de Miranda Pellussi, 1240, 110; Cecília de Albuquerque Canuto, 1241, 110; Clara Castellano Marques da Silva, 1242, 111; Davi Antunes Soares Barichello, 1243, 111; Davi Lima Queiroz, 1244, 112; Felipe Villas Bôas Portella, 1245, 112; Fernando Junior Mendes Santos de Oliveira, 1246, 113; Filype Gabriel Ferreira Silva, 1247, 113; Francesco Tomasi Frância, 1248, 114; Gabriel Cangiani de Oliveira, 1249, 114; Gabriel Costa Jacinto, 1250, 115; Giovana Rosa Ribeiro Guedelha, 1251, 115; Guilherme Gouveia Dalla Mutta, 1252, 116; Gustavo Henrique Ferreira Braga, 1253, 116; Gustavo Rocha Furtado, 1254, 117; Heitor Santos Nobre, 1255, 117; Henrique Carvalho Rodrigues, 1256, 118; Henrique Costa Barros, 1257, 118; Hugo Carvalho dos Santos, 1258, 119; Ícaro de Sousa Fernandes, 1259, 119; Igor de Souza, 1260, 120; Isaac Barbaresco Nunes, 1261, 120; Isabela de Souza Moraes, 1262, 121; João Paulo de Azambuja Villanova Nascimento, 1263, 121; José Eduardo Gontijo Guimarães, 1264, 122; Júlia Lelis Leal, 1265, 122; Juliana Rehder Rodrigues Barbosa Martins, 1266, 123; Jullyanne Rodrigues Torres de Oliveira, 1267, 123; Kaíque Moraes Lopes, 1268, 124; Karine Silva Queiroz, 1269, 124; Lucas Villas Bôas Portella, 1270, 125; Luiz Fernando Alves e Silva, 1271, 125; Luiza de Melo Nogueira, 1272, 126; Mariana Pontes Vargas, 1273, 126; Pedro Augusto Ribeiro Faitarone Bessa, 1274, 127; Pedro Henriques de Azevedo, 1275, 127; Pedro Mogrovejo Brasil, 1276, 128; Rodrigo Ramos Dumont, 1277, 128; Samuel Azevedo da Silva, 1278, 129; Vítor Gabriel Carneiro Rodrigues, 1279, 129; Vítor Santos Nobre, 1280, 130; Diretora Maria Elisângela Vasconcelos da Silva e Silva, Reg. nº 10901/2014 - UCB; Secretária Escolar Jéssica Alves Martins, Reg. nº 39436 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.  
COLÉGIO DOM CESAR, recredenciado pela Portaria nº 474, de 17 de dezembro de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 09, Adff Kathley Barros Santos, 1589, 30; Alysson Rebouças Borges, 1590, 31; Ana Clara de Souza, 1591, 31; Ana Luísa Gomes da Rocha, 1592, 31; Anna Isabel Severo Lisboa, 1593, 32; Arthur Henrique Siqueira Nunes, 1594, 32; Chayany Vidal Santos, 1595, 32; Davi Nascimento dos Santos, 1596, 33; Eduardo Pietro Silva Sacramento, 1597, 33; Gabriela Beatriz Xavier Brito, 1598, 33; Geovana Oliveira Santos Tôres, 1599, 34; Gustavo Guedes Souza, 1600, 34; Igor Felipe Alves da Silva, 1601, 34; Karine Ferreira de Brito, 1602, 35; Luiza Cristina de Souza Brito, 1603, 35; Maria Eduarda Pereira Rodrigues, 1604, 35; Maria Eduarda Marques Vieira, 1605, 36; Maria Eduarda Gomes Diniz, 1606, 36; Maxwell de Carvalho Silva, 1607, 36; Verônica Gabriele Nascimento Alencar, 1608, 37; João Vítor Corrêa Campos, 1609, 37; Renata Gabriela Alencar Barbosa, 1610, 37; Vinícius Alves Lima Barroso, 1611, 38; Mariana Martins dos Santos, 1612, 38; Diretora Rosane Coelho Cesar, Reg. nº 0108 - AEUDF; Secretária Escolar Zeila Coelho dos Santos Nafe, Reg. nº 1081 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.  
COLÉGIO LICEU, recredenciado pela Portaria nº 213, de 25 de junho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Adriel Alves de Andrade, 90, 01; Alexandre Braga Koeningkan, 91, 02; Arthur Leal da Silva, 92, 03; Arthur Rômulo Fernandes Costa, 93, 04; Bianca Vilela Franco, 94, 05; Brenda de Oliveira Martins, 95, 06; Caio Lauro de Lima, 96, 07; Carolina Souto de Almeida Rocha, 97, 08; Daniel Filipe do Espírito Santo Junqueira, 98, 09; Davi da Silva Mendonça de Melo, 99, 10; Deborah Regina de Jesus Marçal Vicente, 100, 11; Elise Akie Sugiyama, 101, 12; Enzo Bolsi Palheta, 102, 13; Esther Alves de Souza, 103, 14; Gabriel Castro Barros, 104, 15; Gabrielle Louise Moreira Leitão, 105, 16; Hugo Couto Bernardes, 106, 17; Isabela Pires de Lima, 107, 18; Jennifer Correia Rodrigues, 108, 19; João Pedro Charallo Carvalho, 109, 20; João Pedro Lopes Oliveira, 110, 21; Joshua Rodrigues Mota, 111, 22; Kaíque Rafael Feliciano de Souza, 112, 23; Kauan Rodriguez Gonzalez Alves, 113, 24; Kauê Mendes Soares de Sousa, 114, 25; Larissa Gonçalves de Araújo, 115, 26; Luiz Felipe Alves Leal, 116, 27; Marcelo Gustavo Simas Freire, 117, 28; Maria Clara Ferreira dos Reis, 118, 29; Maria Luíza Freire Novato, 119, 30; Mateus Campos Andrade, 120, 31; Mateus Eduardo de Oliveira Faria, 121, 32; Miguel Afonso Antunes, 122, 33; Rafael Ramalho Parente Timbò, 123, 34; Sofia Fernandes Coelho Lima, 124, 35; Vinicius Ribeiro Martimiano, 135, 36; Diretora Patricia da Silva Mendonça, Reg. nº 8523 - UNEB; Secretária Escolar Daniela Vilela Rocha, Reg. nº 5237 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.  
COLÉGIO MAPA, recredenciado pela Portaria nº 355, de 31 de outubro de 2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Anna Clara Moraes Oki de Carvalho, 158, 56; Arthur Arantes Matias de Oliveira, 159, 56; Bruno Gabriel Moraes Siqueira, 160, 56; Eduardo Souza de Oliveira, 161, 57; Felipe Cardoso Pardini, 162, 57; Gabrielle Neres da Silva, 163, 57; Ian Barbosa Soares, 164, 58; Isabela Ferreira dos Santos, 165, 58; Jeanny Maria Sousa Alves, 166, 58; João Paulo Alves Ferreira, 167, 59; João Paulo Moraes de Freitas, 168, 59; João Pedro Maracaipe Sousa do Nascimento, 169, 59; João Victor Figueirêdo Caiana, 170, 60; José Monte Ferreira Júnior, 171, 60; Juan Pedro Ferraz Faria, 172, 60; Karoline de Souza Alves da Silva, 173, 61; Maria Clara Castilho Borges, 174, 61; Maria Clara Romba Moraes Salvador, 175, 61; Maria Eduarda Lopes de Melo, 176, 62; Maria Isabel Goes Santos, 177, 62; Mariana Silva Freitas, 178, 62; Natan Marcello Duarte de Carvalho, 179, 63; Nicolly Oliveira da Silva, 180, 63; Sandy Rodrigues Ribeiro, 181, 63; Wesdras Vieira Souza, 182, 64; Yan Victor Carvalho de Souza, 183, 64; Diretora Inês Maria de Matos Felix, Reg. nº 286/1997 - Universidade Castelo Branco; Secretária Escolar Denise de Souza Pereira, Reg. nº 114 - Instituto Evolução, por serem concluintes de 2023.  
COLÉGIO OBJETIVO ASA NORTE, credenciado pela Portaria nº 63, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Giovanna Andrade Viana,

243, 81; Pedro Felizardo Barbosa, 244, 82; Diretor Ricardo Basílio da Silva Neto, Reg. nº 12446 - FACIBRA; Secretária Escolar Jullia Michelle da Cunha Lima Leite Neves, Reg. nº 282 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO OBJETIVO ASA NORTE, credenciado pela Portaria nº 63, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Maria Cecília Oliveira Fernandes Alves de Sá, 245, 82; Felipe de Melo Soares, 246, 82; Diretor Ricardo Basílio da Silva Neto, Reg. nº 12446 - FACIBRA; Secretária Escolar Jullia Michelle da Cunha Lima Leite Neves, Reg. nº 282 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE VIII, credenciado pela Portaria nº 729, de 27 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, César Henrique Brandão Magalhães Gomes, 68, 27; Isac Helberth Guimarães de Souza, 69, 27; Lyvi Kellsanny Bezerra Perpetuo, 70, 27; Maria Luiza Monteiro Couto Lanna Barroso, 71, 28; Diretora Rita de Cássia Gois Siqueira, Reg. nº 111 - Faculdade Unisaber; Secretária Escolar Fabiana Ribeiro de Souza, Reg. nº 1124 - IFB.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE VIII, credenciado pela Portaria nº 729, de 27 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Enzo Pereira Penha, 72, 29; Júlia Bretas de Oliveira de Albuquerque, 73, 29; Maria Paula Vieira Ferreira, 74, 29; Diretora Rita de Cássia Gois Siqueira, Reg. nº 111 - Faculdade Unisaber; Secretária Escolar Fabiana Ribeiro de Souza, Reg. nº 1124 - IFB.

COLÉGIO PRÓ - EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 21, de 21 janeiro de 2021 - SUPPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 17, Andréa Batista Nascimento, 8369, 90; Filipi Alves Soares, 8370, 90; Camila Silva de Moura, 8371, 91; Wenderson de Sousa Alfredo Oliveira, 8372, 91; Tâmara Cristina Batista Vieira, 8373, 91; Lennie Cynthia Pereira da Silva, 8374, 92; Hemerson Rodrigo Oliveira Pires, 8375, 92; Temistocles da Silva Araújo, 8376, 92; Maria Leane Lima Sousa, 8377, 93; Helencássia Melo Boaventura, 8378, 93; Diogo Barbosa da Silva, 8379, 93; Fabiana Alves da Silva, 8380, 94; Lucimar Balbina da Silva, 8381, 94; Paulo Rubens Tavares da Silva, 8382, 94; Thaís de Oliveira Costa, 8383, 95; Marcelo Albuquerque Costa de Melo, 8384, 95; Joice Simão Gomes do Rego, 8385, 95; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Souza, Reg. nº 4457 - Colégio Pró-Educ.

COLÉGIO SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 81, de 23 de março de 2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Adriel de Lima Ribeiro, 464, 155; Aline Galeno Nunes de Souza, 465, 156; Ana Gabriela Aguiar Silva, 466, 156; Ana Júlia Maciel da Fonseca, 467, 156; Anna Clara Tavares da Silva, 468, 157; Beatriz Barbosa Figueiredo, 469, 157; Brendon Russell Mendes, 470, 157; Denner Alves Dias, 471, 158; Felipe Gabriel Costa de Lima, 472, 158; Gabriel de Souza Carvalho, 473, 158; Gabriele Alves de Menezes, 474, 159; Geison Marques Venezina dos Santos Moreira, 475, 159; Geovana da Silva Cabral, 476, 159; Hellen Kirsten Rodrigues Albuquerque, 477, 160; Heric Barros de Sousa, 478, 160; Isaac Linhares Silva, 479, 160; Letícia Martins de Oliveira, 480, 161; Lizandra Santos da Silva Toledo, 481, 161; Maria Fernanda Ribeiro de Sousa, 482, 161; Matheus Menezes Silveira, 483, 162; Nayla Maria Marques Gomes, 484, 162; Pedro Henrique Mendes de Almeida, 485, 162; Rafaela Ferreira Brandão, 486, 163; Raphael Eduardo Ferreira de Oliveira, 487, 163; Renata Alves Duarte, 488, 163; Viktor Vinicius da Silva Rabelo, 489, 164; Vítor Gabriel Pessoa Lemos, 490, 164; Yan Victor Araújo Freire, 491, 164; Yasmim Rodrigues Batista, 492, 165; Yasmim Silva Pontes, 493, 165; Diretora Ilma Barbosa dos Santos, Reg. nº 962 - AEUDF; Secretária Escolar Maria José de Sá Borges, Reg. nº 1015 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

COLÉGIO WGS, credenciado pela Portaria nº 82, de 11 de junho de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Adrian Kelvin Gonçalves de Sousa, 513, 57; Alan Silva dos Santos, 514, 57; Amanda Pereira Gomes, 515, 58; Amanda Sousa de Oliveira, 516, 58; Ana Clara Oliveira Gomes, 517, 59; Ana Clara Pierre de Carvalho, 518, 59; André Freitas de Souza, 519, 60; Angel Flavii's Alves Negri, 520, 60; Anna Isabella de Oliveira Soares, 521, 61; Anna Júlia Pereira de Sá, 522, 61; Bárbara de Alencar Ximenes dos Santos, 523, 62; Bianca Fernandes Vieira Pina, 524, 62; Camila Alexandre Marques, 525, 63; Denise Durães Cardoso, 526, 63; Érick da Silva Almeida, 527, 64; Felipe Andrade dos Santos, 528, 64; Felipe Gabriel Rodrigues das Neves, 529, 65; Fernanda Alves de Souza Oliveira, 530, 65; Fredson Ferreira Gomes Júnior, 531, 66; Gabriel Henrique Alves de Freitas, 532, 66; Gabriele de Araujo Neves, 533, 67; Gabrielle Beatriz de Carvalho Ferreira, 534, 67; Gustavo Araújo de Lima, 535, 68; Gyovanny Lucena da Silva, 536, 68; Hellen Cristiny Miranda Rodrigues, 537, 69; Ian Guilherme Magalhães Ferrão, 538, 69; Isabella Cristinna da Silva Souza, 539, 70; Isaque Patricio de Sousa Lima, 540, 70; Jefferson Carvalho Araújo, 541, 71; João Pedro Eusébio Monteiro, 542, 71; Júlia Fernanda Borges de Lima, 543, 72; Júlia Vilas Boas Guerra, 544, 72; Kauan Cristiano Moreira Pinheiro, 545, 73; Kauy dos Santos Ferreira, 546, 73; Larissa Cristina Ferreira Silva, 547, 74; Lavinia Jennifer Barbosa Silva, 548, 74; Letícia Rodrigues de Lima, 549, 75; Loyanne de Souza Alves, 550, 75; Lucas dos Santos Neves, 551, 76; Luiza Eduarda Batista dos Santos, 552, 76; Maria Clara Moreira Silva, 553, 77; Maria Eduarda Fernandes Calado, 554, 77; Maria Eduarda Guimarães Costa, 555, 78; Maria Eduarda Ribeiro Moreira, 556, 78; Maria Helena Ferreira Rodrigues, 557, 79; Mauro Henrique Gonçalves Souza Santos, 558, 79; Maylon Ferreira Silva, 559, 80; Murillo Silva Xavier, 560, 80; Nathália Neres de Souza Fosséca, 561, 81; Pablo Almeida Reges, 562, 81; Pedro Henrique Bezerra Gonçalves, 563, 82; Pedro Henrique Gomes Brasil, 564, 82; Rafael Alves de Sousa, 565, 83; Rafael Martins de Freitas, 566, 83; Diretor Mauro Ribeiro da Silva, Reg. nº 125944/11 - Faculdade de Tecnologia Equipe Darwin; Secretária Escolar Noêmia Neves de Souza, Reg. nº 2752 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

COLÉGIO WGS, credenciado pela Portaria nº 82, de 11 de junho de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Raquel Alves Batista Pedrosa, 568, 84; Rayane dos Santos Silva, 569, 85; Rayssa Gabrielly Santana de Souza, 570, 85; Rebecca Nobre Santana dos Santos, 571, 86; Sarah Letícia Amorim de Queiroz, 572, 86; Sarah Oliveira Silva, 573, 87; Thaís Cavalcante Bezerra, 574, 87; Thalysson Macena Aguiar, 575, 88; Victor Rodrigues de Souza, 576, 88; Vinicius Fernandes Rocha, 577, 89; Vítor Davi Correa, 578, 89; Vítor Gabriel Sousa do Nascimento, 579, 90; Vitoria Ingrid da Silva Nascimento, 580, 90; Vytor Rodrigues da Silva Santos, 581, 91; Yasmin Emília dos Santos, 582, 91; Vinicius Caldeira Pessoa, 583, 92; Diretor Mauro Ribeiro da Silva, Reg. nº 125944/11 - Faculdade de Tecnologia Equipe Darwin; Secretária Escolar Noêmia Neves de Souza, Reg. nº 2752 - Instituto Monte Horebe - Asa Sul.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, credenciado pela Portaria nº 602, de 22 de junho de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 30, Ariadne Paula de Freitas Braga, 8855, 90; Andria de Almeida Teles Xavier, 8856, 90; Ada Cristina de Araujo, 8857, 90; Isadora de Sousa Lopes, 8858, 91; Kamila Caroline Aguiar Carmo, 8859, 91; Mariana Campos Barros, 8860, 91; Wesley Rafael da Silva Mercandeli, 8861, 92; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Eduardo Marcolino Corrêa, 8862, 92; Lina Sabino de Sousa, 8863, 92; Sandra Sousa Lima, 8864, 93; CURSO TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE - EAD, Josiane Batista dos Santos, 8865, 93; CURSO TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Aldo Manoel Saraiva Seixas, 8866, 93; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. nº 4307 - SOR/COR/MEC; Secretário Escolar Francisco Henrique Figueiredo da Silva, Reg. nº 8665 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, credenciado pela Portaria nº 602, de 22 de junho de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 30, Denes Boitrago Araujo, 8867, 94; Laiane Barbosa de Abreu, 8868, 94; Leonardo de Souza e Silva, 8869, 94; Matheus Pereira dos Santos, 8870, 95; Nathalia de Assunção Galdino, 8871, 95; Orteloclezio Maia dos Santos, 8872, 95; Roberto Alaminos Junior, 8873, 96; Roseleide Izidro da Silva Rodrigues, 8874, 96; Silvana Pereira de Santana, 8875, 96; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Rayane Cristina de Aquino da Silva, 8876, 97; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Hadassa Larryza Coelho de Melo Santos, 8877, 97; Karine de Souza Pereira, 8878, 97; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. nº 4307 - SOR/COR/MEC; Secretário Escolar Francisco Henrique Figueiredo da Silva, Reg. nº 8665 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, credenciado pela Portaria nº 602, de 22 de junho de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 30, Alexandre Braule Pinto da Silva, 8879, 98; Flavia Soares, 8880, 98; Francilene da Silva Nascimento, 8881, 98; Isley Ramos de Castro Santos, 8882, 99; Laís Leite Lins Gomes, 8883, 99; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Marco Tulio Vieira dos Santos, 8884, 99; Rosana de Sousa França, 8885, 100; CURSO TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EAD, Ismael Ryan Clemente Sales, 8886, 100; CURSO TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE - EAD, Fernanda Emily Araújo de Souza, 8887, 100; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. nº 4307 - SOR/COR/MEC; Secretário Escolar Francisco Henrique Figueiredo da Silva, Reg. nº 8665 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, credenciado pela Portaria nº 602, de 22 de junho de 2022 - SEEDF, e conforme Portaria nº 718, de 27 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISE CLÍNICAS, Livro 12, Elane da Silva Duarte, 3315, 39; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. nº 4307 - SOR/COR/MEC; Secretário Escolar Francisco Henrique Figueiredo da Silva, Reg. nº 8665 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, credenciado pela Portaria nº 602, de 22 de junho de 2022 - SEEDF, e conforme Portaria nº 718, de 27 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Livro 12, Eneilma Guimarães Marques, 3316, 39; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. nº 4307 - SOR/COR/MEC; Secretário Escolar Francisco Henrique Figueiredo da Silva, Reg. nº 8665 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 88, de 22 de março de 2019 - SEEDF, e conforme Portaria nº 732, de 28 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD, Livro 01, Alessandra Soares Santos Ribeiro, 33, 11; Diogo Filipe da Silva Lira, 34, 12; João Marcus Viriato Sampaio, 35, 12; Luciano Pereira dos Santos, 36, 12; Polliana Carvalho Barros, 37, 13; Rosimeire da Siva, 38, 13; Rosineide Cristina Lisboa da Silva, 39, 13; Thaís Pereira Alves, 40, 14; Diretora Joselêia Soares Sousa da Silva, Reg. nº 143703 - UNICESUMAR; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. nº 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 88, de 22 de março de 2019 - SEEDF, e conforme Portaria nº 732, de 28 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD, Livro 01, Alessandra Soares Santos Ribeiro, 33, 11; Diogo Filipe da Silva Lira, 34, 12; João Marcus Viriato Sampaio, 35, 12; Luciano Pereira dos Santos, 36, 12; Polliana Carvalho Barros, 37, 13; Rosimeire da Siva, 38, 13; Rosineide Cristina Lisboa da Silva, 39, 13; Thaís Pereira Alves, 40, 14; Diretora Joselêia Soares Sousa da Silva, Reg. nº 143703 - UNICESUMAR; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. nº 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06/03/2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Bento Carneiro Viana Neto, 2152, 79, por ser concluinte de 2007; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06/03/2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Abel Martins Viana Neto, 2153, 79, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00008444/2024-81, e Parecer nº 90/2024 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06/03/2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Antonio Fagno Prado Leles, 2154, 80, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00288259/2023-89, e Parecer nº 96/2024 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06/03/2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Jacqueline Cristina Alves dos Santos, 2155, 80, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00008038/2024-18, e Parecer nº 97/2024 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06/03/2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Luana Santos de Oliveira, 2156, 80, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00006905/2024-81, e Parecer nº 91/2024 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

#### CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Deseval Batista de Castro, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO TAGUATINGA NORTE, publicado no DODF nº 222, página 15, de 18/11/2009, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Felipe Breno Costa Batista, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, do CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, publicado no DODF nº 68, página 39, de 11/04/2016, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Bento Carneiro Neto, constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 80, página 14, de 28 de abril de 2007, por ter sofrido alteração em seu nome.

#### CORREGEDORIA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 359, de 21 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2023, p. 28, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00227878/2023-05, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 424, de 25 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 200, de 26 de outubro de 2023, p. 44, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00256494/2023-91, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 26 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

#### DESPACHO DO DIRETOR

Em 22 de abril de 2024

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 71.634,54 (setenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da empresa PINHEIROS VEICULOS LTDA CNPJ: 01.692.763/0001-03, para fins de complementar o valor da nota de empenho, do Contrato nº 69/2023 (130252279), referente a aquisição de viaturas administrativas tipo APS, marca FIAT, modelo ARGO DRIVE 1.0, conforme Formulário Despesa de Exercício Anterior - CBMDF/DIGEP/SEPAG (138850291), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (138473091), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 44.90.92-52, na Fonte do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo 00053-00259533/2023-30.

PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

#### DESPACHO DO DIRETOR-GERAL PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

O Diretor-Geral, em cumprimento ao disposto nos art. 3º e 4º da Lei 3.184/2003 e ao art. 22 §1º e 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, torna pública a relação de despesas com publicidade e propaganda. Programa: 06.131.8217.8505.0009, Nomenclatura: Publicidade e Propaganda Institucional - Detran/DF, Período: janeiro a março de 2024, Finalidade: Publicação de editais e demais atos administrativos do Detran/DF, Valor: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), Beneficiários: Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), Recurso Disponível: R\$ 465.625,28 (quatrocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos); Programa: 06.131.6217.8505.8749, Nomenclatura: Publicidade e Propaganda-Detran/DF, Período: janeiro a março de 2024, Finalidade: Campanha Publicitária de Veículos Alternativos, Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Beneficiários: Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda, Recurso Disponível: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais); Programa: 06.131.6217.8505.0958, Nomenclatura: Publicidade e Propaganda - Utilidade Pública-Detran/DF, Período: janeiro a março de 2024, Finalidade: Campanha Publicitária de Utilidade Pública, Valor: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), Beneficiários: Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda, Recurso Disponível: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); Programa: 06.131.8217.8505.8748, Nomenclatura: Publicidade e Propaganda - Detran/DF, Período: janeiro a março de 2024, Finalidade: Campanha Publicitária Legal em Mídia Institucional, Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Beneficiários: Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda, Recurso Disponível: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

#### PORTARIA Nº 61, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Política de Integridade Pública no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Integridade Pública no âmbito Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB), que será implementada em consonância com o Programa de Integridade a ser elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 205, de 23 de agosto de 2023.

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Governança pública - conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - Integridade - alinhamento consistente de comportamentos e de condutas a valores e princípios éticos, morais e legais, constituindo uma cultura focada na honestidade, na imparcialidade e na confiança;

III - Integridade pública - alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;

IV - Compliance - à identificação, ao enquadramento e à manutenção da conformidade legal e regulatória, consolidando-se por meio da instituição de atos e procedimentos que tenham como atributos a clareza, a objetividade e a probidade;

V - Risco - efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;

VI - Gestão de riscos - processo estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que consiste em identificar, analisar, avaliar e mitigar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;

VII - Processo de avaliação de riscos - método ou procedimento global de identificação, análise e avaliação de riscos;

VIII - Plano de ações de integridade - conjunto organizado de medidas, atos e procedimentos estabelecidos para garantir a mitigação de riscos e a consolidação da cultura de integridade a ser executado por meio de Programa de Integridade;

IX - Programa de integridade - conjunto estruturado de diretrizes e medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta;

X - Canais de comunicação - meios utilizados pela SEMOB para manter contato com servidores, colaboradores e com a população, a fim de propagar os valores e consolidar a cultura de integridade; e

XI - Alta administração - Secretário de Estado, Secretários Executivos, ou cargos de natureza equivalente.

Art. 3º A Política de Integridade tem como objetivo identificar e divulgar os valores, princípios, normas e diretrizes da SEMOB para o desenvolvimento do seu Programa de Integridade.

§1º O incentivo e apoio ao desenvolvimento e aprimoramento de ações visando à instituição e manutenção de comportamento e de conduta alinhados a valores e princípios éticos, morais e legais são premissas da política de integridade da SEMOB e atuam no sentido de consolidar e disseminar as boas práticas de governança.

§2º O Programa de Integridade Pública da SEMOB visa promover a adoção de medidas destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes, atos de corrupção e demais ações incompatíveis com a função pública.

Art. 4º São princípios da Política de Integridade Pública da SEMOB:

I - Legalidade;

II - Impessoalidade;

III - Moralidade;

IV - Publicidade;

V - Eficiência;

VI - Interesse Público;

VII - Boa Governança;

VIII - Dignidade;

IX - Integridade;

X - Ética;

XI - Transparência;

XII - Boa-fé; e

XIII - Segregação de Funções.

Art. 5º São valores da SEMOB a serem aplicados na sua Política de Integridade Pública:

I - Honestidade;

II - Humanidade;

III - Cortesia;

IV - Cooperação;

V - Comprometimento;

VI - Inclusão; e

VII - Integração.

Art. 6º A Política de Integridade Pública da SEMOB tem como diretrizes:

I - Incorporação de padrões elevados de conduta, ética e probidade nas relações pessoais e organizacionais, visando à criação de um ambiente de confiança e integridade, e à melhoria da prestação dos serviços;

II - Promoção do alinhamento institucional aos conceitos, valores, princípios e normas estabelecidos;

III - Atuação dos dirigentes, servidores e colaboradores com base na conformidade legal e em boas práticas de governança;

IV - Capacitação permanente dos servidores e colaboradores em relação aos temas afetos à integridade pública, com o objetivo de alcançar a excelência na prestação dos serviços públicos;

V - Redução das vulnerabilidades organizacionais, utilizando-se, entre outros, dos procedimentos de identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade;

VI - Fortalecimento dos canais de comunicação interna e externa; e

VII - Consolidação de uma cultura de integridade que envolva a disseminação de informações, práticas, fatos relevantes que destaquem o comportamento ético e de integridade funcional e institucional e resultados auferidos.

Art. 7º Compete à Secretaria Executiva ser a unidade responsável pela implementação e acompanhamento do Programa de Integridade da SEMOB, tendo as seguintes competências:

I - Coordenar a elaboração e revisão periódica de Programa de Integridade e submetê-lo à aprovação do Comitê Interno de Governança Pública da SEMOB;

II - Coordenar a estruturação e execução do Programa de Integridade na SEMOB e exercer o seu monitoramento contínuo, visando ao seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

III - Orientar ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade na SEMOB, com a colaboração das demais unidades;

IV - Promover outras ações relacionadas à implementação, à disseminação e à divulgação do Programa de Integridade, em conjunto com as demais unidades da SEMOB; e

V - Manifestar-se sobre temas relacionados ao Programa de Integridade.

Art. 8º A revisão do Programa de Integridade Pública da SEMOB ocorrerá anualmente.

Art. 9º A política de integridade da SEMOB tem como suporte as seguintes normas:

I - Constituição Federal;

II - Lei Orgânica do Distrito Federal;

III - Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídicos dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais;

IV - Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que aprova, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, o Código de Conduta da Alta Administração, o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo e institui as Comissões de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal e dá outras providências;

V - Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal;

VI - Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;

VII - Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal;

VIII - Portaria nº 50, de 24 de fevereiro de 2021, que institui o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, e dá outras providências;

IX - ISO 31000:2018 - documento que fornece diretrizes para gerenciar riscos enfrentados pelas organizações.

Art. 10. Os casos omissos ou excepcionais, assim como eventuais esclarecimentos sobre esta Portaria serão resolvidos pelo Comitê Interno de Governança da SEMOB, instituído pela Portaria nº 50, de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### ATA DA 344ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, por videoconferência, às 9h00, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 344ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a condução do senhor João Henrique Barbosa, presidente do Conselho. Presentes os conselheiros de Direitos: (1) Representantes Governamentais: Eduardo Chaves, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - Sejus (Infância e Adolescência); Marina de Moraes Melo, representante da Casa Civil; Michelle da Costa Martins, representante da Secretaria de Estado de Saúde; Márcia Regina da Paz e Josemar Salviano da Silva, representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda; Patrícia Souza Melo, representante da Secretaria de Estado de Educação; Denise Rodrigues Parreira, representante da Secretaria de Estado de Economia; Rodrigo Simões, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; William Gualberto Gonçalves de Souza e Gesiele Brito, representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Direitos Humanos). (2) Representantes da Sociedade Civil: João Henrique da Silva Barbosa, representante do Instituto do Carinho e presidente do CDCA; Adriana Camelo Nunes e Silvana da Conceição Araújo, representantes da instituição Assistência Social - Casa Azul; Celiomar Dias de Oliveira, Ariceya Albuquerque e André Souza Santos, representantes da instituição Projeto Integral de Vida - Pró-Vida; Joelma Oliveira Bonfim e Cleyliane Ferreira Lima, representantes do Instituto Futuro e Ação - Ifa; Daise Lourenço Moisés, representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social do Distrito Federal - Cepas; Francisco Rodrigues Corrêa e Rafaela Cristina Lopes Reis, representantes do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - Sintibref/DF; Maria Meire Nascimento da Costa, representante da instituição Lar da Criança Padre Cícero; João Donadon, representante da instituição Casa de Ismael - Lar da Criança; Luiza Martins Costa e

Juliana Miranda Damasceno Monteiro, representantes da instituição Aconhego - Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária; Patrícia Andrade Santiago Silva Mello, representante da instituição Aldeias Infantis - SOS Brasil; Jhonata Reis de Sousa, representante do Instituto AMBP de Solidariedade - IAMPBS; Milda Lourdes Pala Moraes, representante do Instituto Espírito de Luz - IEL; e Leovane Gregório, representante do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do GDF - Sindsasc/DF. (3) Demais participantes: Rosana Viegas, da Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude - PJIJ; Jaime Santana, Secretário Executivo da Sejus; Fernanda Barbosa Granja, do Gabinete do deputado distrital Fábio Félix; Raimundo Nonato dos Santos e Silva, do Gabinete da deputada federal Paula Belmonte; Sílvia Alves, do Instituto AMBP de Solidariedade - IAMPBS; Deiza Carla Medeiros Leite, da Associação Transforma Vidas Ações Sociais e Humanitárias; Mônica Mamede da Silva, do Instituto Cantinho do Girassol; Cláudia Britto, do Instituto Transforme; Adriana Alves da Silva, da Associação Sociocultural São Luís Orione - Asloi; Rodrigo Moreira, do Colégio Mão Amiga João Paulo II; Alice Aragão Bianchini, do Comitê Consultivo de Adolescentes do CDCA; Ana Flávia Freitas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo; Thanandra Taiza Pereira Dias, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes; Luiza Arcangela Carneiro, da Unidade de Gestão de Fundos - Ungef; Ana Luiza Borba, secretária executiva do CDCA, Maria Luíza Amarante dos Santos, Christiane Meirelles da Silva Oelmann, Bárbara Neri Almeida de Oliveira, Ingrid Anne Soares de Oliveira, Jonathas Felipe Aires, Sérgio Aparecido Gandra, e Uana Melo Ribeiro da Secretaria Executiva do CDCA.

1. Informes. O presidente abre os trabalhos dando boas-vindas aos conselheiros e destacando os desafios do Conselho para o ano, em especial aos desafios envolvendo a execução do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA. O presidente aproveita para dar suas boas-vindas à secretária executiva do CDCA, recém-nomeada, Ana Luiza Borba. O vice-presidente do Conselho, Eduardo Chaves, também apresenta seu cumprimento ao pleno na abertura dos trabalhos de 2024 reforçando o desafio de estruturar o Conselho objetivando que ele se torne uma referência para a política pública da infância no Distrito Federal.

1.1 Informe da Presidência. O presidente informa que participou de reunião no gabinete da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - Sejus, à convite do secretário executivo Jaime Santana, e que, na oportunidade, dialogaram sobre os desafios do CDCA. Ele informa que tomou conhecimento da paralisação das atividades do Conselho da Assistência Social - CAS que se deu em decorrência da necessidade de melhor estrutura para realizar seus trabalhos, principalmente envolvendo a reduzida equipe técnica, e entende que o CDCA apresenta a mesma problemática. O presidente reforça a necessidade de reestruturação e de atualização legislativa do CDCA e estimula que o Conselho busque articulação junto à Câmara Legislativa buscando solucionar as questões de execução do FDCA, a melhoria de sua estrutura e para que, efetivamente, o Conselho passe a cumprir suas funções. A assessora do deputado distrital Fábio Félix, Fernanda Granja, se apresenta e informa que o gabinete do deputado, na Câmara Legislativa do DF, está à disposição do CDCA para contribuir com os trabalhos visando, especialmente, ao fortalecimento da autonomia do Conselho.

1.2. Informe da Secretaria Executiva. A secretária executiva do Conselho cumprimenta o pleno, agradece ao presidente, ao vice-presidente do Conselho e à equipe da Secretaria Executiva do CDCA pela recepção e pelos trabalhos realizados. Ela informa sobre os compromissos assumidos por ela e pela secretária de Justiça e Cidadania visando ao fortalecimento do CDCA e detalha os trabalhos já realizados em 2024 que objetivaram institucionalizar os procedimentos da Secretaria Executiva, por exemplo, aquisição de plataforma on-line institucional para as reuniões e atualização das ferramentas institucionais para os processos de concessão e de renovação de registro de instituições junto ao CDCA. Ela também informa sobre a ampliação da força de trabalho da Diretoria de Projetos do CDCA e sobre o estabelecimento de política de aproximação entre a Secretaria Executiva e as Organizações da Sociedade Civil - OSCs que está sendo implementada. A secretária executiva diz estar comprometida com a melhoria da execução do FDCA e se coloca à disposição do Conselho.

2. Aprovação da Ata da 343ª Reunião Plenária Ordinária. Fica aprovada a ata da 343ª Reunião Plenária Ordinária do CDCA.

3. Relato das Comissões. Antes de dar início ao relato das Comissões, o presidente chama atenção para o fato de algumas comissões não terem se reunido em fevereiro por falta de quórum. Ele faz um apelo aos conselheiros de direitos para que compareçam aos compromissos assumidos quando tomaram posse e enfatiza o fato das ausências representarem um desrespeito a todo o sistema de direitos, principalmente, às crianças e aos adolescentes.

3.1 Relatoria da Comissão de Políticas Públicas - Compp. A coordenadora da Comissão, conselheira Luiza Martins, reforça a fala do presidente e expressa sentir que a causa do Conselho está abandonada. A conselheira entende que o cenário de paralisação do CAS pode

ser um norte para o CDCA. A assessora do deputado Fábio Félix corrobora a fala da coordenadora. A coordenadora segue seu relato fazendo a leitura da Recomendação Conjunta nº 02, de 17 de janeiro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre a integração de esforços para o fortalecimento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. A coordenadora, então, apresenta o relato da reunião da Comissão, ocorrida no dia 19 de fevereiro, detalhando as temáticas abordadas, sendo elas: demanda por vagas em creches no DF; crianças com deficiência, especificamente Transtorno do Espectro Autista - TEA; desafios e o papel do Estado na implementação plena do serviço Família Acolhedora no DF. A coordenadora também apresenta o Plano de Ação da Comissão para o ano de 2024, que foi elaborado na reunião. O vice-presidente do Conselho, Eduardo Chaves, reforça a importância de comprometimento do Conselho para que seja dado encaminhamento ao relevante trabalho da Compp. Ele cumprimenta os representantes dos gabinetes do deputado Fábio Félix e da deputada Paula Belmonte e o secretário-executivo da Sejus, Jaime Santana, presentes na reunião, e reforça a importância de que seja estruturada articulação legislativa pelo CDCA. A conselheira Joelma Bonfim cumprimenta a todos e reforça a necessidade de trabalho conjunto entre as Comissões. O presidente dá boas-vindas à representante do MPDFT, promotora Rosana Viegas. A promotora discorre sobre a necessidade de ações de planejamento para que as problemáticas envolvendo a baixa execução do FDCA possam ser superadas, ela dá exemplos de estratégias que poderiam ser utilizadas para promover a execução. Ela entende que a solução envolve a articulação entre as secretarias de Estado e coloca o Ministério Público à disposição do Conselho. A conselheira Patrícia Mello reforça a necessidade de articulação entre diferentes conselhos e destaca que o CDCA não deve focar apenas na execução do FDCA, destacando a importância das diferentes temáticas pelas comissões. Tendo como referência a fala da promotora de justiça, a conselheira Daise Lourenço discorre sobre os protocolos para acesso ao FDCA por meio dos projetos governamentais e daqueles da sociedade civil. A conselheira destaca que o maior problema do CDCA é a necessidade de melhor estruturação da Secretaria Executiva do CDCA - SECDCA e de maior comprometimento pelos conselheiros de direitos. O conselheiro Eduardo Chaves concorda que a legislação está obsoleta mas destaca que a SECDCA nunca teve servidores tão capacitados que se encontram, porém, sobrecarregados, como na maior parte dos órgãos públicos. Ele destaca que a Sejus já se comprometeu a buscar soluções para a melhoria da estruturação da SECDCA mas expressa que muitos dos problemas do CDCA estão relacionados ao não comprometimento dos próprios conselheiros no cumprimento de suas atribuições. O conselheiro destaca a existência do programa governamental de promoção dos direitos da criança e do adolescente, registrado no CDCA, que pode receber projetos propostos pelos diferentes órgãos governamentais. Ele convoca os conselheiros a divulgar o programa em suas secretarias para que submetam projetos. A conselheira Meire apresenta relato sobre a situação das vagas em creches no DF. Ela entende haver divergência entre as informações prestadas pela Secretaria de Estado de Educação, que afirma que a fila de creches está sendo atendida, e a situação relatada pela população, que carece de maior celeridade para suprimento da demanda. Deiza Leite entende que qualquer alteração na Lei Distrital nº 5244 de 2013, que dispõe sobre o CDCA-DF, deve estar associada ao fortalecimento da autonomia do Conselho. Deiza aproveita para convidar a coordenadora e a Compp para dialogar sobre projeto do TJDF que envolve a mediação dos processos relacionados à disponibilidade de vagas em creches no DF. Considerando sugestão da assessora Fernanda Granja, o Conselho delibera pelo encaminhamento dos ofícios decorrentes das decisões deliberadas pela Compp, em sua reunião do mês de fevereiro, à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar - CDDHCEDP da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Considerando sugestão da promotora Rosana Viegas, o Conselho delibera por encaminhar, à Comissão de Legislação, sugestão de atualização da Lei Distrital nº 5244 de 2013, que dispõe sobre o CDCA-DF, com vistas ao fortalecimento do Conselho e de sua Secretaria Executiva. A partir de proposta do conselheiro Francisco, o Conselho delibera por encaminhar, à Comissão de Legislação, o assunto da regulamentação da reserva de 40% dos recursos do FDCA para a execução de projetos governamentais, para que a Comissão estude a viabilidade de alteração dessa proporção.

3.2 Relatoria da Comissão de Medidas Socioeducativas - CMSE. A coordenadora da Comissão, Milda Moraes, relata os trabalhos e os encaminhamentos realizados pela Comissão em sua reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro. Ela discorre sobre as temáticas abordadas pela Comissão, sendo elas: critérios de seleção para o Edital Chamamento Público do CDCA para projetos que incluam a temática do sistema socioeducativo; demanda por serviços de atendimento à saúde mental junto às unidades do Sistema Socioeducativo; pesquisa de monitoramento e avaliação de execução de medida socioeducativa; relatório das escutas das unidades de meio aberto em 2023; transporte para os adolescentes do Sistema Socioeducativo; e projetos de atendimento aos egressos do Sistema Socioeducativo. A coordenadora também apresenta o Plano de Ação da Comissão para o ano de 2024, que foi elaborado na reunião. O conselheiro William atualiza o pleno sobre o andamento do processo de aquisição de veículos, projeto governamental da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo. Considerando sugestão da

assessora do Gabinete do deputado distrital Fábio Félix, o Conselho delibera por encaminhar, à Comissão de Medidas Socioeducativas, sugestão de visita à Unidade Socioeducativa de Semiliberdade de Taguatinga para apuração de denúncia envolvendo o não acesso dos adolescentes aos banheiros da unidade no período noturno. O Conselho delibera que a Comissão de Medidas Socioeducativas irá retomar o acompanhamento do projeto de construção de cozinhas nas unidades socioeducativas. 3.3 Relatoria da Comissão de Formação e Mobilização - Comfmob. A coordenadora adjunta da Comissão, Márcia da Paz, relata os trabalhos e os encaminhamentos realizados pela Comissão em sua reunião ordinária realizada no dia 22 de fevereiro. Ela destaca que a reunião contou com a presença de todos os membros do colegiado e agradece aos conselheiros. Ela apresenta as temáticas abordadas pela Comissão, sendo elas: estruturação da Escola de Conselhos do CDCA, realização de oficina de Diagnóstico Social; proposta de curso de formação continuada para conselheiros tutelares e elaboração de cronograma de campanhas do CDCA. A coordenadora adjunta também apresenta o Plano de Ação da Comissão para o ano de 2024, que foi elaborado na reunião. 3.4 Relatoria da Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes - Cacon. A Secretaria Executiva informa que a Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes não se reuniu no mês de fevereiro. 3.5 Relatoria da Comissão de Legislação - Comlegis. A Secretaria Executiva informa que a Comissão de Legislação não se reuniu no mês de fevereiro. 3.6 Relatoria da Comissão de Conselho Tutelar - CCT. A Secretaria Executiva informa que a Comissão de Conselho Tutelar não se reuniu no mês de fevereiro. 3.7 Relatoria da Comissão da Primeira Infância. A Secretaria Executiva informa que a Comissão de Primeira Infância não se reuniu no mês de fevereiro. O conselheiro Eduardo Chaves informa que a Comissão de Primeira do CDCA participará da 1ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor sobre políticas públicas para a Primeira Infância, que acontecerá no mês de março. 3.8 Relatoria do Conselho de Administração do FDCA/DF - CAFDCA. A conselheira Denise Parreira, presidente do CAFDCA, informa sobre os trabalhos realizados pelo CAFDCA no mês de fevereiro. A conselheira apresenta, para conhecimento do pleno, a planilha de execução total do FDCA atualizada e sua representação em gráficos (Processo SEI nº 00400-00008792/2021-18). Os conselheiros debatem sobre a divisão dos recursos disponíveis para a realização das despesas nas diferentes frentes de ação do Conselho. Os conselheiros Denise, Eduardo e Daise, em resposta ao conselheiro Francisco, esclarecem sobre os valores disponíveis para o pagamento dos projetos do Edital nº 03/2022 e daqueles disponíveis para o possível lançamento de um novo edital de seleção de projetos e para a execução de projetos governamentais. A representante da Unidade de Gestão de Fundos - Ungef, da Sejus, esclarece aos conselheiros sobre os prazos estabelecidos para pagamento dos projetos do Edital nº 03/2022, informando sobre a meta para o mês de junho de 2024. Ela explica que os projetos estão tramitando neste ano com qualidade e celeridade entre a Diretoria de Projetos e a Ungef, mas ressalta sobre os fatores que podem interferir no andamento de cada processo. A conselheira Daise propõe a criação de metodologia que promova a aproximação entre a área técnica, Diretoria de Projetos do CDCA, e os representantes das OSCs com projetos em análise para construção de soluções de ajustamento dos planos de trabalho e quaisquer outras soluções necessárias para o andamento dos projetos. A diretora de projetos do CDCA, Maria Luiza Amarante, informa que a equipe da Diretoria está empenhada na análise dos projetos e esclarece, à conselheira Daise, que metodologia de aproximação muito similar a sua sugestão já foi implementada pela Diretoria de Projetos em 2024. A conselheira Daise, em nome do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social do Distrito Federal - Cepas, e o presidente do CDCA se colocam à disposição da diretora para facilitar a intermediação junto às OSCs. O conselheiro Eduardo Chaves, coordenador da Comissão de Seleção, destaca que os membros da Comissão estão disponíveis para facilitar a comunicação entre a área técnica e as OSCs. A diretora Maria Luiza, em resposta à conselheira Milda, informa que os acessos externos aos processos dos projetos são disponibilizados às instituições sempre que solicitado e que verificará a possibilidade de acesso de ofício a todos os processos. A conselheira Milda destaca que a Comissão de Seleção do Edital nº 03/2022 deveria ter encerrado seus trabalhos, considerando que os projetos já foram selecionados, e que o CAFDCA seria responsável pelo acompanhamento da fase atual das análises. A conselheira Milda expressa não concordar com o fato das OSCs serem notificadas para atualização documental, tendo em vista que já apresentaram os documentos na fase de habilitação. A representante da Ungef informa que há necessidade de atualização documental sempre que os trâmites processuais exigirem. O Conselho delibera, conforme proposta da conselheira Milda, por encaminhar, ao CAFDCA, solicitação de estudo sobre a atualização geral dos valores dos projetos aprovados no Edital de Chamamento Público do CDCA nº 03/2022. 4. Ordem do Dia. 4.1. Recomposição da Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal. Processo SEI nº 00400-00047774/2022-32. O Conselho delibera pela realização de chamamento público de OSCs registradas no CDCA para escolha das duas representações que comporão a Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal. A Secretaria Executiva irá elaborar proposta de minuta do edital. 4.2. Apresentação da atual estrutura da Secretaria

Executiva CDCA. A conselheira Milda questiona a secretária executiva do CDCA, Ana Luiza Borba, sobre a atual estrutura de servidores da SECDCA. Em resposta à conselheira, a secretária executiva informa sobre o quantitativo de servidores e sobre suas atribuições na estrutura da SECDCA e informa sobre o andamento dos processos de projetos em análise pela Diretoria de Projetos - Diproj. Ela destaca que, apesar das melhorias solicitadas e dos reforços já encaminhados, a equipe ainda é reduzida em face do volume de trabalho, mas destaca a competência e a dedicação dos servidores lotados na Secretaria Executiva, em sua maioria, servidores de carreira. A conselheira Milda destaca que a legislação, no que tange a exigência de quantitativo mínimo de servidores lotados na SECDCA, deve ser cumprida. Em resposta à conselheira, a secretária executiva esclarece que, atualmente, doze servidores estão lotados na SECDCA, sendo que dez estão atuando efetivamente, considerando afastamentos. A secretária executiva expressa que não pode responder pelas problemáticas existentes anteriormente a sua posse no cargo, mas que está trabalhando para superar as dificuldades. Ela informa que além da reduzida equipe, o Conselho carece de maior empenho e participação dos conselheiros de direitos. Ela parabeniza a equipe da SECDCA e discorre sobre a não valorização dos servidores lotados no CDCA. O presidente solicita à secretária executiva que encerre a sua fala e que mantenha o tom de diálogo respeitoso entre conselheiros e a Secretaria Executiva, considerando que os conselheiros consideraram sua fala com inclinação belicosa. Ele reforça sua preocupação no sentido de o Conselho continuar seu processo de pacificação e de diálogo entre Governo, Sociedade Civil e servidores, com respeito e sem ofensas. Os conselheiros Milda, Daise, Joelma e Francisco parabenizam a fala do presidente e se sentem contemplados com seu discurso. O conselheiro Francisco sugere à Secretaria Executiva que conheça a história de participação da sociedade civil no CDCA. O presidente informa que irá se reunir com o secretário executivo da Sejus para tratar dos assuntos do Conselho. 4.3. Apresentação de planilha de acompanhamento com o status dos projetos - Edital nº 03/2022. O Conselho delibera que o ponto de pauta foi contemplado no item referente à relatoria do CAFDCA, considerando os esclarecimentos apresentados pela diretora de projetos do CDCA, Maria Luiza Amarante. 4.4. Novo Cronograma - Edital nº 03/2022. O Conselho delibera que o ponto de pauta foi contemplado no item referente à relatoria do CAFDCA. 4.5. Atualização dos valores dos projetos habilitados - Edital nº 03/2022. O Conselho delibera que o ponto de pauta foi contemplado no item referente à relatoria do CAFDCA. 5. Relatoria dos processos de registro. 5.1. Instituto Projetando Cidadania. Solicitação de concessão de registro. Relatoria do Instituto Espírito de Luz. Processo SEI nº 00400-00040153/2023-17. Encaminhamento: O Conselho delibera por aprovar a solicitação de concessão de registro. A decisão se deu em conformidade com o parecer da conselheira relatora, conselheira Milda Moraes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 13h30 e eu, Barbara Neri Almeida de Oliveira, diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões do CDCA/DF, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. João Henrique Barbosa - Presidente do CDCA/DF.

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 49, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Prorroga o prazo do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 25, de 12 de março de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 52, inciso XII, da Portaria nº 33, de 23 de novembro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho instituído no artigo 1º da Portaria nº 25, de 12 de março de 2024, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 327/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00000878/2020-46, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1903-D, datado de 05/02/2020 lavrado em desfavor de FRANCISCO DE ASSIS ANDRÉ e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto nº 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20, de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2023

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 328/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00000880/2020-15, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1905-D, datado de 05/02/2020 lavrado em desfavor de DIVINA ANTÔNIA DA SILVA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto nº 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20, de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2023

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

#### DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 151/2023 - SEAGRI/SDA/DIFIT/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00006601/2023-70, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1994-A, datado de 28/11/2023, lavrado em desfavor de JOSÉ EUDO FERREIRA DA SILVA, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista no inciso I, do art. 15, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 21, do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998 e APLICAR, em razão da infração ao inciso I, do art. 11, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998, a penalidade de APREENSÃO, pena esta prevista no inciso II, do art. 14, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998, c/c MULTA, pena esta prevista no, inciso I, do art. 14, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 20 do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 28, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 e conforme disposto na Portaria nº 10/2023, de 08 de fevereiro de 2023.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 59, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 27 de março de 2023

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 49/2024 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00000100/2024-61, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1811-A, datado de 28/12/2023, lavrado em desfavor de RAFAEL BALDUINO DE QUEIROZ FILHO, CONFIRMAR a forma

sumária adotada e prevista no inciso I, do art. 15, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 21, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 e APLICAR, em razão da infração ao inciso I, do art. 11, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 a penalidade de APREENSÃO, pena esta prevista no inciso II, do art. 14, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998, c/c MULTA, pena esta prevista no, inciso I, do art. 14, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 20 do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 28, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 e conforme disposto na Portaria nº 10/2023, de 08 de fevereiro de 2023.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 59, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 05 de abril de 2024

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

#### GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 299, SÉRIE E

Processo SEI - 00070-00006333/2023-96

Notifica-se o Sr. LUCAS BATISTA DE JESUS, CPF 04\*.\*\*\*.\*\*\*.\*0, que no dia 27 de novembro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº T 299 Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4º, inciso IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo nº 5º, inciso VIII e artigo 82 do Decreto Distrital nº 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 05516, Série A, lavrado em 18 de novembro de 2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

DENISE FERREIRA CALDEIRA

Gerente

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 302, SÉRIE E

Processo SEI - 00070-00006431/2023-23

Notifica-se o Sr. WELINGTON JHON FERREIRA DA SILVA, CPF 05\*.\*\*\*.\*\*\*.\*6, que no dia 27 de novembro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº T 302, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4º, inciso IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo nº 5º, inciso VIII e artigo 82 do Decreto Distrital nº 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 05952, Série A, lavrado em 26 de novembro de 2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

DENISE FERREIRA CALDEIRA

Gerente

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, página 21, resolve:

Art. 1º Fica instituída as Planilhas de Acompanhamento de Recursos Federais - Convênios e Contratos de Repasse, como instrumentos de controle das rotinas necessárias para a apresentação em tempo hábil da documentação inerente à prestação de contas final, para a Coordenação de Monitoramento de Convênios e Parcerias da Unidade de Convênios e Parcerias - UCONP, com o objetivo de evitar qualquer apresentação fora dos prazos legais, conforme orientações constantes no RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 06/2023 - DIACT/COATP/SUBCI/CGDF (115546260).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA

**FUNDO DE APOIO AO ESPORTE  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DA 111ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h30min, foi realizada em formato híbrido (presencial e online), a 111ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – CONFAE, no Gabinete da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal com a presença dos seguintes membros: Sr. Renato Junqueira, Presidente e Secretário de Estado de Esporte e Lazer; Sr. Paulo Eduardo da Silva, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Economia; Sra. Daniela Souza dos Santos Freitas, Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; Marcelo Magalhães Silva, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Educação; Sra. Tatiana Weysfield Mendes, Conselheira Titular, representante do Esporte Universitário; Sra. Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas do Distrito Federal; Sr. Vinícius Luís Cyrillo de Lima, representante da Associação dos Esportes para Pessoas com Deficiência - PARAESPORTE; Sra. Ana Carolina da Silveira Nunes, Conselheira Suplente, representante da Secretaria de Estado de Economia e o Sr. José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações do Distrito Federal. O Sr. Presidente Renato Junqueira, às 14:30h, iniciou agradecendo a presença de todos e seguiu com I- Abertura da 111ª Reunião Ordinária, II -Verificou o quórum como suficiente, III- Não houveram justificativas de ausência, IV- Apresentada a Pauta da reunião o Conselheiro José Antônio solicitou a inclusão de 2 itens na pauta: 1- Apresentação do Parecer de análise do pedido de renovação de CRC da Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal - ADEF; 2- Apresentação do Parecer de análise do pedido de renovação de CRC do Instituto Evolução; Foi aprovada a inclusão dos itens; Em seguida a diretora da DIGEFAE, Sra. Yara Lopes Conde Martins, fez uso da palavra para retificar o Item "X - Processo SEI Nº 00220-00000243/2024-66 (Solicitação de Recursos SEL/SUBPEME) Programa Educador Esportivo Voluntário" da Ata da 110ª Reunião Ordinária do CONFAE, de forma que o repasse do valor de R\$ 1.998.000,00 (um milhão novecentos e noventa e oito mil reais) para continuidade do programa Educador Esportivo Voluntário no ano de 2024, sendo de imediato, o valor de R\$ 756.690,81 (setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito e um centavos) e R\$ 1.241.309,19 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, trezentos e nove reais e dezenove centavos) quando for incorporado o Superávit, será descentralizado do Programa Trabalho 27.812.6206.4091.5844 APOIO A PROJETOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL - Natureza de Despesa 33.90.48; após passou-se a apreciação e a relatoria dos itens em pauta pelos respectivos relatores: V – Apresentação dos Jogos Universitários Brasileiros 2024 (CBDU) – O diretor financeiro da CBDU, Marcelo Falcão e o Gerente de Comunicação e Marketing, Pedro Pontes, fizeram a apresentação aos conselheiros, explicando sobre o que são os jogos, quais modalidades, qual público alvo e os objetivos a serem alcançados e benefícios para a cidade sede, após informaram que o processo de solicitação de recursos do FAE para a realização dos JUB'S 2024 será protocolado nos próximos dias, para ser analisado em reunião posterior do CONFAE; VI – Aprovação da Distribuição do Superávit – Foi realizada a apresentação da distribuição do superávit financeiro, ou seja, a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, constante do balanço patrimonial do exercício anterior, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, sendo aprovado por unanimidade. Nesse sentido, os recursos do FAE serão alocados e aplicados conforme planilha abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DO SUPERÁVIT

NAT.DESP.	PROGRAMA DE TRABALHO	ID	GRUPO	FONTE	2024	2024 (%)
<b>04.122.8206.8517.0003</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS</b>	<b>0</b>		<b>325</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
339014	DESPESAS COM PAGAMENTO DE DIÁRIAS					
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
339039	SERVIÇOS DE TERCEIROS					
<b>27.122.8206.4220.0024</b>	<b>GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE- PLANO PILOTO</b>	<b>0</b>		<b>325</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
339014	DESPESAS COM PAGAMENTO DE DIÁRIAS					
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS					
<b>27.126.8206.1471.5890</b>	<b>MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE- PLANO PILOTO</b>	<b>0</b>		<b>325</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>3,80%</b>
449052	bens móveis				2.500.000,00	
<b>27.811.6206.2631.0005</b>	<b>APOIO AO COMPETE BRASÍLIA-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL</b>	<b>0</b>		<b>325</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>4,56%</b>
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				2.000.000,00	
339039	SERVIÇOS DE TERCEIROS				1.000.000,00	
<b>27.811.6206.9084.0006</b>	<b>CONCESSAO DE BOLSA ATLETA-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL</b>	<b>0</b>		<b>325</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,76%</b>
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS				500.000,00	
<b>27.812.6206.1079.0026</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL</b>	<b>0</b>		<b>325</b>	<b>5.720.514,00</b>	<b>8,70%</b>
339039	SERVIÇOS DE TERCEIROS					
449051	EXECUÇÃO DE OBRAS				5.720.514,00	
449052	BENS PERMANENTE					
<b>27.812.6206.2024.5832</b>	<b>APOIO AO DESPORTO E LAZER-EDUCACIONAL OLÍMPICO E PARALÍMPICO-DISTRITO FEDERAL</b>	<b>0</b>		<b>325</b>	<b>7.500.000,00</b>	<b>11,41%</b>
339030	MATERIAL DE CONSUMO				7.000.000,00	
339039	SERVIÇOS DE TERCEIROS				500.000,00	
<b>27.812.6206.3048.0002</b>	<b>REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL</b>	<b>0</b>		<b>325</b>	<b>4.500.000,00</b>	<b>6,85%</b>
339039	SERVIÇOS DE TERCEIROS				3.000.000,00	
449051	EXECUÇÃO DE OBRAS				1.500.000,00	
<b>27.812.6206.4091.5844</b>	<b>APOIO A PROJETOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL</b>	<b>0</b>		<b>325</b>	<b>13.400.000,00</b>	<b>20,39%</b>
339030	MATERIAL DE CONSUMO				5.000.000,00	
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS				8.000.000,00	
339039	SERVIÇOS DE TERCEIROS					
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					
449052	BENS PERMANENTE				400.000,00	
<b>27.812.6206.4170.0009</b>	<b>MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL</b>	<b>0</b>		<b>325</b>	<b>8.500.000,00</b>	<b>12,93%</b>
339039	SERVIÇOS DE TERCEIROS				8.500.000,00	
449051	EXECUÇÃO DE OBRAS					
<b>27.812.6206.9080.0003</b>	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL</b>	<b>0</b>		<b>325</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>30,43%</b>
335041	CONTRIBUIÇÕES				20.000.000,00	
<b>27.812.8206.4030.0003</b>	<b>ESTUDOS E PESQUISAS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL</b>	<b>0</b>		<b>325</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,15%</b>
339039	SERVIÇOS DE TERCEIROS				100.000,00	
<b>TOTAL DISTRIBUÍDO</b>					<b>65.720.514,00</b>	<b>100,00%</b>

TETO ORÇAMENTÁRIO				
FONTE	CATEGORIA DE DESPESA	VALOR	DISTRIBUÍDO	
325	ESTIMATIVA DE SUPERÁVIT 2024	65.720.514,00	65.720.514,00	
<b>TOTAL LIBERADO (SEEC/DF)</b>		<b>65.720.514,00</b>	-	

VII - Processo SEI Nº 00220-00000237/2024-17 (Solicitação de Recursos SEL/ ASOINFRA) - Foi aprovado por unanimidade o repasse do valor de R\$ 10.613.228,54 (dez milhões, seiscentos e treze mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para um novo contrato de Manutenção Predial, que atenderá aos próprios da SEL/DF (Centros Olímpicos/Parque da Cidade/Estádios), descentralizando R\$ 8.613.228,54 (oito milhões, seiscentos e treze mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos) do Programa de Trabalho 27.812.6206.4170.0009 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL e 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do Programa de Trabalho 27.812.6206.3048.0002 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL ambos com a Natureza de Despesa 33.90.39, tão logo seja incorporado o Superávit; VIII - Processo SEI Nº 00220-00008614/2023-77 (Solicitação de Recursos SEL/SUBELE - COMPETE Transporte aéreo) - Aprovado por unanimidade pelo colegiado o repasse do valor total de R\$ 4.499.795,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e noventa e cinco reais) para renovação dos 2 contratos de transporte aéreo (Nacional e Internacional) do Programa COMPETE BRASÍLIA, sendo descentralizado do Programa de Trabalho 27.811.6206.2631.0005, da Natureza de Despesa 33.90.33, tão logo seja incorporado o Superávit; IX - Processo SEI Nº 00080-00013763/2024-16 (Solicitação de recursos para os Jogos Escolares SEE/DF) - Foi aprovado por unanimidade o Parecer favorável da conselheira Carla Ribeiro ao Plano de Trabalho do 64º Jogos Escolares do Distrito Federal 2024 SEE/DF, no valor de R\$ 5.192.834,56 (cinco milhões, cento e noventa e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) que será descentralizado do Programa Trabalho 27.812.6206.2024.5832 APOIO AO DESPORTO E LAZER-EDUCACIONAL OLÍMPICO E PARALÍMPICO-DISTRITO FEDERAL - Natureza de Despesa 33.90.39, tão logo seja incorporado o Superávit; X - Processo SEI de Nº 00220-00001900/2024-92 (Apresentação do Parecer de análise do pedido de CRC da Associação Morião) - diligenciar o proponente para que no prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir de sua notificação, cumpra todos os apontamentos feitos no Parecer Técnico da relatora, Conselheira Carla Ribeiro, sendo que uma vez descumprido o prazo estabelecido, manifesta-se pela rejeição ao pleito e encerramento do corrente processo; XI - Processo SEI de Nº 00220-00001187/2024-87 (Apresentação do parecer de análise do Plano de Trabalho da Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal - ADEF/DF); Aprovado por unanimidade, com abstenção da Conselheira Tatiana Weysfield, o parecer Favorável, da Conselheira Daniela Freitas ao Plano de Trabalho do Projeto "Realização do Regional Centro Norte de Futebol de Cegos", no valor de R\$ 387.958,00 (trezentos e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais) que será descentralizado do Programa Trabalho 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL - Natureza de Despesa 33.50.41; XII - Processo SEI Nº 00220-00000560/2024-82 (Apresentação do parecer de análise do Plano de Trabalho do Instituto Mover da Vida - IMV); Aprovado com ressalvas, de exclusão da compra de medalhas para todos os participantes, visto tratar-se de competição de alto rendimento e demais apontamentos, constantes no parecer Favorável, da Conselheira Tatiana Weysfield ao Plano de Trabalho do Projeto "Super Copa do Brasil de Beach Soccer", no valor de R\$ 568.458,00 (quinhentos e sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais) que será descentralizado do Programa Trabalho 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL - Natureza de Despesa 33.50.41; XIII - Processo SEI de Nº 00220-00004846/2023-56 (Apresentação do Parecer de análise do recurso ao Indeferimento do pedido de CRC da Associação de Karatê Edson Oliveira Menezes) - Aprovado por unanimidade o parecer de indeferimento ao recurso apresentado pela entidade, visto apresentação do mesmo fora do prazo legal constante no Decreto 34.522/2013 e vigência de novo Edital de CRC 01/2024, desta forma encerra-se o processo; XIV - Apresentação do Grupo de Trabalho para elaboração de Edital de Chamamento para liberação de recursos do FAE - Foi apresentada o projeto de Edital pelo grupo de trabalho e aprovado a abertura de processo SEI para inclusão do Edital e documentos anexos a ele, com envio para análise da AJL da SEL/DF, estipulando o prazo de 15 dias, a contar do recebimento do mesmo, para que se manifeste nos autos e retorne para conclusão e deliberação final pelo CONFAE; XV - Processo SEI de Nº 00220-00002078/2024-87 (Apresentação do Parecer de análise do pedido de renovação de CRC da Confederação Brasileira de Saltos Ornamentais) - Foi Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro José Antônio pela concessão da renovação do CRC, mediante apresentação no prazo de 10 dias, a contar da notificação do mesmo, do Anexo IX - DECLARAÇÃO SOBRE RECURSO PÚBLICO; XVI - Processo SEI de Nº 00220-00001838/2024-39 (Apresentação do Parecer de análise do pedido de renovação de CRC Instituto de Desenvolvimento do Esporte de Base e da Educação - Instituto Base) - Foi Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Vinicius Cyrillo pela concessão da renovação do CRC; XVII - Proposta de alteração do prazo de análise e emissão de parecer sobre pedidos de CRC e Formação de Comissão Especial Mista para reforma do Decreto 34.522/13 - Foi aprovado o prazo regimental de 5 dias úteis para análise e emissão de parecer sobre pedidos de CRC e renovação, contados a partir do recebimento do e-mail de distribuição dos pedidos aos conselheiros relatores; A Comissão Especial Mista criada para Reforma do Decreto 34.522/13 será composta pelos seguintes membros: 1) José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular representante da Comissão Permanente de Legislação e Normas; 2) Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante da Comissão de Projetos e Convênios; 3) Paulo Eduardo da Silva, Conselheiro Suplente representante da Comissão de Orçamento e Finanças; 4) Christiano de Almeida Nunes, servidor representante da SEL/DF; 5) Anderson Lopes de Jesus, servidor representante da DIGEFAE/CONFAE, com o apoio da AJL e da SUAG da SEL/DF; XVIII - Processo SEI de Nº 00220-00001446/2024-70 (Apresentação do Parecer de análise do pedido de renovação de CRC da Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal - ADEF/DF) - Foi Aprovado por unanimidade, com abstenção da Conselheira Tatiana Weysfield, o parecer do Conselheiro José Antônio pela concessão da renovação do CRC, mediante apresentação, no prazo de 10 dias, a contar da notificação do mesmo, do Anexo IX - DECLARAÇÃO SOBRE RECURSO PÚBLICO; XIX - Processo SEI de Nº 00220-00002025/2024-66 (Apresentação do Parecer de análise do pedido de CRC do Instituto Evolução) - Foi Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheira Daniela Freitas pela concessão do CRC. Assim, sem mais nada a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença e a importante participação de todos e deu por encerrada a reunião às 17h e 38min, eu, Anderson Lopes de Jesus, Assessor da DIGEFAE, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente do CONFAE e demais Conselheiros. Com efeito, informa-se, que entre os dias 10 a 19 de abril de 2024, ocorreu a substituição do Senhor Secretário Renato Junqueira pelo Senhor MATEUS CELESTINO BAHIA, por motivos de férias, conforme Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, publicado no DODF n. 79, página 01, de 25 de abril de 2018. Sendo assim, a presente Ata será assinada pelo Secretário Substituto, MATEUS BAHIA, Presidente do Conselho - Interino, Secretário de Estado de Esporte e Lazer - Substituto; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular, Representante das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; PAULO EDUARDO DA SILVA, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Economia; ANA CAROLINA DA SILVEIRA NUNES, Conselheira Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Economia; DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; MARCELO MAGALHÃES SILVA, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Educação; TATIANA WEYSFIELD MENDES, Conselheira Titular, Representante do Esporte Universitário; VINÍCIUS LÚIS CYRILLO DE LIMA, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; JOSIANNE TARGINE DA SILVA, Chefe do Núcleo de Gestão de Apoio ao Esporte; ANDERSON LOPES DE JESUS, Assessor da Diretoria de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; YARA LOPES CONDE MARTINS, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972/2014, considerando os autos do Processo nº 00094-00002418/2022-37, resolve:

Art. 1º Acatar parcialmente o Recurso apresentado pela Cooperativa COOTRAEMPOCAP-ASAS (ID 135643243), considerando o Relatório Nº 1/2023 - SLU/PRESI/COMPAR-10 (ID 117204250), e o Despacho - SLU/PRESI/PROJU (ID 136055773) por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.846/2013, c/c art. 30 do Decreto-DF nº 37.296/2016, para modificar a Decisão nº 1/2024 - SLU/PRESI/DIRAD, atenuando o valor de multa a ser aplicada.

Art. 2º Dessa forma, DECIDO pela aplicação das penalidades previstas nos incisos I e II do art. 34 do Decreto-DF nº 37.296/2016, de publicação extraordinária da decisão administrativa condenatória, cumulada com aplicação de multa, com alteração do valor sugerido pela Decisão nº 1/2024 - SLU/PRESI/DIRAD, para impor à Cooperativa de Trabalho dos Catadores - COOTRAEMPOCAP/ASAS sanção pecuniária da ordem de R\$ 21.214,80 (vinte e um mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), correspondente a 2,5% do valor do Contrato nº 11/2021, por descumprimento de obrigação contratual caracterizada nos termos do Relatório nº 1/2023 - SLU/PRESI/COMPAR-10 (ID 117204250).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

**CONTROLADORIA-GERAL****CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Instituir o Prêmio Ipê de Inovação em Transparência - 2024, no âmbito do Governo do Distrito Federal.

O CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CTCS, por meio da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, no uso das suas atribuições previstas no Art. 2º do Decreto nº 42.323, de 22 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir o Prêmio Ipê de Inovação em Transparência - 2024, no âmbito do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º O Prêmio Ipê tem como objetivo estimular, reconhecer e fortalecer a cultura da transparência pública em todos os órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, e será regido nos termos do Anexo Único.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO ÚNICO

## EDITAL DO PRÊMIO IPÊ DE INOVAÇÃO EM TRANSPARÊNCIA - 2024

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Prêmio Ipê - 2024, será regido pelo presente Edital.

1.2. A organização do Prêmio compete à Controladoria-Geral do Distrito Federal, por intermédio da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social – SUBTCS.

## 2. DO OBJETO

2.1. O Prêmio Ipê tem como objetivos:

- a) A Estimular, reconhecer e fortalecer a cultura da transparência pública no Governo do Distrito Federal;
- b) Compartilhar as ações bem-sucedidas de transparência pública; e
- c) Estimular o intercâmbio e a troca de experiências para o aprimoramento da política de transparência no Governo do Distrito Federal.

## 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão concorrer ao Prêmio Ipê todos os órgãos e entidades integrantes do Governo do Distrito Federal.

## 4. CATEGORIA

4.1. Os órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal poderão inscrever até 1 (uma) iniciativa inovadora.

4.2. As iniciativas inovadoras incluem projetos de transparência, desenvolvidos e implementados no âmbito dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, que promovam a divulgação de informações públicas que não se encontram no rol mínimo exigido pela Lei de Acesso à Informação ou a melhoria da qualidade dos dados e informações já disponibilizados.

## 5. DAS ETAPAS

5.1. O Prêmio será realizado em 4 (quatro) etapas:

- I - Inscrição: etapa na qual se realizará o recebimento das inscrições dos interessados, de acordo com as disposições deste Edital;
- II - Habilitação: verificação do atendimento aos critérios estabelecidos neste Edital;
- III - Julgamento e classificação: qualificação das propostas e definição de até 3 (três) iniciativas a serem premiadas.
- IV - Resultado e premiação: acontecerão no mês de dezembro, em evento a ser definido pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.

5.2. A Controladoria-Geral do Distrito Federal publicará os atos relativos às etapas do Prêmio no seu site institucional.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição é gratuita e poderá ser feita no período de 9 de setembro a 2 de outubro de 2024, mediante o preenchimento de formulário a ser enviado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

6.2. A inscrição implica a aceitação de todas as disposições do presente edital.

6.3. A descrição e o link da iniciativa deverão ser encaminhados por meio do formulário de inscrição, no SEI.

6.4. Todas as informações sobre as inscrições serão disponibilizadas no site institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.

6.5. Não serão aceitos projetos ou iniciativas que ainda não estejam efetivamente implantados.

6.6. A inscrição que não for preenchida corretamente será desabilitada.

## 7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1. A organização do Prêmio, a avaliação e o julgamento das iniciativas inscritas serão realizados pela Comissão de Julgamento do Prêmio Ipê - 2024.

7.2. A Comissão será composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, dentre os integrantes do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS e da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do DF.

7.3. O suplente poderá ser convocado a compor a comissão, conforme o número de trabalhos apresentados.

7.4. Não poderão participar da Comissão de Julgamento representantes e servidores de órgãos e entidades integrantes do Governo do Distrito Federal ou inscritas no Prêmio.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A etapa de habilitação é eliminatória e será realizada antes do julgamento e classificação das iniciativas inscritas.

8.2. São requisitos mínimos:

- a) Projeto desenvolvido por órgão ou entidade do Governo do Distrito Federal;
- b) Ação relaciona à divulgação de informações de interesse público ou à melhoria da qualidade dos dados e informações públicas já disponibilizadas;
- c) Projeto devidamente implementado;
- d) Inscrição de uma única iniciativa por órgão ou entidade; e
- e) Cumprimento de 100% (cem por cento) dos requisitos mínimos exigidos para o Índice de Transparência do Governo do Distrito Federal em 2024.

8.3. Nesta etapa, serão selecionadas as experiências habilitadas para a etapa seguinte.

## 9. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Na etapa de julgamento, cada critério avaliativo será pontuado com um valor representado por um número inteiro compreendido em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 0 (zero) a menor e 10 (dez) a maior nota atribuída aos critérios de avaliação, conforme tabela abaixo.

Critério	Descrição
Inovação	A inovação da prática não se detém somente ao fato de ela ser inédita, mas também à capacidade criativa para aprimorar e simplificar o acesso do cidadão aos dados públicos. A criatividade pode estar associada ao conteúdo em si ou à forma com que a prática foi executada.
Acesso à informação	Promoção da divulgação de informações de interesse público ou a melhoria da qualidade dos dados e informações públicas já disponibilizadas.
Controle social	Benefício direto ou indireto do resultado da iniciativa para o acompanhamento e fiscalização das ações do Estado pela sociedade.
Replicabilidade	Praticidade, facilidade e viabilidade de implantar, permitindo o aproveitamento da experiência ou adaptação da iniciativa a outros órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

9.2. A pontuação final das iniciativas habilitadas será calculada pela soma da pontuação de cada critério.

9.3. As iniciativas vencedoras serão aquelas que atingirem a maior pontuação final.

9.4. As deliberações que tratam do julgamento das iniciativas habilitadas devem permanecer sigilosas até o momento da divulgação dos resultados.

9.5. Não caberá recurso das decisões da Comissão Avaliadora.

## 10. DO CRITÉRIO DO DESEMPATE

10.1. Caso 2 (duas) ou mais iniciativas obtenham a mesma pontuação, prevalecerá a iniciativa que tenha sido implantada há mais tempo.

## 11. DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

11.1. A divulgação dos órgãos vencedores e a premiação serão realizadas no mês de dezembro, em evento a ser definido pela Controladoria-Geral do Distrito Federal.

11.2. O prêmio consistirá em 1 (um) troféu ofertado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal.

11.3. Serão premiadas até três iniciativas.

11.4. A premiação será concedida ao órgão ou entidade e não a setor ou servidor específico.

11.5. O resultado será divulgado no site institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal após a comunicação do(s) vencedor(es) no evento de premiação.

## 12. DO CRONOGRAMA

12.1. O Prêmio Ipê de Inovação em Transparência - 2024 observará o seguinte cronograma:

Etapa	Data/Período
Inscrições	02/09 a 04/10/24
Resultado e premiação	02/12 a 13/12/24

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do órgão/entidade com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

13.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão submetidos à análise da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

13.3. As decisões da comissão julgadora são soberanas e irrecorríveis.

13.4. Outras informações sobre o prêmio poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico [acessoainformacao@cg.df.gov.br](mailto:acessoainformacao@cg.df.gov.br).

DANIEL ALVES LIMA

Presidente do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal

**TRIBUNAL DE CONTAS****PORTARIA Nº 113, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a inscrição de dependentes e concessão de benefícios do Programa de Assistência à Saúde do TCDF - SAÚDE TCDF e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem os incisos I e V do art. 68 e o art. 80 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, c/c o art. 16, LI, do Regimento Interno, e o disposto no art. 37 do Regulamento do Programa de Assistência à Saúde, aprovado pela Resolução nº 372, de 25 de outubro de 2023, denominado REGULAMENTO, resolve:

Art. 1º Os procedimentos relativos à inscrição no Programa de Assistência à Saúde do TCDF - denominado SAÚDE TCDF, à habilitação à assistência indireta à saúde, ao reembolso de plano de saúde contratado em regime de livre escolha e de despesas de assistência à saúde, de que tratam os arts. 8º, 14, 24, 25 e 28 do REGULAMENTO, obedecerão ao disposto nesta Portaria.

**CAPÍTULO I****DA INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES NO SAÚDE TCDF**

Art. 2º Para fins de inscrição de dependentes no SAÚDE TCDF, nos termos do art. 15 do REGULAMENTO, caberá ao beneficiário titular requerer a inclusão dos respectivos dependentes, mediante o preenchimento de formulário próprio, acompanhado da documentação comprobatória estabelecida nesta Portaria.

§1º Os requerimentos de inscrição de dependentes deverão ser apresentados na Divisão de Qualidade de Vida e Bem-Estar.

§2º À Divisão de Qualidade de Vida e Bem-Estar compete conferir e analisar a documentação anexada ao pedido e manifestar-se conclusivamente quanto ao mérito, podendo solicitar ao interessado documentos complementares para fins de saneamento do pedido ou de regularização da documentação comprobatória exigida no REGULAMENTO e nesta Portaria.

Art. 3º Concluída a análise pela Divisão de Qualidade de Vida e Bem-Estar, o requerimento será submetido à apreciação do Secretário-Geral de Administração, ou do titular da Secretária de Saúde, Qualidade de Vida e Bem-Estar, mediante delegação de competência para fins de deliberação quanto à inclusão dos beneficiários dependentes ao SAÚDE TCDF, com efeitos conforme descrito no art. 15 do REGULAMENTO.

Parágrafo único. No caso de requerimento apresentado com documentação comprobatória incompleta, os seus efeitos correrão de acordo com o art. 15 do REGULAMENTO.

**CAPÍTULO II****DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

Art. 4º A solicitação de inscrição de dependentes deverá estar acompanhada da seguinte documentação comprobatória:

I - cônjuge:

a) documento de identificação oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física - CPF;

b) certidão de casamento civil;

II - companheiro que mantenha união estável, inclusive homoafetiva, com o beneficiário titular:

a) documento de identificação oficial com foto e CPF;

b) sentença declaratória judicial de reconhecimento da união estável ou escritura pública firmada em cartório;

III - filho até 21 (vinte e um) anos de idade:

a) certidão de nascimento e CPF ou documento de identificação oficial com foto e CPF;

b) no caso de adotivo, escritura pública de adoção devidamente averbada no Registro Civil ou comprovante de adoção provisória ou certidão de nascimento emitida pelo ofício extrajudicial competente em cumprimento de sentença judicial;

IV - enteado até 21 (vinte e um) anos de idade:

a) certidão de nascimento e CPF ou documento de identificação oficial com foto e CPF;

b) certidão de casamento do titular ou comprovação de união estável com o genitor do dependente;

c) Ficha de Dependentes que integra a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF do beneficiário titular ou do respectivo cônjuge ou companheiro, na qual o enteado conste como dependente;

V - filho e/ou enteado, maior de 21 (vinte e um) e até 24 (vinte e quatro) anos de idade:

a) documento(s) exigido(s) nos incisos III e IV deste artigo, respectivamente;

b) Ficha de Dependentes que integra a Declaração de Ajuste Anual do IRPF do beneficiário titular ou do respectivo cônjuge ou companheiro, na qual o filho e/ou enteado conste como dependente;

VI - filho e/ou enteado inválido:

a) documentos exigidos nos incisos III e IV deste artigo, respectivamente;

b) laudo pericial emitido por junta médica oficial comprovando a invalidez;

VII - menor sob guarda, tutela ou dependente econômico: a) certidão de nascimento e CPF;

b) termo de guarda, tutela judicial ou declaração de dependência econômica em processo judicial, atribuído ao beneficiário titular, ao cônjuge ou companheiro;

c) Ficha de Dependentes que integra a Declaração de Ajuste Anual do IRPF do beneficiário titular, na qual o menor conste como dependente;

VIII - pai ou mãe, biológico ou adotivo, padrasto ou madrasta:

a) documento de identificação oficial com foto e CPF do pai ou padrasto e/ou da mãe ou madrasta;

b) certidão de nascimento ou casamento ou documento de identificação oficial com foto do beneficiário titular;

c) para comprovação da condição de padrasto ou madrastra, deverão ser apresentados os documentos exigidos nos incisos I ou II deste artigo referentes ao padrasto e/ou à madrastra;

d) Ficha de Dependentes que integra a Declaração de Ajuste Anual do IRPF do beneficiário titular, na qual o pai ou padrasto e/ou mãe ou madrastra conste como dependente;

IX - pessoa sob curatela:

a) certidão de nascimento e CPF ou documento de identificação oficial com foto e CPF;

b) termo de curatela atribuído ao beneficiário titular;

c) Ficha de Dependentes que integra a Declaração de Ajuste Anual do IRPF do beneficiário titular, na qual o curatelado conste como dependente.

§1º O beneficiário titular deverá apresentar declaração de que ele e seus dependentes não são beneficiários de nenhum outro programa assistencial semelhante ao SAÚDE TCDF em outro órgão ou entidade pública, em conformidade com o art. 16 do REGULAMENTO.

§2º O Programa do SAÚDE TCDF reserva-se o direito de solicitar ao interessado a apresentação de documentos complementares que comprovem a condição de beneficiário dependente para efeitos do Programa.

§3º Os filhos e os enteados serão excluídos, automaticamente, na data em que completarem 21 (vinte e um) anos de idade e, para a manutenção ou reinscrição desses dependentes no SAÚDE TCDF, o beneficiário titular deverá apresentar requerimento acompanhado da documentação prevista no art. 4º, V, b, desta Portaria.

Art. 5º No caso de a relação de dependência econômica se iniciar no exercício financeiro da inscrição do dependente ao Programa, a Ficha de Dependentes que integra a Declaração de Ajuste Anual do IRPF do beneficiário titular ou, quando for o caso, do respectivo cônjuge ou companheiro, será substituída por declaração escrita, apresentada pelo beneficiário titular, condicionada à apresentação da Ficha de Dependentes que integra a Declaração de Ajuste Anual do IRPF do exercício financeiro subsequente, de modo que, em caso de não comprovação da relação de dependência econômica, a inscrição do dependente será cancelada.

**CAPÍTULO III****DA HABILITAÇÃO NA ASSISTÊNCIA INDIRETA**

Art. 6º Para fins de habilitação do beneficiário titular e seus dependentes de que trata o art. 24 do REGULAMENTO e para a concessão do benefício de reembolso de plano de saúde, o beneficiário titular deverá requerer a habilitação em formulário próprio, acompanhado de documentação emitida pelo plano de saúde, na qual conste, de forma clara e inequívoca, o seguinte:

I - a condição do beneficiário titular como contratante, ou responsável direto pelo custeio;

II - os dados dos beneficiários, titular e dependentes;

III - os dados e informações que permitam relacionar o beneficiário ao plano de saúde a ele vinculado;

IV - a data de início do vínculo contratual do beneficiário e seus dependentes com o plano de saúde;

V - os valores discriminados das mensalidades por beneficiário, excluídas as despesas contempladas no art. 36 do REGULAMENTO.

§1º A Divisão de Qualidade de Vida e Bem-Estar realizará a conferência da documentação apresentada pelo beneficiário titular, obedecendo os prazos previstos no art. 25 do REGULAMENTO e, após deliberação pela Secretária de Saúde, Qualidade de Vida e Bem-Estar, realizará os registros decorrentes da habilitação.

§2º Caso o beneficiário dependente seja o contratante do plano de saúde, o beneficiário titular deverá comprovar ser o responsável financeiro do custeio das mensalidades.

§3º Em caso de alteração de plano de saúde não conveniado com o Tribunal, o beneficiário titular deverá solicitar uma nova habilitação na assistência indireta para fins de manutenção do benefício, no prazo estabelecido do art. 30, §1º, do REGULAMENTO, sob pena de prescrição do reembolso e devolução dos valores recebidos indevidamente.

**CAPÍTULO IV****DA SOLICITAÇÃO DO REEMBOLSO**

Art. 7º Após a habilitação na assistência indireta e para fins do disposto do art. 29 do REGULAMENTO, o beneficiário titular deverá solicitar o reembolso das mensalidades do plano de saúde por meio do preenchimento de formulário próprio, acompanhado da comprovação das despesas conforme designado nesta Portaria.

Parágrafo único. O reembolso será realizado após a apresentação da sua solicitação e condicionado à comprovação das despesas.

Art. 8º A comprovação das despesas com plano de saúde se dará por meio do envio de comprovantes de pagamento das mensalidades, juntamente com a discriminação dos valores que integram a fatura mensal, a individualização dos valores pagos por beneficiário e o mês de competência a que se referem, sendo o beneficiário titular responsável direto pelo pagamento.

§1º A comprovação das despesas com mensalidades de plano de saúde será feita mediante a apresentação de boleto bancário (incluindo a numeração referente ao código de barras) e/ou documento bancário correspondente à forma ou ao instrumento de pagamento adotado, emitido pelo banco, devendo constar em ambos a identificação do cedente (plano de saúde), o código ou número do cedente, o valor da mensalidade e o nome do sacado (beneficiário titular).

§2º Não se enquadram, no disposto no §1º deste artigo, os planos coletivos empresariais contratados por pessoas jurídicas, situações em que o beneficiário titular deve comprovar que é o responsável direto pelo pagamento das respectivas mensalidades.

§3º A documentação prevista no §1º poderá ser substituída por declaração, comprovante de quitação de pagamento ou documento equivalente emitido pela operadora ou administradora do plano de saúde, devendo esse documento estar vinculado ao CPF do beneficiário titular, contendo os valores das respectivas mensalidades, bem como os valores individualizados correspondentes aos beneficiários dependentes.

Art. 9º Nos casos em que a operadora ou administradora de plano de saúde não contar com convênio com o Tribunal para desconto em folha de pagamento, o beneficiário titular deverá fazer a opção entre o reembolso com prestação de contas mensal, na qual haverá o reembolso das despesas com mensalidades de plano de saúde após a sua efetiva comprovação, conforme art. 11, ou o reembolso com adiantamento, na qual as despesas com mensalidades de plano de saúde serão posteriormente comprovadas, conforme art. 12 desta Portaria.

Art. 10. Os valores percebidos indevidamente pelo beneficiário titular, a título de reembolso, serão apurados e devolvidos na forma estabelecida na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, vedada a dispensa de repetição do indébito e o acolhimento de alegação de percepção em boa-fé, em razão do caráter indenizatório dessa parcela.

#### CAPÍTULO V

##### DO REEMBOLSO COM PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

Art. 11. Para possibilitar o reembolso das mensalidades de plano de saúde dentro da folha de pagamento do próprio mês de competência, o beneficiário titular deverá apresentar a documentação comprobatória exigida no art. 8º, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

§1º Caso a entrega ocorra após a data fixada no caput deste artigo, o reembolso ocorrerá na folha de pagamento do mês subsequente.

§2º Após a solicitação de reembolso realizada pelo beneficiário titular, a Divisão de Qualidade de Vida e Bem-Estar realizará a análise e conferência da documentação, conforme prazo estabelecido no art. 20 desta Portaria.

#### CAPÍTULO VI

##### DO REEMBOLSO COM ADIANTAMENTO

Art. 12. O reembolso poderá ser realizado na forma de adiantamento pelo Tribunal, a título de antecipação da mensalidade do plano de saúde, desde que o beneficiário titular tenha prestado contas dos adiantamentos anteriormente recebidos.

§1º O beneficiário titular deverá realizar a comprovação das despesas com mensalidades de plano ou seguro-saúde até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao adiantamento do reembolso concedido, para que seja mantido o adiantamento do reembolso na folha de pagamento do mês subsequente à competência da despesa.

§2º Sendo identificadas divergências entre o valor do reembolso adiantado e as despesas com mensalidade de plano de saúde comprovadas, serão realizados os devidos acertos financeiros na folha de pagamento subsequente.

§3º Caso o beneficiário titular não realize a prestação de contas do reembolso adiantado em folha de pagamento até o último dia útil do mês subsequente ao adiantamento do reembolso, o adiantamento será interrompido na próxima folha e ocorrerá a devolução do reembolso adiantado no período sem comprovação na folha de pagamento subsequente.

§4º Havendo a regularização após o limite estabelecido no § 3º deste artigo, será considerada, como marco inicial para fins de reativação do adiantamento das mensalidades do plano de saúde, a data de protocolização da documentação completa de comprovação de pagamento, observando o prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar do mês de competência da mensalidade, sob pena de prescrição nos termos do art. 30, § 1º, do REGULAMENTO.

#### CAPÍTULO VII

##### DA DOCUMENTAÇÃO PARA O REEMBOLSO

Art. 13. A solicitação para o reembolso previsto nos termos do art. 28, I, b, do REGULAMENTO será efetuada mediante o preenchimento de formulário próprio e a apresentação dos seguintes documentos legíveis e sem rasuras:

I - relatório completo do médico assistente, em letra legível, com o respectivo conselho e a especialidade, declarando o diagnóstico e CID, a identificação do paciente, a data do início do evento ou do tratamento efetuado ou a data do atendimento;

II - no caso de serviços profissionais, a apresentação de nota fiscal ou recibo de terapias, consultas, honorários médicos, de auxiliares e anestesistas, contendo a discriminação dos serviços realizados, a identificação do paciente, a data do início do evento ou do tratamento efetuado ou a data do atendimento, os procedimentos realizados, as diárias, as taxas, os serviços auxiliares de diagnóstico e terapêuticos e a relação de materiais e de medicamentos utilizados;

III - no caso de serviços hospitalares, a apresentação de nota fiscal, acompanhada de conta detalhada, constando a identificação do paciente, a data do início do evento ou do tratamento efetuado ou a data do atendimento, os procedimentos realizados, as diárias, as taxas, os serviços auxiliares de diagnóstico e terapêuticos e a relação de materiais e de medicamentos utilizados;

IV - documento da negativa ou impossibilidade de cobertura total ou parcial pelo plano de saúde;

V - comprovante de pagamento.

§1º Não estão contemplados os reembolsos de despesas de serviços com:

I - procedimentos clínicos ou cirúrgicos ou odontológicos para fins estéticos, inclusive órteses e próteses para o mesmo fim;

II - tratamentos ilícitos ou antiéticos, assim definidos sob o aspecto médico, ou não reconhecidos pelas autoridades competentes.

§2º Para que o reembolso seja efetivado, o beneficiário deverá caracterizar perfeitamente o evento, mediante documentação original solicitada, no prazo máximo de 1 (um) ano após a conclusão do evento.

Art. 14. A solicitação para o reembolso previsto nos termos do art. 28, I, c, do REGULAMENTO será efetuada mediante o preenchimento de formulário próprio e a apresentação dos seguintes documentos legíveis e sem rasuras:

I - apólice do seguro-saúde em viagem;

II - comprovante de pagamento.

Parágrafo único. O prazo máximo para a solicitação do reembolso previsto no caput deste artigo é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de retorno da viagem.

Art. 15. A solicitação para o reembolso previsto nos termos do art. 28, I, d, do REGULAMENTO será efetuada mediante o preenchimento do pedido de reembolso das despesas com a aquisição de medicamentos alopáticos, homeopáticos e manipulados e a apresentação dos seguintes documentos legíveis e sem rasuras:

I - receita médica;

II - nota fiscal;

III - comprovante de pagamento.

§1º O reembolso de assistência farmacológica será de 50% (cinquenta por cento) do valor pago e comprovado em nota fiscal.

§2º Será concedido reembolso para a compra efetuada até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da receita médica, exceto para as despesas previstas no §3º.

§3º Em caso de medicamento de uso contínuo, a receita médica terá validade de até 12 (doze) meses de sua expedição, devendo ser apresentado relatório médico.

§4º O prazo máximo para a solicitação do reembolso previsto no caput deste artigo é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de expedição da nota fiscal.

§5º Serão excluídos de cobertura os produtos enquadrados nos seguintes grupos:

I - produtos sem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa;

II - produtos cosméticos;

III - produtos dietéticos;

IV - produtos odontológicos;

V - medicamentos de uso exclusivo hospitalar;

VI - nutrientes e produtos alimentares; VII - medicamentos para fins diagnósticos;

VIII - produtos contraceptivos, anticoncepcionais e anovulatórios.

Art. 16. Comprovantes de pagamento que não serão aceitos para fins de reembolso:

I - comprovantes de pagamento danificados, rasurados, ilegíveis, riscados, manchados, amassados, manuscritos ou sobrescritos, ou com qualquer outro tipo de falha que impeça a correta e segura identificação dos respectivos dados e informações;

II - cópias parciais de boletos e/ou comprovantes de pagamento, ou com tarjas destinadas a ocultar dados e informações exigidos no REGULAMENTO e nesta Portaria;

III - comprovantes de pagamento em nome de terceiros;

IV - comprovantes de agendamento bancário de pagamento.

Art. 17. Os recibos e outros documentos apresentados pelos beneficiários para comprovação de suas despesas deverão ser arquivados pelo período de 5 (cinco) anos, a partir da data dos respectivos pagamentos, podendo, após esse período, ser descartados ou incinerados pelo setor responsável pela gestão documental, mediante o emprego de procedimento apropriado.

#### CAPÍTULO VIII

##### DA ANÁLISE DO REEMBOLSO

Art. 18. Após a solicitação realizada pelo beneficiário titular, a Divisão de Qualidade de Vida e Bem-Estar realizará a análise e conferência da documentação.

Art. 19. A Divisão de Qualidade de Vida e Bem-Estar receberá os comprovantes de pagamento, confrontará com os valores efetivamente pagos no período objeto da prestação de contas e, caso haja qualquer inconsistência ou documentação incompleta, notificará o beneficiário titular.

§1º Caso a documentação seja apresentada incompleta ou inconsistente, conforme exigências do REGULAMENTO e desta Portaria, o beneficiário titular terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularizar, a contar da notificação, sob pena de arquivamento do requerimento.

§2º Havendo a regularização no prazo estabelecido no § 1º, será considerada, como marco inicial da solicitação do reembolso, a data de protocolização da documentação completa.

Art. 20. A Divisão de Qualidade de Vida e Bem-Estar dispõe de até 30 (trinta) dias corridos para analisar a documentação de reembolso apresentada pelo beneficiário, e, se validada, o reembolso será processado conforme o art. 32 do REGULAMENTO.

#### CAPÍTULO IX

##### DE PLANO DE SAÚDE DE OPERADORA CONVENIADA COM O TRIBUNAL

Art. 21. Quando se tratar de plano de saúde cuja operadora de saúde seja conveniada com este Tribunal, para fins de consignação de desconto de mensalidade em folha de pagamento, fica dispensada a exigência contida no art. 7º desta Portaria.

§1º Após o deferimento do requerimento de habilitação na assistência indireta, conforme mencionado no art. 6º desta Portaria, o beneficiário titular deverá cumprir as seguintes obrigações:

I - garantir a manutenção de margem consignável suficiente para assegurar o desconto das mensalidades consignadas em folha de pagamento;

II - comunicar prontamente o cancelamento ou a cessação do contrato do plano de saúde;

III - solicitar uma nova concessão de reembolso parcial de despesas, caso decida mudar para um plano de saúde diferente.

§2º Caso o beneficiário titular não disponha de margem consignável, ficará sob sua total responsabilidade providenciar o pagamento do respectivo plano de saúde e fornecer a comprovação conforme estipulado no art. 7º desta Portaria.

§3º Se o desconto em folha de pagamento da mensalidade inicial do plano de saúde, devido à adesão ao plano conveniado, não tiver sido efetuado, o beneficiário titular deverá seguir as instruções do art. 7º desta Portaria até que a consignação seja regularizada.

#### CAPÍTULO X

##### DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REEMBOLSO

Art. 22. A habilitação do reembolso de mensalidade de plano será suspensa ou cancelada a pedido do próprio servidor, pela administração, ex officio, conforme cada caso, nas seguintes hipóteses:

- I - demissão;
- II - exoneração;
- III - posse em outro cargo inacumulável;
- IV - retorno ao órgão de origem do servidor cedido ao Tribunal;
- V - licença ou afastamento sem remuneração; VI - decisão judicial;
- VI - recebimento em duplicidade, cuja causa tenha sido dada pelo beneficiário titular;
- VII - comprovação de despesas mediante documentos manipulados, editados, forjados, ou com informações inverídicas, confirmado em procedimento de sindicância ou processo administrativo, conforme o caso;
- VIII - cessação a outro órgão sem ônus para o cedente, salvo se o cessionário arcar com o reembolso.

Parágrafo único: Após o término da suspensão, o beneficiário titular deverá solicitar uma nova habilitação conforme o art. 6º desta Portaria.

#### CAPÍTULO XI

##### DA MANUTENÇÃO DO REEMBOLSO

Art. 23. É de exclusiva responsabilidade do beneficiário titular a escolha e contratação do plano de saúde que lhe convier, bem como a adoção de qualquer tipo de providências necessárias à manutenção do contrato, ou nele exigida, ou solicitada pela respectiva operadora ou administradora, cabendo ao Tribunal unicamente o reembolso das mensalidades, na forma estabelecida no REGULAMENTO e nesta Portaria.

Art. 24. O cálculo do valor a ser ressarcido seguirá a forma descrita no art. 28 do REGULAMENTO.

#### CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Será disponibilizado, para fins de acompanhamento e controle por parte dos beneficiários titulares, extrato simplificado do cadastro de dependente, com as datas de inclusão e previsão de cessação, e os respectivos benefícios.

Art. 26. Ficam mantidas as inscrições de dependentes e as concessões de reembolso, autorizadas anteriormente à publicação desta Portaria, até que sobrevenha a perda da condição de beneficiário por uma das causas previstas no REGULAMENTO e nesta Portaria.

Art. 27. A iniciativa de inscrever, manter, suspender e/ou cancelar o registro de dependente somente poderá ser exercida pelo beneficiário titular, ressalvadas as hipóteses de cessação automática ou de exclusão ex officio estabelecidas no REGULAMENTO.

Art. 28. Os formulários de que trata esta Portaria, instituídos por ato do Secretário-Geral de Administração, serão atualizados periodicamente, de modo a retratar as alterações na legislação de regência de cada instituto.

Art. 29. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), as ações concernentes à coleta, ao processamento e ao armazenamento de dados pessoais devem estritamente obedecer aos princípios e às obrigações estabelecidos por essa legislação.

Art. 30. Os limites de reembolso por faixa etária são os estabelecidos em ato da Presidência.

Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

#### PORTARIA Nº 118, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Altera a Portaria nº 246, de 06 de outubro de 2020, que dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo para curso de graduação aos membros e servidores ativos do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, LI, do Regimento Interno, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 224687/19-e, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do art. 2º da Portaria nº 246, de 06 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As bolsas de estudo serão disponibilizadas mediante solicitações e editais específicos, aprovados pela Presidência do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

Parágrafo único. As bolsas de estudo serão operacionalizadas pela Coordenadoria de Educação Corporativa - Ceduc, unidade integrante da Escola de Contas Públicas do TCDF - Escon.”.

Art. 2º Alterar a redação do caput do art. 7º da Portaria nº 246/20 e acrescentar-lhe o §2º, renumerando-se o parágrafo único como §1º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A concessão da bolsa de que trata esta Portaria será precedida de processo seletivo realizado anualmente pela Ceduc, mediante publicação de edital aprovado pela Presidência do Tribunal.

§1º (...).

§2º Os Conselheiros, Auditores e Procuradores do Ministério Público junto ao TCDF poderão efetuar solicitação de bolsa de estudos integrais para curso de graduação à Presidência do Tribunal a qualquer tempo, independente da publicação de editais específicos, observados os demais dispositivos desta Portaria.”.

Art. 3º Alterar a redação do art. 9º da Portaria nº 246/20, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O beneficiário deverá cumprir com as obrigações estabelecidas no curso, pelo prazo indicado no processo seletivo, frequentando-o regularmente e realizando os trabalhos nele exigidos, em horário oposto à jornada de trabalho ou mediante compensação de horário.”.

Art. 4º Alterar a redação do caput do art. 11 da Portaria nº 246/20, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. O bolsista deverá apresentar à Ceduc ao término de cada semestre letivo: (...)”

Art. 5º Alterar a redação do art. 16 da Portaria nº 246/20 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Deverão ser apresentados à Ceduc, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do curso, o relatório avaliativo sobre o curso; a cópia do Certificado ou da Declaração de Conclusão e do Histórico Escolar; e, se for o caso, a cópia do trabalho final em meio eletrônico após sua avaliação.”.

Art. 6º Alterar a redação do art. 17 da Portaria nº 246, de 06 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Perderá a bolsa de estudos para curso de graduação o beneficiário que: (...)”.

Art. 7º Alterar a redação do art. 18 da Portaria nº 246/20 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. O beneficiário contemplado com bolsa para estudo de curso de graduação deverá ressarcir o Tribunal com as despesas incorridas, devidamente corrigidas, nas seguintes hipóteses: (...)”.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRCIO MICHEL

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

### SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

#### AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 0736949-10.2023(0736949-10.2023.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 1809119; Relator: Des. JAMES EDUARDO OLIVEIRA; Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS; Requeridos: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121); PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PAULO EDUARDO PINTO DE ALMEIDA (OAB/DF 1572600-A) e outro; Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO.

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL Nº 6.419/2019. INSTITUIÇÃO DE “SERVIÇO VOLUNTÁRIO” NA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. MATÉRIA DE INICIATIVA RESERVADA AO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. § 2º DO ART. 1º E PAR. ÚN. DO ART. 2º ACRESCENTADOS POR EMENDA PARLAMENTAR. EXTENSÃO DA “VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA” AOS “ESPECIALISTAS SOCIOEDUCATIVOS”. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. AUMENTO DE DESPESA E INOBSERVÂNCIA DA PERTINÊNCIA TEMÁTICA.

I. O processo legislativo comporta emenda parlamentar em proposição de iniciativa reservada ao Governador do Distrito Federal, desde que observados a pertinência temática e o óbice ao aumento de despesa, a teor do que dispõem os artigos 71, § 3º, e 72, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

II. A LEI DISTRITAL Nº 6.419/2019, que instituiu o “serviço voluntário” no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resultou de projeto de lei encaminhado pelo Governador do Distrito Federal no exercício da iniciativa de lei reservada pelo artigo 71, § 1º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

III. O Projeto de Lei nº 745/2019, que deu origem à LEI DISTRITAL Nº 6.419/2019, previa a instituição do “serviço voluntário”, remunerado por “verba de natureza indenizatória”, para os “agentes socioeducativos” e os “técnicos socioeducativos” da “carreira Socioeducativa do Distrito Federal”.

IV. A emenda parlamentar que incluiu o § 2º no artigo 1º e o parágrafo único no artigo 2º, de maneira a estender o “serviço voluntário” e a respectiva “verba de natureza indenizatória” aos “especialistas socioeducativos” da “carreira Socioeducativa do Distrito Federal”, com evidente “aumento de despesa”, violou o disposto no artigo 72, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

V. Não respeita a “pertinência temática” exigida no § 3º do artigo 71 da Lei Orgânica do Distrito Federal emenda parlamentar que estende a “verba de natureza indenizatória” a ocupantes de cargo público cujas atribuições não guardam correspondência com as atividades a serem desenvolvidas no “serviço voluntário” instituído.

VI. Ação julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade formal do § 2º do artigo 1º e do parágrafo único do artigo 2º da LEI DISTRITAL Nº 6.419/2019, com efeitos ex tunc e eficácia erga omnes.

DECISÃO: Julgou-se a ação procedente para declarar a inconstitucionalidade formal do § 2º do artigo 1º e do parágrafo único do artigo 2º da LEI DISTRITAL Nº 6.419/2019, com efeitos ex tunc e eficácia erga omnes nos termos do voto do Relator. Unânime.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 22 de abril de 2024

ELAIR ROSA DE ASSIS MORAES

Secretária

## SEÇÃO II

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

## DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 18 de abril de 2024

PROCESSO 00001-00004664/2024-03. CREDOR: 372.\*\*\*.\*\*\*-00 - CRISTIANE MARY OTAVIANO DE ALMEIDA DOS SANTOS. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, relativo a 8 meses de RRA (2023), decorrente de equívoco na contagem de tempo de serviço e atualização do respectivo adicional por tempo de serviço, conforme constatado no Cálculo ATS (1548762), Despacho SEPAG (SEI 1548763), Declaração DGP (SEI 1626899), Despacho DGP (SEI 1628491) e Despacho DAF (SEI 1629106). (Classificação Orçamentária: 31.90.92-11) VALOR: R\$ 1.749,68 (Um Mil e Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO  
Ordenador de Despesa

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 22 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR JESSICA LEITE DE MELO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16828720, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005185, de Assessor Técnico, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR STEPHANIE MENDES LOPES, Técnica em Enfermagem, matrícula 16771834, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005185, de Assessor Técnico, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANY CAROLINE BRITO BORGES, matrícula 17167574, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 55006231, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 09 de abril de 2024.

NOMEAR LETÍCIA LANDI DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 55006231, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PATRICIA PINHEIRO SOUZA, Fisioterapeuta, matrícula 1444030X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005687, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS III Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2024.

NOMEAR VIVIANE FELIPE CANTOS VERAS, Fonoaudióloga, matrícula 17096472, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005687, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS III Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANA SOUZA RAMOS, Técnico em Enfermagem, matrícula 01984365, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005760, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GILENO DE JESUS SANTOS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01411357, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005760, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THAYANNE DE SOUZA DOS SANTOS, Enfermeira, matrícula 17113490, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55003014, de Chefe, do Núcleo de Mobilização Social, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 03 de abril de 2024.

NOMEAR CLARA MARTINS DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula 17180562, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55003014, de Chefe, do Núcleo de Mobilização Social, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ZACARIAS BARBOSA DE SOUZA JÚNIOR, Técnico em Enfermagem, matrícula 14337606, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003937, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VINICIUS ALVES BEZERRA, Médico Radiologista, matrícula 17122384, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003937, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANA COSTA GOMES, Médica Terapia Intensiva Adulto, matrícula 16849922, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005066, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 05 de março de 2024.

NOMEAR LARISSA MATIAS TEODORO, Técnica em Enfermagem, matrícula 1680306X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005066, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA ROSA RODRIGUES MARINO CRUZEIRO, Matrícula 16600150, Nutricionista, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003940, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e apoio Diagnóstico, do Hospital Regional do Gama, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VALERIA OLIVEIRA DE SOUSA, Assistente GAPS - Técnica em Nutrição, matrícula 1688406X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003940, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e apoio Diagnóstico, do Hospital Regional do Gama, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRUNO VILALVA MESTRINHO, Médico - Urologia, matrícula 1426567, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003912, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS PORTOCARRERO SANCHEZ, Médico Ginecologia e Obstetria, matrícula 01406310, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003912, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VIVIANE APARECIDA BATISTA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16584775, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC 01, SGRH 55005071, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GLEIDIANE ALVES SOUSA, Enfermeira, matrícula 17155185, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005071, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LAYANE MAYARA DE SOUSA, matrícula 1714552X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 55006006, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DIEGO FERNANDES DA SILVA, matrícula 16938445, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 55005985, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 25 de janeiro de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUIZ ANTONIO RORIZ BUENO, Enfermeiro, matrícula 16594304, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005656, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADMA COELHO DOS SANTOS MIGLIAVACCA, matrícula 16940741, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 55005083, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LAYANE MAYARA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ ANTONIO RORIZ BUENO, Enfermeiro, matrícula 16594304, para exercer o Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADMA COELHO DOS SANTOS MIGLIAVACCA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL GABRIELE OLIVEIRA DE LIMA MANHAES, Analista em GAPS, matrícula 14327996, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAQUEL GABRIELE OLIVEIRA DE LIMA MANHAES, Analista em GAPS, matrícula 14327996, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005306, de Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA TALITA SANTOS FERREIRA DE MORAIS, Analista em GAPS, matrícula 1983946, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005306, de Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VANESSA TALITA SANTOS FERREIRA DE MORAIS, Analista em GAPS, matrícula 1983946, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004023, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DARLENE FERREIRA DE MELO, Técnico em Enfermagem, matrícula 14354012, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004023, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DARLENE FERREIRA DE MELO, Técnico em Enfermagem, matrícula 14354012, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005308, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA ANDRIOLI, Farmacêutica Bioquímica-Farmácia, matrícula 17117828, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005308, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JAIRO PEREIRA MARTINS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 25.446-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260402, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SCHYLENE ALVES GONÇALVES DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.749-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260402, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIANA RODRIGUES VIDAL ANTERO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 43.966-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 65260268, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JAIRO PEREIRA MARTINS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 25.446-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 65260268, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MÍRCIA MÁRCIA RIBEIRO SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 39.657-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 65260591, de Chefe, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANA RODRIGUES VIDAL ANTERO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 43.966-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 65260591, de Chefe, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREA GUIMARAES FIALHO SCANDIUZZI, Professor de Educação Básica, matrícula 47.046-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 65260599, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MÍRCIA MÁRCIA RIBEIRO SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 39.657-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 65260599, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR TOMAZ GALVÃO DA SILVA SANTOS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.334-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260600, de Gerente, da Gerência de Análise Prévia das Contas, da Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA GUIMARAES FIALHO SCANDIUZZI, Professor de Educação Básica, matrícula 47.046-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260600, de Gerente, da Gerência de Análise Prévia das Contas, da Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ANA PAULA SILVA DE ARAÚJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.931-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260728, de Gerente, da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Procedimentos Licitatórios, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CAIO CAMILO SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.363-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260728, de Gerente, da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Procedimentos Licitatórios, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 11 de abril de 2024, publicado no DODF nº 70, de 12 de abril de 2024, página 25, o ato que nomeou LARISSA TAMARA DE SOUSA MARINS, Perita Criminal, matrícula/SSP 1.698.076-X, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer interinamente, o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 00103883, de Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, sem acumular vencimentos.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LARA PATRÍCIA FERREIRA BORGES, matrícula 1.715.369-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00103600, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JANINI ALVES NOGUEIRA, matrícula/SSP 1.716.715-9, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 00103938, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JANETE PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.714.115-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00103521, de Assessor, do Conselho Comunitário de Segurança, da Unidade Gestora dos Conselhos Comunitários de Segurança, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RAQUEL NAZI COELHO, matrícula 1.694.610-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10000953, de Assessor, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SERGIO RODRIGUES NUNES, matrícula/SSP 1.715.462-6, Policial Penal, da Secretaria de Administração Penitenciária, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103940, de Assessor, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NAIARA ALMEIDA ALBUQUERQUE, matrícula 1.697.410-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00103006, de Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JANAYNA REIS DANTAS, matrícula 1.708.861-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00102991, de Assessor, da Coordenação de Políticas Sociais, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LARA PATRÍCIA FERREIRA BORGES, matrícula 1.715.369-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR CELIO ROBERTO DIAS DUTRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JANETE PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.714.115-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Conselho Comunitário de Segurança, da Unidade Gestora dos Conselhos Comunitários de Segurança, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JANINI ALVES NOGUEIRA, matrícula/SSP 1.716.715-9, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR SERGIO RODRIGUES NUNES, matrícula/SSP 1.715.462-6, Policial Penal, da Secretaria de Administração Penitenciária, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR NAIARA ALMEIDA ALBUQUERQUE, matrícula 1.697.410-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JANAYNA REIS DANTAS, matrícula 1.708.861-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Políticas Sociais, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o TC QOPM LIOMAR PEREIRA VAZ, matrícula 50.554-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102011, de Chefe, do Escritório de Projetos, do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 25 de março de 2024.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o TC QOPM FÁBIO JÚNIO GONÇALVES, matrícula 50.604-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102452, de Subdiretor, da Subdiretoria de Treinamento e Especialização, da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento, do Departamento de Educação e Cultura, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 29 de fevereiro de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM DOUGLAS CAMPOS MACHADO, matrícula 50.708-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102022, de Chefe, do Gabinete, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 18 de março de 2024.

NOMEAR o MAJ QOPM RANDER DE MIRANDA PEREIRA, matrícula 74.667-3, para exercer interinamente o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102022, de Chefe, do Gabinete, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, o MAJ QOPM FERNANDO VITOR PASSOS, matrícula 50.864-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102496, de Chefe, da Seção Administrativa, do 2º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 25 de março de 2024.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o TC QOPM EUGÊNIO RIO BRANCO DE MENTZINGEN, matrícula 50.704-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102526, de Comandante, do Batalhão de Policiamento Tático Motorizado, do Comando de Policiamento de Missões Especiais, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 25 de março de 2024.

NOMEAR o MAJ QOPM DEROCCI BARBOSA XIMENDES JÚNIOR, matrícula 50.670-2, para exercer interinamente o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102526, de Comandante, do Batalhão de Policiamento Tático Motorizado, do Comando de Policiamento de Missões Especiais, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM DOUGLAS CAMPOS MACHADO, matrícula 50.708-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102008, de Chefe, da Seção de Logística (PM-4), do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM ADRIANO LUIS LIMA DA SILVA, matrícula 77.180-5, para exercer interinamente o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102454, de Chefe, do Gabinete, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM EDUARDO FERREIRA COELHO, matrícula 50.915-9, para exercer interinamente o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102455, de Chefe, da Seção de Contra-Auditoria, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de fevereiro de 2024, publicado no DODF nº 41, de 29 de fevereiro de 2024, página 19, o ato que nomeou ANA LUIZA SARAIVA DINIZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102095, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELIAS AMARAL OLIVEIRA, matrícula 737.620/0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102079, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 05 de março de 2024.

EXONERAR, a pedido, GIOVANNA LUZINI MACHADO RIBEIRO BARBOSA, matrícula 739.346/6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102218, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 14 de março de 2024.

EXONERAR MARIA HELENA RODRIGUES CARDOSO, matrícula 739.379/2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102242, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HADIDE DA SILVA NUNES, matrícula 737.925/0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102281, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 12 de março de 2024.

EXONERAR, a pedido, DAGMAR RODRIGUES CORTEZ DE QUEIROZ, matrícula 735.277/8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102334, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 13 de março de 2024.

EXONERAR, a pedido, JOABE ARAGÃO BRAGA, matrícula 739.433/0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102376, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 04 de março de 2024.

EXONERAR, a pedido, VERÔNICA AUANNY CRISTOVÃO DOS SANTOS, matrícula 738.902/7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102208, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 02 de abril de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAIS RIBEIRO FONSECA, matrícula 733.742/6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102137, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON BEZERRA DA TRINDADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102095, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS RIBEIRO FONSECA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102079, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ANYELLE AMARANTE DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102334, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR LETICIA DE FREITAS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102218, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR PABLO BELO SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102208, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR KASSIA NASCIMENTO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102137, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA AYUMY KUBOTA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102242, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR SABRINA FERREIRA DOS PASSOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102281, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO HENRIQUE ALVES DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102376, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 163.333-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00704047, de Diretor, da Diretoria de Banco de Dados Legados, da Coordenação de Dados e Informação, da Subsecretaria de Sistemas da Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATO BARROSO GUIMARÃES, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.405-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00703723, de Chefe, do Núcleo de Fiscalização do Aeroporto, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FANUEL DE OLIVEIRA SILVA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.428-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 00703724, de Chefe, do Núcleo de Fiscalização do Itinerante I, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DAVI BENEVIDES PINTO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.343-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 00703723, de Chefe, do Núcleo de Fiscalização do Aeroporto, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO MANFROI LOPES, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.386-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 00703724, de Chefe, do Núcleo de Fiscalização do Itinerante I, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALDENORA MORAES DE OLIVEIRA PAULA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 02803924, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 04 de abril de 2024.

NOMEAR JOANA DARC FERNANDES DOS SANTOS CORA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 02803924, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JAIR MAURICIO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 02803928, de Assessor Técnico, da Diretoria de Programas para Conscientização de Familiares, da Subsecretaria de Políticas para Idoso, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

NOMEAR WELINTON PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 02803928, de Assessor Técnico, da Diretoria de Programas para Conscientização de Familiares, da Subsecretaria de Políticas para Idoso, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS BARBOSA DA SILVA, matrícula 042.446-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGHR 40000245, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS BARBOSA DA SILVA, matrícula 042.446-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Assessoria de Imprensa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA JÉSSICA CARLOS GUSMÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 58, de 25 de março de 2024, página 44, o ato que nomeou RANULFO DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 40000766, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO HENRIQUE PARENTE FARIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 40000766, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SIGHR 07200154, de Administrador Regional, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGHR 07200155, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SIGHR 07200154, de Administrador Regional, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GEILA LOURRANY LIMA MENDES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGHR 08700119, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DAVID BLHUENDO DA SILVA ESTRELA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 08700087, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, AYLTON FERREIRA DE ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 08700106, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR RICHARD WILKER DE SOUSA ROQUE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 08700092, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR GEILA LOURRANY LIMA MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 08700123, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR DAVID BLHUENDO DA SILVA ESTRELA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 08700121, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 08700122, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR AYLTON FERREIRA DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 08700092, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR LIBONEZ FRANCISCO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 08700087, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DIEGO CECÍLIO MIRANDA DIAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 07600137, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, a contar de 08 de abril de 2024.

NOMEAR ALISSON CARDOSO ARAÚJO MORAES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 07600137, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA GABRIELLE DOS SANTOS AGUIAR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 09000064, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR ANA GABRIELLE DOS SANTOS AGUIAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 09000091, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA BARBOSA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 09000091, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA BARBOSA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 09000064, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, OTACÍLIO MARCELINO FLORES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 09000084, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR OTACÍLIO MARCELINO FLORES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 09000089, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLÁUDIO DINIZ DE SOUZA VIANA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 09000089, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIO DINIZ DE SOUZA VIANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 09000084, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LOURDES SANCHES SOLON RUDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 09700159, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, a contar de 22 de março de 2024.

NOMEAR JÉSSICA DE JESUS CARDOSO AQUINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGHR 01700130, de Diretor Adjunto, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor Adjunto, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELISANGELA VERAS ABRANTES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 01700180, de Diretor, da Diretoria de Licitações, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR ANA CAROLINA DE JESUS FREITAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 01700180, de Diretor, da Diretoria de Licitações, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGHR 01700161, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR ELISANGELA VERAS ABRANTES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGHR 01700161, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR THIAGO MARQUES DE LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01700105, de Diretor, da Diretoria de Repteis, Anfíbios e Artrópodes, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR RAIANY CRISTINE CRUZ DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01700105, de Diretor, da Diretoria de Repteis, Anfíbios e Artrópodes, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, a pedido, ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01700182, de Diretor, da Diretoria de Arquitetura, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, a contar de 22 de março de 2024.

NOMEAR CASSIO LINCOLN DOS SANTOS BATISTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01700182, de Diretor, da Diretoria de Arquitetura, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR ANA CAROLINA MARINHO PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01700142, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01700142, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR CASSIO LINCOLN DOS SANTOS BATISTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 04300534, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Proteção Animal, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA MARINHO PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 04300534, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Proteção Animal, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e na sentença do Mandado de Segurança nº 0700073-65.2024.8.07.0018, resolve:

EXONERAR GABRIELA MONTEIRO LUZ DENI ALMEIDA TOBU do Cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar do Lago Norte, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RAÍSSA MORAES CHAGAS para exercer o Cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar do Lago Norte, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o Decreto nº 33.779, de 06 de julho de 2012, que institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal (Ciamp Rua/DF), o Decreto Distrital nº 32.986, de 13 de junho de 2011, que institui o Comitê Intersetorial para elaboração da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua no âmbito do Distrito Federal, e o decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DESIGNAR SUELI FRANCISCA VIEIRA para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal - Ciamp Rua/DF, na qualidade de representante da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal - Ciamp Rua/DF, na qualidade de representante da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes - SUBPCA do Distrito Federal.

DESIGNAR LUAN QUEIROZ GRISOLIA DE OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Titular, Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal - Ciamp Rua/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

DESIGNAR NATHANI VALÉRIA DE ALMEIDA HONÓRIO para exercer a Função de Membro Suplente, Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal - Ciamp Rua/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

DESIGNAR CRISTINA MARIA CORREIA DE MELLO FLORÊNCIO para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal - Ciamp Rua/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

DESIGNAR ÉRICA AMORIM COSTA para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal - Ciamp Rua/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

DESIGNAR JULIANA OLIVEIRA SOARES para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal - Ciamp Rua/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR CLÍSTENES ALYSON DE SOUZA MENDONÇA para exercer Função de Membro Suplente, do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal - Ciamp Rua/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR MICHELLY FERREIRA RIBEIRO para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal - Ciamp Rua/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

DESIGNAR CÁSSIO DE ALMEIDA MARTINS para exercer Função de Membro Suplente, do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal - Ciamp Rua/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

DESIGNAR LEONARDO FERREIRA FARIAS DA CUNHA para exercer Função de Membro Titular, Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal - Ciamp Rua/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MARCELA ARAUJO MORAES RIBEIRO para exercer a Função de Membro Suplente, Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal - Ciamp Rua/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR JASIEL TAVARES FERNANDES para exercer Função de Membro Titular, Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal - Ciamp Rua/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR ARMANDO VALE SOARES SILVA para exercer a Função de Membro Suplente, Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal - Ciamp Rua/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR RAUL SOUZA DA COSTA para exercer a Função de Membro Titular do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal - Ciamp Rua/DF, na qualidade de representante da Sociedade Civil pela Entidade Movimento Nacional da População em situação de rua.

DESIGNAR KLEIDSON DE OLIVEIRA BESERRA para exercer a Função de Membro Suplente do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal - Ciamp Rua/DF, na qualidade de representante da Sociedade Civil pela Entidade Movimento Nacional da População em situação de rua.

DESIGNAR PAULA REGINA GOMES para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, na qualidade de representante da Sociedade Civil pela Entidade Coletivo Voz e Rua.

DESIGNAR BENTILHO JORGE DA SILVA FILHO para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal - Ciamp Rua/DF, na qualidade de representante da Sociedade Civil pela Entidade Coletivo Voz e Rua.

DESIGNAR HELLEN CRIS DE CARVALHO VAZ para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal - Ciamp Rua/DF, na qualidade de representante da Sociedade Civil pela Associação Traços de Comunicação e Cultura.

DESIGNAR STEFANO FELIPE SILVA BORGES para exercer Função de Membro Suplente, do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal - Ciamp Rua/DF, na qualidade de representante Sociedade Civil pela Entidade Associação Traços de Comunicação e Cultura.

DESIGNAR THESSA LAÍS PIRES E GUIMARÃES para exercer Função de Membro Titular, do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal - Ciamp Rua/DF, na qualidade de representante da Sociedade Civil pela Entidade Conselho Regional de Psicologia.

DESIGNAR MÁRCIA MARIA REGUEIRA LINS CALDAS para exercer Função de Membro Suplente, do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal - Ciamp Rua/DF, na qualidade de representante da Sociedade Civil pela Entidade Conselho Regional de Psicologia.

DESIGNAR GILMARA PEREIRA DOS SANTOS para exercer Função de Membro Titular, do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal - Ciamp Rua/DF, na qualidade de representante da Sociedade Civil pela Entidade Rede de Redução de Danos e Profissionais do Sexo do DF e Entorno - Tulipas do Cerrado.

DESIGNAR BRUNA DUARTE SANTOS para exercer Função de Membro Suplente, do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal - Ciamp Rua/DF, na qualidade de representante da Sociedade Civil pela Entidade Rede de Redução de Danos e Profissionais do Sexo do DF e Entorno - Tulipas do Cerrado.

DESIGNAR THERESA RAQUEL BORGES DE MIRANDA para exercer Função de Membro Titular, do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal - Ciamp Rua/DF, na qualidade de representante da Sociedade Civil pela Entidade Instituto Cultural No Setor.

DESIGNAR RAFAEL MORAES REIS para exercer Função de Membro Suplente, do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal - Ciamp Rua/DF, na qualidade de representante da Sociedade Civil pela Entidade Instituto Cultural No Setor.

DESIGNAR ROGÉRIO SOARES DE ALMEIDA SILVEIRA para exercer a Função de Membro Titular do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, na qualidade de representante da Sociedade Civil pela Entidade Obras de Assistência e de Serviço Social da Arquidiocese de Brasília - Oassab.

DESIGNAR VALÉRIO BATISTA SILVA para exercer a Função de Membro Suplente do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal - Ciamp Rua/DF, na qualidade de representante da Sociedade Civil pela Entidade Obras de Assistência e de Serviço Social da Arquidiocese de Brasília - Oassab.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento do §8º do art. 43 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e em cumprimento ao §7º do art. 2º do Decreto nº 37.387, de 06 de junho de 2016, resolve:

DISPENSAR ALTAIR TEIXEIRA DA SILVA da Função de Membro Titular junto ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante do Segmento do Poder Executivo, indicado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em função de sua aposentadoria, conforme DODF nº 54, de 20 de março de 2023.

DESIGNAR PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA para exercer a Função de Membro Titular junto ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante do Segmento do Poder Executivo, indicada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR ROGÉRIO BATISTA SEIXAS da Função de Membro Titular junto ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante do Segmento do Poder Executivo, indicado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme o artigo 13 do Regimento Interno deste CAE/DF, criado pela Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

DESIGNAR DILEUSA GOMES DE CASTRO FERREIRA para exercer a Função de Membro Titular junto ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante do Segmento do Poder Executivo, indicada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR LAÍS SUELLEN CARDOSO DE JESUS CERDEIRA da Função de Membro Suplente junto ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante do Segmento do Poder Executivo, indicada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por motivo de renúncia expressa, conforme §14 do art. 34 da Resolução 26/2013.

DESIGNAR VALDIVINO MOREIRA DE ALMEIDA para exercer a Função de Membro Suplente junto ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante do Segmento do Poder Executivo, indicado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR PALOMA CRUZ PORTO da Função de Membro Suplente junto ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante do Segmento do Poder Executivo, indicada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por motivo de renúncia expressa, conforme §14 do art. 34 da Resolução 26/2013.

DESIGNAR CAROLINA QUEIROZ LIMA para exercer a Função de Membro Suplente junto ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante do Segmento do Poder Executivo, indicado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DISPENSAR, em virtude de término de mandato, STELA MARIA CABRAL DOMINGOS da Função de Conselheira Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de membro representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal, a contar de 05 de julho de 2023.

DISPENSAR, em virtude de término de mandato, RAFAEL GONÇALVES MARIMON da Função de Conselheiro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de membro representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal, a contar de 05 de julho de 2023.

DESIGNAR ALINE DA SILVA TORRES PEREIRA para exercer a Função de Conselheira Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de membro representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal.

DESIGNAR LUCAS SÉRVIO GONÇALVES RAMADAS para exercer a Função de Conselheiro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de membro representante Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, mediante proposta da Comissão da Medalha do Mérito Distrital da Cultura Seu Teodoro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no Decreto nº 41.546, de 1º de dezembro de 2020, resolve:

OUTORGAR a Medalha do Mérito Distrital da Cultura Seu Teodoro às seguintes pessoas e coletivos que contribuíram e vêm contribuindo para a construção, o crescimento e o desenvolvimento da Cultura do Distrito Federal:

- I - Alok Achkar Peres Petrillo;
- II - Andre Rabelo;
- III - Cláudia Meirelles;
- IV - Eduardo Sabo;
- V - Márcio Michel;
- VI - Engels Muniz;
- VII - Idalete Silva;
- VIII - José Aparecido;
- IX - Leonardo Hernandes;
- X - Marcela Passamani;
- XI - Marcia Zarur;
- XII - Margareth Menezes;
- XIII - Grupo Melhores do Mundo;
- XIV - Preto Rezende;
- XV - Ruth Venceremos;
- XVI - Sandro Avelar;
- XVII - Sergio Bacelar;
- XVIII - Leandro Oliveira;
- XIX - Roberto Chaves de Aguiar;
- XX - Bárbarah Luiza dos Santos Máximo;
- XXI - Heloisa Helena de Oliveira;
- XXII - Julio Paixão Ferreira Castelo Branco;
- XXIII - Josias Wanzeller da Silva;
- XXIV - Pedro Lacerda Neto;
- XXV - José Humberto Pires de Araújo;
- XXVI - Claudia Lassance;
- XXVII - Felipe Ramón Moro Rodríguez;
- XXVIII - Marilda Porto;
- XXIX - Philippe Seabra; e
- XXX - Claudio Abrantes (ex officio).
- XXXI - Paulo Pestana (in memoriam)

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 15 de abril de 2024, publicado na Edição Extra nº 29-A, de 15 de abril de 2024, página 14, nos atos de exoneração e nomeação de THAINARA CASTRO DE LIMA MELO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...THAINARA CASTRO DE LIMA MELO...", LEIA-SE: "...THAINARA CASTRO LIMA MELO...".

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 22 de abril de 2024

Processo: 00050-00004515/2024-88. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Sr. SANDRO TORRES AVELAR, matrícula 1712349-6, no período de 20 de abril a 1º de maio de 2024, para participar do Curso sobre conhecimento de Taiwan aos políticos da América do Sul, em Taipei/TW, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 22 de abril de 2024

Processo: 00413-00002219/2024-21. Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev DF, Sra. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 283.987-3, no período de 05 e

06 de maio de 2024, para representar o Distrito Federal na Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Fundo Garantidor na instituição Alagoas Previdência, na qualidade de palestrante acerca do tema Fundo Solidário Garantidor do Iprev DF, em Maceió/AL, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev DF, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

## CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula nº 174.680-4, e ANA LUIZA LIMA MAHON, matrícula nº 1.714.801-4, para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, do Contrato nº 51386/2024 - CASA CIVIL, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP, inscrita sob o CNPJ nº 71.208.516/0001-74, que tem por objeto a contratação de 08 (oito) inscrições de servidores no evento intitulado "4º Curso de Planejamento Estratégico na Administração Pública", que ocorrerá no período de 15/04/2024 a 19/04/2024, com carga horária de 40 horas/aula, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, no endereço SCS Quadra 02, Edifício Palácio do Comércio, 8º andar, salas 801/6, para servidores da Casa Civil do Distrito Federal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (137142521).

Art. 2º O Fiscal e a Gestora de que trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, na fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos da Lei nº 14.133 de 2021, Decreto nº 38.874/2018 e dispositivos do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço revoga a Ordem de Serviço nº 120, de 12 de abril de 2024 (138630901) e entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores TIAGO VENTURA DE MOURA SILVA - CAP QOPM, matrícula GDF: 1.715.420-0, JOSÉ SIQUEIRA PAIVA FILHO - 2º Ten QOBM/Mnt, matrícula: 1.714.691-7 e LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula: 1.691.228-4, para atuarem como Integrantes Técnicos e o servidor IGOR ALENCAR DE LIMA ROCHA, matrícula nº 1.710.136-0, para atuar como Integrante Administrativo, objetivando compor a equipe de Planejamento com vistas à contratação de empresa para pretensa aquisição de Aparelhos de Inspeção de Bagagens por Raio-X e Pórticos Detectores de Metal, a serem utilizados no controle de acesso de pessoas e materiais ao interior do Palácio do Buriti e outros locais sujeitos à presença do Exmo. Sr. Governador do DF, conforme Documento de Formalização de Demanda (135396639).

Art. 2º Os servidores designados irão acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar as atribuições definidas nesta Ordem de Serviço, necessárias ao bom andamento do certame.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 5º. Cabe ao Integrante Técnico:

I - elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II - a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV - a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI - requisitos da contratação;

VII - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - descrição da solução como um todo;

IX - justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII - declaração da viabilidade da contratação;

XIV - identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII - definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII - instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II - gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico; Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à contratação de empresa para pretensa aquisição de Aparelhos de Inspeção de Bagagens por Raio-X e Pórticos Detectores de Metal, para serem utilizados no controle de acesso de pessoas e materiais ao interior do Palácio do Buriti e outros locais sujeitos à presença do Exmo. Sr. Governador do DF, conforme consta no Documento de Oficialização de Demanda (135396639), tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Maj. QOBM/Compl. GLAUBER BOFF, matrícula: 1.709.199-3, 1º Ten. QOBM/Intd. ORLEY ANDRÉ DE JESUS OLIVEIRA, matrícula: 1.714.811-1 e CÍNTIA FONTELES MATTOS, matrícula: 245.687-7, para atuar como Integrantes Técnicos e o servidor ANTÔNIO CARLOS ALENCAR IBIAPINA, matrícula nº 1.718.744-3, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas à contratação de empresa para pretensa aquisição de baterias de 12v e 5 amperes para substituir o banco de baterias do No-Break do CFTV do Palácio do Buriti, solicitado pela Casa Militar do Distrito Federal conforme consta no Documento de Oficialização de Demanda (135036696).

Art. 2º Os servidores designados irão acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar as atribuições definidas nesta Ordem de Serviço necessárias ao bom andamento do certame.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I - elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II - a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV - a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI - requisitos da contratação;

VII - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - descrição da solução como um todo;

IX - justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII - declaração da viabilidade da contratação;

XIV - identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII - definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII - instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II - gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à contratação de empresa para pretensa aquisição de Baterias de 12v e 5 amperes para substituir o banco de baterias do No-Break do CFTV do Palácio do Buriti, solicitado pela Casa Militar do Distrito Federal conforme consta no Documento de Oficialização de Demanda (135036696), tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 51, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 2º, § 1º, do Decreto nº 45.296, de 18 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º O art. 1º, IV, alínea b), da Portaria nº 135, de 26 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....

IV - .....

....."

b) MARIA HELENA FROZ GOMES, matrícula nº 272.334-4."(NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 278, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49737/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 183/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 07, conforme processo nº 04033-00023476/2023-13, a saber:

I - EDSON MOURA DE CAMPOS, matrícula nº 194.259-X, para atuar como Executor Titular e WARNEY BRITO RIOS, matrícula nº 57.473-2, para atuar como Suplente, no âmbito da PCDF - ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - UNIDADE TAGUATINGA; e

II - DELMA PEREIRA BORGES, matrícula nº 175.111-5, para atuar como Executor Titular e MÁRCIA SALETE DE CANALE, matrícula nº 176.256-7, para atuar como Suplente, no âmbito da SEDES - CRAS - ITAPOÁ PARQUE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49737/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 283, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 40237/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 5, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI 00040-00034630/2019-57, a saber:

I - FABIANA DO SOCORRO FIGUEREDO COSTA, matrícula nº 281.175-8, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SMDF - CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES II; e II - WALBER JEAN TAVARES BORGES, matrícula nº 199.616-9, para atuar como Suplente, no âmbito da SMDF - CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES II.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40237/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## PORTARIA Nº 284, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49752/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 184/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 06, conforme processo SEI nº 04033-00023604/2023-11, a saber:

I - ELVIS SUARES ALVES, matrícula nº 1.712.478-6, para atuar como Executor Titular, no âmbito da RA XXI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II; e

II - CÁCIO MARTINS BELÉM, matrícula nº 1.715.984-9, para atuar como Suplente, no âmbito da RA XXI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49752/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## PORTARIA Nº 285, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar VINÍCIUS LOPES DE LIMA, matrícula nº 179.423-X, como membro titular e LILIANE MARIA SILVA XAVIER, matrícula 1.704.781-1, como membro suplente, representantes da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal na Comissão Distrital para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, em substituição aos designados anteriormente pela Portaria nº 489, de 20 de julho de 2023.

Art. 2º Designar FERNANDA CORDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.716.491-5, como membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal na Comissão Distrital para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, em substituição ao designado anteriormente pela Portaria nº 489, de 20 de julho de 2023.

Art. 3º Designar JOSEMARY PEIXOTO DANTAS, matrícula nº 1.718.704-4, como membro suplente, representante da Casa Civil do Distrito Federal na Comissão Distrital para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, em substituição ao designado anteriormente pela Portaria nº 489, de 20 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor LUCIANO DA SILVA, matrícula nº 38.758-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 5º, do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com o art. 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 15 de agosto de 2022. Processo SEI-GDF nº 04044-00004247/2024-15.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 19 de abril de 2024

PROCESSO: 00401-00010739/2024-00. INTERESSADA: DENISE DE AZEVEDO LEÃO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora DENISE DE AZEVEDO LEÃO, matrícula nº 279.765-8, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Defensoria Pública do Distrito

Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2027. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Unidade de Planejamento, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO  
Substituto

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de abril de 2024

PROCESSO: 00001-00012409/2024-26. INTERESSADO: VILMAR ANGELO RODRIGUES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor VILMAR ANGELO RODRIGUES, matrícula nº 158.847-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI/DF), para ter exercício no cargo em comissão especial de gabinete, nível CL-06, no Gabinete Parlamentar do Deputado Roosevelt, da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", e § 1º, I, "a", 153, I e II, e 154, parágrafo único, II e III, "a", da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEAGRI/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de abril de 2024

PROCESSO: 04041-00000160/2024-45. INTERESSADO: LUIZ GUSTAVO COSTA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor LUIZ GUSTAVO COSTA, matrícula nº 91.353-7, Analista em Políticas Públicas em Gestão Governamental, da Administração Regional de Águas Claras (RA-AC), para ter exercício no cargo público em comissão, de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão de Pessoas, Administração Regional de Água Quente (RA-AQ). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à RA-AC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a LUCAS RAMOS PEIXOTO, filho do ex-servidor VAGNER GOMES PEIXOTO, matrícula nº 72.070-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão IX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23/03/2024. Processo SEI nº 00413-00001942/2024-93.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso II, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a MARRYETY COSTA FERREIRA, filha inválida da ex-servidora WILMA DE JESUS FERREIRA COSTA, matrícula nº 143.467-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17/04/2011, conforme Decisão Judicial Processo nº 0706892-91.2019.8.07.0018. Processo SEI nº 00020-00043030/2019-54.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República

Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SONIA MARIA LEMES VIEIRA, cônjuge do ex-servidor MARCO ANTONIO DE MENDONÇA VIEIRA, matrícula nº 07.864-6, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27/03/2024. Processo SEI nº 00413-00002029/2024-12.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a MARIA LUIZA NONATO MELO e JOÃO VITOR NONATO MELO, filhos do ex-servidor PETERSON DE SOUSA MELO, matrícula nº 1.692.854-7, Polícia Penal, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04/04/2024. Processo SEI nº 04026-00015102/2024-50.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LUZIA RAMOS DE OLIVEIRA SOARES, cônjuge do ex-servidor ANTONIO RODRIGUES SOARES, matrícula nº 80.763-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22/03/2024. Processo SEI nº 00413-00002031/2024-83.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a NEIDE ESTEVES FLEURY, cônjuge do ex-servidor ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY, matrícula nº 09.549-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09/03/2024. Processo SEI nº 00413-00001852/2024-01.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ARCANGELA MARIA DIAS PEREIRA, na qualidade de pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor PAULO CAMARGO, matrícula nº 82.287-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26/11/2023. Processo SEI nº 00413-00005400/2023-17.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA, cônjuge da ex-servidora JULIANA SOUZA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 174.019-9, Especialista em Saúde, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 29/02/2024. Processo SEI nº 00060-00107044/2024-21.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOSE HENRIQUE GOMES, cônjuge da ex-servidora JACQUELINE RAMOS DE ANDRADE ANTUNES GOMES, matrícula nº 1.440.540-7, Enfermeiro, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 04/04/2024. Processo SEI nº 00413-00002100/2024-59.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MANOEL DEONACIO DE MORAIS, cônjuge do ex-servidor MARIA LUCIA PEREIRA DE MORAIS, matrícula nº 113.127-3, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 03/04/2024. Processo SEI nº 00413-00002083/2024-50.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CENA AMÉRICA DA SILVA LIM, cônjuge do ex-servidor LIM PAK LING, matrícula nº 117.638-2, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 21/03/2024. Processo SEI nº 00413-00001795/2024-51.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIONETE ALMEIDA DE FARIA, cônjuge do ex-servidor JOSE FRANCISCO DE FARIA, matrícula nº 113.996-7, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 25/03/2024. Processo SEI nº 00413-00001939/2024-70.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANA CRISOSTOMO DE MORAIS, cônjuge do ex-servidor PEDRO JOSE DE MORAIS, matrícula nº 116.363-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 31/03/2024. Processo SEI nº 00413-00001968/2024-31.

REVER, na Ordem de Serviço nº 123, de 01/11/2023, publicada no DODF nº 206, de 03/11/2023, o ato que concedeu pensão vitalícia a ROSEMIRA BORGES SOUSA, cônjuge do ex-servidor BERTOLDO LUCAS FILHO, matrícula nº 03.788-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, como beneficiária de pensão vitalícia, ANA MARIA PEREIRA DA SILVA, na qualidade de pessoa cuja união estável foi legalmente dissolvida, com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor de acordo com artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 11/04/2024. Processo SEI nº 00413-00002091/2024-04.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 29 de 04 de abril de 2024, publicada no DODF nº 66 de 08 de 04 de abril de 2024, o ato que concedeu pensão vitalícia a TEREZINHA LEITE PEREIRA VASCONCELOS, cônjuge do ex-servidor PAULO DE TASSO VASCONCELOS AGUIAR, matrícula nº 116.588-7, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; para ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 116.588-7". LEIA-SE: "...matrícula nº 127.699-9", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00001667/2024-16.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

APOSENTAR compulsoriamente o servidor VILMAR AMANCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 175.676-1, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 1º, inciso II, 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 88, de 07/05/2015, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152, de 03/12/2015 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 31/03/2024. Lotação: Administração Regional do Guará. Processo 00137-00000830/2024-77.

APOSENTAR MARCOS HENRIQUE SILVA, matrícula nº 183.198-4, no cargo de Procurador do DF - Categoria I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo 04033-00012350/2023-13.

APOSENTAR ADRIANA CAVAZZOLA RESENDE BETIN, matrícula nº 179.587-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de

qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00001030/2024-19.

APOSENTAR ALDERINO PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 1.436.612-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00003036/2024-12.

APOSENTAR AMANDA CORREIA LIMA, matrícula nº 188.776-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00000940/2024-76.

APOSENTAR ANELICE DA SILVA BATISTA, matrícula nº 132.605-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00003034/2024-23.

APOSENTAR LUIS CARLOS DA SILVA, matrícula nº 141.537-9, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00003381/2023-75.

APOSENTAR MARCIO DE LIMA COELHO, matrícula nº 1.685.022-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, 3ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00003768/2024-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MAURICIO MTANIOS ISKANDAR ARBACH, matrícula nº 133.276-7, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00103206/2024-52.

APOSENTAR REGINA RIBEIRO E SILVA, matrícula nº 133.089-6, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00016834/2023-23.

APOSENTAR SANDRA REGINA BARBOSA MENDES, matrícula nº 132.931-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00031864/2023-60.

APOSENTAR FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 83.186-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 04033-00004603/2024-58.

APOSENTAR LEIDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 82.428-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 04033-00005353/2024-73.

APOSENTAR LEONILDO MARCIANO DE FREITAS, matrícula nº 82.863-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 04033-00003003/2024-72.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

## INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe conferem a Instrução nº 12, de 16 de fevereiro de 2024, a qual delegou a competência prevista no art. 7º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei, em especial no que tange à designação da Equipe de Planejamento da Contratação especificada no inciso VII, art. 55, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, bem como as competências previstas nos artigos 6º, 7º e 10 do Decreto nº 44.330, de 2023, que abrangem, respectivamente, as designações da Equipe de Apoio, dos membros da Comissão de Contratação e os respectivos substitutos, quando for o caso, e dos gestores e fiscais de contratos e seus respectivos substitutos, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ISABEL CRISTINA AMADOR, matrícula nº 2426-0, Telefonista, lotada na Gerência de Registros Cadastrais, Benefícios e Vantagens (GECAD), para atuar como gestora suplente, em substituição ao servidor FÁBIO ROMEU ROCHA MOREIRA, matrícula nº 072-8, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Gerente da Gerência de Benefícios, Saúde e Proteção do Trabalho, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº 02/2022, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e a empresa Quality Pro Saúde Plano de Assistência Médica Ltda (processo nº 00121-00001182/2021-20), que tem por objeto a contratação de empresa especializada, operadora de planos de saúde, para a prestação de serviços de assistência suplementar à saúde, EM REDE REGIONAL no âmbito de Brasília-DF e atendimento nacional por meio de rede credenciada própria, conveniada ou terceirizada ou reembolso na forma prescrita pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, na modalidade de Plano Coletivo Empresarial, para os empregados da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, seus dependentes, grupo familiar e pedevistas.

§1º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros, contratados pela administração, observado o disposto no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MOTA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 144, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprovou o Regulamento Interno de Preceptoria dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de

2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Atividades de Preceptorias nas Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e, ainda, considerando o Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptorias nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), Seleção 2024, objeto do Edital Normativo SES nº 28, de 25 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 203, de 30 de outubro de 2023, cujo resultado final foi homologado pelo Edital SES nº 35, de 22 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023; e cuja designação dos candidatos para o exercício da atividade de preceptorias se encontra disposta na Portaria SES nº 501, de 22 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023, Processo SEI-GDF nº 00060-00183931/2024-04, resolve:

Art. 1º Dispensar, das atividades de preceptorias de graduação, o servidor KENNEDY FELICIANO, matrícula nº 1441412-0, vaga 13, classificação 1ª, lotado na SES/SRSC/HRAN/GACL/UMEI, a contar de 1º/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 145, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprovou o Regulamento Interno de Preceptorias dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Atividades de Preceptorias nas Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e, ainda, considerando o Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptorias nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), Seleção 2024, objeto do Edital Normativo SES nº 28, de 25 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 203, de 30.10.2023, cujo resultado final foi homologado pelo Edital SES nº 35, de 22 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 240, de 26.12.2023; cuja designação dos candidatos para o exercício da atividade de preceptorias se encontra disposta na Portaria SES nº 501, de 22 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 240, de 26.12.2023, Processo SEI-GDF nº 00060-00158867/2024-15, resolve:

Art. 1º Dispensar, das atividades de preceptorias de graduação, a servidora ISABELLE FERREIRA DE MOURA CARDOSO, matrícula nº 159.314-5, vaga 108, classificação 1ª, lotada na SES/SRSNO/HRN/GACIR/UGO, a contar de 1º/3/2024.

Art. 2º Designar, para exercer as atividades de preceptorias de graduação, o servidor LEONARDO ESTEVES RAMOS, matrícula nº 1.676.503-6, vaga 108, lotado na SES/SRSNO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 19 de abril de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00570454/2023-24. INTERESSADO: MARCELA ORTEGA BITTAR. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MARCELA ORTEGA BITTAR, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO-MEDICINA EMERGÊNCIA, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula nº: XXX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 23 de novembro de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de abril de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00095028/2024-89. INTERESSADO: CESAR FERREIRA ZAHLOUTH. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, CESAR FERREIRA ZAHLOUTH, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO-TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA, 1ª Classe, Padrão IV, matrícula nº: 0140530-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, a contar de 01 de Março de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de abril de 2024

PROCESSO Nº 00060-00027546/2024-70. INTERESSADO: ERIKA DE SOUZA FIGUEIREDO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº

39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ERIKA DE SOUZA FIGUEIREDO, da carreira de TECNICO GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AOSD - PATOLOGIA CLÍNICA, 1ª Classe, Padrão I (AS-11), matrícula nº 1659756-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 17 de Janeiro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de abril de 2024

PROCESSO Nº 00060-00133423/2024-77. INTERESSADO: VANDERLEIA LAURO VERISSIMO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, VANDERLEIA LAURO VERISSIMO, da carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 1682761-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, a contar de 18 de Agosto de 2021. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00023737/2024-62. INTERESSADO: HENRIQUE MANSUR GONCALVES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, HENRIQUE MANSUR GONCALVES, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, 3ª Classe, Padrão V, matrícula nº: 1688965-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, a contar de 01 de Fevereiro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00025760/2024-91. INTERESSADO: IVAN SERGIO VAZ PORTO JUNIOR. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, IVAN SERGIO VAZ PORTO JUNIOR, da carreira de MÉDICO - CLINICA MEDICA, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 2ª Classe, Padrão III, matrícula nº: 1673203-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, a contar de 16 de Janeiro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00039122/2024-58. INTERESSADO: SARA DE FRANÇA MENDES. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, SARA DE FRANÇA MENDES, da carreira de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão VI, matrícula nº: 1688315-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA, a contar de 24 de Janeiro de 2024, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00052054/2024-12. INTERESSADO: SUELEN MARCIANO DE ALCANTARA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM,

1º Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por SUELEN MARCIANO DE ALCANTARA, matrícula nº 0151411-3 lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 05 de janeiro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00074894/2024-36. INTERESSADO: VICTÓRIA NATHALIA BARBOSA DA SILVA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, VICTÓRIA NATHALIA BARBOSA DA SILVA, da carreira de ENFERMEIRO - FAMÍLIA E COMUNIDADE, cargo de ENFERMEIRO - FAMÍLIA E COMUNIDADE, 3º Classe, Padrão I (CE-31), matrícula n.º: 1709492-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, a contar de 14 de Fevereiro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00076866/2024-53. INTERESSADO: DIEGO CABRAL SILVA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, DIEGO CABRAL SILVA, da carreira de Especialista em Saúde, cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FARMÁCIA, 3º Classe, Padrão I, matrícula n.º: 17043689, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 26 de fevereiro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00095453/2024-78. INTERESSADO: ELIETE DE LEMES CARDOSO. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3º Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ELIETE DE LEMES CARDOSO, matrícula n.º: 16797248, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 16 de fevereiro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00482649/2021-56. INTERESSADO: PEDRO CÉLIO DA SILVA REGIS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, PEDRO CÉLIO DA SILVA REGIS, da carreira de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de PADIOLEIRO, 2º Classe, Padrão 0, matrícula n.º: 0139166-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 01 de Maio de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00571670/2023-97. INTERESSADO: LEOSMAR GOMES DA SILVA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 1º Classe, Padrão I, (TM-11) do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por LEOSMAR GOMES DA

SILVA, matrícula n.º: 173811-9, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 24 de Novembro de 2023, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00613549/2023-40. INTERESSADO: MARIANA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de ASSISTENTE EM GESTÃO E ASSISTÊNCIAS PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO DE RADIOLOGIA, 2º Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MARIANA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula n.º: 14408066, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, a contar de 18 de Janeiro de 2024, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 04016-00004260/2024-11. INTERESSADO: DAIANE ANDREIA BORGES CHAGAS DEMETRIO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, DAIANE ANDREIA BORGES CHAGAS DEMETRIO, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 3º Classe, Padrão VI, matrícula n.º: 1684521-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL a contar de 11 de Janeiro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00056129/2024-34. INTERESSADO: LUIS CARLOS CREPALDI JUNIOR. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LUIS CARLOS CREPALDI JUNIOR, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 3Xº Classe, Padrão 4 - CM-34, matrícula n.º: 16954041, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL no HOSPITAL REGIONAL ASA NORTE, a contar de 01 de fevereiro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00580374/2023-87. INTERESSADO: ELIZABETH PEREIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ELIZABETH PEREIRA, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - PEDIATRA, 2º Classe, Padrão I, matrícula n.º: 0137953-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada na ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, a contar de 29 de novembro de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00112738/2024-81. INTERESSADO: AILTON DE CARVALHO VELOSO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, AILTON DE CARVALHO VELOSO, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2º Classe, Padrão VII matrícula n.º 01735683, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, a contar de 22 de março de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**CHEFIA DE GABINETE**  
**COORDENAÇÃO ESPECIAL DE TECNOLOGIA**  
**DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O COORDENADOR ESPECIAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 14 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância à Instrução Normativa SGM/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 45.011, de 27 de setembro de 2023 e a outras legislações aplicáveis.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de solução de registro de campo, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), processo SEI 00060-00104864/2024-61.

Art. 3º A referida EPC será composta pelos servidores: ADRIANA LIMA DE SALES, mat. 1659666-8, nas atribuições de integrante requisitante, OSMAR DA SILVA FERREIRA, mat. 1680990-4, nas atribuições de integrante técnico e CÉLIO DE SOUZA LUCIANO mat. 1714452-3, nas atribuições de integrante administrativo.

Art. 4º A EPC disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Contratação, Termo de Referência e Mapa de Gerenciamento de Riscos.

Art. 5º A EPC será automaticamente destituída quando da homologação do certame, que se pretende levar a efeito, ou quando declarada a inviabilidade da contratação.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JESUS DE MENEZES

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 163, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e tendo em vista o disposto na Portaria Nº 105, de 19 de Março de 2024, publicada no DODF nº 55, de 20 de março de 2024, página 16, que institui o Comitê Permanente do Centro de Inteligência Estratégica para a Gestão do SUS no Distrito Federal - COPCiegues-DF na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, e diante do contido no Processo nº 00060-00077037/2024-98, resolve:

Art. 1º Considerando o disposto no Art. 4º da Portaria Nº 105, de 19 de Março de 2024, que estabelece a criação do COPCiegues-SES-DF, o qual será composto por dois membros, sendo um titular e um suplente, de cada uma das unidades estratégicas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, e considerando ainda o disposto no § 1º, os membros serão designados por meio de Ordem de Serviço da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SES/SUPLANS.

Art. 2º O Comitê Permanente do Centro de Inteligência Estratégica para a Gestão do SUS no Distrito Federal na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF - COPCiegues-DF será composto pelos seguintes membros:

I - Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS: RODRIGO VIDAL DA COSTA, matrícula 0192265-3 (Presidente) e ANDRÉ LUIZ DIAS, matrícula 0190000-5 (Vice-Presidente);

II - Secretaria-Adjunta de Assistência à Saúde - SAA: LUCIANO MORESCO AGRIZZI, matrícula 1.688.993-2 (Membro Tiular) e YHURY GUIMARÃES AGUIAR DE OLIVEIRA, matrícula 0141012-1 (Membro Suplente);

III - Secretaria-Adjunta de Gestão em Saúde - SAG: THIAGO SANTOS MARTINS ALVES, matrícula 1.439.585-1 (Membro Tiular) e SUELLEN CHRISTINE ROCHA DE HOLANDA, matrícula 1.686.329-1 (Membro Suplente);

IV - Secretaria-Adjunta de Governança - SAGOV: GRACIELA JAQUELINE DAMIANI PAULI GIL CARDOSO, matrícula 1.436.904-4 (Membro Tiular) e MARILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 0174705-3 (Membro Suplente);

V - Assessoria de Comunicação - ASCOM: ISABEL ALMEIDA MARINHO DO REGO, matrícula 1.711.272-9 (Membro Tiular) e ANGELICA FONSECA DE FREITAS, matrícula 1.711.292-3 (Membro Suplente);

VI - Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde - CTINF: LEONARDO CARVALHO DE LIMA, matrícula 1.680.413-9 (Membro Tiular) e MAGNO SANTANA SOARES, matrícula 1.711.022-X (Membro Suplente);

VII - Controladoria Setorial da Saúde - CONT: AB-DIEL NUNES DE ANDRADE, matrícula 1.658.801-0 (Membro Tiular) e AMANDA MARTIMON MORGADO, matrícula 1.711.267-2 (Membro Suplente);

VIII - Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS: PRISCILLEYNE OUYERNEY REIS, matrícula 1.436.696-7 (Membro Tiular) e FABIANO JOSÉ QUEIROZ COSTA, matrícula 0171361-2 (Membro Suplente);

IX - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS: ANA MARIA DE FARIA NUNES, matrícula 1.442.954-3 (Membro Tiular) e CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO, matrícula 0136486-3 (Membro Suplente);

X - Subsecretaria de Administração Geral - SUAG: MARCO ANTONIO BARRETO LIMA, matrícula 0198163-3 (Membro Tiular) e MÔNICA GOMES PEREIRA, matrícula 1.443.295-1 (Membro Suplente);

XI - Subsecretaria de Compras e Contratações - SUCOMP: LEANDRO SILVA CURSINO, matrícula 1.682.868-2 (Membro Tiular) e POSSÍDIO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 1.694.833-5 (Membro Suplente);

XII - Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP: VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula 1.443.464-4 (Membro Tiular) e ELNATAN DE MOURA GAMA, matrícula 1.710.930-2 (Membro Suplente);

XIII - Subsecretaria de Logística em Saúde - SULOG: ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 1.672.383-X (Membro Tiular) e ANDERSON FREIRE NOBRE JUNIOR, matrícula 1.169.3108-4 (Membro Suplente); e

XIV - Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFR: GILBERTO DE SOUSA MIRANDA, matrícula 1.688.993-2 (Membro Tiular) e GABRIEL LOPES ALVES ALERCRIM, matrícula 1.718.478-9 (Membro Suplente).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO VIDAL

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve:

ALTERAR, com base no Laudo Médico Pericial nº 59/2024 - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM, emitido em grau de recurso de 1ª instância, o percentual de redução de carga horária concedido, a título de horário especial, à servidora KELVIA GUEDES PEREIRA CIOLETTI, matrícula SES-DF nº 145.730-6, pela Ordem de Serviço nº 61, de 07/02/2024, publicada no DODF nº 28, de 08/02/2024, pág. 21, de 05% (cinco por cento) para 12,5% (doze e meio por cento), a contar de 29/01/2024, com reavaliação em 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no art. 61, inciso II, da LC nº 840/2011 e conforme o Processo SEI-GDF nº 00060-00608156/2023-14.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE à servidora ANNA PAULA CESAR COSTA, matrícula: 1.674.846-8, MEDICO - PEDIATRIA, sem remuneração, a contar de 20/05/2024, por 2 anos, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00060-00033560/2024-11.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 20 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, do servidor LUAN DE GÓIS LUCAS Matr.1697687-8 pelo período de até 03(três) anos, a contar de 26 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00057169/2024-01

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 20 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR o efeito da ORDEM DE SERVIÇO Nº 424, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023, que designou a servidora MURIELE FERREIRA DE MELO, matrícula nº 1439591-6, ocupante do cargo de Administradora, para substituir o Chefe da Unidade Setorial de Ouvidoria, símbolo CPE 06, da Unidade Setorial de Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00440928/2020-61.

DESIGNAR o servidor JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 16823494, ocupante do cargo de Assistente social, para substituir o Chefe da Unidade Setorial de Ouvidoria, símbolo CPE 06, da Unidade Setorial de Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00440928/2020-61.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 20 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, III, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor PAULO SOUSA PRADO, matrícula 0188724-6, BIÓLOGO, carga horária 40 horas semanais, lotado na Gerência de Epidemiologia de Campos-SVS/DIVEP/GECAMP, pelo período de 18/03/2024 à 15/07/2024, com base nas informações do Processo nº 00060-00554189/2023-37.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 20 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 178 de 20 de setembro de 2016, página 35, o ato que publicou a averbação de tempo de serviço do servidora ROZILDA LUCIO BECKER, matrícula nº 1.658.050-8, Administradora, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...401 dias, ou seja 1 ano, 1 mês e 6 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06 de janeiro de 1992 a 24 de setembro de 1992 e 1º de março de 1993 a 16 de julho de 1993...", LEIA-SE: "...430 dias, ou seja 1 ano, 2 meses e 5 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06 de janeiro de 1992 a 24 de setembro de 1992, 1º de março de 1993 a 16 de julho de 1993 e de 1º de setembro de 2008 a 30 de setembro de 2008...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0060-003397/2016.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 20 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, item VI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a retificação da averbação de tempo de serviço, publicada no DODF nº 179 de 28/08/2013, pag. 37, da servidora MARIA APARECIDA PERES SIMÃO, matrícula 133.624-X, referente a 1.301 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses, e 26 dias, da Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01.03.1967 a 12.12.1968 e de 21.07.1976 a 29.04.1978. Processo 060-008181/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 28 de março de 2013, publicada no DODF nº 69 de 4 de abril de 2013, pag. 37, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA APARECIDA PERES SIMÃO, matrícula 133.624-X, Auxiliar de Enfermagem, ADMC. ONDE SE LÊ: "...1.816 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1967 a 12 de dezembro de 1968 e 21 de julho de 1976 a 26 de setembro de 1979...", LEIA-SE: "...648 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período 21 de julho de 1976 a 29 de abril de 1978...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e o período anteriormente averbados. Processo 060-008181/2014

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionado (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA APARECIDA PERES SIMÃO, matrícula nº 133.624-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 4.027 dias, ou seja, 11 anos e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de dezembro de 1955 a 12 de dezembro de 1966, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 060-008181/2014.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 387, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso, da Portaria nº 396/2022, resolve:

RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.628, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023, no DODF Nº 211, DE 10 DE NOVEMBRO 2023, pag. 33, o ato de concessão do Abono de Permanência ao servidor LUIZ HEIDER CAMPELO BRASIL, matrícula 01268686, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe TM, Padrão 05. ONDE SE LÊ: "...a contar de 15/05/2023,..." , LEIA-SE: "...a contar de 15/05/2017,..." . Retificada a fim de corrigir a data de concessão, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 04016-00095470/2021-68.

REVER, na ORDEM DE SERVIÇO Nº 837, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada no DODF Nº 233, de 9 de DEZEMBRO de 2019, o ato que concedeu Abono de Permanência a ANTONIO CELSO DA SILVA, matrícula nº 01290878, do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe TM, Padrão 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 07/02/2016, conforme processo 04016-00006294/2019-83.

REVER, na ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 24 DE ABRIL DE 2019, publicada no DODF Nº 77, de 25 de abril de 2019, o ato que concedeu Abono de Permanência a FERNANDA CRISTINA PARENTE ROSAL, Matrícula 1269941, do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe TM, Padrão 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 11/03/2017, conforme processo 00060-00065293/2019-75.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): SONIA IZAURA DE LIMA, 16865324, 01 05/07/2018 13/07/2023; ANNE PINHEIRO COSTA, 16885562, 01 20/11/2018 18/11/2023; LUCIANA VEIGA DE CASTRO CABRERO, 14437651, 02 19/05/2018 23/05/2023; ROGERIO JESUS DE CASTRO, 01386190, 04 23/02/2015 21/02/2020; SILVIENE PATRICIA DE OLIVEIRA, 16621816, 02 19/12/2018 04/01/2024; BRUNA NUNES DE MORAES, 16888618, 01 04/12/2018 02/12/2023; GILMAR ANTONIO ROCHA, 14436167, 02 29/04/2018 13/05/2023; EMILIO DARLAN ALMEIDA BARBOZA, 16851781, 01 25/04/2018 23/04/2023; CYNTHIA RODOVALHO ROSA, 14430908, 02 01/04/2018 30/03/2023; EMMANUELLE FERRAZ MACHADO SAMPAIO, 14402009, 02 09/09/2017 25/09/2022.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

## DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSE ALDO GOMES ALVES, matrícula 01314734, na Carreira MEDICA DO QPDF, no cargo de MEDICO - BIOMET.E PER.MEDIC, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00163082/2024-64.

CONVERTER EM PECÚNIA 19 (dezenove) mês de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de TEREZINHA LEITE PEREIRA VASCONCELOS, matrícula 17187273, na qualidade de CÔNJUGE, em razão do óbito em 22/03/2024, do servidor PAULO DE TASSO VASCONCELOS AGUIAR, matrícula 01276999, na Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, posicionado(a) na referência NT-35 do Quadro da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o DECRETO Nº 40.208, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00511351/2021-61.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MONICA DE LIMA LEMOS, matrícula 1350455, na Carreira de Especialista em Saúde Pública do DF, no cargo de Terapeuta Ocupacional, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00148641/2024-14.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARLENE MORAES MACEDO BARBOSA, matrícula 01333070, na Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Gestão e

Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00187636/2024-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) mês de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de SERENILDA DA CONCEIÇÃO DE MORAES, na qualidade de mãe, HERDEIRA, em razão do óbito em 28/12/2023, da servidora ELIANE BATISTA DE MORAES, matrícula 01337122, na Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, posicionado(a) na referência TS-05 do Quadro da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o DECRETO Nº 40.208, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00007313/2024-51.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ROSEMEIRI FONSECA DA COSTA MACIEL, matrícula 01303791, na Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico de Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 04016-00043628/2024-67.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NATIVA HELENA ALVES DEL RIOS STECCA, matrícula 1440978X, na Carreira de Enfermeiro do QPDF, no cargo de Enfermeiro, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00018984/2024-47.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor FRANKLIN DE JESUS OLIVEIRA, matrícula 01360426, na Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico de Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00168431/2024-34.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do(a) servidor(a) JOSEMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula 01361325, na Carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00526803/2021-17.

WATSON LACERDA DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; CONSIDERANDO a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 06, de 07 de março de 2024, que institui o Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP no âmbito do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional-GCPNAISP será constituído pelos seguintes membros:

I - Secretaria de Estado de Saúde (SES):

Gerente da Gerência de Saúde no Sistema Prisional (GESSP): Titular SIMONE KATHIA DE SOUZA, matrícula 14405474; Suplente: LÍVIA VASCO MOTA, matrícula 1965743. Apoio técnico: HÉLIO GOMES DO NASCIMENTO matrícula 01435343.

II - Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF):

Diretor da Divisão de Controle e Custódia de Presos (DCCP): Titular FABRÍCIO VIEIRA ROCHA matrícula 63.920-6; Suplente: ÍTALO REGES FERNANDES FERREIRA, matrícula 64.804-3.

III - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAPE):

Gerente da Gerência de Saúde (GSAU): Titular VALTER LUNA DA SILVA matrícula 178419-6; Suplente: GABRIELLA DO CARMO DE MIRANDA matrícula 187.629-5.

IV - Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF):

Titular: RAIMUNDO NONATO LIMA; Suplente MICHEL PLATINI GOMES FERNANDES.

V - Ministério Público do DF (MPDFT):

Promotores do NUPRI/MPDFT Titular: VANESSA DE SOUZA FARIAS; Suplente: LUCAS SOARES BAUMFELD.

VI - Vara de Execuções Penais (VEP/TJDFT):

Titular: RENATA DE AZEVEDO matrícula 316739; Suplente: VANESSA ALVES MONTEIRO, mat. 316603.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor PEDRO DE ALCANTARA FONSECA CORREIA matrícula nº 127.263-2, no cargo Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 47/2005, artigo 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 19/12/2012, reconhecida a prescrição das parcelas anteriores a 16/10/2016, conforme processo nº 00060-00469919/2021-33.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Nomear os membros da COMISSÃO DE CUIDADOS PALIATIVOS HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (CCPA/HRAN) da seguinte forma:

I – Coordenadora e membro Executor: ISABEL CRISTINA CASTRO GUIMARÃES, matrícula: 152554-9, cargo: Médica - Clínica Médica

II – Vice-coordenadora e membro Executor: JANAÍNA XAVIER JUNQUEIRA, matrícula: 156384-x, cargo: Enfermeiro;

III – Secretária e membro Executor: PRISCILA BATISTA PARENTE PURIFICAÇÃO, matrícula: 1436455-7, Farmacêutica Clínica;

IV - Membro Executor: SIMONE SOTERO MENDONÇA, matrícula: 137584-9, cargo: Nutricionista;

V – Membro Executor: JULIANA BENTO CUNHA, matrícula: 1674979-0, cargo: Médica - Clínica Médica;

VI – Membro Executor: ANA CRISTINA FERREIRA DOS REIS ALMEIDA, matrícula: 16579674, cargo: Fisioterapeuta;

VII – Membro Executor: HILDETE DOS REIS COSTA, matrícula: 141210-8, cargo: Assistente Social;

VIII – Membro Executor: ANAMARIA GOMES REIS PINHEIRO, matrícula: 1686335-6, cargo: Psicóloga;

IX – Membro Executor: LÍCIA ZANOL LORENCINI STANZANI, matrícula: 152.662-6, cargo: Médica Pneumologista;

X - Membro Executor: LORENA HELEN SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula: 1704919-9, cargo: Fonoaudióloga.

Parágrafo Único. O (a) Coordenador (a) terá liberação de 28 (vinte e oito) horas semanais. Para os membros Executores está prevista a liberação de 6 (seis) horas semanais para a execução de atividades relacionadas à CCPA/HRAN.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo(s) servidor(es) abaixo indicado(s), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): PATRICIA CAMARGO RIBEIRO, 138.907-6, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 375 dias, ou seja, 1 ano e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 19 de maio de 1999 a 28 de maio de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00086344/2023-89.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): RUBENS FERREIRA CALDAS, 1.673.744-X, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.391 dias, ou seja, 9 anos, 3 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de dezembro de 2001 a 18 de janeiro de 2003, 1º de julho de 2003 a 31 de julho de 2003, 02 de fevereiro de 2004 a 30 de novembro de 2004, 03 de agosto de 2005 a 08 de maio de 2006, 09 de maio de 2006 a 12 de março de 2012, 1º de julho de 2013 a 31 de julho de 2013, 1º de março de 2015 a 17 de maio de 2015 e 18 de maio de 2015 a 28 de setembro de 2015, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00406690/2022-15.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARCIA TAVARES LEMOS, 1.434.463-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.824 dias, ou seja, 7 anos, 8 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 2003 a 30 de abril de 2003, 1º de junho de 2003 a 31 de janeiro de 2004, 1º de março de 2004 a 30 de abril de 2004, 02 de junho de 2004 a 30 de junho de 2004, 1º de julho de 2004 a 31 de julho de 2004, 1º de agosto de 2004 a 30 de novembro de 2004, 1º de fevereiro de 2005 a 28 de fevereiro de 2005, 1º de abril de 2005 a 30 de novembro de 2007, 1º de janeiro de 2008 a 31 de agosto de 2009 e 1º de setembro de 2009 a 26 de junho de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00257317/2022-16.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MISLAINE FRANCISCA LISBOA, 1.682.107-6, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.631 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 21 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Planaltina de Goiás, no período de 29 de maio de 2013 a 15 de novembro de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00001945/2023-20.

MISLAINE FRANCISCA LISBOA, 1.682.107-6, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.095 dias, ou seja, 5 anos e 9 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 2007 a 28 de fevereiro de 2009, 1º de março de 2009 a 30 de junho de 2009, 1º de julho de 2009 a 29 de fevereiro de 2012 e 1º de abril de 2012 a 31 de outubro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00001945/2023-20.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CESAR AUGUSTO LOOS, 141.397-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.365 dias, ou seja, 14 anos, 8 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 24 de outubro de 1986 a 31 de agosto de 1994, 1º de dezembro de 1994 a 30 de setembro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00386715/2023-20.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

EMILIO TORRES DE ALMEIDA, 138.582-8, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.183 dias, ou seja, 8 anos, 8 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1987 a 20 de abril de 1989, 1º de fevereiro de 1990 a 28 de setembro de 1994 e 1º de abril de 1995 a 31 de agosto de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0278-000685/2010.

EMILIO TORRES DE ALMEIDA, 138.582-8, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 933 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 23 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de setembro de 1997 a 04 de setembro de 1999 e 05 de novembro de 1999 a 23 de maio de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 0278-000685/2010.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

GABRIELA GEBRIM ALVES, 1.682.102-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 505 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 20 dias, prestados à Câmara dos Deputados, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07 de junho de 2004 a 21 de março de 2005 e 06 de dezembro de 2006 a 11 de julho de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00283379/2023-64.

GABRIELA GEBRIM ALVES, 1.682.102-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.631 dias, ou seja, 12 anos, 8 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 2002 a 10 de fevereiro de 2003, 1º de abril de 2003 a 06 de junho de 2004, 22 de março de 2005 a 05 de dezembro de 2006, 12 de julho de 2007 a 15 de setembro de 2007, 1º de outubro de 2007 a 03 de fevereiro de 2011, 1º de outubro de 2011 a 02 de março de 2012 e 02 de abril de 2012 a 21 de novembro de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00283379/2023-64.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CARLA MARIA DOS ANJOS DA SILVA CARVALHO, 1.709.400-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.489 dias, ou seja, 4 anos e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 2005 a 14 de fevereiro de 2006 e 16 de junho de 2010 a 26 de novembro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 00060-00309944/2023-21.

CARLA MARIA DOS ANJOS DA SILVA CARVALHO, 1.709.400-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.160 dias, ou seja, 8 anos e 8 meses, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 27 de novembro de 2013 a 24 de julho de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 05 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00309944/2023-21.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): POLYANA VALARINI MARTINS AZEVEDO, 142.572-2, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.541 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1997 a 31 de março de 1998, 1º de maio de 1998 a 30 de setembro de 1998, 1º de novembro de 1998 a 31 de março de 1999, 1º de maio de 1999 a 30 de novembro de 1999, 1º de dezembro de 1999 a 31 de maio de 2001, 1º de julho de 2001 a 31 de dezembro de 2001 e 1º de fevereiro de 2002 a 20 de março de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00033945/2024-70.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): VALERIA CALDAS BRAGA, 142.047-X, Técnico em Gestão e Assistência, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.734 dias, ou seja, 7 anos, 5 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de novembro de 1990 a 06 de abril de 1991, 08 de abril de 1991 a 11 de novembro de 1991, 1º de junho de 1993 a 1º de agosto de 1997, 1º de julho de 1998 a 1º de fevereiro de 2000, 02 de fevereiro de 2000 a 16 de agosto de 2000 e 1º de outubro de 2001 a 21 de dezembro de 2001, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00224972/2023-79.

CEDERER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à: LOYANE VIEIRA COSTA - Matr. 16601092, Técnico de Enfermagem, pelo nascimento de LIZ VIEIRA COSTA em 08/04/2024, conforme processo SEI nº 00060-00161452/2024-29.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00338164/2023-98, resolve:

DISPENSAR STEFANE CAROLINE CARVALHO MOURA E VASCONCELOS, matrícula 1706934-3, ocupante do cargo de Enfermeiro - Família e Comunidade, como substituta da Gerente de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ERICA CRISTINA FERREIRA, matrícula 14387093, ocupante do cargo Médico - Família e Comunidade, para substituir a Gerente de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00560129/2023-53, resolve:

DISPENSAR LUCIANA BARROS DANTAS RODRIGUES, matrícula 146.672-0, ocupante do cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM para substituir a Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 6 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RIVALDO RODRIGUES SALGE GONÇALVES DUARTE, matrícula 189217-7, ocupante do cargo Analista de Gestão de Assistência Pública a Saúde para substituir a Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 6 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a partir da data de 18/04/2024.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) ao servidor: JAQUELINE LAURINDA DA SILVA VANDERLEI DE ARAUJO, 0183903-9, Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio: 22/03/2019 a 27/03/2024, 00060-00513797/2019-13; CLEILA GEISIANE DE ARAÚJO FREITAS DA SILVEIRA, matrícula 0143259-1, Técnica em Enfermagem, 4º quinquênio 14/06/2017 a 10/07/2022, 0277-001052/2007.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora TELMANARA DE PADUA FREITAS - Matr.0132517-5, no cargo de Enfermeiro(a), Classe/Padrão CE - 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 13/08/2019, conforme processo 00060-00526688/2020-91.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12 e conforme processo 00060-00208228/2024-16, resolve:

Art. 1º Destituir RAQUEL CARNEIRO CARVALHO, matrícula 142.258-8, Médica Ginecologista e Obstetra, da Responsabilidade Técnica Assistencial - RTA, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI, matrícula 1.697.564-2, Médica Ginecologista e Obstetra, para desempenhar a função de Responsável Técnico Assistencial - RTA, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores: CRISTIANNE TEIXEIRA DUARTE TURRA, matrícula1529714, Médica Pediatra, lotação SRSSO/HRT/GACL/UENDO, para participar do 9º Encontro Brasileiro de Endocrinologia Pediátrica, com ônus limitado, que se realizará no período de 20 a 22 de junho de 2024, a realizar-se em Brasília - DF, processo SEI 00060-00195989/2024-92; MAYRA CREA DA COSTA MAUES, matrícula 16882830, Médica Pneumologista, lotação SRSSO/HRT/GACL/UMEI, para participar da Conferência Internacional de Câncer de Pulmão, com ônus limitado, no dia 14 de junho de 2024, em Brasília - DF, processo 00060-00198949/2024-01; TULIO DE LUCENA PIRES, matrícula 16801326, Cirurgião Dentista, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UOD, para participar do 50º Congresso Brasileiro de Estomatologia e Patologia Oral, com ônus limitado, no período de 24 a 27 de julho de 2024, a realizar-se em São Paulo - SP, processo 00060-00178775/2024-51; RHANIELLEN SILVA FERREIRA, matrícula 17033993, Médica Cirurgiã Geral Trauma, lotação SRSSO/HRT/GEMERG, para participar do Congresso sobre Disfunções do Trato Urinário Inferior, com ônus limitado, no período de 13 a 16 de junho de 2024, a realizar-se em São Paulo - SP, processo 00060-00201492/2024-11, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 30 de setembro de 2004, publicada no DODF nº 194, de 08 de outubro de 2004, página 44, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CLAUDIA REGINA MARTINES PEREIRA CABRAL, matrícula nº144.301-1, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...6.628 dias, ou seja, 18 anos, 1 mês e 28 dias...". LEIA-SE: "...6.624 dias, ou seja, 18 anos, 1 mês e 24 dias...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0284-000184/2004.

## COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

DISPENSAR a servidora MARIA HELENA BARROS COUTINHO, Enfermeira, matrícula nº 137.439-7, da função de Chefe substituta da Ouvidoria, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 185, de 05/09/2023, publicada no DODF nº 171, de 12/09/2023.

DESIGNAR o servidor JOÃO FLÁVIO DE SOUZA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 135.829-4, para substituir o(a) Chefe da Ouvidoria, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

## HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor: CASSIUS VANTUIL ELOY ALVES, matrícula 1.443.709-0, processo 061-002.975/1999, referentes aos 6º QUINQUÊNIO: 28/03/2019 a 25/03/2024, condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor: FELIPE AMORIM TAVARES FAVILLA, matrícula 1.685.057-2, processo SEI 00060-00205373/2024-37, referentes aos 2º QUINQUÊNIO: 19/05/2018 a 16/06/2023, condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: EMILIA CAROLINA ALVES SILVA, matrícula 1.441.432-5, processo SEI 00060-00202151/2024-62, referentes aos 1º QUINQUÊNIO: 17/10/2018 a 11/11/2023, condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: EROSMILDA PEREIRA ROLDAO RIBEIRO, matrícula 134.172-3, processo 6º QUINQUÊNIO: 04/04/2024 a 02/04/2029, condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor: PEDRO IGOR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.688.336-5, processo SEI 00060-00206070/2024-31, referentes aos 1º QUINQUÊNIO: 05/11/2018 a 16/11/2023, condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): KALLIANNA PAULA DUARTE GAMELEIRA, Matr. 169.868-0, Médica Pediatra, processo SEI 00060-00146974/2024-09, para participar do "II Encontro Nacional dos Serviços de Referência em Triagem Neonatal - SRTN", na cidade de SÃO PAULO - SP, no período de 26/04/2024 a 27/04/2024, já incluído o período de trânsito;

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 05, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, Processo SEI-GDF 00064-00000206/2018-41, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ALINE LULI ROMERO RIBEIRO, matrícula nº 1434380-0, como membro da Comissão Permanente do Edital de Credenciamento, instituída pela instrução nº 19, de 20 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 199, de 24 de outubro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora MAGALI BEZERRA ARAÚJO, matrícula 194.920-0, como membro para compor a Comissão Permanente do Edital de Credenciamento, instituída pela instrução nº 19, de 20 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 199, de 24 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 106, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, nos termos da Lei nº 5.187/2013 de 25/09/2013 e da Portaria Conjunta nº 10 de 16/05/2014 e ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº 31.452 de 22/03/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo. 1. GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO. 1.1 TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1402091-2, WANDERSON CLAYTON DE SOUSA FERREIRA, 01/03/2024, 15%, 0063-000144/2013. 2. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO. 2.1 ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1681942-X, ANA GABRIELA DE ALMEIDA FERNANDES, 04/03/2024, 4%, SEI GDF 00063-00001937/2018-31; 1681748-6, BÁRBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, 05/03/2024, 4%, 0063-000346/2017; 1697780-7, JÚNIA VITÓRIA DE ALCANTARA ASSIS, 14/03/2024, 4%, SEI GDF 00063-00002464/2020-12; 1401864-0, RENATA MARIA ALENCAR MOREIRA, 06/03/2024, 4%, 0063-000200/2010; 1401869-1, THAINÁ DE MELO LESSA AMORIM, 06/03/2024, 4%, 0063-000405/2010. 2.2 TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1697506-5, ALÉXIA RAQUEL PINTO MOREIRA, 12/03/2024, 4%, SEI GDF 00063-00002195/2020-86; 1694563-8, ANDRÉ DE CASTRO SENA, 20/03/2024, 2%, SEI GDF 00063-00003795/2019-28; 1695126-3, JULIA GOMES MOREIRA, 21/03/2024, 4%, SEI GDF 00063-00000397/2020-93; 1694522-0, THUANY DE MOURA CORDEIRO, 01/03/2024, 4%, SEI GDF 00063-00003702/2019-65; 1694545-X, VANESSA MARIA D'CARLOS NOGUEIRA NUNES, 01/03/2024, 4%, SEI GDF 00063-00003741/2019-62; 1401918-3, WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS, 01/03/2024, 4%, 0063-000299/2011; 1402021-1, WENDERSON DOS SANTOS MARTINS, 09/04/2024, 4%, 0063-000424/2011. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data da concessão, quando da Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro, e à data do requerimento, quando do Adicional de Qualificação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 107, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto, aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

AUTORIZAR a ampliação da carga horária, das servidoras HIALY CRISTINA CAMARGOS POLI, Técnico de Atividades do Hemocentro, matrícula nº 1707499-1 e ADRIANA LUIZA PESSOA MARANGON, Técnico de Atividades do Hemocentro, matrícula nº 16975324, a contar de 06 de maio de 2024. Processos: 00063-00001894/2024-32, 00063-00006609/2023-99 e 00063-00006570/2023-18., de acordo com o Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004.

OSNEI OKUMOTO

## UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

### SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 23, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Verificação Documental, que tem por objetivo assegurar a lisura do processo seletivo para o ingresso de estudantes nos cursos da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

A SECRETARIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 19, de 03 de dezembro de 2023, a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e o Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o art. 6º, inciso IV, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF; e também de acordo com a Resolução nº 03, de 12 de maio de 2022, o Decreto nº 43.321, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre o Regimento Geral da UnDF, e o Regimento Interno nº 05, de 24/03/2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Verificação Documental para fins de validação do ingresso de estudantes nos cursos da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

Art. 2º A Comissão Permanente de Verificação Documental será composta pelos seguintes servidores, sendo a primeira integrante nomeada Presidente; a segunda, como Secretária; e os demais, Membros:

- I - ANA CRISTINA DE ALMEIDA, matrícula nº 249.539-2;
- II - LUCIANA DO COUTO NUNES JACOBINA, matrícula nº 249.315-2;
- III - LETÍCIA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 251.338-2;
- IV - THIAGO BAZI BRANDÃO, matrícula nº 256.567-6;
- V - WILLIAM GUALBERTO GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 256.569-2.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Verificação Documental atuar na conferência e na validação de documentos comprobatórios dos candidatos autodeclarados com deficiência.

Art. 4º Os procedimentos previstos nesta Instrução submetem-se aos seguintes princípios:

- I - respeito à dignidade da pessoa humana;
- II - garantia de igualdade de tratamento entre os candidatos submetidos ao procedimento de verificação;

III - garantia da publicidade e efetividade do procedimento, resguardando a política afirmativa de reservas de vagas;

IV - presunção da boa fé objetiva;

V - legitimidade e veracidade dos atos administrativos;

VI - garantia do contraditório e à ampla defesa, nos termos da Constituição Federal e da Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

Art. 5º A participação nos trabalhos da Comissão não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 6º Para fins de consulta, assessoramento ou participação em atividades específicas, a Comissão poderá convidar outros servidores desta universidade.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 38, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Instituir o Grupo de Trabalho de Prospecção de Projetos e Ações de Segurança Pública, no âmbito do Programa DF Mais Seguro - Segurança Integral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102, incisos I e V, e pelo art. 227, inciso II, c/c o art.105, XIII do Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019 e art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Prospecção de Projetos e Ações de Segurança Pública, iniciado a partir de 18/03/2024, no âmbito do Programa DF Mais Seguro - Segurança Integral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º O GT é composto pelos seguintes servidores:

I - OSWALDO PAIVA DA COSTA GOMIDE, Chefe da Assessoria Internacional, do Gabinete;

II - JOSÉ BOLIVAR DA ROCHA CRUZ LEITE, matrícula SSP nº 1.714.131-1.

III - LACI MARINHO DE ARAÚJO, matrícula nº 1.715.809-5.

IV - ROSÂNGELA CORREIA CRAVEIRO, matrícula nº 1.715.638-6.

Art. 3º O Chefe da Assessoria Internacional, do Gabinete, ficará responsável pela supervisão, controle das atividades e atos de pessoal dos integrantes do Grupo de Trabalho.

Parágrafo único - O GT deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

PORTARIA Nº 39, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 no Decreto nº 39.133/2018, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, Chefe do Gabinete, Delegado de Polícia do Distrito Federal, matrícula/SSP nº 1.694.099-7, para participar do 1º Congresso Jurídico Internacional do Sindepol-Goiás, em Alexânia/Goiás/GO, de 25 e 28 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 211, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo SEL/GDF nº 00054-00176673/2023-45, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, ex officio, a contar de 19 de abril de 2024, o ST QPPMC FRANCISCO ROGÉRIO RÊGO GOMES, matrícula 15.173/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo correspondente, nos termos do artigo 87, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 92, inciso I, alínea "e", item nº 1, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, 3º, e 4º, art. 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por atingir a idade limite de permanência em sua respectiva graduação.

ANA PAULA BARROS HABKA

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada o Subtenente QBMG-1 MÁRCIO ALESSANDRO MORAES, matr. 1404889, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso II, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-G, inciso I do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 e artigo 108, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo Administrativo nº 00053-00063704/2024-16.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-1 CRISTIANO MOREIRA DO NASCIMENTO, matr. 1404731, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00071823/2024-34.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 MARLOS MORENO DE SOUSA, matr. 1404860, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00063910/2024-18.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

## POLÍCIA CIVIL

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.112/90, resolve:

NOTIFICAR JOSE AUGUSTO ALVES, ex-Agente de Polícia, matrícula 40.057-2, acerca do indeferimento do pedido proferido nos autos do Processo SEI/GDF nº 00052-00006858/2022-69, que versa sobre pedido para converter e averbar o tempo de serviço exercido em condições especiais em tempo comum, e conceder prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação, para apresentar recurso, conforme arts. 56, § 1º, e 59 da Lei nº 9.784/99.

NOTIFICAR REGINALDO LIMA DE JESUS, ex-Escrivão de Polícia, matrícula nº 35.206-3, acerca do indeferimento do pedido proferido nos autos do Processo SEI/GDF nº 00040-00031914/2022-97, que versa sobre pedido de conversão do tempo trabalhado sob condições especiais em tempo comum e emissão de Certidão de Tempo de Serviço, e conceder prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação, para apresentar recurso, conforme arts. 56, § 1º, e 59 da Lei nº 9.784/99.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras: GISELLE LALUCCE ALVES DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.871-1, matrícula SIAPE nº 1417387, a partir de 24.03.2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026095/2023-53; ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 59.366-4, matrícula SIAPE nº 1412511, a partir de 08.03.2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00005489/2024-59 e PATRICIA NEVES FREITAS AZEREDO, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.692-1, matrícula SIAPE nº 1411351, a partir de 17.06.2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00001445/2024-50, todas com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010, nº 3784/2023 e nº 570/2024, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência à servidora ADRIANA VIEIRA DE MORAES, Perita Médica-Legista, matrícula SIGHR nº 180.097-3, matrícula SIAPE nº 1707218, a partir de 15.04.2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00010728/2024-92, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010, nº 3784/2023 e 570/2024, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, “caput”, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência aos servidores: CARLOS DE LIMA MACEDO, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 59.368-0, matrícula SIAPE nº 1412513, a partir de 07.12.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00015669/2023-68 e PAULO CESAR MACHADO, Delegado de Polícia, matrícula nº 57.665-4, matrícula SIAPE nº 1411331, de 28.07.2023 a 05.10.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026293/2023-17, ambos com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010, nº 3784/2023 e nº 570/2024, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, “caput”, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de abril de 2018, publicada no DODF nº 71, de 13 de abril de 2018, a concessão de abono de permanência ao servidor BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI, Delegado de Polícia, matrícula SIGHR nº 47.175-5, matrícula SIAPE nº 1410384, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00011211/2018-72, para constar, onde se lê: a partir de 25.03.2018, leia-se: a partir de 21.07.2017, mantendo-se os demais termos da concessão.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 153, de 15 de agosto de 2022, a concessão de abono de permanência à servidora ELAYNE CARDOSO SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.478-3, matrícula SIAPE nº 1411167, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00021278/2022-00, para constar, onde se lê: a partir de 27.01.2019, leia-se: a partir de 29/03/2018, mantendo-se os demais termos da concessão.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de abril de 2024, publicada no DODF nº 72, de 16 de abril de 2024, a concessão de abono de permanência à servidora JACKMARY MENDES FERNANDES, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 58.175-5, matrícula SIAPE nº 1411723, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00010089/2024-65, para constar, onde se lê: a partir de 26.06.2019, leia-se: a partir de 26/10/2019, mantendo-se os demais termos da concessão.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 123, de 03 de julho de 2023, a concessão de abono de permanência ao servidor MARCO AURELIO OSORIO DE CARVALHO, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.639-5, matrícula SIAPE nº 1411308, para constar, onde se lê: a partir de 29.06.2023, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00016753/2023-07, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art. 20, § 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85, leia-se: a partir de 17/01/2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00016753/2023-07, com fundamento no art. 40, § 19, da Constituição Federal, c/c art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010, nº 3784/2023 e nº 570/2024, todas do TCDF, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 34, de 16 de fevereiro de 2023, a concessão de abono de permanência ao servidor FABIO DE RODRIGUES E SOUSA, Escrivão de Polícia, matrícula SIGHR nº 36.801-6, matrícula SIAPE nº 1409510, para constar, onde se lê: a partir de 23/12/2021, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00003487/2023-44, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85, leia-se: a partir de 30/04/2018, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, c/c art. 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010, nº 3784/2023 e nº 570/2024, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00003487/2023-44.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

#### INSTRUÇÃO Nº 202, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, e considerando o contido no Processo 00055-00060475/2019-56, resolve:

Art. 1º Designar NIARA DE REZENDE PEREIRA, matrícula 208.415-5, para atuar como executora substituta do Termo de Cooperação Técnica nº 5/2020 (Detran e Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal), por indicação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dispensar MARCO ANTONIO CUSTODIO QUEIROZ, matrícula 244.579-4.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

### DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

#### INSTRUÇÃO Nº 203, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WALDIR DA SILVA FERREIRA JUNIOR, mat. 2566346 e DIÓGENES HADA, mat. 256686-2, a fim de atuarem como Gestores titular e substituto, respectivamente, do Contrato de Aquisição nº 03/2024, que trata da aquisição de certificação digital por meio do fornecimento de dispositivo tipo token(s) e serviços de emissão de certificado(s) digital(is) para usuário(s) e para serviços web, dentro das especificações e normas do ICP – BRASIL, objeto do processo administrativo nº 00055-00055099/2022-83. Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de abril de 2024

Processo SEI: 04026-00014583/2024-86. Interessados: THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO, MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO, VICTOR BARREIRO DE OLIVEIRA, FELIPE HIGINO e ARTHUR PLÁ DE ÁVILA MENEZES. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO, matrícula 195.186-6, MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO, matrícula 194.946-2, VICTOR BARREIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1.692.857-1, FELIPE HIGINO, matrícula 194.641-2 e ARTHUR PLÁ DE ÁVILA MENEZES, matrícula 1.682.809-7, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de abril de 2024

Processo SEI: 04026-00015922/2024-41. Interessados: ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO; ALVARO CALHEIROS NETO; JOSÉ ROBERTO COSTA; DANIELA MOREIRA ALMEIDA; WANDERSON DE SOUSA E SILVA; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO, matrícula 196.627-8; ALVARO CALHEIROS NETO, matrícula 178.389-0; JOSÉ ROBERTO COSTA, matrícula 181.515-6; DANIELA MOREIRA ALMEIDA, matrícula 1.692.954-3; WANDERSON DE SOUSA E SILVA, matrícula 1.682.476-8; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, matrícula 1.682.496-2, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de abril de 2024

Processo SEI: 04026-00016582/2024-76. Interessados: RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, ROGERIO BERNARDO DA SILVA e PAULO ROBERTO BRAVO JUNIOR. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiado, o deslocamento dos servidores, RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, matrícula 1.692.845-8, ROGERIO BERNARDO DA SILVA, matrícula 1.688.571-6 e PAULO ROBERTO BRAVO JUNIOR, matrícula 178.287-8, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de abril de 2024

Processo SEI: 04026-00016660/2024-32. Interessados: GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA, GLEIDSON PEREIRA DA SILVA e RONEY ANDRADE ORNELAS. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores, GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA, matrícula 195.218-8, GLEIDSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 176.480-2 e RONEY ANDRADE ORNELAS, matrícula 178.628-8, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de abril de 2024

Processo SEI: 04026-00016473/2024-59. Interessados: RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA; PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES; MARLON D'ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA; ROGERIO BERNARDO DA SILVA; PAULO ROBERTO BRAVO JUNIOR e JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, matrícula 16928458; PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES, matrícula 1831410; MARLON D'ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1936522; ROGERIO BERNARDO DA SILVA, matrícula 16885716; PAULO ROBERTO BRAVO JUNIOR, matrícula 1782878 e JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS, matrícula 1969250, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 60, de 11 de abril de 2024, publicada no DODF nº 74, de 18 de março de 2024, página 52, ONDE SE LÊ: "...MIRIAN MITUSUOCO IZAWA MORAES...", LEIASE: "...MIRIAN MITUSUKO IZAWA MORAES...".

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 224.379-2, DOROTIL FORTUNATO RODRIGUES FILHO, matrícula 93.976-5 e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material, constante do processo nº 00113-00000806/2024-15 – NE nº 00630/2024, conforme disposto no Artigo 140, Inciso II, Alínea b, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 19 de Abril de 2024

PROCESSO SEI:00113-00003960/2024-49. Interessado: DER/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018 e usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, o deslocamento dos servidores: SUTRAN - ELCY OZÓRIO DOS SANTOS - Mat. 93.751-7; GEFIT - TIAGO MIRANDA DOS SANTOS - MAT. 221.491-1 e GETRA - LÉDIO LABOISSIERE PACHECO - MAT. 224.388-1; do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, para participação no 4º Seminário de Mobilidade Segura e Sustentável - Abertura Internacional do Maio Amarelo 2024, que será realizado nos dias 06 e 07 de maio de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, e consequentemente a dispensa de ponto nos dias 05 a 08/05/2024; conforme Cronograma e Descritivo 135791113e Nota Informativa 1 136739742, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

Substituto

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 19 de Abril de 2024

PROCESSO SEI:00113-00004741/2024-87 Interessado: DER/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018 e usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, o afastamento dos servidores: DIFIT - SINOMAR RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO - MAT. 224.109-9 e GEFIT - CARLOS EDUARDO BATISTA OLIVEIRA BISPO - MAT. 220.712-5., do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL para participação no Partners Meetup São Paulo - Waze for Cities, que será realizado no dia 16 de maio de 2024, no Google Office, na cidade de São Paulo - SP e consequentemente a dispensa de ponto no dia 16/05/2024; conforme Convite 137160809 e Memorando Nº 8/2024 - DER/DF/PRESI/SUTRAN/DIFIT 137161385., com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

Substituto

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por NILSON APARECIDO LUZARDO PEREIRA, matrícula 94.365-7, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 3.503 (três mil e quinhentos e três) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 113-00006199/2022-35.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por JOSE TOLENTINO LEITE, matrícula 224.059-9, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura: 950 (novecentos e cinquenta) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 113-00006190/2022-24.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ANTÔNIO CARLOS DA COSTA, matrícula nº 93.155-7, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal de 1988, a partir de 22/04/2024, processo nº 113-00005487/2024-34.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, FRANCISCO XAVIER DA SILVA, matrícula nº 93.831-9, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal de 1988, a partir de 19/12/2020, processo nº 113-00005731/2024-69.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ELENIRSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 94.116-6, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 3º da da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão TCDF nº 20/2012 administrativa, a partir de 14/01/2023, processo nº 113-00005770/2024-66.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado por VITOR CESAR BATISTA AVEIRO, matrícula 93.788-6, ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, 00 ano, 09 meses e 05 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedido pelo Ministério da Justiça, relativo ao período de: 01/06/1986 a 02/03/1987, contados para aposentadoria e tempo de serviço público, 98 (duzentos e setenta e cinco) dias, 00 ano, 03 meses e 08 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedido pelo Banco de Brasília, relativo ao período de: 12/03/1987 a 18/06/1987, contados para aposentadoria e adicionais, 1.654 (mil e seiscentos e cinquenta e quatro) dias, 04 anos, 06 meses e 14 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedido pelo Banco do Brasil, relativo ao período de 23/06/1987 a 01/01/1995, contados para aposentadoria e tempo de serviço público conforme o processo SEI Nº 0095-00001254/2020-31.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 421, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 413, de 16 de abril de 2024, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2024, para atuar na elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) dos adolescentes vinculados à internação-sanção.

Art. 2º O Grupo de Trabalho passa a ser composto com as seguintes alterações:

I - Designar ISABELLA SEVERO FERNANDES, matrícula 195.015-0, e THALLYTA DE CARVALHO TOMIMATSU, matrícula 199.950-8.

II - Dispensar LUIZA BEATRIZ DE GUSMÃO STAWIARSKI, matrícula 244.098-9, e MARIANA DE SOUZA AYRES CARDOSO, matrícula 238.417-5.

III - Incluir WILLIAM GUALBERTO GONCALVES DE SOUZA, matrícula 198.710-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 422, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar TIRZA SOARES DE SOUZA FLORENCIO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 240-208-4 em substituição a BLENDIA SANTOS NAVES PEIXOTO, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 240.303-X, para atuar como substituto eventual da Comissão Processante no Processo SEI n. 00400-00002814/2023-06, instaurada pela Portaria nº 62, de 16 de janeiro de 2024, Publicada no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 423, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANYELLE DIAS DE ARAÚJO, matrícula nº 240.259-9, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803067, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 29/03/2024, por motivo de abono de ponto anual.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 424, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JACQUELINE ALMEIDA MORAIS CAMPOS, matrícula nº 196.363-5, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão,

Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02803015, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saúde Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no dia 01/04/2024, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 425, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, combinada com o Decreto Distrital nº 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Tomada de Contas Especial para diligências complementares relacionado ao Contrato nº 03/2016, formalizado entre a então Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal e a empresa Gran Prime Desenvolvimento e Educação LTDA-ME, por meio do processo SEI nº 00400-00048003/2022-62, instaurada pela Portaria nº 829, de 23 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º Substituir o servidor JEFERSON LACERDA DE ANDRADE, matrícula nº 0164715-6, pelo servidor RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, matrícula nº 1431181-X.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais membros designados pela portaria de instauração.

Art. 4º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para o encerramento dos trabalhos da comissão e apresentação de relatório complementar sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica nos termos do Art. 37 da Instrução Normativa nº 05/22 - CGDF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 426, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FLÁVIO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 221.332-X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SIGHR nº 02803827, da Diretoria de Inteligência, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 18/04/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar ANA LUCRECIA OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 244.047-4, Especialista Socioeducativo - Pedagogo e HARYANNE DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 244.839-4, Agente Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como Gestor Titular e Suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00052508/2022-21, da Instituição ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar RUTH RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 248.991-0, Técnico Socioeducativo e JULIANA FONSECA AZEVEDO MENEZES, matrícula 248.895-7, Agente Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00400-00052508/2022-21, da Instituição ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL, cabendo aos designados às atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DANILO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 197.075-5, em substituição a ALEXANDRE JORGE BOMFIM DA SILVA, matrícula nº 176.604-X, para atuar como Executor Titular no Contrato nº 08/2011-SECRJA, celebrado com EMARKI ENGENHARIA S/A, da locação de imóvel para acomodar a Unidade de Atendimento Inicial-UAI, objeto do processo 0020-000453/2011.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANTÔNIO DOLORES DE MATTOS JUNIOR, matrícula: 02480514, e ROGÉRIO MORAES CHAGAS, matrícula: 2490420, para atuarem como Executores da Nota de Empenho 2024NE00374 constante no Processo 00400-00061189/2022-45

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigos 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão criada pela Ordem de Serviço nº 414, de 27 de dezembro de 2022, responsável pela Execução do Contrato de Prestação de Serviço nº 43/2022- SEJUS, formalizado como empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com a previsão, quando necessário, de fornecimento de peças ou componentes para as 09 (nove) soluções de equipamentos de inspeção (SCANNER COPROPORAL), objeto do Processo SEI-GDF nº 00400-00002886/2021- 83, para fazer constar o seguinte:

Designar MONIQUE DIAS MARTINS, matrícula nº 197.918-3, em substituição a WILLIAM GUALBERTO GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 198.710-0, para atuar como Gestora Suplente do Contrato.

Designar ISAAC PESSOA BRAGA, matrícula nº 240.178-9, e THIAGO MENESES DE CASTRO MENDES, matrícula nº 248.929-5, para atuar como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, no âmbito da Unidade de Internação de Brazlândia - UIBRA

Designar DANILO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 197.075-5, para atuar como Fiscal Suplente no âmbito da Unidade de Internação de Planaltina - UIP

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017, e na Instrução Normativa nº 5 do MPOG, de 26/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 61, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores CLAUDIANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula nº 02735520 e JAIR CUNHA CARDOSO NETO, matrícula nº 0274192X, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato para Aquisição de Bens nº 04/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa EDIR SUSSEL & CIA LTDA., cujo objeto consiste na aquisição de material de sinalização visual e afins (placas de identificação e inauguração), sob demanda, conforme Processo SEI nº 00110-00000587/2024-59.

Art. 2º Os Servidores relacionadas no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos Servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como, prestar orientações quanto ao correto cumprimento das atribuições de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo da executora e de sua suplente, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 128, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, considerando a solicitação contida no Despacho - NOVACAP/PRES/GT-TRF1 (138678951), da Coordenadora Técnica, do Grupo de Trabalho de Gerenciamento e Fiscalização de Contratações Destinadas à Conclusão Integral das Edificações da Nova Sede do TRF1, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor público ROBERTO BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 27438872, Engenheiro, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, na condição de membro, para compor o GRUPO DE TRABALHO (GT-TRF1), constituído originalmente pela Instrução nº 453/2023 - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEC (127717619) e demais alterações subsequentes, para a prestação de serviços técnico profissionais especializados, consubstanciados no gerenciamento e fiscalização de contratações destinadas à conclusão integral das edificações da nova sede do TRF1, no Lote 3 da Quadra 5 do SAF/Sul, Brasília-DF, ficando recomposto como a seguir:

I - Representantes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

- FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Diretor-Presidente, matrícula nº 973.488-0, Coordenador-Geral titular;
- CARLOS ALBERTO SPIES, matrícula nº 973.612-3, Diretor de Edificações, Coordenador-Geral suplente;
- MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, matrícula nº 74.247-3, Engenheira Civil, Coordenadora Técnica Titular;
- CELSO CERCHI BONATTI, matrícula nº 58.201-8, Engenheiro Civil, Coordenador Técnico Adjunto;
- PAULO CESAR BASTOS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 973.507-7, Engenheiro Civil, Membro;
- PAULO ROBERTO DE CASTRO, matrícula nº 75.125-1, Engenheiro Civil, Membro;
- GASPAR FERREIRA DUARTE, matrícula nº 058.206-9, Engenheiro Civil, Membro;
- CARLOS ALBERTO MEIÇO, matrícula nº 973.087-7, Arquiteto, Membro;
- DIEGO MERTENS MARIATH, matrícula nº 973.589-5, Engenheiro Civil, Membro;
- DIOGO RODRIGUES PELLE, matrícula nº 973.590-9, Engenheiro Mecânico, Membro;
- MAURO ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 973.632-8, Engenheiro Eletricista, membro;
- JOICE KOZLOWSKI, matrícula nº 973.626-3, Engenheira Civil, Membro;
- RAFAELA BRANQUINHO SOARES ANTUNES, matrícula nº 972.920-8, Arquiteta, Membro;
- FABIANA FERRARI DIAS, matrícula nº 973.651-4, Arquiteta, Membro;
- RAQUEL DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 74.634-7, Técnico Administrativo, Membro;
- RONALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 973.173-3, Engenheiro Civil, Membro;
- THIAGO VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 973.655-7, Engenheiro Mecânico, Membro; e,

II - Representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

a) ROBERTO BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 27438872, Engenheiro, Membro.

Art. 2º Mantém-se inalteradas as demais disposições da Instrução nº 453/2023 - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEC (127717619).

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, uso das competências delegadas pela Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, item "a" do inciso I do artigo 2º, para constituir comissão de aferição de mérito, com base no artigo nº 56 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 9º, § 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ELIANE SOUZA SANTOS, Especialista em Assistência Social, matrícula 02832356 da presidência da Comissão de Aferição de Mérito - Promoção Funcional, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Designar CATIA CONCEIÇÃO ALMEIDA CORNELIO, Técnico em Assistência Social, matrícula 1896660, como presidente da Comissão de Aferição de Mérito - Promoção Funcional, referente ao exercício de 2024.

Art. 3º Ficam mantidos os demais membros da Comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, ao servidor SEVERINO SELESTINO DA SILVA, matrícula 100.656-8, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 2º, § 5º, da E.C. Nº 41/2003, com amparo na Decisão nº 20/2012 - TCDF, combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, no período de 03/09/2016 a 02/12/2018. Processo SEI nº 00070-00002064/2024-70.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 139, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: CASSIO MOREIRA ALVES, matrícula nº 1710772-5, e MARIA CLARA ANDRADE BAQUI, matrícula nº 1714972-X, como fiscais, titular e suplente, respectivamente, para o recebimento do serviço, objeto da Nota de Empenho 2024NE00041, celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa ENCONTRE SUA VIAGEM, CNPJ Nº: 46.376.622/0001-10, para o fornecimento de prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais), conforme consta do Processo nº 04015-00000404/2024-99.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 23 e seguintes, do Decreto nº 44.330/2023 e o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º A Diretoria de Contratos - DICONT/SUAG/GAB/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados como fiscais, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 140, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 24 a 27 de abril de 2024, dos servidores CASSIO MOREIRA ALVES - Matrícula nº 1.710.772-5, Chefe da Assessoria de Comunicação (SEAC/GAB/ASCOM) e MARIA CLARA ANDRADE BAQUI - Matrícula nº 1.714.972-X, Assessora da Assessoria de Comunicação (SEAC/GAB/ASCOM), para participação no evento 13ª Edição da Redes WeGov, nos dias 25 e 26 de abril, em Florianópolis/SC, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04015-00000337/2024-11 e 04015-00000404/2024-99.

CLARA RORIZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
E ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08, e o constante nos autos do Processo 00150-00000931/2023-80, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 61, de 11 de junho de 2008, publicada no DODF 137 de 17 de julho de 2008, página 20, o ato que averbou o tempo de serviço prestado por ZOLTAN PAULINI, matrícula 97712-8.

TORNAR SEM EFETITO a RETIFICAÇÃO publicada no DODF nº 170, de 27 de agosto de 2008, página 30 que averbou o tempo de serviço de ZOLTAN PAULINI, matrícula 97712-8.

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor ZOLTAN PAULINI, matrícula 97712-8, Músico, para fins de aposentadoria e disponibilidade, no total de 1.305 (mil, trezentos e cinco dias), conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, por meio dos autos do Processo SEI 0150-001314/2008.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de FÁBIO WASHINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 02244098, para substituir MARIA LEDINALVA DE SOUSA SILVA, matrícula 01848925, Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Ceilândia Norte/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos dias 04/03 e 05/03/2024, em razão de abono de ponto, no período de 06/03 a 15/03/2024, em razão de férias, e no período de 18/03 a 16/04/2024, em razão de licença-prêmio por assiduidade, conforme processo 00431-00006962/2023-51.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista na Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores REINALDO FERREIRA PINTO., matrícula nº 275.073-2, como Integrante Requisitante, ROMÉRIO DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR, matrícula nº 280.758-0 e RENATTO ATTÍE LIMA, matrícula nº 283.492-8 como Integrantes Técnicos e MARLI MACEDO NAZIOZENO, matrícula nº 273.797-3, como Integrante Administrativo, para atuarem como membros da Equipe de Planejamento da Contratação, visando dar prosseguimento ao processo nº 00390-00002318/2024-46, referente à contratação de serviços de apoio técnico e especializado em atividades de suporte à gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º Competirá à Equipe de Planejamento da Contratação, realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis, com esteio no Art. 9º, § 4º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00002043/2024-41, resolve:

DESIGNAR ANA PAULA CAMPS MONCAIO, matrícula 02779056, para substituir a Chefe, da Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal em seus afastamentos e impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANDREZA SOUSA MELO - Matrícula: 0282856-1, em substituição a PEDRO HENRIQUE CAMPOS TEIXEIRA - Matrícula: 0282765-4, para atuar como executora titular do Contrato de Aquisição de Bens Nº 29/2023, firmado com a empresa WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, empresa especializada com experiência comprovada na prestação de serviços de fornecimento de materiais esportivos para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, objeto do processo 00220-00004567/2023-92.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Manter os demais servidores designados na Ordem de Serviço Nº 249, de 04 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2023, página 55.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO  
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL  
SECRETARIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 72, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, com base no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano e Infraestrutura - GHPIU, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.195, de 26/09/2013 e da Lei nº 6.448, de 23 de dezembro de 2019, às servidoras abaixo relacionadas, observando a seguinte ordem das informações: nome da servidora, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência: ELENIZE COELHO SILVA VERA CRUZ, 16639685, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Especialidade: Agente de Unidade de Conservação de Parques, Especialização, 25%, 15/03/2024, 0391-000599/2014 e 01/04/2024. LARISSA MOREIRA CARDOSO, 264.152-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Especialidade: Engenharia Ambiental, Mestrado, 35%, 14/03/2024, 0391-001196/2012 e 01/04/2024

VALTERSON DA SILVA

## INSTRUÇÃO Nº 78, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, com base no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

VERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor JOÃO ALVES CARDOSO, matrícula 37.594-2, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Controle Ambiental, referente ao período de 01/01/2019 a 12/03/2024, totalizando 1.898 (um mil oitocentos e noventa e oito) dias, que corresponde a 5 (cinco) anos, 2 (dois) meses e 13 (treze) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, contados para fins de Adicional de Tempo de Serviço, Aposentadoria e Disponibilidade. Processo SEI nº 0190-000326/1995.

VALTERSON DA SILVA

## INSTRUÇÃO Nº 79, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, com base no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano e Infraestrutura - GHPU, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.195, de 26/09/2013 e da Lei nº 6.448, de 23 de dezembro de 2019, às servidoras abaixo relacionadas, observando a seguinte ordem das informações: nome da servidora, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência. ELENIZE COELHO SILVA VERA CRUZ, 16639685, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Especialidade: Agente de Unidade de Conservação de Parques, Especialização, 25%, 15/03/2024, 0391-000599/2014 e 01/04/2024. LARISSA MOREIRA CARDOSO, 264.152-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Especialidade: Engenharia Ambiental, Mestrado, 35%, 14/03/2024, 0391-001196/2012 e 01/04/2024

VALTERSON DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

## PORTARIA Nº 55, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos; e considerando, ainda, a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais da SEDET, resolve:

Art. 1º Colocar os seguintes servidores à disposição de unidades desta SEDET, por necessidade do serviço e em caráter temporário, conforme definido abaixo:

I - RODRIGO LIMA DE SIQUEIRA, Matrícula: 281.601-6, Assessor da Gerência de Logística e Material - GELOM, para a Unidade de Controle de Estoque - UCET, e  
II - LILIANE BASTOS PEREIRA, Matrícula: 282.315-2, Assessora da Diretoria de Material, Apoio Operacional e Patrimônio - DIMAP, para a Gerência de Controle Patrimonial - GEPAT.

§1º As disposições ocorrerão até o dia 31 de dezembro de 2024.

§2º Ao término do período de que trata o §1º, os servidores retornarão às atividades das lotações de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

## PORTARIA Nº 57, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 45, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria SEDET nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, republicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2023, pp. 11/19, e alterada pela Portaria nº 92, de 11 de julho de 2023, publicada no DODF nº 130, de 12 de julho de 2023, página 21, bem como os Processos SEI nº 04035-00001087/2023-72 e 04035-00003392/2023-07, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, instituída pela Portaria nº 134, de 29 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 189, de 06 de outubro de 2023.

Art. 2º Ficam dispensados os servidores:

I. DIEGO ANDRES VALCANAIÁ BERMUDEZ, Matrícula 282.510-4, Assessor da Unidade de Monitoramento de Parcerias, na qualidade de Membro;  
II. PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, Matrícula 1.430.953-X, Chefe da Unidade de Monitoramento de Parcerias, na qualidade de Presidente da Comissão;  
III. MARCOS FROTA DANTAS, Matrícula 2825902, Assessor Especial da Subsecretaria de Qualificação Profissional, na qualidade de Membro.

Art. 3º A Comissão passa a ser composta com os seguintes membros designados:

I. IZABELLA DE SOUZA MENEZES, Matrícula 283.399-9, Assessora da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, na qualidade de Presidente da Comissão;

II. RAQUEL LIMA ESPINDOLA, Matrícula 02772949, Chefe da Unidade da Assessoria de Compliance e Tomada de Contas, na qualidade de Membro;

III. SUELLEN DE AGUIAR ANDRADE, Matrícula 02841274, Assessora Especial, da Diretoria de Insumos de Qualificação, na qualidade de Membro;

IV. SAYONARA PINHEIRO SAMPAIO, Matrícula 02824620, Assessora da Assessoria de Correição, na qualidade de Membro; e

V. LUCIANE AIRES E SILVA, Matrícula 283.345-X, Assessora Especial da Unidade de Monitoramento de Parcerias, na qualidade de Membro e Secretária.

Parágrafo único. Designar SUELLEN DE AGUIAR ANDRADE, Matrícula 02841274, para atuar como Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação nos eventuais afastamentos ou impedimentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

## PORTARIA Nº 59, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos; e considerando, ainda, a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais da SEDET, resolve:

Art. 1º Colocar o servidor GABRIEL FARIAS DOS SANTOS, matrícula 280.212-0, Assessor Técnico da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, à disposição da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Planaltina, por necessidade do serviço e em caráter temporário.

§1º A disposição ocorrerá até o dia 31 de dezembro de 2024.

§2º Ao término do período de que trata o §1º, o servidor retornará à atividade da lotação de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

## PORTARIA Nº 69, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, resolve:

Art. 1º Alterar o grupo de trabalho, constituído pela PORTARIA Nº 07, DE 24 DE JANEIRO DE 2024, com fito de produzir um mapeamento do fluxo de tramitação de licitações e contratações com a entrega de check list com os requisitos e procedimentos para contratações da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF, com a seguinte composição:

1. PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS - Matrícula: 280.591-X;  
2. DANILO RAFAEL DA SILVA MERGULHÃO - Matrícula: 283.441-3;  
3. TABATA GISELE SANTOS DE CARVALHO - Matrícula: 284609-8  
4. VITOR ALVES NALON - Matrícula: 02776646; e  
5. ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE PINHEIRO - Matrícula: 279580-9.

§ 1º O Grupo de Trabalho para elaboração de Check List será presidida pelo servidor PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS - Matrícula: 280.591-X.

Art. 2º Fixar novo prazo de 90 (noventa) dias para o Grupo de Trabalho apresentar os trabalhos de redesenho do fluxo de contratação e licitação no âmbito da JUCIS/DF, que trata a Portaria nº 07, de 24 de Janeiro de 2024, conforme processo SEI nº: 04019-00000143/2024-02.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

## DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 159, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, CARLA SUSANE RODRIGUES MIRANDA, matrícula nº 2541165, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00011445/2024-97, a contar de 17 de abril de 2024.

CELESTINO CHUPEL

## SEÇÃO III

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43189/2021 - SEEC PROCESSO Nº 00040-00005988/2020-14. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo contratante do Contrato, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL para a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 14, de 19/01/2024, página 3; b) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 20/04/2024 a 19/04/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e c) conceder reajuste ao valor do Contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de março de 2024, ou seja, 3,925600%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo valor total passará de R\$ 24.247,69 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos) para o montante de R\$ 25.199,57 (vinte e cinco mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), que corresponde a um acréscimo de R\$ 951,88 (novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), com seus efeitos financeiros a contar de 22/03/2024. DO VALOR: o valor do contrato é R\$ 25.199,57 (vinte e cinco mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV - Fonte de Recursos: 1001. O empenho é de R\$ 25.273,61 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE09572, emitida em 18/04/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 20/04/2024 a 19/04/2025. Porém, seus efeitos financeiros do reajuste retroagem a 22/03/2024, em obediência ao princípio da anualidade. DA ASSINATURA: 19/04/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: MÁRCIA CAETANO DA SILVA, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51347/2024 - SEEC PROCESSO Nº 04033-00000681/2024-83. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a SEA TECNOLOGIA LTDA., na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada na implantação da plataforma Liferay Community Edition 7.3 ou superior, compreendendo suporte e atualização com prestação de serviços técnicos especializados, cujo objetivo é dar publicidade às informações oficiais e modernização dos serviços digitais do GDF, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico Nº 063/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e seus anexos, e na Proposta de Preços atualizada, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE08555, emitida em 09 de abril de 2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse da contratante, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 19/04/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: WILLIAM FLÁVIO ALVES RIBEIRO, na qualidade de Sócio Diretor da Empresa.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de abril de 2024

PROCESSO: 04030-00000580/2024-97. INTERESSADA: VANESSA ALVES DE MELO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora VANESSA ALVES DE MELO, matrícula nº 147.653-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência Execução Financeira da Diretoria de

Contabilidade, Orçamento e Finanças da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2020 Processo: 00413-00001959/2019-83 - DAS PARTES: IPREV-DF e INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. DO OBJETO: a) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2020, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do referido instrumento contratual; b) A alteração do valor total que passará de R\$ 27.867,18 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e deztoito centavos) para R\$ 29.123,05 (vinte e nove mil cento e vinte e três reais e cinco centavos), a título de reajuste no percentual de (4,51%) pelo IPCA (IBGE) - acumulado entre os meses 02/2023 e 01/2024. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência pelo período compreendido de 22/04/2024 a 22/04/2024. DO VALOR: R\$ R\$29.123,05 (vinte e nove mil cento e vinte e três reais e cinco centavos). DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev-DF, Raquel Galvão Rodrigues da Silva, na qualidade de Diretora-Presidente, e pela INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, Matheus da Costa Nóbrega, na qualidade de Sócio-Diretor.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021 PROCESSO: 00413-00000552/2021-53 - DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV-DF e AGÊNCIA ESTADO S.A. DO OBJETO: a) Prorrogação do prazo previsto na Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2021 IPREV-DF, por mais 12 (doze) meses, compreendido pelo período 20/04/2024 a 20/04/2025, em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. E b) alteração do valor total que passará de R\$ 79.861,44 (setenta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 83.578,08 (oitenta e três mil quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos), a título de reajuste no percentual de (4,49627%) pela correção pelo IPCA (IBGE) - acumulado entre os meses 03/2023 e 02/2024. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência pelo período compreendido de 20/04/2024 a 20/04/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo IPREV-DF, Raquel Galvão Rodrigues da Silva, na qualidade de Diretora Presidente, e pela Contratada AGÊNCIA ESTADO S.A., representada por Gilson Guilhermino Junior e Eliassandra Manzano, na qualidade de Procuradores.

BANCO DE BRASÍLIA S/A  
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 Objeto: operação e manutenção preventiva e corretiva da iluminação, bombas e filtrados de área gerida pelo BRB. Empresa vencedora: EUROATLÂNTICA BRASIL LTDA., Cnpj: 03.599.608/0001-72, pelo valor total de R\$ 1.656.709,50. Vista ao processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16h. Proc. nº 056/24.

CARLOS FAGUNDES  
PregoeiroBRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.  
SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023/001 Contratada: DIMENSA S.A - Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de T.I para manutenção, suporte técnico, garantia da solução de gestão de negócios da Financeira BRB - TTB, prorrogado por 12 meses a partir de 11/03/2024. Signatários: Pela Contratante: Dario Oswaldo Garcia Junior. Pela Contratada Gustavo Bernardi Toriatti e Marcelo Ferreira Rosa. Processo: 194/2023. Átila Santos, Superintendente Sufad.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 214/2021 PROCESSO: 04001-00000267/2021-90. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e LÂMINA LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E PREVENÇÃO DE CÂNCER LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de

vigência do Termo de Credenciamento nº 214/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00431/2024NE00432, emitidas em 09/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, FRANCISCO ANTÔNIO DE MORAES NETO e JOSÉ CARLOS SEGURA, Representante da Empresa.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000780/2023-42. Interessado: CLINFEC CLINICA DE INFECTOLOGIA E CENTRO DE INFUSAO LTDA, CNPJ nº 27.006.324/0001-93. Valor: R\$ 132.221,95 (cento e trinta e dois mil duzentos e vinte e um reais e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 239/2021. Em 22/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001045/2023-56. Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, CNPJ nº 02.561.546/0001-47. Valor: R\$ 83.770,71 (oitenta e três mil setecentos e setenta e sete e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 326/2021. Em 22/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001103/2023-41. Interessado: CLÍNICA SANTA MARIA AUXILIADORA LTDA, CNPJ nº 36.771.012/0001-67. Valor: R\$ 275,74 (duzentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 524/2022. Em 22/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001175/2023-99. Interessado: VIVA OFTALMO MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 22.041.509/0001-15. Valor: R\$ 3.338,96 (três mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 79/2021. Em 22/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001204/2023-12. Interessado: HOSPITAL DA PLÁSTICA DF LTDA, CNPJ nº 26.308.083/0001-74. Valor: R\$ 11.838,74 (onze mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 378/2021. Em 22/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001302/2023-50. Interessado: CHB CENTRO HIPERBÁRICO DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 17.444.053/0001-02. Valor: R\$ 60.166,13 (sessenta mil cento e sessenta e seis reais e treze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 114/2021. Em 22/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001381/2023-07. Interessado: SAÚDE MAIS LTDA, CNPJ nº 17.369.198/0001-88. Valor: R\$ 6.137,84 (seis mil cento e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 105/2021. Em 22/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001450/2023-74. Interessado: CENTRO CLÍNICO DIEM LTDA, CNPJ nº 23.972.733/0001-93. Valor: R\$ 95,35 (noventa e cinco reais e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 383/2021. Em 22/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas

alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001733/2023-16. Interessado: CAMI CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR DA INFÂNCIA LTDA, CNPJ nº 29.725.281/0001-21. Valor: R\$ 21.425,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 408/2021. Em 22/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001828/2023-30. Interessado: HDIA CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 25.499.656/0001-21. Valor: R\$ 3.424,61 (três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 526/2022. Em 22/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001931/2023-80. Interessado: CLÍNICA BEM ESTAR FISIOTERAPIA & ESTÉTICA LTDA, CNPJ nº 32.180.154/0001-07. Valor: R\$ 2.514,40 (dois mil quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 487/2021. Em 22/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003094/2023-23. Interessado: VITA CARE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 48.618.108/0001-79. Valor: R\$ 595,35 (quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 557/2023. Em 22/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003134/2023-37. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF AMHPDF, CNPJ nº 00.735.860/0001-73. Valor: R\$ 525.743,19 (quinhentos e vinte e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 05/2020. Em 22/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 051378/2024. SIGGO Nº 051378. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.257.530/0001-67. Objeto: o Fornecimento contínuo de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PARAFUSO CORTICAL e outros, com materiais contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, por meio de CONSIGNAÇÃO, para abastecer o serviços de Cirurgias Ortopédicas, das unidades de Traumatologia e Ortopedia, da Secretaria de Saúde – DF, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 170/2023 – SES/DF. Vigência: de 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos conforme Lei 8.666/1993, art. 57, inciso I, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante.. Valor do Contrato: R\$ 616.369,24 (seiscentos e dezesseis mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2024NE04492. Valor de empenho inicial: R\$ 616.369,24 (seiscentos e dezesseis mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Emitido em: 17/04/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00575168/2021-93. Data de Assinatura: 19/04/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: PAULO CESAR RIGOLO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90024/2024A – SES/DF  
 PROCESSO: 00060-00365879/2023-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90024/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90024/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: Aquisição de MORFINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1 MG/ML AMPOLA 1 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 09 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 298.288,5750. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90024/2024B – SES/DF  
 PROCESSO: 00060-00365879/2023-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90024/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90024/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: Aquisição de MORFINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1 MG/ML AMPOLA 1 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 05 e 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 165.466,72. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;  
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
 Considerando ser a saúde dever do Estado;  
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00045883/2024-49	PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA.	R\$ 283.657,80

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
 Subsecretária

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;  
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
 Considerando ser a saúde dever do Estado;  
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Empresa	Número de Processo	Valor
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA	00060-00063418/2024-90	R\$ 690.674,50

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
 Subsecretária

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;  
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
 Considerando ser a saúde dever do Estado;  
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00144014/2024-04	HOSPITAL SÃO MATEUS LTDA.	R\$ 536.980,80

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
 Subsecretária

## DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

### AVISO DE ABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90072/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 35.16.05 - Reagente Diagnóstico, Grupo: 35.03.02 - Citogenética e Grupo: 35.14.9.2 - LACEN/KITS - PROGRAMA LACEN, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00413269/2023-33. Total de 14 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 7.938.621,9567. Cadastro das Propostas: a partir de 23/04/2024. Abertura das Propostas: 07/05/2024, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

Pregoeiro

### AVISO DE ABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90076/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição material médico hospitalar, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00052890/2023-16. Total de 16 itens (Exclusividade ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 158.354,3283. Cadastro das Propostas: a partir de 23/04/2024. Abertura das Propostas: 06/05/2024, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

Pregoeiro

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 22 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002745, Processo SEI nº 00060-00159957/2024-23, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JULIO CESAR SANTOS SOUZA - CNPJ: 54.179.620/0001-69, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 619 PAPEL A4, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais).  
 RATIFICO em 22 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002749, Processo SEI nº 00060-00173522/2024-91, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 30974 CAIXA COLETORA, CAPACIDADE 1,5L Aplicação: coletora material perfurocortante, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais).  
 RATIFICO em 22 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO nº 0016/2024, Processo SEI nº 00060-00169654/2024-19, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVO EM ELETROCARDIOGRAFO DIXTAL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).  
 RATIFICO em 22 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002747, Processo SEI nº 00060-00173665/2024-01, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAIANE CRISPINIANO DE JESUS - CNPJ: 49.325.212/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11564 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20 X 30 CM 0,03 MM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).  
 RATIFICO em 22 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO nº 0018/2024, Processo SEI nº 00060-00154543/2024-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ECÓGRAFO MARCA PHILIPIS CHAPA PATRIMONIAL Nº 1232611., para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).  
 RATIFICO em 22 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO nº 0014/2024, Processo SEI nº 00060-00154313/2024-49, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAIANE CRISPINIANO DE JESUS - CNPJ: 49.325.212/0001-38, cujo objeto é o serviço de CONFECÇÃO TAMPO PARA PRATELEIRA EM MDF PARA MATERNIDADE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 10.353,00 (dez mil trezentos e cinquenta e três reais).

FELLIPE DIENER FONSECA

Diretor

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 22 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000127, Processo SEI nº 00060-00134841/2024-81, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21753 AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO, CALIBRE 21 G., para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

RATIFICO em 22 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000127, Processo SEI nº 00060-00134841/2024-81, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21754 AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO, CALIBRE 22 G., para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

RATIFICO em 22 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO Nº 051/2024, Processo SEI nº 00060-00149367/2024-92, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA CLÍNICA LTDA - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é o serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA EM TRANSDUTORES SONAR FETAL UBS 10 - PATRIMONIOS: 1327230, 1327231, 1327233 e 1327236, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais).

RATIFICO em 22 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO Nº 052/2024, Processo SEI nº 00060-00155700/2024-01, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CONFITECH ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.419.502/0001-30, cujo objeto é o serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE TERMOLÁBEIS MARCA ELBER CHAPA PATRIMONIAL: 00001.485.371, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais).

FELLIPE DIENER FONSECA

Diretor

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 22 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor SERVIÇO nº 032/2024, Processo SEI nº 00060-00133325/2024-30, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.864.631/0001-47, cujo objeto é o serviço de MANUTENÇÃO DE BERÇO AQUECIDO FANEM - Chapa Patrimonial: 1577745 E 1354766, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.310,60 (dois mil trezentos e dez reais e sessenta centavos).

RATIFICO em 22 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor SERVIÇO nº 019/2024, Processo SEI nº 00060-00049467/2024-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é o serviço de Manutenção corretiva em cardiótopógrafo - MARCA:WIPRO GE HEALTHCARE PRIVATE LTD - Chapa patrimonial: : Nº 1246880 , 1284681, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais).

RATIFICO em 22 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor SERVIÇO nº 034/2024, Processo SEI nº 00060-00135434/2024-91, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é o serviço de Manutenção Corretiva em Oxímetro de Pulso,Portátil, Marca: Mindray, Chapa Patrimonial: 00000.968.239, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.023,22 (um mil vinte e três reais e vinte e dois centavos).

RATIFICO em 22 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº SERVIÇO nº 036/2024, Processo SEI nº 00060-00139586/2024-63, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASALI DEDETIZADORA & SERVICOS LTDA - CNPJ: 28.036.224.0001-72, cujo objeto é o serviço de Limpeza, desinfecção, e emissão de laudo químico, com parâmetros direcionados ao consumo humano de 05 (cinco) reservatórios de água., para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

RATIFICO em 22 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor SERVIÇO nº 020/2024, Processo SEI nº 00060-00063911/2024-18, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOST MED ARTIGOS MÉDICOSE ORTOPÉDICOS LTDA. - CNPJ: 47.960.582/0001-11, cujo objeto é o serviço de Manutenção Corretiva em Eletrocardiógrafo portátil Patr.773.246, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

RATIFICO em 22 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor SERVIÇO nº 024/2024, Processo SEI nº 00060-00067733/2024-96, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC MEDICAL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS. - CNPJ: 4.016.934/0001/26, cujo objeto é o Serviço de Qualificação Autoclave Patr.Nº 943018, 943028., para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 11.996,00 (onze mil novecentos e noventa e seis reais).

RATIFICO em 22 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor SERVIÇO nº 028/2024, Processo SEI nº 00060-00091678/2024-55, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o serviço de Manutenção Corretiva em Kit Perfurador elétrico de uso exclusivo cirúrgico. Patr. 00001.648.807.00001.648.805, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.798,00 (um mil setecentos e noventa e oito reais).

RATIFICO em 22 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor SERVIÇO nº 037/2024, Processo SEI nº 00060-00154287/2024-59, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o serviço de Manutenção Corretiva em Centrifuga - Chapa patrimonial: 912.163, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

RATIFICO em 22 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor SERVIÇO nº 040/2024, Processo SEI nº 00060-00159425/2024-96, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RF TECNOLOGIA(IVANETE DE ASSIS CERQUEIRA) - CNPJ: 31.688.477/0001-35, cujo objeto é o serviço de Manutenção Corretiva em Refrigeradores Nº743.575, 743.576, 743.590, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

RATIFICO em 22 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor SERVIÇO nº 033/2024, Processo SEI nº 00060-00132320/2024-90, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é o serviço de Manutenção Corretiva em Monitores Multiparamétricos. Marca: Lifemed Modelo: Lifetouch M12, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 10.389,72 (dez mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

RATIFICO em 22 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor SERVIÇO nº 042/2024, Processo SEI nº 00060-00160019/2024-76, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RF TECNOLOGIA(IVANETE DE ASSIS CERQUEIRA) - CNPJ: 31.688.477/0001-35, cujo objeto é o serviço de Manutenção Corretiva em Refrigerador Continental patr.664.066, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

RATIFICO em 22 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007692, Processo SEI nº 00060-00165479/2024-91, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90552 CLORETO DE POTASSIO SOLUCAO INJETAVEL 10 % (1,34 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais).

RATIFICO em 22 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007695, Processo SEI nº 00060-00168701/2024-15, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34517 COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO D-33, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 12.495,00 (doze mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

RATIFICO em 22 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007697, Processo SEI nº 00060-00171667/2024-58, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 12176 REANIMADOR/RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO EM SILICONE (TIPO AMBÚ - BMV), para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.517,20 (dois mil quinhentos e dezessete reais e vinte centavos).

RATIFICO em 22 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007698, Processo SEI nº 00060-00171549/2024-40, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA LAGOA LTDA - CNPJ: 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 2738 Pilha alcalina AA (média), 1,5 V, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 6.192,00 (seis mil cento e noventa e dois reais).

RATIFICO em 22 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007704, Processo SEI nº 00060-00163600/2024-40, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA - CNPJ: 61.418.042/0001-31, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23027 TUBO DE REPOSIÇÃO PARA GASTROSTOMIA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.066,00 (um mil sessenta e seis reais).

RATIFICO em 22 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007701, Processo SEI nº 00060-00172695/2024-92, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item

identificado pelo Código SES 90413 NITROPRUSSETO DE SODIO PO LIOFILIZADO OU SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 4.658,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais).

FELLIPE DIENER FONSECA  
Diretor

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Dispensa de Licitação de 15/04/2024, publicado no DODF nº 72, de 16/04/2024, página 63, o ato de homologação em razão de valor nº 2430-002740, Processo SEI nº 00060-00152980/2024-97, ONDE SE LÊ: "...a empresa ESSENCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.223.524/0001-51...", LEIA-SE: "...a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10...", ONDE SE LÊ: "...no valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)...", LEIA-SE: "...no valor global de R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais)...".

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022 –  
SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 34.782.400/0001-18. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; e conceder reajuste de 4,51%, nos termos do Edital, conforme solicitação da área demandante, anuência da contratada e autorização da autoridade competente. Valor Total: R\$53.310,56. Processo nº 00063-00001894/2022-71. Vigência: 12 (doze) meses, com termo inicial em 19 de abril de 2024 e termo final em 19 de abril de 2025. Assinam em 18 de abril de 2024, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: LEIDIANE ROCHA ARAUJO.

#### DIRETORIA DE COMPRAS

EDITAL DE LICITAÇÃO 03/2024-FHB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 - UASG 926334.

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público a reabertura do Pregão Eletrônico acima referenciado, o qual estava suspenso, que tem como objeto a aquisição de insumos e equipamentos novos para realização de exames de Pesquisa de Anticorpos Anti-HLA visando atender a população de pacientes que estão em fila de transplantes no Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 00063-00002740/2023-87 e valor estimado de R\$ 5.139.667,40 (cinco milhões cento e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). Data limite de recebimento das propostas até às 09:59 horas do dia 06/05/2024, pelo [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS  
Diretora

### INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 1620, 1621, 1622/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a PRORROGAÇÃO das publicações dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

- 1) EDITAL Nº 1620/2024 - CADEIRA LONGARINA 3 E 4 LUGARES - Período de acolhimento de propostas: de 23/04/2024 a 30/04/2024 até às 23h55 - horário local;
- 2) EDITAL Nº 1621/2024 - POLTRONA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE - Período de acolhimento de propostas: de 23/04/2024 a 30/04/2024 até às 23h55 - horário local;
- 3) EDITAL Nº 1622/2024 - CADEIRA DE BANHO ADULTO - Período de acolhimento de propostas: de 23/04/2024 a 30/04/2024 até às 23h55 - horário local.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para [emendas.propostas@igesdf.org.br](mailto:emendas.propostas@igesdf.org.br), até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 22 de abril de 2024  
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR  
Diretor-Presidente

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 06/2024 - FUSP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, APROVADO PELO DECRETO Nº 23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002, ORIGINÁRIO DO PROCESSO 00050-00003984/2023-07, SIGGO Nº 051147

DAS PARTES: O Distrito Federal, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - FUSP/DF, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 33.158.099/0001-03, denominado Contratante, e a empresa NISSAN DO

BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 04.104.117/0007-61, doravante denominado Contratada. Do Objeto: a aquisição de 10 (dez) veículos automotores tipo Sedan, sendo 08 (oito) Sentras e 02 (dois) Versas, com vistas ao suprimento logístico da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF). Do Valor: RSR\$ 1.663.092,54 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Da Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 24.909; II - Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.52; IV - Fonte de Recurso: 392 (R\$ 1.410.612,08); 321 (R\$ 252.480,46); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir de sua assinatura. Data da Assinatura: 03/04/2024. Signatários: Pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e pela Contratada: ALEXEY GASTÃO CONSELVAN, Representante Legal.

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 74/2024-DGP/PMDF, DE 22 DE ABRIL DE 2024  
EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LIMINAR E ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS  
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023-DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LIMINAR E ELIMINAÇÃO SUB JUDICE, DO EDITAL Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida no Agravo de Instrumento interposto contra a decisão proferida nos autos nº 0702697-87.2024.8.07.0018, que determinou a suspensão da decisão liminar outrora concedida, fica eliminada do certame a candidata Ana Paula Gouveia Carneiro (Sub Judice), inscrição nº 4630049117.
2. Ficam anuladas as convocações para as demais fases, publicadas no EDITAL Nº 54/2024 - DGP/PMDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 67, de 09 de abril de 2024.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

### POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00013849/2021-43-PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro na legislação vigente à época dos fatos apurados, Art. 87, Inc. II e III, da Lei nº 8.666/1993, c/c Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e, ainda art. 4º, Inc. IV, e 5º, Inc. III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, resolve: APLICAR à contratada BASSO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 33.578.868/0001-22, as sanções de MULTA no valor de R\$ 7.452,75 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais, setenta e cinco centavos), cumulada com SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da presente publicação. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00016519/2023-71-PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro na legislação vigente à época dos fatos apurados, Art. 87, Inc. III, da Lei nº 8.666/1993, c/c Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e, ainda art. 5º, inciso III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, resolve: APLICAR à licitante ICP INOVAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA, CNPJ 23.239.321/0001-49, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da presente publicação. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00016878/2022-48-PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro na legislação vigente à época dos fatos apurados, Art. 87, Inc. III, da Lei nº 8.666/1993, c/c Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e, ainda art. 5º, inciso III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, resolve: APLICAR à licitante HORIZONTE LAB COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 18.627.565/0001-69, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00017270/2022-31-PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro na legislação vigente à época dos fatos apurados, Art. 87,

Inc. III, da Lei nº 8.666/1993, c/c Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e, ainda art. 5º, inciso III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, resolve: APLICAR à licitante ACF CONSTRUCOES E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 20.397.214/0001-50, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da presente publicação. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00017676/2022-13-PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro na legislação vigente à época dos fatos apurados, Art. 87, Inc. III, da Lei nº 8.666/1993, c/c Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e, ainda art. 5º, inciso III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, resolve: APLICAR à licitante CALCADOS SAAD LTDA, CNPJ nº 42.890.087/0001-60, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00022108/2022-34-PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro na legislação vigente à época dos fatos apurados, Art. 87, Inc. III, da Lei nº 8.666/1993, c/c Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e, ainda art. 5º, inciso III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, resolve: APLICAR à licitante PATRICIA MIRANDA COMÉRCIO E ASSESSORIA, CNPJ nº: 36.706.134/0001-70, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00023114/2022-17-PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro na legislação vigente à época dos fatos apurados, Art. 87, Inc. III, da Lei nº 8.666/1993, c/c Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e, ainda art. 5º, inciso III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, resolve: APLICAR à licitante CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ 01.530.501/0001-42, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da presente publicação. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00034161/2022-88-PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro na legislação vigente à época dos fatos apurados, Art. 87, Inc. III, da Lei nº 8.666/1993, c/c Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e, ainda art. 5º, inciso III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, resolve: APLICAR à licitante MDL SOUZA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº: 36.813.448/0001-71, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO.

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00492

Processo: 00055-00067076/2019-16. Objeto: Aquisição por meio de Ata de Registro de Preços de equipamentos e materiais de consumo visando suprir os trabalhos desenvolvidos pelo NUEST/DIREN. Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 0645262741010003, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 449052. Valor: R\$ 4.476,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais). Credor: META COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA. CNPJ nº 40.186.167/0001-03.

#### DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRAZO DE RECURSO À JARI E DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE SUSPENSIVA Nº 07, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 587 - Detran-DF, de 22 de setembro de 2022, nos termos do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nos termos dos artigos 256, 261 e 265 do CTB, com base no artigo 10 das Resoluções nº 182

de 09 de setembro de 2005 e nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, todas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação por meio de remessa postal, visando assegurar a ciência, resolve:

Art. 1º Notificar Vossa Senhoria da imposição da aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir e assegurando a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal, garantir o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Instrumento, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Protocolo do Detran-DF ou encaminhá-lo pelos Correios para o endereço SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE, CEP 70.620-020.

Art. 2º Caso não seja apresentado recurso no prazo legal, Vossa Senhoria iniciará o cumprimento da penalidade em 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação do presente Edital de notificação, mediante o bloqueio no cadastro de habilitação (Renach), o qual conterà a data do início e do término do cumprimento do prazo de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual deverá realizar o curso e o exame de reciclagem, nos termos do artigo 261, §2, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB)

Art. 3º Quando suspenso o direito de dirigir e o infrator conduzir veículo automotor, será instaurado o processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do art. 263, inciso I, do CTB.

Estão notificados:

ALBERTINO DE PAULO MORAIS Processo: 00055-00080026/2019-24, Registro: 006xxxxx495. GILSON PAULO MARTINS DUARTE Processo: 00055-00000433/2023-42, Registro: OGB CONTREIRAS DE CARVALHO Processo: 00055-00003663/2019-87, Registro: 008XXXXX648. UELINTON FERREIRA DA SILVA Processo: 00055-00008114/2019-07, Registro: 001XXXXX402. WAGNER RABELO DA SILVA Processo: 00055-00034719/2019-45, Registro: 007XXXXX739. VITOR DA ROCHA RAMOS Processo: 00055-00033766/2019-71, Registro: 052XXXXX019. WELKELTON LEAO SANTOS Processo: 00055-00133347/2018-58, Registro: 054XXXXX028. CLEITON SOARES GOMES Processo: 00055-00134670/2018-49, Registro: 635XXXXX172. GILBERTO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR Processo: 00055-00135134/2018-61, Registro: 049XXXXX040. NAYARA DA SILVA ALVES Processo: 00055-00135759/2018-22, Registro: 057XXXXX221. GLEYDERSON MAMEDE ARAUJO RESENDE Processo: 00055-00135809/2018-71, Registro: 001XXXXX090. CARLOS MESSIAS ALVES ROCHA Processo: 00055-00141779/2018-32, Registro: 068XXXXX949. ANA LAURA DE LUNA NOGUEIRA Processo: 00055-00142191/2018-04, Registro: 041XXXXX858. GETULIO BARROSO COSTA Processo: 00055-00142198/2018-18, Registro: 063XXXXX181. JOAO VICTOR DA SILVA ROCHA Processo: 00055-00143107/2018-61, Registro: 067XXXXX248. ALEXANDRE RODRIGUES ARAUJO Processo: 00055-00143598/2018-41, Registro: 004XXXXX914. ELIMAR ARAUJO LIMA Processo: 00055-00143697/2018-22, Registro: 039XXXXX557. KATIA CRISTINA BEZERRA NUNES Processo: 00055-00143760/2018-21, Registro: 031XXXXX196. VICTOR MELO DANTA Processo: 00055-00144042/2018-71, Registro: 057XXXXX724. RUAN PEREIRA DOS SANTOS Processo: 00055-00144714/2018-49, Registro: 068XXXXX610. ANDRE SANTANA SOARES DUARTE Processo: 00055-00145132/2018-80, Registro: 067XXXXX195. PAULO RENATO SOUTO EBLING Processo: 00055-00145159/2018-72, Registro: 038XXXXX600. NUBIA PEREIRA DA SILVA Processo: 00055-00145205/2018-33, Registro: 005XXXXX578. TARSILA RODRIGUES NAVES Processo: 00055-00144178/2018-81, Registro: 065XXXXX107. LEONARDO SOUSA BARBOSA CAVALCANTE Processo: 00055-00143798/2018-01, Registro: 066XXXXX003. SOLANGE MARIA DAVID Processo: 00055-00144198/2018-52, Registro: 001XXXXX515. AMANDA KAROLINNE SANTOS COSTA Processo: 00055-00145130/2018-91, Registro: 064XXXXX007. RAPHAEL RESENDE GOMES Processo: 00055-00145329/2018-19, Registro: 052XXXXX930. DEOCLECIO PEREIRA DOS SANTOS Processo: 00055-00135079/2018-17, Registro: 003XXXXX067. HUMBERTO CARDOSO MACHADO Processo: 00055-00138504/2018-11, Registro: 052XXXXX027. RAMIRO DIEGUES ALVARES JUNIOR Processo: 00055-00145339/2018-54, Registro: 002XXXXX004. PATRICIA ALVES PEREIRA Processo: 00055-00145568/2018-79, Registro: 049XXXXX737. OSNIR BELICE Processo: 00055-00145570/2018-48, Registro: 003XXXXX890. OLIMPIO ALVES MARTINS Processo: 00055-00145576/2018-15, Registro: 000XXXXX320. WALTER MARCOS OLIVEIRA DA SILVA Processo: 00055-00146509/2018-18, Registro: 040XXXXX242. LEONARDO LUIZ BASTOS Processo: 00055-00146515/2018-75, Registro: 031XXXXX305. GUILHERME SOARES MOTA Processo: 00055-00146520/2018-88, Registro: 057XXXXX639. CARIVALDO COSTA ORLANDO Processo: 00055-00146523/2018-11, Registro: 030XXXXX821. GABRIEL ALENCAR SCALIANTE Processo: 00055-00146517/2018-64, Registro: 031XXXXX351. BRUNO FERREIRA DOS SANTOS Processo: 00055-00146610/2018-79, Registro: 029XXXXX969. ROBSON GONCALVES DE ALMEIDA Processo: 00055-00146840/2018-38, Registro: 050XXXXX832. LINCOLN ALVES MORAES CORREA Processo: 00055-00147319/2018-18, Registro: 049XXXXX966. FRANCISCO PAULO DO NASCIMENTO Processo: 00055-00147449/2018-51, Registro: 010XXXXX741. CARLOS EDUARDO LIMA DE RESENDE Processo: 00055-00147531/2018-85, Registro: 055XXXXX177. CARLOS JOSE DA SILVA Processo: 00055-00147539/2018-41, Registro: 008XXXXX048. EMERSON VOGADO SALES Processo: 00055-00147580/2018-18, Registro: 037XXXXX877. VINICIUS RODRIGUES Processo: 00055-00147666/2018-41, Registro: 007XXXXX809. VALDERI SOUZA DO NASCIMENTO Processo: 00055-00147669/2018-84, Registro: 060XXXXX452. THIAGO ANDRADE DA SILVA CUNHA Processo: 00055-00147670/2018-17, Registro:

055XXXXX680. BRENO LIN MIRANDA CORREA Processo: 00055-00147500/2018-24, Registro: 057XXXXX991. DANILO NUNES LOPES DE OLIVEIRA Processo: 00055-00148280/2018-56, Registro: 063XXXXX930. PAULINO ALVES DE SOUSA Processo: 00055-00148618/2018-70, Registro: 010XXXXX346. NERY KLUWE DE AGUIAR FILHO Processo: 00055-00148685/2018-94, Registro: 000XXXXX495. GABRIEL CARVALHO DE OLIVEIRA Processo: 00055-00149219/2018-26, Registro: 066XXXXX842. BRUNA LUIZA ARAUJO DA CUNHA Processo: 00055-00149106/2018-21, Registro: 051XXXXX560. ALESSANDRA FONSECA MADRUGA DE SOUZA Processo: 00055-00148926/2018-03, Registro: 041XXXXX642. WILTER BOM SUCESSO DIAS Processo: 00055-00148911/2018-37, Registro: 051XXXXX490. GABRIEL FELIPE FERREIRA DOS SANTOS A Processo: 00055-00149221/2018-03, Registro: 051XXXXX704. GUILHERME AUGUSTO PIRES GOMES Processo: 00055-00149261/2018-47, Registro: 039XXXXX562. RENAN TADASHI ALVES HANADA Processo: 00055-00149428/2018-70, Registro: 045XXXXX509. MARCO APOLONIO DE TRAJANO Processo: 00055-00149474/2018-79, Registro: 002XXXXX802. LINCOLN DE FARIA RODRIGUES FILHO Processo: 00055-00149673/2018-87, Registro: 055XXXXX544. LIDIANE PEREIRA DE MACEDO Processo: 00055-00149675/2018-76, Registro: 045XXXXX700. VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ Processo: 00055-00150798/2018-50, Registro: 030XXXXX853. GABRIEL REZENDE CAVALCANTI Processo: 00055-00151208/2018-14, Registro: 032XXXXX871. JOAO PAULO SOUSA BARBOSA Processo: 00055-00152011/2018-94, Registro: 007XXXXX576. ALAN XAVIER DO NASCIMENTO Processo: 00055-00152203/2018-09, Registro: 059XXXXX703. LEONILDO MENDES LUCENA Processo: 00055-00152304/2018-71, Registro: 064XXXXX800. CARLOS FERNANDES DA SILVA Processo: 00055-00152540/2018-98, Registro: 066XXXXX977. JUNIO FABIO DA SILVA PEREIRA Processo: 00055-00152593/2018-17, Registro: 063XXXXX905. GRACIELA DA SILVA ALVES Processo: 00055-00152601/2018-17, Registro: 027XXXXX978. SAULO FERNANDES CARDOSO Processo: 00055-00153196/2018-54, Registro: 035XXXXX017. SERGIO ALVES DE ARAUJO Processo: 00055-00140176/2018-13, Registro: 033XXXXX518. FABIO RAVAZZI ESTRELA Processo: 00055-00141327/2018-51, Registro: 001XXXXX900. GILDEMAR FERREIRA JORGE Processo: 00055-00141534/2018-13, Registro: 029XXXXX797. GABRIEL GONCALVES GARRIDO Processo: 00055-00141984/2018-06, Registro: 065XXXXX398. HIRLEI SOUZA NASCIMENTO Processo: 00055-00142843/2018-01, Registro: 000XXXXX965. JEAN GOMES CHAO Processo: 00055-00143030/2018-20, Registro: 009XXXXX069. GABRIEL CAETANO CALDEIRA Processo: 00055-00153493/2018-08, Registro: 056XXXXX604. MARCELO BICALHO VITURINO DE ARAUJO Processo: 00055-00151997/2018-85, Registro: 011XXXXX504. RAFIC HADDAD JUNIOR Processo: 00055-00153268/2018-63, Registro: 007XXXXX436. RONALDO DE JESUS OLIVEIRA Processo: 00055-00158927/2018-58, Registro: 057XXXXX178. EDUARDO BATISTA CAMARGO Processo: 00055-00161271/2018-51, Registro: 011XXXXX688. VINICIUS GONCALVES DE AZEVEDO Processo: 00055-00135770/2018-92, Registro: 005XXXXX875. ALLAN KARDEC SEABRA GUIMARAES NETO Processo: 00055-00136578/2018-13, Registro: 002XXXXX006. MARCOS PAULO FRANCA MERCALDO Processo: 00055-00155084/2018-38, Registro: 051XXXXX338. MARCOS MOTA DO CARMO COSTA Processo: 00055-00155437/2018-08, Registro: 000XXXXX015. CLEYTON DE SOUSA DA SILVA Processo: 00055-00155469/2018-03, Registro: 028XXXXX528. DIEGO HERRERA ALVES DE MORAES Processo: 00055-00155476/2018-05, Registro: 004XXXXX333. FELIPE SHELDON SANTOS ARAUJO Processo: 00055-00155489/2018-76, Registro: 046XXXXX190. KLEBER QUINTAO DE OLIVEIRA Processo: 00055-00156873/2018-96, Registro: 002XXXXX335. PIERRE SILVA CAVALCANTI Processo: 00055-00157013/2018-70, Registro: 009XXXXX220. ANA PAULA BAETA NEVES Processo: 00055-00157760/2018-16, Registro: 002XXXXX918. ANTONIO CARLOS MESQUITA Processo: 00055-00157989/2018-42, Registro: 023XXXXX069. GERCINA DE ALMEIDA CORREIA Processo: 00055-00157991/2018-11, Registro: 050XXXXX188. CLEITON LIRIO DE FREITAS Processo: 00055-00155468/2018-51, Registro: 035XXXXX255. RICHARD LEMOS RODRIGUES SOUTO Processo: 00055-00155510/2018-33, Registro: 012XXXXX218. IVONE MONTEIRO GOMES Processo: 00055-00155522/2018-68, Registro: 014XXXXX379. JOSE CARLOS GONCALVES Processo: 00055-00155562/2018-18, Registro: 013XXXXX341. MAICON DOS SANTOS OLIVEIRA Processo: 00055-00155576/2018-23, Registro: 053XXXXX838. MARINIO FLORENCIO JACOME Processo: 00055-00155582/2018-81, Registro: 002XXXXX880. ADELSON ALMEIDA DE ANDRADE Processo: 00055-00155630/2018-31, Registro: 018XXXXX901. LUCIO DA CRUZ MOISES Processo: 00055-00158618/2018-88, Registro: 064XXXXX316. REINALDO FRUTUOZO DE MOURA Processo: 00055-00158698/2018-71, Registro: 001XXXXX995. ERENILTON FRANCISCO DA SILVA SOUZA Processo: 00055-00161273/2018-40, Registro: 048XXXXX720. GLADSON MATHEUS ALVES NEIVA Processo: 00055-00161523/2018-41, Registro: 064XXXXX765. ISAAC DO ESPIRITO SANTO CORDEIRO Processo: 00055-00161559/2018-25, Registro: 055XXXXX345. IVAN DA SILVA LOPES Processo: 00055-00161569/2018-61, Registro: 055XXXXX907. JAIR JOSE DA SILVEIRA JUNIOR Processo: 00055-00161570/2018-95, Registro: 033XXXXX730. JOABE FARIAS CHAGAS Processo: 00055-00161577/2018-15, Registro: 018XXXXX811. LUIS FERNANDO GOMES Processo: 00055-00161715/2018-58, Registro: 001XXXXX375. MANOEL DA PAIXAO GONCALVES Processo: 00055-00161734/2018-84, Registro: 003XXXXX710. MARLON PEREIRA DA SILVA Processo: 00055-00161774/2018-26, Registro: 044XXXXX051. JAELTON CARLOS DAMACENO Processo: 00055-00161855/2018-26, Registro: 003XXXXX017.

MATHEUS SERWY FIUZA DE MORAES Processo: 00055-00161856/2018-71, Registro: 065XXXXX010. PEDRO HENRIQUE FERREIRA CARVALHO Processo: 00055-00161866/2018-14, Registro: 053XXXXX393. ROBERTO AMARAL DA SILVA Processo: 00055-00162139/2018-66, Registro: 047XXXXX347. DANILO MORAIS LACERDA Processo: 00055-00162873/2018-25, Registro: 007XXXXX857. GILSON APARECIDO DE SOUZA Processo: 00055-00163463/2018-00, Registro: 001XXXXX770. MATHEUS MARCUSSI AIRES Processo: 00055-00164039/2018-74, Registro: 067XXXXX650. FELLIPE RODRIGO BARBOSA SANTOS Processo: 00055-00156854/2018-60, Registro: 053XXXXX807. CAIO SALES DE LUNA LAGES Processo: 00055-00164920/2018-75, Registro: 038XXXXX910. FELIPE HENRIQUE RIOS Processo: 00055-00165318/2018-55, Registro: 065XXXXX324. MATHEUS MOTA DE OLIVEIRA Processo: 00055-00166333/2018-11, Registro: 063XXXXX765. WALLACE ALVES EMILIANO Processo: 00055-00167124/2018-94, Registro: 041XXXXX533. WENDERSON AUGUSTO INOCENCIO Processo: 00055-00167130/2018-41, Registro: 038XXXXX739. ADELSON BATISTA MAIA Processo: 00055-00025933/2023-97, Registro: 000XXXXX576. WILSON PEREIRA SOARES DA SILVA Processo: 00055-00025950/2023-24, Registro: 060XXXXX703. OSORIO NUNES DE ABREU Processo: 00055-00026193/2023-14, Registro: 003XXXXX821. SUE ELLEM RODRIGUES DE QUEIROZ Processo: 00055-00040456/2023-90, Registro: 041XXXXX926. MARGARETH LAZARA FERREIRA PORTELLA Processo: 00055-00164053/2018-78, Registro: 039XXXXX502. MARCUS VENICIOS RIBEIRO Processo: 00055-00164055/2018-67, Registro: 013XXXXX359. MARCOS VIEIRA CUNHA Processo: 00055-00164058/2018-09, Registro: 029XXXXX330. RODRIGO ALVES CHAVES Processo: 00055-00164060/2018-70, Registro: 008XXXXX242. GIL ALISSON NUNES SOARES Processo: 00055-00164079/2018-16, Registro: 054XXXXX818. EDVANE MIRANDA BARRETO Processo: 00055-00068809/2023-16, Registro: 001XXXXX300. PAULO DA CRUZ SOUSA Processo: 00055-00136597/2018-40, Registro: 038XXXXX517. RAFAEL MAIA SILVA Processo: 00055-00137053/2018-03, Registro: 049XXXXX445. ALEX FERREIRA LOPES Processo: 00055-00138284/2018-26, Registro: 032XXXXX846. JOSE NERE PEREIRA DE ARAUJO Processo: 00055-00143335/2018-31, Registro: 050XXXXX143. RENATA CLETO CARNEIRO Processo: 00055-000047/2018, Registro: 056XXXXX380. WANDERLEY CANDIDO DA FONSECA Processo: 00055-00000948/2019-66, Registro: 002XXXXX283. NAYARA SAMILLA DE SOUZA GARCIA OLIVEIRA Processo: 00055-00002548/2019-95, Registro: 045XXXXX713. NATHAN ALVES GARCIA Processo: 00055-00002549/2019-30, Registro: 048XXXXX760. MIRELLA PATRICIA MELO XIMENES RICHARD Processo: 00055-00002560/2019-08, Registro: 019XXXXX840. NICHOLAS SANTIAGO BORGES Processo: 00055-00165025/2018-78, Registro: 065XXXXX372. PABLO JOSE SAINZ FUENTES Processo: 00055-00165033/2018-14, Registro: 000XXXXX517. MARCOS GONCALVES DA SILVA Processo: 00055-00165303/2018-97, Registro: 000XXXXX288. ADRIANO COSTA TEIXEIRA Processo: 00055-00167007/2018-21, Registro: 052XXXXX890. FRANCISCO JOSE GONCALVES LIMA Processo: 00055-00167644/2018-05, Registro: 035XXXXX938. ISABELA NEPOMUCENO VALADARES Processo: 00055-00003402/2020-09, Registro: 054XXXXX307. CASSIO VEIGA RAMOS Processo: 00055-005457/2018, Registro: 009XXXXX400. LUCAS DE FARIAS FELIX Processo: 00055-00009906/2019-91, Registro: 062XXXXX046. ISAUARA AMELIA PAIVA MELO Processo: 00055-00012827/2019-67, Registro: 009XXXXX756. GETULIO JOSE VALENTE Processo: 00055-00027766/2019-32, Registro: 000XXXXX211. GILVAN FRANCISCO DE SOUZA Processo: 00055-00026559/2021-85, Registro: 000XXXXX101. GUSTAVO CHAVES MACHADO Processo: 00055-00046211/2019-90, Registro: 000XXXXX965. DIVALDO DE OLIVEIRA Processo: 00055-00048546/2022-48, Registro: 005XXXXX035. ANA LIGIA REZENDE DANIEL Processo: 00055-00048974/2019-75, Registro: 055XXXXX257. EULLER CRISTIANO DE OLIVEIRA SANTOS Processo: 00055-00050389/2022-31, Registro: 029XXXXX639. LEANDRO CARVALHO DE AGUIAR Processo: 00055-00054695/2019-41, Registro: 007XXXXX500. ELIENE DA SILVA LIMA Processo: 00055-048170/2017, Registro: 037XXXXX680. ADAIL VALENTIM DO NASCIMENTO Processo: 00055-00052389/2022-75, Registro: 017XXXXX626. MARCIO CLEIDSON DE SOUSA VALE Processo: 00055-00054921/2022-99, Registro: 015XXXXX596. MARCIO ALVES DE OLIVEIRA Processo: 00055-00056022/2022-21, Registro: 028XXXXX320. FRANCISCO ALVES CARREIRO Processo: 00055-00056422/2022-36, Registro: 004XXXXX520. DANIEL DE MAURO MIRANDA Processo: 00055-00145195/2018-36, Registro: 003XXXXX667. WESLEY CARDOSO FERREIRA Processo: 00055-00145603/2018-50, Registro: 036XXXXX018. MAYUMI LUIZA PERES DE QUEIROZ FUTINO Processo: 00055-00145645/2018-91, Registro: 043XXXXX866. MAYKON MATIAS OLIVEIRA BARROS Processo: 00055-00145664/2018-17, Registro: 061XXXXX700. LUCIANA RAMOS DA SILVA Processo: 00055-00147304/2018-50, Registro: 033XXXXX324. WILLIAM DE ALMEIDA VIEIRA Processo: 00055-00148925/2018-51, Registro: 041XXXXX095. WERLENO REGO DE AZEVEDO Processo: 00055-00034420/2023-77, Registro: 004XXXXX703. VALTER DOMINGOS SILVA Processo: 00055-00034428/2023-33, Registro: 011XXXXX229. RONALDO MOREIRA DA SILVA Processo: 00055-00034777/2021-93, Registro: 020XXXXX200. RENATO DE OLIVEIRA FERREIRA Processo: 00055-00036055/2019-59, Registro: 002XXXXX268. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS Processo: 00055-038116/2017, Registro: 000XXXXX862. JOAO CAMBRAIADA FONSECA Processo: 00055-00039169/2019-51, Registro: 002XXXXX719. BRENDA LIM Processo: 00055-00021393/2019-96, Registro: 062XXXXX890. VOLNEI DUTRA DA SILVA Processo: 00055-00028608/2023-86, Registro: 061XXXXX329. LINDOMAR

FERREIRA LINO Processo: 00055-00031373/2023-18, Registro: 076XXXXX800. MARCOS AURELIO GUEDES BARBOSA Processo: 0055-038148/2017, Registro: 000XXXXX025. DIAN RODRIGUES MACHADO Processo: 0055-039178/2017, Registro: 033XXXXX760. TARCIZO ARRUDA DE ARAUJO JUNIOR Processo: 00055-00048250/2022-27, Registro: 065XXXXX438. MARCOS HOLINGER DA SILVA SOUZA Processo: 00055-00058426/2022-59, X Registro: 000XXXXX812. VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS Processo: 00055-00058434/2022-03, Registro: 069XXXXX100. GABRIEL OLIVEIRA FRANCISCO Processo: 00055-00060352/2022-11, Registro: 017XXXXX626. ANTONIO CLAUDIO TEIXEIRA Processo: 00055-00060422/2022-31, Registro: 002XXXXX987. CAMILA MARINHO CAMARGO Processo: 00055-00060432/2022-76, Registro: 040XXXXX833. MARIA DAS MERCES FERREIRA DOS SANTOS Processo: 00055-00105676/2023-76, Registro: 001XXXXX376. IGOCLEITON AGUIAR BARBOZA Processo: 00055-00135813/2018-30, Registro: 003XXXXX870. LEONARDO BARBOSA PEREIRA Processo: 00055-00149689/2018-90, Registro: 057XXXXX273. HENRIQUE ALVIM LAGE Processo: 00055-00149748/2018-20, Registro: 049XXXXX549. MARCO ANTONIO VARELA Processo: 00055-00150319/2018-03, Registro: 015XXXXX739. VANESSA PAMELA DE MELO VIEIRA Processo: 00055-00150800/2018-91, Registro: 041XXXXX108. VALDEMIR APOLONIO DE OLIVEIRA Processo: 00055-00150809/2018-00, Registro: 000XXXXX374. LUCINEITON ESTEVES DE AZEVEDO Processo: 00055-00153033/2018-71, Registro: 051XXXXX507. DANILO ALVES RIPEEL Processo: 00055-0004970/2017 Registro: 041XXXXX599. VALDEIR RODRIGUES DA ROCHA Processo: 00055-00006892/2019-53, Registro: 001XXXXX302. JULIO PIO DE MELO Processo: 00055-00010670/2019-35 Registro: 020XXXXX028. NAGILLA SILVA SOARES Processo: 00055-00031033/2023-89, Registro: 071XXXXX596. CEZAR AMORIM DE SOUZA Processo: 00055-00040878/2023-65, Registro: 006XXXXX456. LUCAS DUARTE RIBEIRO DE ALBUQUERQUE Processo: 00055-00040669/2023-11, Registro: 051XXXXX058. DIEGO DORNELAS DE FARIA Processo: 00055-00032235/2023-48, Registro: 036XXXXX195. VITOR BRANDAO LACERDA Processo: 00055-00032379/2023-02, Registro: 061XXXXX673. HELENA FERREIRA Processo: 00055-00025910/2023-82 Registro: 005XXXXX218. JANCIO BANDEIRA COSTA Processo: 00055-00026168/2023-22, Registro: 042XXXXX330. VANILDO PEREIRA CAIXETA Processo: 00055-00026185/2023-60 Registro: 023XXXXX070. MARCUS VINICIUS ALVES CIRILO BARBOSA Processo: 00055-00026233/2023-10, Registro: 048XXXXX271. ELITON SOUSA DA SILVA Processo: 00055-00027946/2022-10, Registro: 001XXXXX517. MARCUS VINICIUS TORRES DUPIM Processo: 00055-00030924/2023-18, Registro: 061XXXXX710. EDUARDO JOSE MARIANO Processo: 0055-037292/2014, Registro: 001XXXXX407. CRISTIANE ALVES FERREIRA OLIVIERA Processo: 0055-037570/2017, Registro: 001XXXXX524. GILDEVANO CARVALHO ROCHA Processo: 00055-00039541/2023-13, Registro: 001XXXXX825. CRISTYAN MARTINS ROCHA DE FARIA Processo: 00055-00039556/2023-73, Registro: 022XXXXX502. RODRIGO GUEDES NUNES ALVARES Processo: 00055-00039568/2023-06, Registro: 004XXXXX393. OTTO FERNANDES DA SILVA Processo: 00055-00039574/2023-55, Registro: 008XXXXX199. JOANA IONARA GOMES LIMA MENDES Processo: 00055-00039592/2023-37, Registro: 063XXXXX900. FABIO DE SOUZA ANDRADE Processo: 00055-00039794/2023-89, Registro: 001XXXXX093. KARINY CLAUDIA DA SILVA LIMA Processo: 00055-00039997/2023-75, Registro: 075XXXXX410. AIRTON FERNANDES SANTOS Processo: 00055-00040075/2023-19, Registro: 008XXXXX532. MARCELO CARCIANO Processo: 00055-00040691/2023-61, Registro: 000XXXXX952. TONY MARCOS PEREIRA BERNARDO Processo: 00055-00040697/2023-39, Registro: 026XXXXX490. LEONARDO GOMES TOSTES Processo: 00055-00041021/2023-62, Registro: 068XXXXX221. WANDERSON TREVIZOLO DE SOUZA Processo: 00055-00045286/2023-30, Registro: 011XXXXX058. FERNANDA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA Processo: 00055-00045824/2023-96, Registro: 047XXXXX414. ALAN COSTA BATISTA Processo: 00055-00046851/2023-86, Registro: 053XXXXX851. ANDERSON FRANCO DE ALBUQUERQUE Processo: 00055-00046926/2023-29, Registro: 035XXXXX349. MARCELO HENRIQUE DE CARVALHO BARBOSA Processo: 00055-00135257/2018-00, Registro: 017XXXXX556. MARCUS VINICIUS PEREIRA MARTINS DA SILVA Processo: 00055-00135275/2018-83, Registro: 052XXXXX924. MARIANA DAMACENO ALVES PEREIRA Processo: 00055-00135278/2018-17, Registro: 052XXXXX516. MAYSSON LEANDRO MOREIRA RICARDO Processo: 00055-00135389/2018-23, Registro: 045XXXXX890. VANDERLEI CORREIA BARROSO Processo: 00055-00137055/2018-94, Registro: 030XXXXX122. WARLEI GOMES FERREIRA Processo: 00055-00140138/2018-61, Registro: 041XXXXX007. GABRIEL LIMA MARTINS BEZERRA Processo: 00055-00147448/2018-14, Registro: 067XXXXX610. FELIPE AUGUSTO LUCENA SEABRA Processo: 00055-00147588/2018-84, Registro: 031XXXXX356. FELIPE KEN HIRANO Processo: 00055-00147592/2018-42, Registro: 049XXXXX864. FRANCISCO FELIX MARTINS FILHO Processo: 00055-00147611/2018-31, Registro: 009XXXXX221. FREDERICO MAGALHAES MACHADO Processo: 00055-00147613/2018-20, Registro: 014XXXXX327. JAQUELINE VIANA DE MESQUITA Processo: 00055-00147654/2018-16, Registro: 001XXXXX893. PAULO SERGIO DOS REIS Processo: 00055-00047019/2023-05, Registro: 047XXXXX606. GUSTAVO RIBEIRO DE ALMEIDA LIMA Processo: 00055-00083924/2021-59, Registro: 006XXXXX603. JOAO PEDRO MELO GOMES Processo: 00055-00135184/2018-48, Registro: 063XXXXX744. VINICIUS SILVA MACHADO Processo: 00055-00144022/2018-09, Registro: 062XXXXX792. VENANCIO URANY CAMARGO JUNIOR Processo: 00055-00144072/2018-88, Registro: 006XXXXX105. VALERIA PEREIRA DE CARVALHO Processo: 00055-00144086/2018-00, Registro: 003XXXXX709. MARIA CRISTINA DA SILVA BRITO Processo: 00055-00145792/2018-61, Registro: 033XXXXX400. LUIZ FERNANDO TAVARES Processo: 00055-00147289/2018-40, Registro: 039XXXXX458. GLEISON FERREIRA DA CUNHA Processo: 00055-00147440/2018-40, Registro: 056XXXXX014. CARLOS ALBERTO MATUSZ RODRIGUES Processo: 00055-00150829/2018-72, Registro: 000XXXXX625. EDUARDO MOREIRA BRAGA NETO Processo: 00055-00151123/2018-28, Registro: 013XXXXX301. PEDRO RICARDO APOLINARIO DE OLIVEIRA Processo: 00055-00153296/2018-81, Registro: 005XXXXX341. PEDRO FERREIRA COSTA Processo: 00055-00153467/2018-71, Registro: 063XXXXX355. CROIFE ONIR SOUTO JARDIM Processo: 00055-00154324/2018-87, Registro: 032XXXXX155. IONES JUNIOR LERBACK Processo: 00055-00142881/2018-55, Registro: 065XXXXX418. JONATHAN CLIVE LAKE Processo: 00055-00143270/2018-24, Registro: 019XXXXX281. JOSE ABADIA CIZILIO Processo: 00055-00143282/2018-59, Registro: 061XXXXX991. JOSE MIGUEL DA SILVA FILHO Processo: 00055-00143332/2018-06, Registro: 001XXXXX086. JOSEMAR ARAGO Processo: 00055-00143345/2018-77, Registro: 006XXXXX929. HENRIQUE TELES DA MOTA Processo: 00055-00158382/2018-80, Registro: 039XXXXX190. ANDRE LUIS DA CUNHA Processo: 00055-00159601/2018-48 Registro: 046XXXXX099. CICERO MICHELL FREIRE ALVES Processo: 00055-00159937/2018-19 Registro: 001XXXXX409. ELIAS EMANUEL ALVES DE SOUSA Processo: 00055-00159980/2018-76, Registro: 050XXXXX439. LUIZ GUSTAVO BRAVIM MENDONCA Processo: 00055-00161727/2018-82, Registro: 009XXXXX110. MAYCON DOUGLAS PRADO CARVALHO Processo: 00055-00161862/2018-28, Registro: 043XXXXX318. TIAGO VILAS BOAS BARROS Processo: 00055-00165860/2018-16, Registro: 022XXXXX423. SUSANA ELIZABETH CARVALHO FREIRE DE SOUSA Processo: 00055-00165879/2018-54, Registro: 004XXXXX989. ROGERIO CUNHA FARIA Processo: 00055-00165982/2018-02, Registro: 044XXXXX400. TIAGO SILVA ROBERTO Processo: 00055-00168701/2018-65, Registro: 024XXXXX696. LEONARDO BATISTA DA SILVA SANTOS Processo: 00055-00147660/2018-73, Registro: 009XXXXX820. RAPHAEL PINHEIRO DE GOES CARRACA Processo: 00055-00149426/2018-81, Registro: 038XXXXX005. LUIZ BATISTA DOS SANTOS Processo: 00055-00149438/2018-13, Registro: 031XXXXX213. KELLY FERNANDES DA SILVA Processo: 00055-00149701/2018-66, Registro: 056XXXXX106. ANTONIO MARCOS CARVALHO PEREIRA Processo: 00055-00150661/2018-03, Registro: 055XXXXX640. CARLOS ALBERTO DA SILVA MOREIR Processo: 00055-00150826/2018-39, Registro: 002XXXXX856. ROGERIO GUANABARINO GOMES DE OLIVEIRA Processo: 00055-00154605/2018-30, Registro: 003XXXXX445. OSVALDO ROSA DA SILVA JUNIOR Processo: 00055-00156828/2018-31, Registro: 057XXXXX094. TAMIRA PEREIRA ROMUALDO Processo: 00055-00156837/2018-22, Registro: 051XXXXX110. DIULIANO ROSA LEITE SOARES MOTA Processo: 00055-00162881/2018-71, Registro: 067XXXXX793. FERNANDA CALDEIRA MELO Processo: 0055-043725/2017, Registro: 064XXXXX686. LUIZ ANTONIO AQUINO CAETANO Processo: 00055-00135243/2018-88, Registro: 005XXXXX787. JULIA GROSSKOPF DE ALBUQUERQUE ROSA Processo: 00055-00143376/2018-28, Registro: 045XXXXX660. JEFERSON SOARES DA SILVA Processo: 00055-00147655/2018-61, Registro: 034XXXXX717. WALLACE DA SILVA BARROS Processo: 00055-00006477/2022-03, Registro: 063XXXXX208. JOAO PAULO HOLANDA FERREIRA Processo: 00055-00009919/2019-60, Registro: 051XXXXX230. NUBIA SARAIVA NUNES Processo: 00055-00014087/2019-01, Registro: 036XXXXX282. ARTHUR DE BRITTO PEDROSA Processo: 00055-00014909/2019-46, Registro: 057XXXXX706. HIAGO DAVID COSTA RODRIGUES Processo: 00055-00163422/2018-13, Registro: 054XXXXX154. RODRIGO RAMALHO COUTINHO Processo: 00055-00163470/2018-01, Registro: 000XXXXX736. WAGNEL ALVES RODRIGUES Processo: 00055-00165855/2018-03, Registro: 042XXXXX806. VITOR BRANDAO LACERDA Processo: 00055-00032379/2023-02, Registro: 061XXXXX673. MICHAEL HENRIQUE VIEIRA DA SILVA Processo: 00055-00032537/2023-16, Registro: 029XXXXX105. CHRISTIANO ARISTIDIS MELO RODOPOULOS Processo: 0055-033164/2016, Registro: 021XXXXX530. MARCOS AURELIO GUEDES BARBOSA Processo: 0055-038148/2017, Registro: 000XXXXX025. THIAGO MACHADO VASCONCELOS Processo: 00055-00039999/2023-64, Registro: 036XXXXX537. ROSIMERI ROCHA FERNANDES Processo: 00055-00040304/2023-97, Registro: 024XXXXX168. LEANDRO FERREIRA DE SOUZA Processo: 00055-00040325/2023-11, Registro: 048XXXXX396. ANA MARIA THOMAZ MAYA MARTINS Processo: 00055-00039591/2023-92, Registro: 048XXXXX321. MARCIO MOURA STARLING DINIZ Processo: 00055-00040570/2023-10, Registro: 002XXXXX703. LUCAS DUARTE RIBEIRO DE ALBUQUERQUE Processo: 00055-00040669/2023-11, Registro: 051XXXXX158. CEZAR AMORIM DE SOUZA Processo: 00055-00040878/2023-65, Registro: 006XXXXX456. ANDRE RIBEIRO CARDOSO DE MAGALHAES Processo: 00055-00042195/2023-42, Registro: 011XXXXX993. MARIA AMELIA DE MELLO GALVAO Processo: 00055-00105119/2023-55, Registro: 003XXXXX722. DIACI ROBSON RAMOS DE CARVALHO Processo: 00055-00105530/2023-21, Registro: 019XXXXX389. RONALDO DA SILVA DIAS Processo: 00055-00106908/2023-11, Registro: 010XXXXX570. ANDRE LUIZ PEREIRA DUTRA Processo: 00055-00107457/2023-21, Registro: 001XXXXX623. JOAO VITOR MOREIRA RAMOS CORREA Processo: 00055-00143112/2018-74, Registro: 053XXXXX420. JULIANA MARIA DE SIQUEIRA Processo: 00055-00143381/2018-31, Registro: 002XXXXX065. FLAVIO DE SOUSA ROCHA PEREIRA Processo: 062XXXXX

00055-00144392/2018-38, Registro: 052XXXXX260. CARLA CRISTINA FAUSTINO ARRUDA Processo: 00055-00154122/2018-35, Registro: 053XXXXX603. AUREO DIAS ROSA Processo: 00055-00154482/2018-37, Registro: 007XXXXX858. YURI QUEIROZ GOMES Processo: 00055-00154540/2018-22 Registro: 002XXXXX897. RICARDO ISAO YOSHIDA Processo: 00055-00165043/2018-50, Registro: 011XXXXX350. MARIANNA STUMM GONÇALVES RORIZ MENDES DOMENICI Processo: 00055-00164716/2018-54, Registro: 041XXXXX200. LEONARDO RODRIGUES DE ARAUJO Processo: 00055-00163924/2018-36, Registro: 034XXXXX286. IVANA ANTONETE MAZUREK Processo: 00055-00163560/2018-94, Registro: 043XXXXX603. LUIZ ALBERTO DOS SANTOS Processo: 00055-00155023/2018-71, Registro: 003XXXXX194. PAULO ANDRE DE OLIVEIRA DA SILVA Processo: 00055-00105533/2023-64, Registro: 061XXXXX250. JOSIVAN NOGUEIRA DE AMORIM Processo: 00055-00128080/2018-87, Registro: 013XXXXX749. JOSE FRANCISCO XAVIER FREIRE Processo: 00055-00128108/2018-86, Registro: 001XXXXX207. JOAO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA Processo: 00055-00161587/2018-42, Registro: 059XXXXX866. ADAIL PINTO DE CERQUEIRA Processo: 00055-00001290/2019-18, Registro: 001XXXXX890. MARCELO CARDOZO DA SILVA Processo: 00055-00003127/2019-81, Registro: 043XXXXX513. JULIANA PINTO DE CARVALHO Processo: 00055-00143382/2018-85, Registro: 005XXXXX907. KATFLAVIA DOS SANTOS SILVA Processo: 00055-00143400/2018-29, Registro: 055XXXXX053. ALEXSANDRO BERNARDES Processo: 00055-00143600/2018-81, Registro: 001XXXXX700. LUIZ GUSTAVO BATISTA SEVERO Processo: 00055-00033791/2023-31, Registro: 074XXXXX089. DANILU DE AGUIAR FREITAS Processo: 00055-00033948/2023-29, Registro: 046XXXXX771. VALTANIR JOSE FERREIRA JUNIOR Processo: 00055-00039605/2023-78, Registro: 035XXXXX697. GABRIELA MELO ISSA Processo: 00055-00039724/2023-21, Registro: 063XXXXX063. FAGNY RIBEIRO NUNES SOUSA Processo: 00055-00040026/2023-78, Registro: 044XXXXX156. LUIZ FERNANDO HORACIO DE SA Processo: 00055-00040665/2023-33, Registro: 028XXXXX771. LEANDRO GOMES CUNHA TAVARES Processo: 00055-00046805/2023-87, Registro: 056XXXXX573. KALYANDRO GALDINO Processo: 00055-00057657/2022-45, Registro: 044XXXXX351. DANILU HERMANN LANG MAIA DOS SANTOS Processo: 00055-00047923/2019-26, Registro: 001XXXXX090. LUCIANO CASSIANO GIL Processo: 00055-00008112/2022-13 Registro: 001XXXXX087. LUIZ HENRIQUE TIBANA LEITE DE CASTRO Processo: 00055-012143/2017, Registro: 024XXXXX012. MARCOS ROBERTO BOTELHO DE ALBUQUERQUE Processo: 00055-00027795/2023-81, Registro: 000XXXXX006. PAULO VICTOR VIEIRA MENDES Processo: 00055-00027110/2023-04, Registro: 065XXXXX035. DEBORA OLIVEIRA GUERRA Processo: 00055-00026127/2023-36, Registro: 058XXXXX042. JOAO ALVES BEZERRA Processo: 00055-00029536/2023-94, Registro: 000XXXXX143. EUSTAQUIO FRANCO CARVALHO Processo: 00055-00024030/2019-11, Registro: 000XXXXX272. PEDRO WILLIAMS DAVIS MONTALVAN Processo: 00055-00041513/2023-58, Registro: 006XXXXX302. FELIPE NUNES MOREIRA Processo: 00055-00149184/2018-25, Registro: 035XXXXX786. FRANCIELHO ALVES DE LIMA MAGALHAES 00055-00149201/2018-24, Registro: 050XXXXX975. JONATAS SOUZA DE ARAUJO Processo: 00055-00149545/2018-33, Registro: 053XXXXX806. VIVIANE MONTEIRO PEREIRA Processo: 00055-00031066/2023-29, Registro: 058XXXXX170. FLAVIO AUGUSTO VIVEIROS ARRUDA Processo: 00055-00148480/2018-17, Registro: 002XXXXX210. DANIEL PEREIRA DO NASCIMENTO ALVES DA SILVA Processo: 00055-00148786/2018-65, Registro: 058XXXXX383. BRUNO LEANDRO BATISTA FONTENELE Processo: 00055-00149115/2018-11, Registro: 027XXXXX834. CAMILA CORREA BRANT DE SA Processo: 00055-00040309/2023-10, Registro: 066XXXXX785. RAFAEL FREITAS DE ARAUJO Processo: 00055-00041354/2023-91, Registro: 064XXXXX150. EDMUNDO ALVES DE SOUZA Processo: 00055-00051272/2022-74, Registro: 020XXXXX356. DIOGO FIGUEIREDO DE MACEDO Processo: 00055-00126192/2018-01, Registro: 012XXXXX482. GRAZIELA DOS SANTOS PANTA Processo: 00055-00142365/2018-21, Registro: 046XXXXX503. FRANCISCO DE ASSIS SILVA LIMA Processo: 0113-006734/2016, Registro: 039XXXXX101. FERNANDO SANTOS VITORIA Processo: 0113-010657/2016 Registro: 018XXXXX150. CLAUDIO PICANCO DA SILVA JUNIOR Processo: 00055-00105734/2023-61, Registro: 033XXXXX622. JOSE MARQUES DA SILVA Processo: 00055-00128098/2018-89, Registro: 000XXXXX352. EDISON JOSE DE ARAUJO JUNIOR Processo: 00055-00132111/2018-02, Registro: 000XXXXX305. RAIMUNDO JOSE SANTOS DE BARROS Processo: 00055-00001870/2019-05, Registro: 039XXXXX151. MAYARA MARANHÃO JORGE Processo: 00055-00002690/2019-32, Registro: 062XXXXX188. VICTOR ARANTES COELHO SILVA Processo: 00055-00103608/2023-72, Registro: 078XXXXX713. DAVID WILLIAN DA SILVA LEITE Processo: 00055-00043907/2023-41, Registro: 060XXXXX461. JULIO HENRIQUE LIMA MOREIRA Processo: 00055-00057849/2019-56, Registro: 055XXXXX009. DENILSON DA SILVA TEIXEIRA Processo: 00055-00030916/2023-71, Registro: 010XXXXX780. THOMAS JOSE RODRIGUES DOS SANTOS Processo: 00055-00030918/2023-61, Registro: 053XXXXX840. MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA DE SANTANA Processo: 00055-00031239/2023-17, Registro: 068XXXXX507. EDUARDO BRITO DA CUNHA Processo: 00055-00041889/2019-86, Registro: 000XXXXX350. RAFAEL MAIA SILVA Processo: 00055-00137053/2018-03, Registro: 049XXXXX445. ALI AKIL BRUNO PEREIRA DA SILVA Processo: 00055-00138456/2018-61, Registro: 040XXXXX240. ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS Processo: 00055-00138987/2018-54, Registro: 007XXXXX527. ARICELIO GONCALVES DE

OLIVEIRA Processo: 00055-00138996/2018-45, Registro: 003XXXXX706. BRIAN KEVIN LOURENCO LOPES Processo: 00055-00139109/2018-56, Registro: 064XXXXX255. URIANA DOMINGOS LEITE DA SILVA Processo: 00055-00062583/2022-69, Registro: 051XXXXX496. LUIS FRANCISCO RODRIGUES FILHO Processo: 00055-00064589/2023-51, Registro: 064XXXXX464. ANTONIO GILSON BATISTA DA SILVA Processo: 00055-00065910/2023-15, Registro: 001XXXXX930. AMANDA REGINA GOMES CAVALCANTI Processo: 00055-00069342/2023-21, Registro: 035XXXXX353. THULYO HENRIQUE NEVES DE ALMEIDA Processo: 00055-00069357/2023-90 Registro: 070XXXXX470. NADIELLI DOS SANTOS REIS Processo: 00055-00144635/2018-38, Registro: 068XXXXX215. ROBINSON ALEXANDRE DE SOUZA E SILVA Processo: 00055-00144832/2018-57, Registro: 038XXXXX933. DANIEL CARNEIRO DE SOUZA Processo: 00055-00162865/2018-89, Registro: 021XXXXX434. KELCIO DOS SANTOS LOPES Processo: 00055-00163402/2018-34, Registro: 063XXXXX184. ALDEBARAN JERONIMO EUSEBIO DE CARVALHO Processo: 00055-00145189/2018-89, Registro: 031XXXXX975. DANIEL BRAGA DOS SANTOS Processo: 00055-00046982/2023-63, Registro: 061XXXXX546. HERMES GUALBERTO DE ARAUJO Processo: 00055-00163156/2019-11, Registro: 000XXXXX202. PAULO HENRIQUE ALVES DE MELO Processo: 00055-00168794/2018-28, Registro: 047XXXXX108. SANDRA ALVES JORGE Processo: 00055-00154604/2018-95, Registro: 035XXXXX349. ADALMIRO DE SOUZA GUERRA Processo: 00055-00080844/2019-27, Registro: 026XXXXX445. DARLY PREZOTTI JUNIOR Processo: 00055-00163530/2018-88, Registro: 039XXXXX615. CARLOS EDUARDO VARAO PERNA Processo: 00055-00163524/2018-21, Registro: 001XXXXX049. MARCO WILLIAM DE CARVALHO TORRES Processo: 00055-00149468/2018-11, Registro: 004XXXXX408. ANDERSON LUIZ MORAIS Processo: 00055-00163505/2018-02, Registro: 057XXXXX644. ALYSON DIEGO LOPES PESSOA Processo: 00055-00163502/2018-61, Registro: 069XXXXX914. DENIA MARA PEREIRA DE ANDRADE Processo: 00055-00150884/2018-62, Registro: 040XXXXX725. YURI QUEIROZ GOMES Processo: 00055-00154540/2018-22, Registro: 002XXXXX897. MARCIO JOSE DOS SANTOS LOPES Processo: 00055-00081335/2019-11, Registro: 041XXXXX706. VANDERLEI CORREIA BARROSO Processo: 00055-00061931/2019-85, Registro: 030XXXXX122. IAGO CANGIRANA RODRIGUES Processo: 00055-00080256/2019-93, Registro: 067XXXXX519. DANIEL CLEBSON DA SILVA Processo: 00055-00079124/2019-19, Registro: 047XXXXX904. MICHELE DA SILVA CIRILO Processo: 00055-00073723/2021-43, Registro: 047XXXXX658. ADRIEL HENRIQUE ALENCAR BARROS Processo: 00055-00162637/2018-17, Registro: 063XXXXX278. Processo: 00055-00163437/2018-73, LAUAN DE CASTRO LOPES Registro: 053XXXXX235. GILMAR FERREIRA DE MESQUITA Processo: 00055-00163550/2018-59, Registro: 056XXXXX860. IGOR OLIVEIRA VITORINO Processo: 00055-00160981/2018-63, Registro: 062XXXXX304. ANTONIO PAULO VIEIRA DOS SANTOS Processo: 00055-00157766/2018-85, Registro: 003XXXXX548. UERIVELTO FERREIRA DE SOUSA Processo: 00055-00167118/2018-37, Registro: 001XXXXX242. LUCIANO DE SOUSA MONTEIRO Processo: 00055-00144509/2018-83, Registro: 019XXXXX200. ELVIS PRESLEY DIAS MOREIRA Processo: 00055-00158035/2018-57, Registro: 044XXXXX224. OSORIO ADRIANO FILHO Processo: 00055-00153395/2018-62, Registro: 000XXXXX420. ALEXANDRE DE SANTANA RIBEIRO Processo: 0113-0112314/2015, Registro: 041XXXXX227. SAINT CLAIR SILVA Processo: 00055-00156685/2018-68, Registro: 000XXXXX020. MARISA DE SA BUENO COSTA Processo: 00055-00160606/2018-13, Registro: 000XXXXX271. HAMILTON SANTOS QUEIROZ Processo: 00113-00009946/2018-19, Registro: 000XXXXX889. ERICK VINICIUS DE AGUIAR Processo: 00055-00154477/2018-24, Registro: 030XXXXX100. GUILHERME FREITAS DOS SANTOS Processo: 00055-00158046/2018-37, Registro: 054XXXXX874. CARLOS ALBERTO MARTINS Processo: 00055-00149123/2018-68, Registro: 014XXXXX706. ARAGUACIR DAS NEVES REIS Processo: 00055-00151501/2018-73, Registro: 012XXXXX067. GEORGE DIAS CASTELO BRANCO Processo: 00055-00154809/2018-71, Registro: 046XXXXX102. PEDRO AUGUSTO SOARES DA SILVA Processo: 00055-00153458/2018-81, Registro: 054XXXXX732. FRANCIREGIO CASTRO SILVA Processo: 00055-00149204/2018-68, Registro: 047XXXXX962. PAULO VITORINO DA SILVA Processo: 00055-00153450/2018-14, Registro: 043XXXXX099. DEYVID DE ARAUJO FERREIRA Processo: 00055-00153503/2018-05, Registro: 063XXXXX603. MARCOS WELINGTON DE OLIVEIRA Processo: 00055-00030455/2023-37, Registro: 043XXXXX007. JOSUE DAVID SEVERINO NETO Processo: 00055-00165376/2018-89, Registro: 047XXXXX989. EDVANIA SANTOS BARBOSA Processo: 0113-011677/2016, Registro: 041XXXXX804. DANIEL LIMA CERQUEIRA Processo: 0113-019256/2016, Registro: 051XXXXX324. FABIO DA SILVA SOUZA Processo: 0113-018935/2016, Registro: 034XXXXX385. DEIVISON BARBOSA RIBEIRO Processo: 0113-019671/2016, Registro: 002XXXXX101. JOSE MARIA DA SILVA Processo: 0113-016234/2016, Registro: 013XXXXX010. WILLIAM NIZAR RAAD Processo: 00055-00143935/2018-08, Registro: 051XXXXX203. ANTONIO CARLOS SANTANA FONSECA Processo: 00055-00163512/2018-04, Registro: 060XXXXX612. FÁBIO MENDONÇA E CASTRO Processo: 0055-019720/2017, Registro: 007XXXXX849. RAQUEL COPPIO COSTA Processo: 0055-040101/2017, Registro: 047XXXXX936. MARCIO VENICIUS DE LACERDA SIMOES Processo: 00055-00147003/2018-26, Registro: 003XXXXX501. HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS****AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023**

A presente licitação que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de material permanente - aquisição de caminhão munck, tudo conforme especificado no edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00004308/2023-61. Fica revogada em atendimento à Decisão nº 1210/2024-TCDF, de 17 de abril de 2024.

Brasília/DF, 19 de abril de 2024  
ANA HILDA DO CARMO SILVA

**COMPANHIA DO METROPOLITANO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 00097-00004553/2019-37. Contratante: METRO-DF. Contratada: VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.605.452/0001-22. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 052/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do objeto em 12 (doze) meses, com a devida suplementação orçamentária. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 17/2021. Vigência: 22/09/2023 a 21/09/2024. Data da Assinatura: 20/09/2023. Valor do Aditivo: R\$ 211.155,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, Natureza da Despesa 33.90.33, Fonte de Recursos 220. Nota de Empenho: 2022NE01045. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Leyvan Leite Cândido. Pela Contratada: Carlos Alberto de Sá e Teresa Cristina Reis de Sá.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Processo: 00097-00012771/2023-21. Cessionária: METRO-DF. Cedente: DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA. CNPJ: 15.103.354/0001-39. Espécie: Termos de Cessão de Direitos Autorais. Objeto: Cessão de direitos patrimoniais e de autoria dos projetos técnicos, Peças Técnicas, desenhos industriais, softwares e topografia de circuitos, e quaisquer outras criações autorais que façam parte do objeto da contratação de serviços de objeto da Chamada Pública nº 01/2023 - METRÔ-DF, para finalidade específica de edição, adaptação e utilização, direta ou indireta, da obra técnico-científica. Modalidade de licitação: Chamada Pública nº 01/2023. Vigência: Indeterminada. Data da Assinatura: 09/04/2024. Pela Cessionária: Handerson Cabral Ribeiro e Fernando Jorge Rodrigues. Pela Cedente: Denise Sanches de Melo.

**DIRETORIA COLEGIADA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 33ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
E 31ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, CUMULATIVAS,  
DOS ACIONISTAS DO METRÔ-DF  
CNPJ nº 38.070.074/0001-77 NIRE 53 5 0000095 0**

A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, tendo em vista o apregoado no "caput" do art. 123 da Lei nº 6.404/76 c/c o disposto no inciso II do artigo 12, bem assim nos incisos I e XXVII do artigo 27 do Estatuto Social, DECIDE convocar os acionistas da Companhia para a 33ª Assembleia Geral Ordinária e 31ª Assembleia Geral Extraordinária, Cumulativas, previstas para ocorrerem às 10 horas, de 30 de abril de 2024, em primeira chamada, destacando que serão realizadas em ambiente exclusivamente digital, por meio da Plataforma ZOOM, com a finalidade de tratar dos assuntos constantes da Ordem do Dia mencionada adiante:

- 33ª (Trigésima Terceira) Assembleia Geral Ordinária
  - 1.1) Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e deliberar sobre o 'Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício findo em 31.12.2023', acompanhadas do 'Relatório da Auditoria Independente'; dos 'Pareceres do Conselho Fiscal'; da 'Decisão do Conselho de Administração'.
  - 1.2) Deliberar sobre a 'Proposta de Distribuição do Resultado da Companhia', apurado no Exercício de 2023.
  - 1.3) Reeleição dos membros do Conselho de Administração para Exercício do mandato relativo ao Biênio 2024-2026, seguida da eleição do Presidente do Órgão e o seu Substituto Eventual, consoante ao previsto na Lei nº 6.404/76 c/c a Lei nº 13.303/2016 e o disposto no Estatuto Social.
2. 31ª (Trigésima Primeira) Assembleia Geral Extraordinária
  - 2.1) Deliberar sobre 'Proposta de Aumento do Capital Social da Companhia', resumida em elevar o seu valor para R\$2.895.658.126,36, permanecendo o mesmo valor nominal da ação.
  - 2.2) Reforma do Estatuto Social, visando alterar o seu artigo 5º, em razão da decisão acima, para regular o aumento do Capital Social da Companhia.

Brasília/DF, 19 de abril de 2024

MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO; LEYVAN LEITE CÂNDIDO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO; FERNANDO JORGE RODRIGUES

Convocação aprovada pela Diretoria Colegiada do METRÔ-DF, na 189ª Reunião Extraordinária, realizada em 17/04/2024.

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 04/2024-SEJUS**

PROCESSO: 00400-00013740/2024-14. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a empresa SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA. OBJETO: A aquisição de veículos para atendimento das demandas das unidades do sistema socioeducativo da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 1.492.425,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.2461.0004; III - Natureza da Despesa: 44.90.52; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 1.492.425,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00398, emitida em 17/04/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável, conforme necessidade da Administração. DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela Contratada: LUCAS DE SOUZA, na qualidade de Procurador.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 12/2023-SEJUS SIGGO Nº 048764**

PROCESSO: 00400-00020117/2023-29. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 14.942.345,00 (quatorze milhões, novecentos e quarenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.422.6211.3678.0162; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 11.206.758,75 (onze milhões, duzentos e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00054, emitida em: 17/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2024NE00395, emitida em 11/04/2024, sob o evento nº 400092, na Modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19 de abril de 2024 a 19 de abril de 2025. DATA DE ASSINATURA: 17/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: DANIEL CORREA VELOSO, na qualidade de representante legal.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e em atenção ao processo administrativo SEI nº 00400-00002615/2024-71, NOTIFICA, pelo presente Edital, a empresa MELISSA VASSAO, CNPJ nº 49.375.726/0001-06, situada no endereço Rua Visconde de Baraúna nº 100, JARDIM CARVALHO, Ponta Grossa - PR, CEP 84016300, da aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA relativa à Nota de Empenho nº 2024NE00020.

ALINNE CARVALHO PORTO

**INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam os fornecedores mencionados abaixo notificados para apresentar defesa escrita, no prazo de vinte, nos termos do disposto no art. 42, do Decreto-Lei nº 2.181/97: 29.113.847 YASMIM ARIADNE APARECIDA DE SOUSA, CNPJ 29.113.847/0001-64, referente aos processos 00015-00022327/2023-69 e 00015-00023718/2023-09; 44.772.517 VAGNER LUIS DA SILVA, CNPJ 44.772.517/0001-74, referente ao processo 00015-00021615/2023-04; 50.400.725 ATIC CHASCANI FUERES ROJAS, CNPJ 50.400.725/0001-45, referente ao processo 00015-00017830/2023-01; 51.064.425 JEFERSON DE LIMA, CNPJ 51.064.425/0001-03, referente ao processo 00015-00021223/2023-37; 7 GRALLO BUFFET E EVENTOS LTDA, CNPJ 37.391.071/0001-72, referente ao processo 00015-00021966/2023-15; AFAST TRANSPORTES DE VEICULOS, CNPJ 49.257.269/0001-47, referente ao processo 00015-00003784/2023-54; AGATA CRISTI DA SILVA ROCHA 402.\*\*\*.\*\*\*-80, CNPJ 17.992.989/0001-60, referente ao processo 00015-00023049/2023-67; ALISSON LUCAS DA SILVA LIMA 133.\*\*\*.\*\*\*-85, CNPJ 47.314.978/0001-91, referente ao processo 00015-00015829/2023-33; ALUMIBRASILIA CONSTRUCOES E FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 44.944.345/0001-79, referente ao processo

00015-00022813/2023-87; ALYSSON SOUSA DE CARVALHO 010.\*\*\*-86, CNPJ 36.320.048/0001-24, referente ao processo 00015-00021290/2023-51; ANTONIO VITOR MASSAL 012.\*\*\*-31, CNPJ 20.758.627/0001-13, referente ao processo 00015-00021744/2023-94; ATACADAO DIA A DIA S.A, CNPJ 17.457.404/0001-01, referente ao processo 00015-00021112/2023-21; BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA 064.\*\*\*-05, CNPJ 43.107.798/0001-88, referente ao processo 00015-00022318/2023-78; BRU ESSENCIAL COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ 48.033.334/0001-98, referente ao processo 00015-00017907/2023-34; CARVALHO PNEUS E RODAS LTDA, CNPJ 42.561.578/0001-67, referente ao processo 00015-00021736/2023-48; CENTRO ODONTOLOGICO SORRIA GOIAS NOVO GAMA LTDA, CNPJ 35.240.249/0001-59, referente ao processo 00015-00023571/2023-49; COMGEST COMERCIALIZACAO E GESTAO IMOBILIARIA LTDA, CNPJ 39.397.439/0001-35, referente ao processo 00015-00019854/2023-96; CREDBRAZ SOLUCOES FINANCEIRA LTDA, CNPJ 29.917.213/0001-64, referente ao processo 00015-00008215/2020-52; CREDCOMERCIAL ACESSORIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ 39.935.679/0001-46, referente ao processo 00015-00011757/2022-74; CREDMASTER PROMOTORA E ASSISTENCIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ 35.840.341/0001-50, referente ao processo 00015-00015650/2021-14; CUSTODIO & ZANZOTTI TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 13.780.154/0001-95, referente ao processo 00015-00007805/2023-19; DECORA MOVEIS E AMBIENTES COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ 39.287.335/0001-78, referente ao processo 00015-00021027/2023-62; ESTACAO FERIAS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 13.312.829/0001-71, referente ao processo 00015-00016575/2023-71; ESTACAO INTERPASS, TURISMO, LAZER, E INTEGRACAO NACIONAL E INTERNACIONAL LTDA, CNPJ 23.599.413/0001-30, referente ao processo 00015-00016575/2023-71; ESTUDIO DE GINASTICA E MUSCULACAO CATEL LTDA, CNPJ 35.101.505/0001-27, referente ao processo 00015-00022759/2023-70; FILIPE M. BORGES & GABRIELA P. BATISTA LTDA, CNPJ 52.331.077/0001-48, referente ao processo 00015-00022387/2023-81; FR MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 31.655.073/0001-45, referente aos processos 00015-00002747/2023-29 e 00015-00023597/2023-97; FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA 619.\*\*\*-91, CNPJ 28.015.161/0001-78, referente ao processo 00015-00011564/2022-13; FREDTEDBH, CPF 037.\*\*\*-35, referente ao processo 00015-00022110/2023-59; GEOVANE BARBOSA DA SILVA 061.\*\*\*-06, CNPJ 24.617.732/0001-93, referente ao processo 00015-00020591/2023-68; GLORIA PEREIRA GOMES RIO BRANCO 086.\*\*\*-46, CNPJ 40.274.655/0001-72, referente ao processo 00015-00012343/2023-43; GOLCROM - TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 39.273.189/0001-21, referente ao processo 00015-00020301/2023-86; IKEG TRADING LTDA, CNPJ 29.973.569/0002-04, referente ao processo 00015-00012828/2023-37; INSTITUTO PROFISSIONALIZANTE DE BRASILIA LTDA, CNPJ 43.178.330/0001-84, referente ao processo 00015-00020075/2023-33; J A INTERMEDIACAO DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ 31.808.227/0001-91, referente ao processo 00015-00022524/2023-88; JEEFFRIE JAMMES CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ 41.285.913/0001-89, referente ao processo 00015-00022656/2023-18; JTA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 32.347.178/0001-08, referente ao processo 00015-00001321/2022-77; MA INTERMEDIACAO E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 47.345.324/0001-25, referente ao processo 00015-00022140/2023-65, 00015-00021334/2023-43 e 00015-00019353/2023-18; MAIRELE COSTA DA SILVA 051.\*\*\*-07, CNPJ 42.326.200/0001-89, referente ao processo 00015-00021683/2023-65; MARIA JUSSARA TEIXEIRA DOS SANTOS 038.\*\*\*-75, CNPJ 47.752.492/0001-35, referente ao processo 00015-00024696/2023-96; MPF CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS LTDA, CNPJ 37.054.787/0001-84, referente ao processo 00015-00016313/2023-14; MTW TREINAMENTO EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 42.518.107/0001-76, referente ao processo 00015-00023344/2023-13; MUNDIAL ELETRO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 51.375.455/0001-22, referente ao processo 00015-00022781/2023-10; MUTUAL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA, CNPJ 54.324.520/0001-89, referente ao processo 00015-00011982/2023-91; NCP TREINAMENTOS E ENSINOS LTDA, CNPJ 36.625.966/0001-61, referente ao processo 00015-00019778/2023-19; NG20 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., CNPJ 19.829.219/0001-26, referente ao processo 00015-00016319/2023-83; ODONTOMED ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA, CNPJ 29.208.429/0001-50, referente ao processo 00015-00021014/2023-93; R.T.S. EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 38.009.336/0001-98, referente ao processo 00015-00020768/2023-26; RAFAELLE MIRELLY OLIVEIRA MIRANDA 017.\*\*\*-21, CNPJ 34.669.386/0001-40, referente ao processo 00015-00020663/2023-77; SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 09.477.652/0050-74, referente ao processo 00015-00021686/2023-07; TOTAL SERVICOS EM CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 39.151.467/0001-78, referente ao processo 00015-00018869/2023-37; UNIMED MONTES CLAROS COOPERATIVA TRABALHO MEDICO LTDA, CNPJ 16.921.561/0004-06, referente ao processo 00015-00015852/2023-28; VILA CLUB BOATE LTDA, CNPJ 34.702.749/0001-00, referente ao processo 00015-00000329/2022-16; WALDINEI BATISTA DE MELO 056.\*\*\*-98, CNPJ 46.298.548/0001-60, referente ao processo 00015-00023380/2023-87; WASHINGTON LIMA DA SILVA 328.\*\*\*-01, CNPJ 43.789.786/0001-80, referente ao processo 00015-00024427/2023-20.

Ficam os fornecedores mencionados abaixo notificados para apresentar Recurso Administrativo no prazo de dez dias, ou pagar a multa devida no prazo de trinta dias nos termos do disposto no art. 49 e 55, do Decreto-Lei nº 2.181/97:

48.746.582 JEAN JOSEPHI GONCALVES, CNPJ 48.746.582/0001-86, referente ao processo 00015-00022464/2022-12; ADAILDE NERES DE BRITO, CPF 179.\*\*\*-87, referente ao processo 00015-00000122/2023-22; ANTONIO FRANCISCO DIONÍSIO, CPF 142.\*\*\*-20, referente ao processo 00015-00008664/2021-81; ASM DECOR COMERCIO DE SOFAS SOB MEDIDAS LTDA, CNPJ 33.694.666/0001-46, referente ao processo 00015-00000695/2022-75; ATACADAO DIA A DIA S.A, CNPJ 17.457.404/0001-01, referente ao processo 00015-00032081/2019-57; DISTRIBUIDORA WINFORTT CLEAN LTDA, CNPJ 21.976.745/0001-60, referente ao processo 00015-00004944/2019-04; DONA DE CASA S/A, CNPJ 11.832.478/0008-70, referente ao processo 00015-00008298/2020-80; FRANCISCA NUNES DE ALMEIDA, CPF 946.\*\*\*-72, referente ao processo 00015-00006809/2021-18; IKEG TRADING LTDA, CNPJ 29.973.569/0002-04, referente ao processo 00015-00015505/2023-03; MARIA CLEUDE FARIAS DA CONCEICAO 563.\*\*\*-49, CNPJ 14.904.749/0001-78, referente ao processo 00015-00020844/2022-12; MID EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, CNPJ 28.428.177/0001-02, referente ao processo 00015-00008530/2019-46; POSTO DE COMBUSTIVEL CAMPEAO 070 LTDA, CNPJ 36.642.184/0001-30, referente ao processo 00015-00006604/2022-13; R.B. CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.201.964/0001-91, referente ao processo 00015-00019746/2022-32; SUPERMERCADO ESKINA 10 LTDA, CNPJ 33.821.154/0001-01, referente ao processo 00015-00020624/2021-16; TABALIPA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 24.795.279/0001-05, referente ao processo 00015-00006238/2019-99; WAF SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 19.896.820/0001-31, referente ao processo 00015-00005786/2019-00.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO  
Diretor Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

#### RETIFICAÇÃO

No Edital de Intimação nº 03/2024/DF-LEGAL/SUFAE, de 25 de março de 2024, publicado no DODF nº 62, de 02 de abril de 2024, página 85, o ato que tornou público o AUTO DE INFRAÇÃO F-0058-874297-AEU lavrado pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas/SUFAE, em desfavor do estabelecimento comercial BRASIL DOOR COMUNICAÇÃO, ONDE SE LÊ: "...F-0058-8742975-AEU...", LEIA-SE: "...F-0058-874297-AEU...".

### SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 38, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: H&I UTILIDADES LTDA-EPP, 03.769.576/0032-02, F-0272-492910-FAU, 04017-00000887/2024-75; JF ENTULHOS LTDA, 04.727.757/0001-32, E-0284-589098-FAU, 04017-00013650/2022-92; JTD INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, 06.930.511/0001-99, F-0053-976412-OEU, 04017-00031441/2023-10; MILTON CESAR DA SILVA, \*\*\*.146.656-\*\*, F-0562-509794-AEU, 04017-00026295/2023-01; TÂNEA MÁXIMA DA SILVA, \*\*\*.413.482-\*\*, D-045273-OEU, 04017-00006453/2019-11; CARLOS PITA QUEIROZ SILVA, \*\*\*.586.261-\*\*, D-064029-OEU, 00361-00052133/2017-37; ELIETE LOPES DOS SANTOS DIAS, 51.593.106/0001-87, G-0497-933039-AEU, 04017-00004270/2024-29; D.O.S. CONSTRUTORA MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, 09.003.463/0001-81, G-0455-184669-AEU, 04017-00009886/2024-96; POWER FULL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, 45.494.125/0001-53, G-0125-998001-AEU, 04017-00005204/2024-76; M1 TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS, 14.192.913/0001-61, F-0160-141277-AEU, 04017-00005210/2024-23; ELOIZA OLIVERIA DE BORBA, \*\*\*.797.771-\*\*, F-0671-020036-OEU, 04017-00007693/2023-10; GRS SERVICE & COMMERCE LTDA, 33.440.014/0001-85, G-0517-016136-AEU, 04017-00005719/2024-76; PAULO FIGUEIREDO DE CARVALHO, \*\*\*.142.001-\*\*, G-0401-624783-OEU, 04017-00009262/2024-79; MARMORARIA PEDRA BONITA LTDA, 25.292.854/0001-10, G-0172-027131-AEU, 04017-00010123/2024-98; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMARANTE, 43.999.210/0001-48, G-0684-210294-OEU, 04017-00005694/2024-19; HOBRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES ME, 31.157.012/0001-58, G-0187-359516-OEU, 04017-00005151/2024-93; ISABELA SILVA CREMA, \*\*\*.879.201-\*\*, F-0401-281512-OEU, 04017-00022856/2023-94; CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL SUBLIME, 12.091.847/0001-08, G-0684-043213-OEU,

04017-00007210/2024-68; CLÍNICA CRESCER HUMANIZADA EM PSIQUIATRIA LTDA EPP, 28.071.254/0001-10, F-0056-426461-AEU, 04017-00023383/2023-42; TERESINHA MARIA SILVEIRA, \*\*\*.333.631-\*\*, F-1572-580754-OEU, 04017-00034756/2023-19; TODDE ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, 10.719.320/0001-50, D-130552-OEU, 04017-00004551/2021-39; CAMYLLA PORTELA DE ARAUJO, \*\*\*.160.471-\*\*, F-1572-848973-OEU, 04017-00032578/2023-83; INC 15 BRASL INCORPORAÇÕES LTDA, 32.883.792/0001-86, G-0130-959178-OEU, 04017-00007201/2024-77; ALL PARK, 60.537.263/0001-66, F-0222-760647-AEU, 04017-00011754/2023-15; METRÓPOLES MÍDIA E COMUNICAÇÃO S/A, 23.035.415/0001-04, F-0160-141277-AEU, 04017-00032668/2023-74; MARIA IDALINA ZAMPIETRO BELISARIO, \*\*\*.731.701-\*\*, E-056258-FAU, 04017-00000466/2022-82; DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA, 18.824.134/0019-11, F-0477-403770-FAU, 04017-00008683/2023-00; ARENA BSB SPE S/A, 34.062.033/0001-88, F-0775-637484-OEU, 04017-00031180/2023-20. Com esteio no art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 39, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: VALDIVINO DIONISIO DA FONSECA, \*\*\*.444.881-\*\*, F-1572-615967-OEU, 04017-00027460/2023-33; JONATHAN FEITOSA DOS SANTOS, 34.160.387/0001-65, F-0049-596608-AEU, 04017-00000230/2024-16; FABIO HENRIQUE DOS REIS, \*\*\*.377.621-\*\*, G-1647-938347-OEU, 04017-00009844/2024-55; GRÃO DE OURO PANIFICAÇÃO LTDA, 37.752.108/0001-40, G-0136-270444-OEU, 04017-00008691/2024-29; REGINA VIEIRA DOS SANTOS, \*\*\*.844.691-\*\*, G-0374-332870-AEU, 04017-00010209/2024-11; RAINHA ALVIM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 47.994.803/0001-72, G-178635-AEU, 04017-00009161/2024-06; MKF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS DE DIVERSOES EIRELI - ME, 08.455.711/0001-62, G-0585-484007-AEU, 04017-00010042/2024-98; MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA, 41.146.669/0001-73, G-0453-051088-AEU, 04017-00009712/2024-23; Condomínio Sagarana, 05.084.497/0001-97, G-0401-797174-OEU, 04017-00007946/2024-36; LEIDIMAR DE OLIVEIRA NUNES, \*\*\*.316.341-\*\*, G-0187-456703-OEU, 04017-00007357/2024-58; MARCO ANTONIO DO AMARAL, \*\*\*.537.311-\*\*, G-0130-191326-OEU, 04017-00005775/2024-19; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK DO GAMA, 07.575.857/0001-89, G-0309-723346, 04017-00001037/2024-94; SIMONE BALDUINO DAS CHAGAS, \*\*\*.535.681-\*\*, D 123345-OEU, 04017-00025096/2023-77; FRANCINALVA MARIA DE SOUSA, \*\*\*.840.891-\*\*, F-0097-566430-OEU, 04017-00022670/2023-35; JURANDIR ALVES FERREIRA MARQUES, \*\*\*.803.791-\*\*, F-0145-018325-AEU, 04017-00023644/2023-24; MARIA LÚCIA MATINS VERONA, \*\*\*.598.551-\*\*, G-0312-212873-OEU, 04017-00009185/2024-57; MELHOR COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, 29.761.779/0010-30, F-0056-564679-AEU, 04017-00022274/2023-16; JÚLIO HENRIQUE FELIX DA SILVA, \*\*\*.184.171-\*\*, F-0165-814607-AEU, 04017-00023292/2023-15; CLEYTON RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, \*\*\*.318.361-\*\*, F-0553-107626-AEU, 04017-00024296/2023-11; RENATO OLIVEIRA COSTA, \*\*\*.927.521-\*\*, G-0516-499752-AEU, 04017-00005688/2024-53; DVD MIGUEL SERVIÇOS DE COZINHA E BAR LTDA, 45.294.364/0001-60, F-0011-040200-AEU, 04017-00028180/2023-42; PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO, 00.108.217/0092-57, G-0097-14822G-OEU, 04017-00009207/2024-89; PONTUAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 39.881.207/0001-58, F-0671-672470-OEU, 04017-00006915/2023-87; PAULO RAFAEL SEABRA DOS SANTOS, \*\*\*.760.071-\*\*, G-0684-397576-OEU, 04017-00002197/2024-51; ABADIO MAIA BARBOSA, \*\*\*.657.561-\*\*, G-0473-390147-OEU, 04017-00010381/2024-74; CONDOMÍNIO DO BLOCO B DA QNL 08 (Condomínio do Edifício Iracema II), 01.720.085/0001-45, F-1572-157741-OEU, 04017-00032007/2023-49; TOMAZ RIBEIRO DE LIMA, \*\*\*.942.021-\*\*, G-0483-217619-OEU, 04017-00009342/2024-24; FRANCISCO FELIX DE LIMA, \*\*\*.068.971-\*\*, F-0218-276525-AEU, 04017-00021608/2023-26; BUTECO DO ENCONTRO LTDA, 48.030.223/0001-28, F-0026-358130-AEU, 04017-00016725/2023-78; REGINA VIEIRA DOS SANTOS, \*\*\*.844.691-\*\*, G-0059-332784-AEU, 04017-00010210/2024-45; ENCONTRO A MINEIRA BAR E MERCEARIA LTDA, 33.930.653/0001-29, F-0222-859839-AEU, 04017-00008321/2023-19; ATOS I CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, 29.2446.212/0001-99, G-1647-583442-OEU, 04017-00003217/2024-19; FREDERICO GAZOLLA RODRIGUES RENNÓ, \*\*\*.513.456-\*\*, G-0401-537395-OEU, 04017-00003700/2024-95; CONDOMÍNIO CENTRAL DO EDIFÍCIO ONE, 16.934.205/0001-84, G-0518-042972-FAU, 04017-00007012/2024-02; FERRO VELHO UNAI, 52.433.039/0001-04, G-0271-038024-FAU, 04017-00006066/2024-42. Com esteio no art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 04/2024

Processo SEI nº 00110-00000587/2024-59. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EDIR SUSSEL & CIA LTDA. Objeto: Aquisição de material de sinalização visual e afins (placas de identificação e inauguração), sob demanda, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 047/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF (135398127), da Proposta (136109234) e Ata de Registro de Preços nº 0180/2023 (135352249). VALOR DO CONTRATO: R\$ 140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 22101; PROGRAMA DE TRABALHO - 04.122.8209.8517.0091; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.30; FONTE DE RECURSO - 100; O empenho inicial é no valor de R\$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00156, emitida em 13/03/2024 sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, Lei nº 7.377, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-B, de 29/12/2023). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/04/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Antonio Edir Sussel, na qualidade de Sócio Administrador e pela CONTRATANTE, Valter Casimiro Silveira - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

### EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8909/2018. PARTES: CAESB X MILENIO GRAFICA E PAPELARIA LTDA-ME. ASSINATURA: 20/04/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte Ao Negócio. Pela contratada: Milson Ferreira de Oliveira Júnior.

### EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9467/2022. PARTES: CAESB X ESPECIAL QUÍMICA SERVICOS COM. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. ASSINATURA: 20/04/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte Ao Negócio. Pela contratada: Juliana Araújo Meirelles Guimarães.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9682/2023, publicado no DODF em 27/12/2023. ASSINATURA: 18/04/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 13/07/2024. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando as datas de vencimento de 19/05/2024 para 17/08/2024. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA: Hélio Augusto Machado Pessôa.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0052/2024 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00037634/2023-23. Pregão Eletrônico nº 291/2024 - CAESB. ASSINATURA: 20/04/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: aquisição de peças e acessórios originais para reposição em equipamentos HIGRA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: HIDRO FORTE BOMBAS E MOTORES LTDA-ME, valor R\$ 2.361.234,62 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) para os itens 1 e 2; ASSINANTES: Pela CAESB Luis Antonio Almeida Reis, Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor. pela HIDRO FORTE BOMBAS E MOTORES LTDA-ME: Fabricio de Rezede Pereira.

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9732. ASSINATURA: 17/04/2024. PROCESSO Nº 00092-00020506/2023-12. PE nº 157/2023 - CAESB. OBJETO: Aquisição e instalação de condicionadores de ar do tipo split inverter. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.8209.3995.0002/44.90.52, CÓDIGO 22.201.014.061-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1346/2024, DATADO DE: 16/04/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 131.121,66 (cento e trinta e um mil e cento e vinte e um reais e sessenta e seis centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 131.121,66 (cento e trinta e um mil e cento e vinte e um reais e sessenta e seis centavos) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e

cinco) dia(s) e 45 (quarenta e cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Rachel Chiabai, matrícula nº 53.211-8 gestor. Jose Aparecido Alves Teixeira, matrícula nº 51.997-9, Gíunbio Braga Ferreira, matrícula nº 53.562-1 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela Noroeste Ar Condicionado Ltda: Ricardo Guerra Chaves.

#### DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0053/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00002723/2024-96. Pregão Eletrônico nº 90021/2024 – CAESB. ASSINATURA: 19/04/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais de ferro galvanizado para redes de água. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: RESET ATACADISTA LTDA, valor R\$ 35.513,25 (trinta e cinco mil, quinhentos e treze reais e vinte e cinco centavos) para os itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 16; GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA – ME, valor R\$ 349,20 (trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) para o item 15; SENAGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, valor R\$ 3.999,60 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) para o item 14; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 59.917,20 (cinquenta e nove mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos) para os itens 12 e 13. ASSINANTES: Pela CAESB: Andre Kluppel Carrara, Diretora de Suporte ao Negócio e Sergio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial. Pela RESET ATACADISTA LTDA: Petronio Francisco Vieira Neto; GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA – ME: Veridiana Minucio Rosaes; SENAGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: Maykon Waister de Amorim Macedo; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida.

#### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

##### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00032836/2018-71. ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D-E Nº 027/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e A EMPRESA CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Primeira – Do Objeto do Nono Termo Aditivo, de forma que, Onde se lê: "... O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato. 1.1. Prorroga-se o prazo de execução por 180 dias corridos, passando o prazo de execução de 08/04/2024 para 05/10/2024. 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 180 dias corridos, passando seu término de 10/06/2024 para 07/12/2024. Leia-se: "... O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato. 1.1. Prorroga-se o prazo de execução por 120 dias corridos, passando o prazo de execução de 08/04/2024 para 06/08/2024. 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 dias corridos, passando seu término de 10/06/2024 para 08/10/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Bruno Rego Franco.

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

##### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 005/2024 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – modo de disputa aberto – para Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de até 60.000 m<sup>2</sup> grama batatais (*Paspalum notatum*), LOTE 1 em formato tapete (0,60 x 0,40 x 0,03 m) até 6.000 m<sup>2</sup> e LOTE 2 em formato de placas (0,20 x 0,20 x 0,05 m) até 54.000 m<sup>2</sup>, com plantio por meio de obra direta e previsão de entrega em diversos locais do Distrito Federal, à conveniência, necessidade e interesse da NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 765.738,00 - Processo nº 00112-00006047/2023-41. Data e horário da licitação: 08 de maio de 2024 - às 9h.

Brasília/DF, 22 de abril de 2024  
ALINE ALVES DE OLIVEIRA  
Chefe, Respondendo

##### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2024 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – modo de disputa aberto – para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material betuminoso, para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 22.877.798,50 - Processo nº 00112-00007495/2024-43. Data e horário da licitação: 08 de maio de 2024 - às 14h. O

Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará as licitações acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br). Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail [dilic@novacap.df.gov.br](mailto:dilic@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 22 de abril de 2024  
ALINE ALVES DE OLIVEIRA  
Chefe, Respondendo

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

##### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 03/2024 (id 136741928). Partes: CEASA/DF e RIALMA Companhia Energética V S/A. CNPJ 11.040.403/0001-80. Objeto: fornecimento de energia elétrica, proveniente de fontes de energias renováveis, incentivada, em no mínimo 50%, no Ambiente de Contratação Livre – ACL, na Modalidade Varejista e Gestão junto a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE para suprimento de energia elétrica desta CEASA/DF. Vigência: 60 meses, contados a partir da assinatura. Valor: R\$ 9.350.000,00 (proposta id 133050565). Executores (id 138523263): Diego Lopes Costa, matr. 1247 (titular) e Paulo Ricardo da Silva dos Santos, matr. 1223 (substituto). Data: 26 de março de 2024. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente); pela contratada: Giovana de Ramos Caiado Montechi (representante legal). Processo SEI 00071-00000249/2023-31.

##### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 04/2024. Partes: CEASA/DF e Luciano Goncalves Borba Assuncao, CPF 036.\*\*\*-\*\*\*-74. Objeto: prestação de serviços especializados de Leiloeiro Oficial. Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura. Valor da Comissão: 0% (zero por cento, mapa id 135699631, proposta id 135696776). Fundamentação Jurídica: dispensa de licitação nos termos do comando do art. 29, inciso II, da Lei nº. 13.303/2016 e art. 26, inciso II, da RILC CEASA/DF. Executores (id 138519906): Melina Maria Rocha de Macêdo, matr. 1122-3 (titular) e Jeferson Cardoso dos Santos, matr. 1113-4 (substituto). Data: 15 de abril de 2024. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 121-6 (diretor administrativo); pela contratada: Luciano Gonçalves Borba Assunção (representante legal). Processo SEI 00071-00001032/2023-48.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

##### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00041

Processo: 04015-00000404/2024-99. Das Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE, CNPJ nº 32.795.877/0001-02 e ENCONTRE SUA VIAGEM, CNPJ Nº: 46.376.622/0001-10. Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais), a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal. Do Valor: R\$ 11.999,56 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 61.101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 08.244.6207.3678.0011, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 19/04/2024. O referido empenho decorre de contratação, mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 233 e seguintes do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais), pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (137978960) e na Nota de Empenho nº 2024NE00041 (138885682) no valor total de R\$ 11.999,56 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

##### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50748/2023

Processo: 04015-00001153/2023-89. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JAMILE TORMANN ILUMINAÇÃO CENICA E ARQUITETURAL EIRELLI. DO OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato, com base no art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Décima Segunda do contrato. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 21.875,00 (vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 61.101; PT: 04.122.8228.8517.0010; ND: 33.90.39.05; Fonte: 100, conforme Nota de

Empenho nº 2024NE00008, no valor de R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais) na modalidade 02-Estimativo, emitida em 20/02/2024. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, na qualidade de Secretária de Estado, e pela CONTRATADA: JAMILLE TORMANN DERZE, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50748/2023**  
 Processo: 04015-00001153/2023-89. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JAMILLE TORMANN ILUMINAÇÃO CENICA E ARQUITETURAL EIRELLI. DO OBJETO: Acréscimo de 33,22 % (trinta e três e vinte e dois por cento) sobre o valor inicial do contrato, com base no art. 65, inciso I, alínea "a", c/c §6º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Décima Segunda do contrato. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 27.725,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 61.101; PT: 04.122.8228.8517.0010; ND: 33.90.39.05; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00040, no valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais) na modalidade 02-Estimativo, emitida em 17/04/2024. DATA DE ASSINATURA: 19/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, na qualidade de Secretária de Estado, e pela CONTRATADA: JAMILLE TORMANN DERZE, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00084**  
 Processo: 04008-00001550/2023-11; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 32.621.983/0001-70 e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.489.828/0001-55. Do Objeto: Pagamento referente ao ressarcimento da remuneração do servidor LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, matrícula SIAPE nº 154784, cedido a esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. A recomposição refere-se ao período de Março de 2024, conforme autorização de despesa de empenho id. nº138769322. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 33.626,15 (trinta e três mil seiscentos e vinte e seis reais e quinze centavos). Da Classificação Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 28.846.0001.9050.0107, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.39; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de abril de 2024. RAFAEL MOREIRA VITORINO, Subsecretário de Administração Geral.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00085**  
 Processo: 04008-00001019/2023-31; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 32.621.983/001-70 e a Empresa INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº: 05.655.158/0001-13. Do Objeto: Pagamento referente a aquisição de 60 garrafas de 20L, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 138806363. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 417,60 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 04122820785170166, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.30; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de Abril de 2024. RAFAEL MOREIRA VITORINO, Subsecretário de Administração Geral.

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

**EXTRATO DO EDITAL 02/2024 - CHAMADA 04/2024 - FAPDF REALIZA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS RESULTADO FINAL**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII do Regimento Interno, e nos termos do Processo: 00193-00000340/2024-60, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL, da proposta aprovada: 6º Simpósio Internacional de Segurança – Edição Athos Bulcão; Valor total: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Informe: Todos os atos oficiais decorrentes do processo seletivo deste Edital serão divulgados no site da FAPDF em (<http://www.fap.df.gov.br/>). Marco Antônio Costa Júnior - Diretor-presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024**  
 PROCESSO Nº 00150-00002063/2024-53.  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL JULIA PACHECO LOUREIRO, CPF nº 004.\*\*\*.\*\*\*-62, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este

Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "O Futuro é Indígena", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00252, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 20 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: JULIA PACHECO LOUREIRO.

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2024**  
 PROCESSO Nº 00150-00002084/2024-79.  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, ANA DOMITILA ROSA LEMOS SILVA, CPF nº 023.\*\*\*.\*\*\*-36, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Amizade", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00254, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 19 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: ANA DOMITILA ROSA LEMOS SILVA.

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2024**  
 PROCESSO Nº 00150-00002073/2024-99.  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, SUAMI ABDALLA SANTOS, CPF nº 938.\*\*\*.\*\*\*-87, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Queen of Seas 3", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 95.582,94 (noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00255, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 19 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: SUAMI ABDALLA SANTOS.

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/2024**  
 PROCESSO Nº00150-00002111/2024-11.  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL MAIS BRASIL COMUNICAÇÃO, MARKETING, PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 26.427.928/0001-40, representada por RAIMUNDA DE JESUS FERREIRA, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do

Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "ALÉM DAS ADVERSIDADES", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 1.773.109,56 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, cento e nove reais e cinquenta e seis centavos). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024N00260, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 19 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: RAIMUNDA DE JESUS FERREIRA - MAIS BRASIL COMUNUCAÇÃO, MARKETING, PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA.

#### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05/2024

PROCESSO Nº 00150-00002095/2024-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL JAWI KAMAIURÁ TRUMAI SUIÁ, portador(a) CPF nº 053.\*\*\*.\*\*\*-70, representado por Leonardo Silveira Hernandes, CPF sob o nº 602\*\*\*.\*\*\*-34, na qualidade de procurador, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Xingu para Crianças", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 144.330,00 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00256, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 19 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: LEONARDO SILVEIRA HERNANDES - Procurador.

#### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06/2024

PROCESSO Nº 00150-00002074/2024-33.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, THOR FILMES LTDA, CNPJ nº 37.155.280/0001-17, representada por ROJER GARRIDO DE MADRUGA, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Os Suitos do Eixo", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 261.500,00 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024N00259, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 19 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: ROGER GARRIDO DE MADRUGA - THOR FILMES LTDA.

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 93/2023

PROCESSO Nº 00150-00006552/2023-0.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023,

pag.32, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS., doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 23.517.986/0001-77, neste ato representada por PAULO RODRIGUES DE ARAÚJO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 93/2023, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 93/2023 até 31/07/2024, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília, 19 de abril de 2024. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela Organização da Sociedade Civil: PAULO RODRIGUES DE ARAÚJO.

### SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00087/2024

PROCESSO Nº 00150-00008853/2023-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SEVERINA GONÇALVES DO RÊGO - CPF nº 417.\*\*\*.\*\*\*-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "EXPOSIÇÃO "MEU QUINTAL"". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/04/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00088/2024

PROCESSO Nº 00150-00008773/2023-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural WALÉRIA DÁVIA COSTA SALLES - CPF nº 014.\*\*\*.\*\*\*-88. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "UMA MULHER É UMA MULHER". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/04/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00089/2024

PROCESSO Nº 00150-00008439/2023-52. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RAYNAN MELLO RODRIGUES DA SILVA - CPF nº 053.\*\*\*.\*\*\*-28. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "START BATTLE FESTIVAL". Do Valor: R\$99.999,01 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/04/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00090/2024

PROCESSO Nº 00150-00008401/2023-80. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural KELLEN CAROLINA VIEIRA SILVA - CPF nº 006.\*\*\*.\*\*\*-25. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ATELIÊ PERIFA". Do Valor: R\$118.249,00 (cento e dezoito mil, duzentos e quarenta e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/04/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022

Processo: 00392-00013231/2022-86 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ nº 10.571.789/0001-94. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 032/2022 por mais 12 (doze) meses, contado de 21/05/2024 até 21/05/2025. As demais formas de REMUNERAÇÃO DO CONTRATO permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 22/04/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: PEDRO FERNANDO DA LUZ, na qualidade de Representante Legal (Contrato nº 032/2022 publicado no DODF nº 216, de 21 de novembro de 2022, pag. 86).

## TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PROCESSO: 00392-00008339/2023-38

CONTRATO: 020/2023 (127877886)

VALOR TOTAL: R\$27.326,51 (vinte e sete mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos)

CONTRATADA: CCL Serviços em Rodovias LTDA.

OBJETO: Execução de serviços de sondagem geotécnica de simples reconhecimento do solo, sondagem a percussão (com SPT), no Residencial Tamanduá Quadras 7 e 8 – Recanto das Emas, conforme Mapa de Locação de Furos de Sondagem (119341928 e 119342639);

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Emitido em 18 de março de 2024 (135037866)

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, presente de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, representada pelo Diretor de Produção Habitacional – CODHAB e de outro lado a empresa CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS LTDA, daqui por diante denominada CONTRATADA, procederam ao RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS supramencionados. Após análise da Ata de Registro de Preços nº 010/2023 - D.E da NOVACAP (120167460), do instrumento contratual, demais anexos e vistorias realizadas durante a execução dos serviços, cujos relatórios estão em anexo no Processo SEI nº 00392-00008339/2023-38, e conforme preceitua o art. 144, Inciso I Alínea b do Regulamento Interno e Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF - RILC, conforme disposto na Lei nº 13.303/2016, os Executores do Contrato verificaram que os serviços estão de acordo com os projetos e especificações contidas em projeto, no instrumento contratual e demais anexos, e com o Relatório Final (138710362) lavrando-se este Termo de Recebimento Definitivo. O presente Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético profissional pela perfeita execução, dentro dos limites estabelecidos pela lei, normas técnicas pertinentes ou pelo contrato, iniciando-se a partir desta data o prazo de contagem da garantia da obra e dos serviços. Por firmeza do que acima ficou dito, os representantes nomeados pelas partes firmam o presente Termo de Recebimento Definitivo. CARLOS ANTONIO LEAL - Matr.0001290-4, Diretor de Produção Habitacional – CODHAB; CLEYTON LEOCADIO DE LARA, Preposto da empresa CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS LTDA.

## TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PROCESSO: 00392-00014628/2020-23

CONTRATO: 014/2023 (122773993).

VALOR TOTAL: R\$1.493.270,72 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil duzentos e setenta reais e setenta e dois centavos)

VALOR TOTAL APÓS SUPRESSÃO: R\$ 778.509,56 (setecentos e setenta e oito mil quinhentos e nove reais e cinquenta e seis centavos)

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

OBJETO: Contratação de execução das obras de iluminação pública no Riacho Fundo II 3ª Etapa – RA XXI, nas Quadras QS 10, 12, e 18 a 31, conforme Projeto 2023-CEB-00153-RDI-1 (116044648). A CONTRATADA deverá executar os serviços com estrita observância ao Projeto 2023-CEB-00153-RDI-1 (116044648) e Planilha Orçamentária nº 2023-CEB-00153-RDI-1 - Atualizada (126124016), conforme Ofício nº 239/2023 - CEB-IPES/DO/GPI (126124125), aos termos deste contrato e os demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 00392-00014628/2020-23, que integram o presente instrumento, independente de transcrições; O contrato será executado de forma indireta em regime de empreitada por preço GLOBAL, de acordo com o Inciso II artigo 43, Seção IX – Disposições Gerais para a Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, conforme versa o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB – RILC; Ambas as partes observarão as disposições da Matriz de Risco (118999940), que é parte integrante do presente contrato.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Emitido em 8 de abril de 2024 (137473140)

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, presente de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, representada pelo Diretor de Produção Habitacional – CODHAB e de outro lado a empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, daqui por diante denominada CONTRATADA, procederam ao RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA supramencionada. Após análise do Edital do instrumento contratual, demais anexos e vistorias realizadas durante a execução da obra, cujos relatórios estão em anexo no Processo SEI nº 00392-00014628/2020-23, e conforme preceitua o art. 144, Inciso I Alínea b do Regulamento Interno e Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF - RILC, conforme disposto na Lei nº 13.303/2016, os Executores do Contrato verificaram que a obra está de acordo com os projetos e especificações contidas em projeto, no instrumento contratual e demais anexos, e com o Relatório Final (138376627) lavrando-se este Termo de Recebimento Definitivo. O presente Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético profissional pela perfeita execução, dentro dos limites estabelecidos pela lei, normas técnicas pertinentes ou pelo contrato, iniciando-se a partir desta data o prazo de contagem da garantia da obra e dos serviços. Por firmeza do que acima ficou dito, os representantes nomeados pelas partes firmam o presente Termo de Recebimento Definitivo. CARLOS ANTONIO LEAL - Matr.0001290-4, Diretor de Produção Habitacional – CODHAB; PERICLES CERQUEIRA SANTANA - Matr.0004674-4, Profissional de Nível Superior - Engenheiro - Companhia Energética de Brasília - CEB.

## EDITAL Nº 172/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À Q 01 LT 0028 VILA VICENTINA - PLANALTINA, EM NOME DE JOSE ARLETE ALVES CAMARGOS CPF: \*\*\*.354.531-\*\* e sua cónyuge IRENE DE CARVALHO DE CAMARGOS CPF \*\*\*.121.161-\*\*.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 18 de abril de 2024  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 173/2024

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, o cancelamento da escritura particular de compra e venda do imóvel descrito como, QNN 020 CJ E CS 048-Ceilândia/DF, datada de 17 de fevereiro de 2003, consoante Nos documentos 117999785, 118105311 e 136383050, constante dos autos 0102-109533/1978, tendo em vista o falecimento do promitente comprador antes da emissão da mesma. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 18 de abril de 2024  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

## DIRETORIA IMOBILIÁRIA

## EDITAL Nº 174/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: Habilitar 21 (vinte e um) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico [www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf](http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf).

Brasília/DF, 18 de abril de 2024  
LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

## EDITAL Nº 176/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve : HABILITAR a associada MARIA MARQUES – CPF nº 040.\*\*\*.\*\*\*.62, indicados pela COOHAPLANSAD, tendo em vista a comprovação dos requisitos de habilitação, exclusivamente a fim de compor a demanda do projeto Recanto das Emas – Edital Chamamento nº 13/2011. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br).

Brasília/DF, 22 de abril de 2024  
LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

## EDITAL Nº 177/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve : CONVOCAR os associados FABRICIA SILVA - CPF nº 093.\*\*\*.\*\*\*.25 e ROMARIO DE LIMA - CPF nº 042.\*\*\*.\*\*\*.00, para entrega de documentação via aplicativo CODHAB, com vistas à habilitação, indicada pela entidade COOHAPLANSAD, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Recanto das Emas – Edital Chamamento nº 13/2011. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br).

Brasília/DF, 22 de abril de 2024  
LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021

Processo SEI: 00197-00001266/2020-62. Partes: Adasa e a empresa Telefônica Brasil S.A. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, reajuste dos Preços dos Serviços, calculado pela variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, de 4,50%, e o acréscimo de 10 (dez) assinaturas de linhas M2M, totalizando 50

(cinquenta) assinaturas de linhas M2M (Machine-to-Machine) com acesso à Internet no padrão Edge/GPRS/2G, 3G, 4G/GSM, com base no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de vigência: fica prorrogada por mais 30 (trinta) meses a vigência do ajuste, passando este a vigorar de 28/04/2024 a 27/10/2026. Valor: o valor total estimado para cobrir as despesas relativas ao termo aditivo é de R\$ 291.824,48 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos). Dotação orçamentária: PT 04.122.8210.8517.9649; ND 3.3.90.39; Fonte 250/251. Nota de Empenho: 2024NE0136, de 22/04/2024, no valor de R\$ 78.468,36. Data de assinatura: 19/04/2024. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela Contratada: Claiton Merg Carvalho, e Carlota Braga de Assis Lima, procuradores da empresa.

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL/PRESENCIAL  
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO  
DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESERVA NATURAL

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL/PRESENCIAL de apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - RESERVA NATURAL, localiza-se na Fazenda Santa Bárbara, na rodovia DF-140, próximo ao Km 10, na Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII), Distrito Federal. INTERESSADO: MRT Administração e Incorporação de Imóveis Ltda. Processo de Licenciamento Ambiental nº SEI 00391-00004513/2023-00. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL E PRESENCIAL, com transmissão ao vivo, no dia 09 DE MAIO DE 2024, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 22h00min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br) e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br).

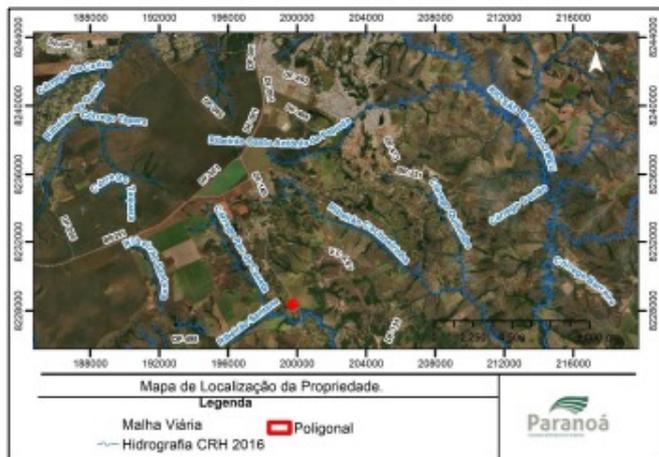


Figura 1: Mapa de localização do terreno  
RONEY NEMER  
Presidente

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2024

Processo: 00391-00008525/2023-03. DAS PARTES: BRASÍLIA AMBIENTAL x 46.590.645 ZENILDA BARBOSA RAMOS, CNPJ Nº 46.590.645/0001-22. DO OBJETO: Fornecimento, sob demanda, de serviço de buffet, do tipo coffee break, compreendendo o fornecimento de alimentos, bebidas, material de copa e cozinha, toalhas e demais apetrechos necessários à prestação do serviço, para atendimento de eventos vinculados às atividades da Brasília Ambiental. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ R\$ 59.830,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9659; FONTES DE RECURSOS: 100, 157, 220; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.30.39.22; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15/04/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Brasília Ambiental: RÔNEY TÁNIOS NEMER, Presidente, e pela Contratada: ZENILDA BARBOSA RAMOS, Representante Legal.

### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00347

Processo: 00391-00002292/2024-16. DAS PARTES: Instituto Brasília Ambiental e a CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ Nº 43.776.491/0001-70. DO OBJETO: pagamento de 5 inscrições no curso "A Química dos Produtos Perigosos", de 23 a 25/04/2024, conforme descrição detalhada do Termo de Referência e da Autorização de Despesa e Empenho. DO VALOR: R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21208, PT:

18.128.8210.4088.0068, ND: 33.90.39, Fonte: 157, conforme Nota de Empenho 2024NE00347, sob o evento 400091, na modalidade ordinário. DATA DA EMISSÃO: 11/04/2024. SIGNATÁRIO: Pela Contratante: RICARDO RORIZ, na qualidade de Superintendente de Administração Geral.

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024-SLU/DF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00094-00001034/2022-05. A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL (SLU/DF), sediada no SCS Quadra 08 Bloco B-50 6º andar - Asa Sul, CEP 70333-900, no uso das atribuições regimentais, COMUNICA a todos os interessados, que será dado início ao Chamamento Público nº 01/2024-CONTRAT/SLU. OBJETIVO: Contratar Cooperativas/Associações de Catadores, constituídas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, para a prestação de serviços de manejo de resíduos urbanos recicláveis, compreendendo as modalidades de triagem, catação, classificação, processamento, prensagem, enfiamento, armazenamento e comercialização, conforme especificações e quantitativos, e respectivas unidades de medida, constantes no Edital de Convocação. ENVIO DAS PROPOSTAS: 24/04/2024 a 27/05/2024, sendo a entrega na sede do SLU/DF localizado no SETOR COMERCIAL SUL - Quadra 08 - Bl. B-50, 6º andar, protocolo - Ed. Venâncio 2.000 - Brasília - DF, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h, exceto feriados, ou por meio do endereço eletrônico no e-mail: [protocolo@slu.df.gov.br](mailto:protocolo@slu.df.gov.br). O Edital ficará disponível no sítio do SLU <https://www.slu.df.gov.br/chamamentopublico/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0228, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 051.343/2024

Processo: 04035-00001834/2024-53. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa PEREIRA ECO GÁS EIRELI - ME, CNPJ nº 24.973.797/0001-71, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP 13KG), por meio de contratação direta em razão do baixo valor, para atendimento as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839 Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado o valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00226, emitida em 08/04/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade "Estimativo". DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 19/04/2024. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela empresa PEREIRA ECO GÁS EIRELI - ME: REINALDO ALVES PEREIRA.

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000004/2021-19; ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 28/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA; OBJETO: A atualização e manutenção por 12 meses de licenças de uso permanente dos softwares ArcGIS Enterprise, ArcGIS Desktop, e a "extensão Image Analyst", acrescentada no Segundo Termo Aditivo, que sustentam o Sistema de Geoprocessamento Corporativo da TERRACAP - TERRAGEO, para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados da data do seu vencimento, ou seja, a partir do dia 22/04/2024 até o dia 22/04/2025; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 02/2024, da Diretoria de Comercialização da TERRACAP, datada de 08/04/2024; VALOR: R\$ 645.886,56 (seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); DATA DA CELEBRAÇÃO: 18/04/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS; P/CONTRATADA: ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00001426/2022-92; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e HUMANPOWER TECNOLOGIA PARA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA; OBJETO: A prestação de serviços técnicos para implantação, operação e gestão continuada de Central de Relacionamento com cliente/usuário, teleatendimento e atendimento presencial com utilização de equipamentos de informática, para atender a demanda de ligações mês, com implantação e manutenção para gravação de (100) % das chamadas receptivas e ativas, e inclusive a realização de atendimento por múltiplos canais, através de plataforma omni channel com capacidade de atendimento às demandas de voz, e-mail, chat, formulário na web, mensageira instantânea (telegram, whatsapp, sms), rede social (facebook, twitter), para serviços regulados de utilidade

pública, abrangendo implantação e manutenção continuada de equipamentos e sistemas de telecomunicações e todos os recursos necessários à sua operacionalização, no período de 24 (vinte quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, com demanda de atendimentos de aproximadamente 120.000 (cento e vinte mil) solicitações por ano, para: I - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, ou seja, a partir do dia 20/04/2024 até o dia 20/04/2025. II - Suplementar recursos no valor de R\$ 265.361,47 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 11,96% do valor inicial atualizado do contrato, visando um incremento de 02 (dois) novos Postos (P.A) de Atendimento e 01 (um) novo cargo de Supervisão; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 276/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3771ª Sessão, realizada em 11/04/2024; VALOR: R\$ 2.484.773,86 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos); DATA DA CELEBRAÇÃO: 18/04/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS; P/CONTRATADA: EDELUCIO ANTONIO COSTA.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEL/GDF: 00111-00001611/2024-49; ESPÉCIE: Contrato nº 46/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e BMS TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA - DALE CARNEGIE TRAINING; OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade, de Programa de Desenvolvimento de Lideranças para 80 (oitenta) empregados da Terracap que exercem função de liderança, sendo 40 (quarenta) empregados que desempenham função de Gerente, de Chefe de Coordenação e de Assessoria e 40 (quarenta) empregados que desempenham função de Chefe de Unidade ou Coordenador de Equipes; EMBASAMENTO LEGAL: por Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016, e artigo 117, da Resolução nº 273/2023-CONAD/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 59/2024, datada de 08/04/2024, do Diretor de Administração e Finanças; VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); VIGÊNCIA: 8 (oito) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 18/04/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: MINERVINO BRAZ MORAIS.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEL/GDF: 00111-00006868/2023-14; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA JMD ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada para execução de cercamento em blocos de concreto pré-moldados (barreiras New Jersey), a serem assentados nivelados e com espaçamento conforme orientações do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio/DF, a fim de se delimitar a área do Parque Nacional de Brasília, na região da Vila Estrutural, mais especificamente na área adjacente à Chácara Santa Luzia, SCIA/DF, para Suplementar recursos no valor de R\$ 95.448,19 (noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos), correspondente a 14,91% do valor inicial do contrato, para cobrir despesas, visando o acréscimo do volume real necessário para execução das barreiras e a inclusão de equipamento tipo guindauto hidráulico para carga e descarga das barreiras New Jersey; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 312/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3773ª Sessão, realizada em 17/04/2024; VALOR: R\$ 95.448,19 (noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos); VIGÊNCIA: 06/07/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/04/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: ALEXANDRE JOSE RODRIGUES.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 271/2023 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00002145/2022-57
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 21/2023
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de estudo ambiental para fins de emissão de licença ambiental corretiva para a Área de Regularização de Interesse Específico – Arine Mansões Paraíso
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	21/05/2024 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 24, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no site da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

SILMAR JOSE DE SOUZA  
Presidente da Comissão

EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES  
Diretor de Administração e Finanças

## COMISSÃO DE VENDA DIRETA

## CANCELAMENTO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 01/2017 – VILLE DE MONTAGNE

No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado do Edital nº 01/2017 - VILLE DE MONTAGNE, publicado no DODF nº 9, sexta-feira, 12 de janeiro de 2018, páginas 31 e 32, torna-se sem efeito a publicação dos Itens: item 455 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 13, ao interessado(a) ANAMARIA COELHO POMPEO DE CAMPOS, pelo valor de R\$ 197.249,82 (cento e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e

oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013077/2017-94; item 457 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 15, ao interessado(a) ANA VIRGÍNIA COELHO POMPEO DE CAMPOS, pelo valor de R\$ 194.215,02 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e quinze reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012847/2017-81.

KENYA CRISTINA ALVES  
Presidente da Comissão

## DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
UNIDADE DE LICITAÇÃO  
DIRETORIA DE LICITAÇÃOAVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - UASG 926314

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora: JCP ANDRADE TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 23.046.325/0001-00, grupo único, no valor total de R\$ 1.685.780,25 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil setecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos). Processo nº 00401-00018522/2023-59. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou pelo e-mail: [licitacaoasuag@defensoria.df.gov.br](mailto:licitacaoasuag@defensoria.df.gov.br).

DIEGO FERNANDEZ GOMES

## TRIBUNAL DE CONTAS

## SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: ENGERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP - CNPJ nº 04.909.730/0001-60 - Objeto: realização de obras e serviços de engenharia nos Edifícios Sede e Anexo do TCDF - acréscimo contratual - Processo nº 00600-00003240/2023-92 - Licitação: Concorrência nº 1/2023, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 44.430/2023, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 124, inciso I, alíneas "a" e "b" e nos artigos 125, 126 e 128, todos da Lei nº 14.133/2021, e na Decisão TCDF nº 2344/2014. - Vigência e Execução: de 19/04/2024 a 25/07/2024 - Valor do Aditivo: R\$83.526,91 (oitenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Programa de Trabalho: 01032823139039702 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2024NE00518 - Data de Emissão da NE: 17/04/2024 - Valor da NE: R\$83.526,91 (oitenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos) - Data da Assinatura: 19/04/2024 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela CONTRATADA, WALISON ALVES DE QUEIROZ.

## INEDITORIAL

MANGABEIRA EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS LTDA.

## AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização de Supressão Vegetal – ASV 2053.8.2024.86666, para a atividade de parcelamento de solo urbano Fazenda Santa Maria, situado no Quinhão 10, Setor Meireles, Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII; Processo: 00391-00005896/2022-44. MANGABEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

## MANGABEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORE ISOLADA Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização de Corte de Árvore Isolada – CAI 2053.4.2024.86675, para a atividade de parcelamento de solo urbano Fazenda Santa Maria, situado no Quinhão 10, Setor Meireles, Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII; Processo: 00391-00005896/2022-44. MANGABEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

## MANGABEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

## AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 21/2024, para o parcelamento de solo Fazenda Santa Maria. Processo: 00391-00005896/2022-44. MANGABEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.